

Relatório & Contas **2022**

Banco CTT, S.A.

Sede: Praça Duque de Saldanha nº 1 - Piso 3, 1050-094 Lisboa
Pessoa coletiva e matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial: 513 412 417
Capital social: € 296.400.000,00
Tel.: +351 210 471 786
Fax: +351 210 471 777

bancoctt**.pt**

(adiante "Banco", "Banco CTT" ou "Sociedade")

Relações com[o] futuro

Entregamo-nos diariamente para garantir que o Cliente se mantém no centro de tudo o que fazemos.

Queremos aprofundar as relações com os nossos Clientes, envolvermo-nos de forma próxima e sermos o seu banco principal.

Índice

Relatório de Gestão	07
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	08
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	10
Informação Sobre o Grupo Banco CTT	12
Grupo Banco CTT	12
Principais Indicadores	20
Visão, Missão, Princípios e Valores do Banco	22
Modelo de Negócio	24
Prémios Banco CTT 2022	26
Sustentabilidade no Banco CTT	28
Pessoas	30
Perspetivas 2023	35
Informação Financeira	36
Enquadramento económico	36
Resultados e balanço	40
Liquidez e <i>funding</i>	48
Gestão de capital	57
Controlo Interno e Riscos	62
Enquadramento regulatório	62
Sistema de controlo interno	65
Gestão de risco	71
Declarações	88
Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, N.º1, Alínea e) do CRR	88
Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, N.º1, Alínea f) do CRR	89
Informação Complementar	90
Demonstrações financeiras consolidadas	90
Demonstrações financeiras individuais	92
Aplicação de resultados	94

Contas e Notas às Contas	96
Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2022	98
Demonstrações financeiras consolidadas	98
Notas às demonstrações financeiras consolidadas	103
Contas e Notas às Contas Individuais de 2022	201
Demonstrações financeiras individuais	201
Notas às demonstrações financeiras individuais	206
Declaração de Conformidade	286
Relatório Anual da Comissão de Auditoria	288
Parecer da Comissão de Auditoria	297
Resumo do Relatório de Autoavaliação	298
Resumo do relatório de autoavaliação (Grupo)	298
Resumo do relatório de autoavaliação (Individual Banco)	300
Relatórios dos Auditores Externos	301
Certificação legal das contas (Consolidadas)	301
Certificação legal das contas (Individuais)	308
Relatório do Governo Societário	316
Divulgação de Informação nos Termos da Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013	356



Relatório de Gestão



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

14 de março de 2023

Em setembro de 2019, tomou posse o Conselho de Administração do Banco CTT a que presidi até dezembro de 2022. Queria começar por deixar um agradecimento especial aos membros independentes não executivos desse Conselho: Prof. João Loureiro (Presidente da Comissão de Auditoria), Prof.ª Clementina Barroso (Membro da Comissão de Auditoria), Dr.ª Susana Gomez Smith (Membro da Comissão de Auditoria) e Dr. António Correia de Oliveira. A nossa colaboração ao longo do mandato foi muito próxima. E, foi sempre com a maior diligência, atenção e dedicação que se empenharam na missão de ajudar o Banco CTT a crescer como cresceu, de uma forma sã, prudente e sustentável.

Ao longo deste mandato, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria trabalharam afinadamente na evolução e robustecimento do sistema de controlo interno do Banco, revendo as políticas e regulamentos em detalhe, de forma a melhor as adequar aos crescentes desafios com que o Banco se ia deparando. Durante este mandato, o Conselho seguiu de perto o trabalho do novo *Chief Risk Officer*, nomeado para a administração, e dos novos diretores de risco, de conformidade e de proteção de dados que muito contribuíram para aumentar a fiabilidade das suas áreas de atuação. A função de auditoria interna beneficiou de uma atenção sempre presente e colaborativa por parte destes membros do Conselho.

Os representantes do acionista contribuíram igualmente para a qualidade da discussão no seio do Conselho. Este Conselho desempenhou um papel crucial na definição e acompanhamento da estratégia do banco que ganhou novo enfoque durante esta fase do seu desenvolvimento. Durante este mandato, o Banco experimentou novas parcerias de grande relevo, tendo redesenhado parcerias já existentes, deixou a sua marca no mercado de produtos de poupança, onde foi inovador, fortaleceu a sua presença no crédito automóvel, aprofundou a sua capacidade digital e decidiu uma potencial abertura de capital. Foi neste triénio que foi atingido o *break-even* e se entrou numa fase sustentável de resultados positivos crescentes.

Foi também neste mandato que o Banco testou a sua resiliência durante um período de crise aguda com origem no vírus Covid-19, teste ultrapassado com distinção graças à capacidade de execução, dedicação e rapidez de ação da Comissão Executiva do Banco CTT. Com a equipa executiva foi estabelecida uma relação colaborativa e estimulante que foi essencial para a prossecução deste mandato do Conselho de Administração.

Gostava também de realçar a qualidade da relação que o Banco CTT manteve com o Banco de Portugal durante este triénio, a qualidade dos colaboradores do Banco e a sua capacidade de adaptação a novas circunstâncias, como foi o caso da introdução do trabalho remoto.

Agradeço aos nossos clientes a confiança que têm vindo a depositar no Banco. São cada vez mais, aumentando sempre ao longo deste triénio. Interagem cada vez mais com o Banco, no qual demonstram uma confiança cada vez maior.

O Conselho de Administração terminou o seu mandato com muito orgulho no trabalho feito durante este período e com uma confiança acrescida que no novo triénio o Banco CTT realizará o enorme potencial de crescimento com que ainda se depara. É meu desejo que, graças ao foco da Comissão Executiva e de todos os trabalhadores, o Banco CTT continue a oferecer aos clientes mais serviços, competitivos e transparentes, que o diferenciem claramente do resto do mercado financeiro português.

João Moreira Rato
Presidente do Conselho de Administração

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

14 de março de 2023

“Um Banco para todas as ocasiões”

Em menos de 7 anos de vida, o Banco CTT passou pelo contexto monetário mais acomodatório da história, por uma crise pandémica sem precedentes, pela maior crise inflacionista dos últimos 30 anos, pelo conflito armado mais grave, em território europeu, desde a Segunda Grande Guerra, e agora, pela subida de juros mais rápida de que temos memória.

Se *permacrisis* é o “novo normal”, é caso para dizer que este Banco já provou ser “para todas as ocasiões”. Estamos muito orgulhosos do nosso percurso.

Começámos em 2016 com zero clientes. Chegamos ao final de 2022 com mais de 600.000 contas abertas e mais de 800.000 clientes com relação com o Grupo Banco CTT. Temos uma base de clientes jovem, com elevado uso dos nossos canais digitais, mas que valoriza a presença do Banco em mais de 100 municípios, espalhados por todos os distritos do País.

Somos o Banco mais recomendado para abertura de conta em Portugal. E 85% da base clientes revela-se “muito satisfeita” pelo serviço que prestamos todos os dias. É a medida do nosso sucesso: gostamos dos nossos clientes e eles gostam de nós.

2022 volta a ser também um ano forte na frente de resultados: 15 milhões de euros de resultado líquido, com 110 milhões de euros de produto bancário. Superámos os 3,1 mil milhões de euros de ativos em balanço, 1,7 mil milhões de euros de crédito concedido e 3,1 mil milhões de euros de recursos de clientes, dos quais mais de 800 milhões de euros em modalidade *off-balance*.

O ano fica também marcado por um momento especial na história do Banco: a abertura de capital a um novo acionista.

Ainda carecendo das necessárias autorizações das autoridades de supervisão, a Generali, uma das maiores seguradoras do Mundo, será em breve acionista do Banco CTT, assim como parceiro exclusivo na distribuição de seguros. À credibilidade e suporte do nosso fundador, o Grupo CTT, soma-se agora a experiência e a dimensão de mais uma empresa centenária, com presença significativa em Portugal, que vem dar força renovada ao nosso projeto.

Foco no cliente, com entrega total

Nos próximos anos continuaremos a colocar o cliente no centro de tudo o que fazemos. Queremos aprofundar as relações criadas, aumentar envolvimento, fazer do Banco CTT o “banco principal” dos nossos clientes. Para esse efeito, continuaremos a investir nas nossas capacidades tecnológicas, com destaque para os canais de venda e serviço digital.

Voltaremos também a investir na Rede de Lojas, em parceria com os CTT, garantindo um atendimento progressivamente mais experiente e especializado, mantendo os princípios de capilaridade e disponibilidade.

Na frente de *bancassurance* contamos agora com a Generali. Faremos desta área de negócio uma prioridade distintiva do Banco CTT, potenciando a nossa vocação natural para a poupança de longo-prazo, assim como oferecendo outros seguros.

Continuaremos a apoiar as famílias nas suas necessidades de crédito, nomeadamente no crédito à habitação e automóvel.

Durante 2023 faremos o *phase-out* da parceria com a Sonae Universo. Num contexto monetário que é agora mais favorável, ficaremos com maior liberdade para desenvolver negócio de crédito, tanto na área do consumo, como da habitação.

Para os próximos anos, temos ainda o objetivo de continuar a nossa “agenda ESG” (*Environment, Social and Governance*), prioridade intrínseca ao desenho do Banco CTT, visível na nossa cultura de trabalho, oferta de produtos, ou modelo organizativo.

Em síntese, 3 grandes prioridades de negócio: mais envolvimento, mais *bancassurance*, mais crédito.

Concluo, voltando a agradecer a dedicação dos nossos colaboradores. A cultura informal, mas rigorosa, orientada a resultados, ágil, inovadora, centrada no cliente, não seria possível sem este grupo de pessoas excepcional.

Estendo também o meu reconhecimento ao nosso acionista CTT, aos Órgãos Sociais do Banco, a todos os parceiros de negócio, assim como às Autoridades de Supervisão, em particular ao Banco de Portugal.

O Banco CTT é hoje um *enabler* comprovado da transformação em curso no Grupo CTT. Nos próximos anos consolidaremos a nossa posição como contribuidor para o sucesso da evolução deste Grupo histórico. **Foco no cliente, com entrega total.**

Luís Pereira Coutinho
Presidente da Comissão Executiva



Informação sobre o grupo Banco CTT

História

Agosto 2013	A 5 de agosto de 2013 os CTT submeteram um pedido ao Banco de Portugal para a concessão de uma licença para criação do Banco Postal.
Novembro 2013	O Banco de Portugal emite, a 27 de novembro de 2013, uma autorização para a criação do Banco Postal.
Fevereiro 2015	Constituição pelos CTT da CTT Serviços, S.A. para efeitos do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários e/ou convenientes à constituição do Banco.
Agosto 2015	A 24 de agosto de 2015, após autorização do Banco de Portugal, a CTT Serviços é transformada em Banco CTT, com um capital social de 34 milhões de euros.
Novembro 2015	A 18 de novembro de 2015 o Banco CTT apresenta a sua identidade corporativa, sendo a Proximidade, Simplicidade e Transparência os seus atributos principais. O Banco CTT inicia a sua operação a 27 de novembro de 2015, no modelo de <i>soft opening</i> disponível apenas para colaboradores dos CTT e do Banco CTT.
Março 2016	O Banco CTT abriu ao público, no dia 18 de março, com 52 lojas em simultâneo, espalhadas pelos 18 distritos de Portugal e com presença nos canais digitais.
Mai 2016	Aumento de capital social em 26 milhões de euros, para 60 milhões de euros.
Julho 2016	O Banco CTT abriu a 22 de julho a sua centésima agência.
Outubro 2016	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 85 milhões de euros.
Dezembro 2016	O Banco CTT atinge presença em 202 lojas.
Janeiro 2017	Com 9 meses de atividade o Banco CTT atingiu os 100 mil clientes. O Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento: o de uma oferta acessível, compreensível e útil.
Abril 2017	O Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multirriscos Habitação e de Saúde. Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 125 milhões de euros.
Janeiro 2018	Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 131,4 milhões de euros.

Março 2018	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 156,4 milhões de euros.
Julho 2018	O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados), que vem alargar o portfolio de negócios do Grupo Banco CTT.
Outubro 2018	Introdução de produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta de PPR (Plano Poupança Reforma).
Abril 2019	Aumento de capital social em 110 milhões de euros, para 266,4 milhões de euros.
Mai 2019	O Banco CTT concluiu, no dia 2 de maio, a aquisição da totalidade do capital social da 321 Crédito, empresa de concessão de crédito de automóveis usados por particulares. O Banco CTT atinge os 1.000 milhões de euros de depósitos de clientes.
Dezembro 2019	Aumento de capital social em 20 milhões de euros, para 286,4 milhões de euros.
Dezembro 2020	O Banco CTT atinge o <i>breakeven</i> no seu 5º ano completo de existência, com um resultado líquido consolidado de 233 mil euros.
Janeiro 2021	Aumento de capital social em 10 milhões de euros, para 296,4 milhões de euros.
Abril 2021	O Banco CTT e a Sonae Financial Services iniciam uma nova parceria no crédito ao consumo com o Banco CTT como responsável pelo financiamento do crédito do cartão de Universo e da respetiva gestão do risco de crédito.
Setembro 2021	O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 250 milhões de euros (Ulisses Finance N.º2.)
Junho 2022	O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 200 milhões de euros (Ulisses Finance N.º3.)
Novembro 2022	Foi anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos. • Subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de EUR no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros, esperando-se que esteja concluída antes do final de 2023.
Dezembro 2022	O Banco CTT e a Universo, IME, SA (“Universo”) procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros com vista a terminar a parceria até dezembro de 2023.

Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, tendo os membros dos seus órgãos sociais em funções na presente data sido designados através de deliberação unânime tomada por escrito pelo acionista único em 5 de dezembro de 2022 para exercerem funções durante o mandato correspondente ao triénio 2022/2024.

Este modelo assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria (constituída no seu seio por Administradores Não Executivos, mas especialmente designada pelo acionista único) e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente).

Existe ainda uma Comissão de Seleção e Vencimentos, eleita pelo acionista único, com competências em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e titulares de funções essenciais de acordo com a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares

de Funções Essenciais (disponível no sítio da internet do Banco em www.bancoctt.pt) e com competências para fixar a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva do Banco, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações criada no seio de Conselho de Administração.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2022, era composto por 12 Administradores, contando com 7 Administradores Não Executivos (incluindo o Presidente do Conselho de Administração e 4 Vogais independentes) e 5 Administradores Executivos (incluindo o Presidente da Comissão Executiva), tendo a seguinte organização de gestão:



¹ João de Almada Moreira Rato, Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho, João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco, Pedro Rui Fontela Coimbra, Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas, Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl, João Manuel de Matos Loureiro, António Domingues, Ana Maria Machado Fernandes, António Pedro Ferreira Vaz da Silva, Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco, Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho.

Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais e o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, vide o Relatório de Governo Societário.

Integrado no Grupo CTT, e adotando os CTT - Correios de Portugal, S.A. ("CTT"), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), o Banco CTT beneficia das melhores práticas de governo do Grupo CTT estabelecidas ao longo de vários exercícios, representando, igualmente, um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do Grupo CTT, com destaque para o Código de Conduta dos CTT e Subsidiárias, no qual se reitera a respetiva Missão, Visão e Valores e se adotam as melhores práticas de conduta em linha com o benchmarking do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais à natureza, nível e complexidade da instituição, que incluem:

- Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que está ou possa vir a estar exposto; e
- Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, assim como políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- Promover uma cultura de risco integrada que abranja todas as áreas de atividade da instituição e que assegure a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto;
- Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em regime de pluralidade de empregadores da Rede de Lojas dos CTT e, mais recentemente, através da contratação, pelo Banco, de colaboradores para o desempenho de funções nas "Lojas Especializadas", após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- Articular com a estrutura dos CTT funções não core (sobretudo ao nível dos serviços partilhados); e
- Criar um "ambiente de controlo" adequado às especificidades do Banco CTT e de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, suportada no Código de Conduta da Instituição, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.

Orgãos Sociais e Comissões Internas ¹

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes

Conselho de Administração

Presidente

João de Almada Moreira Rato

Vogais

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
 Pedro Rui Fontela Coimbra
 Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
 Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro
 António Domingues
 Ana Maria Machado Fernandes
 António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
 Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Comissão Executiva

Presidente

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)

Vogais

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)
 Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)
 Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CIO)
 Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (CRO)

Comissão de Auditoria

Presidente

João Manuel de Matos Loureiro

Vogais

António Domingues
 Ana Maria Machado Fernandes

Comissão de Seleção e Vencimentos

Presidente

Raúl Catarino Galamba de Oliveira

Vogais

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento
 Maria da Graça Farinha de Carvalho

Comissão de Remunerações

Presidente

João de Almada Moreira Rato

Vogais

António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Revisor Oficial de Contas

ROC

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva

ROC Suplente

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Secretário da Sociedade

Efetivo

Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira

Suplente

Maria Filipa Rebelo Pereira de Matos Alves Torgo

¹São, na presente, indicados os membros dos órgãos sociais e comissões internas em funções a 31 de dezembro de 2022.



Luís Pereira Coutinho
CEO



Pedro Coimbra
CFO



João Mello Franco
CCO



Nuno Fórneas
CIO



Luís Paúl
CRO

Principais Destaques do Ano

No ano de 2022 o Banco CTT voltou a registar forte crescimento de negócio, salientando-se o crescimento de 5% no número de contas bancárias para 602 mil contas, crescimento de volumes de negócio (crédito e recursos de clientes) de 13% para perto de 5 mil milhões de euros, com recorde de produção de crédito automóvel que atingiu 263 milhões de euros. Foi também um ano recorde de receitas, com o produto bancário a ultrapassar a marca dos 100 milhões de euros.

Também importante progresso ao nível de rentabilidade, com um resultado líquido de 14,7 milhões de euros, totalizando mais de 30 milhões de euros nos últimos 2 anos. O nível de Retorno sobre Capitais Próprios Tangíveis (ROTE), sem itens específicos, atingiu 5,5% (2,2% em 2021), refletindo um resultado sem itens específicos de 8,9 milhões de euros em 2022 (3,2 milhões de euros em 2021).

O Banco CTT manteve níveis de solidez confortáveis, com o total capital ratio em 15,6%, refletindo o forte crescimento de negócio e a capacidade de geração de capital durante o ano, e níveis de liquidez muito sólidos com indicadores de LCR e NSFR muito acima dos requisitos regulatórios.

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda da Payshop, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo que a sua concretização está ainda dependente da não oposição do regulador, que se espera que venha a ocorrer durante 2023.

Em novembro de 2022 foi anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui i) um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos, e ii) a subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de EUR no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros, esperando-se que esteja concluída antes do final de 2023.

Em dezembro de 2022, o Banco CTT e a Universo, IME, SA (“Universo”) procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, comunicado ao mercado no dia 1 de abril de 2021. Nesse contexto, o Banco CTT e a Universo acordaram os termos para a cessação do Acordo com vista a terminar a parceria até dezembro de 2023.

O Universo assumirá, de forma progressiva, ao longo de 2023 a responsabilidade pelas atividades de financiamento e de risco de crédito. Assim, está previsto que a exposição líquida do Banco CTT a cartões de crédito Universo se venha a reduzir gradualmente durante o ano de 2023 e que no fim de 2023 o Universo venha a assegurar a compra das exposições existentes nessa altura.

Principais Destaques

Abril 2022	Banco CTT lança Crédito Habitação Sustentável
	O Banco CTT dá mais um passo no caminho para a sustentabilidade, com o lançamento do Crédito Habitação Sustentável uma campanha que privilegia a compra de casa energeticamente eficiente, apresentando condições especiais no financiamento de habitação com eficiência energética certificada (A+, A, B e B-).
Junho 2022	O Grupo Banco CTT, através da sua subsidiária 321 Crédito, titularizou e colocou no mercado uma carteira de crédito automóvel no montante de 200 milhões de euros (Ulisses Finance No.3).
	Tendo como objetivo financiar o crescimento da atividade do Banco CTT, otimizando o seu capital e diversificando as fontes de liquidez, a titularização de 200 milhões de euros de créditos automóvel permite reduzir o volume de ativos ponderados pelo risco e teve nas tranches colateralizadas um <i>spread</i> implícito médio de 1,62% sobre a Euribor a 1 mês.
Outubro 2022	Alteração da Sede Social para Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa.
Novembro 2022	Foi anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, com período de exclusividade renovável a cada 5 anos. • Subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de EUR no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. <p>A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros, esperando-se que esteja concluída antes do final de 2023.</p>
Dezembro 2022	Tomou posse o novo Conselho de Administração para o mandato de 2022/24 por deliberação unânime tomada por escrito pelo acionista único em 5 de dezembro de 2022
	O Banco CTT e a Universo, IME, SA ("Universo") procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, comunicado ao mercado no dia 1 de abril de 2021, com vista a terminar a parceria até 31 de dezembro de 2023.



Principais Indicadores

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021	Abs.	%
Resultados				
Margem Financeira	74.393	55.718	18.675	34%
Produto Bancário	110.278	93.092	17.186	18%
Custos Operacionais	(6.570)	(61.080)	(5.490)	9%
Imparidades e Provisões	(24.919)	(13.361)	(11.558)	87%
Impostos	(5.828)	(4.552)	(1.276)	28%
Resultado Líquido	14.716	16.148	(1.432)	-9%
Resultado sem itens específicos	8.897	3.186	5.711	179%
Balanço				
Total do Ativo	3.104.914	2.703.986	400.928	15%
Disponibilidades e Aplicações em OICs	519.329	48.023	471.306	981%
Investimento em títulos	564.260	365.255	199.005	54%
Crédito a Clientes	1.777.565	1.541.908	235.657	15%
Total do Passivo	2.851.922	2.466.156	385.766	16%
Recursos de Clientes	2.280.392	2.121.511	158.881	7%
Total do Capital Próprio	252.992	237.830	15.162	6%
Rácio de Transformação	78%	73%	5 p.p.	7%

Negócio Retalho Particulares

Nº de Lojas abertas	212	212	-	0%
Nº de Contas	602.165	573.201	28.964	5%
Produção de Crédito Habitação	145.576	130.744	14.832	11%
Stock de Crédito Hipotecário (bruto)	659.541	595.420	64.121	11%
Stock de Cartões de Crédito (bruto)	373.812	298.717	75.095	25%
Stock de produtos de poupança (mediação)	891.727	708.609	183.118	26%
Produção de Crédito Pessoal (intermediação)	48.038	41.695	6.343	15%
Recursos de clientes <i>pro forma</i> *	3.172.119	2.550.310	621.809	24%

Crédito ao consumo

Nº agentes (Automóvel)	1.473	1.450	23	2%
Produção de Crédito Automóvel	262.383	213.785	48.598	23%
Stock de Crédito Automóvel (bruto)	792.870	670.594	122.276	18%

Rendibilidade e Eficiência

Rendibilidade dos Ativos (ROA)	0,5%	0,6%	-0,1 p.p.	-21%
Rendibilidade dos Capitais Próprios Tangíveis (ROTE) de gestão	5,5%	2,2%	3,3 p.p.	148%
Rendibilidade dos Capitais Próprios Tangíveis (ROTE)	9,2%	11,4%	-2,1 p.p.	-19%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	5,9%	6,9%	-1,0 p.p.	-14%
Cost-to-Income**	65,6%	80,8%	-15,2 p.p.	-19%

Capital e Liquidez

Fundos Próprios***	184.876	167.519	17.357	10%
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	1.182.594	1.043.231	139.363	13%
Rácio Common Equity Tier 1 (transitional)***	15,6%	16,1%	-0,4 p.p.	-3%
Rácio de alavancagem (transitional)	7,0%	6,3%	0,7 p.p.	12%
Liquidity Coverage Ratio (LCR)	601,2%	881,0%	-279,8 p.p.	-32%
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	168,2%	153,8%	14,4 p.p.	9%

* Inclui recursos de clientes e recursos de clientes captados por via da mediação de produtos de poupança.

** Sem itens específicos.

*** Inclui o resultado líquido de 2022 e 2021.

Visão

O Banco CTT pretende ser reconhecido como uma instituição bancária de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade.

Missão

O Banco CTT tem como missão disponibilizar ao cliente produtos financeiros simples, competitivos, mas acessíveis, assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes.

Princípios

A estratégia de atuação do Banco CTT rege-se pelos seguintes Princípios:

- **Orientação para o Cliente**

O seu sucesso é o nosso sucesso. Por isso vamos trabalhar proativamente na satisfação dos seus interesses, bem como das suas necessidades.

- **Entusiasmo**

Iremos trabalhar com paixão e empenho, contando para isso com uma equipa de profissionais dedicados e qualificados.

- **Confiança**

Cumprir sempre. Seremos um parceiro íntegro, responsável e de confiança, que garante no dia a dia os compromissos assumidos.

- **Excelência**

Fazer sempre melhor. Garantir um serviço de excelência, com qualidade e eficiência.

- **Inovação**

Criar futuro. Iremos explorar continuamente novas ideias, processos e soluções.

Valores a Preservar

- Simplicidade
- Eficiência
- Proximidade
- Confiança
- Solidez

Modelo de Negócio




Banca de Retalho de Particulares

Oferta

O Banco CTT disponibiliza uma oferta de produtos e serviços financeiros simples e acessível, dirigindo-se às principais necessidades dos Clientes Particulares em Portugal. Para além das soluções de quotidiano, que incluem as Contas de Depósitos à Ordem, Cartões de Débito e de Crédito e Canais Digitais, o Banco oferece soluções alargadas de Poupança e de Financiamento para a aquisição de Habitação, ou para Consumo destinado a diferentes projetos pessoais. A par destas soluções, o Banco CTT disponibiliza igualmente uma oferta alargada de Seguros de Proteção, destacando-se o Seguro Automóvel, os Seguros e Planos de Saúde e ainda os Seguros de Acidentes Pessoais.

Durante o ano de 2022, o Banco introduziu novos produtos na sua oferta de forma a continuar a oferecer soluções relevantes adequadas às preocupações dos Clientes, em particular num contexto de inflação e subida generalizada dos encargos e despesas das famílias. Neste contexto, o Banco CTT lançou a opção de taxa fixa no Crédito à Habitação, que permite fixar o valor da prestação mensal do financiamento para toda a maturidade do contrato. Adicionalmente, e tendo em consideração a necessidade de assegurar uma maior flexibilidade na gestão corrente dos orçamentos familiares, foi lançada a solução de Ordenado Pronto, que permite aceder a um descoberto autorizado até ao limite do vencimento domiciliado na conta Banco CTT.

Já ao nível das Soluções de Poupança, e de forma a corresponder às expectativas dos diferentes perfis de Clientes em matéria de poupança e investimento, foi lançado o Seguro Financeiro Rendimento Fixo e as séries de produtos Unit Linked Rendimento Europa.

Canal Presencial

O Banco CTT conta com uma rede de 212 lojas, presente em todo os distritos de Portugal desde a sua abertura. As lojas do

Banco operam num horário alargado, das 9:00 às 18:00 horas, partilhando o espaço físico com a operação de atendimento postal, mantendo um atendimento segregado, assegurando a especialização em serviços financeiros. A proximidade, assente em relações humanas e numa rede de lojas capilar, é também um dos princípios fundadores do Banco CTT.

O Banco mantém um investimento contínuo na melhoria dos seus processos, com o objetivo de prestar um serviço de qualidade, célere e eficiente aos Clientes. A evolução dos sistemas das lojas passa, essencialmente, por dois eixos:

O primeiro diz respeito à contínua otimização e desmaterialização dos processos, de forma que seja possível concluir pedidos de *servicing* de forma muito rápida e sem recorrer a papel. No final de 2022, 90% dos pedidos de *servicing* dos Clientes já eram possíveis de satisfazer através de processos totalmente “desmaterializados”.

O segundo eixo é relativo à nova Plataforma de Loja, cujo *roll-out* foi concluído em maio de 2022. Com esta plataforma, as lojas passaram a conseguir uma maior integração dos sistemas, próprios e de parceiros. Desta forma, simplificámos o trabalho dos colaboradores em loja e desenvolvemos o acesso a uma visão integrada de toda a informação relevante dos Clientes (visão 360°), contribuindo assim para um serviço de maior qualidade.

Também durante o ano de 2022, o Banco CTT lançou o conceito de “Lojas Especializadas”, que operam nas localizações que já contam com maior base de clientes e, também, potencial de crescimento. Nestas lojas, o Banco procura oferecer uma acrescida capacidade de atendimento e de concretização comercial. Para tal, estas lojas apresentam uma estrutura organizativa diferenciada, com um reforço ao nível das competências dos seus recursos humanos. Até ao final do ano de 2022, o Banco já contava com 22 Lojas Especializadas e irá atingir as 30 até final de 2023, assegurando uma relevante cobertura do território nacional.

Canais Digitais

Desde a sua abertura, o Banco disponibiliza aos Clientes canais digitais para a realização de operações como consultas, movimentação das contas, *servicing* e constituição de produtos. Os canais digitais, que são um dos elementos essenciais à proposta de serviço do Banco CTT, consistem na sua app mobile (disponíveis nas stores iOS, Android e Huawei) e o Homebanking, otimizado para PC e Tablets. Os Clientes do Banco CTT têm, também, acesso ao serviço MBway.

A utilização dos canais no Banco CTT tem vindo a evoluir progressivamente e representa valores já muito expressivos: 75% dos clientes são aderentes e mais de metade utiliza os canais digitais de forma regular. Destaca-se o canal “mobile banking”, que representa mais de 90% dos acessos e que conta com uma utilização muito intensiva, com uma média de quase um login diário por utilizador.

O Banco continua a alargar progressivamente o leque funcional que disponibiliza aos Clientes, bem como a melhorar progressivamente a experiência de utilização. Para tal, tira partido da sua arquitetura tecnológica recente, que permite desenvolvimentos mais rápidos e com interfaces e experiência de utilização de elevada qualidade. Têm vindo a ser disponibilizadas novas funcionalidades, sendo de destacar mais recentemente a subscrição da solução Ordenado Pronto, Crédito Pessoal totalmente online e, ao nível das consultas e *servicing*, a posição integrada de todos os produtos de património e crédito contratados através do Banco, incluindo os de parceiros. O Banco mantém um *roadmap* ambicioso de expansão e melhoria das suas funcionalidades.

Crédito Especializado

Crédito Automóvel

A 321 Crédito tem vindo a construir uma posição relevante no mercado de crédito automóvel e é hoje uma instituição de referência a nível nacional, posicionando-se como um dos maiores *players* no financiamento especializado para a compra de automóveis usados ou semi-novos.

O modelo de negócio assenta numa abordagem que valoriza a proximidade, simplicidade e agilidade, com uma estratégia de distribuição suportada em parcerias com mais de 1.100 intermediários de crédito, a título acessório ou vinculados, que garantem uma vasta rede de pontos de venda com ampla cobertura do território nacional.

O ano de 2022 veio trazer desafios acrescidos à indústria e ao mercado automóvel no seu todo, com um considerável grau de incerteza no horizonte, depois de um ano de 2021 particularmente desafiante e impactante para o setor, com reflexo visível no negócio de financiamento de viaturas usadas.

No ano de 2021 existiram quatro grandes fatores a impactar a indústria automóvel, cujos efeitos se perpetuaram em 2022: (i) escassez de semicondutores acentuada durante a pandemia Covid-19; (ii) escassez de matérias-primas, como o alumínio; (iii) disrupção nas cadeias de abastecimento; (iv) aumento dos preços da eletricidade com agravamento da crise energética mundial. Estes fatores condicionaram a evolução da atividade produtiva e a oferta de viaturas em 2022 resultando, por um lado, em constrangimentos na produção e fornecimento de viaturas novas, o que se traduziu num aumento de procura por viaturas usadas e, por outro lado, numa gradual redução do *stock* de usados, provocando uma pressão adicional nos preços das viaturas e num aumento da procura de soluções de financiamento.

A este contexto, junta-se a acentuada subida da taxa de inflação durante 2022 e o aumento das taxas de juro de mercado.

Foi com este cenário desafiante que a 321 Crédito atingiu, em 2022, um volume de produção de cerca de 262 milhões de euros em financiamento automóvel, correspondendo a um aumento superior a 22% face a 2021, um novo recorde para a sociedade.

Este desempenho permitiu um reforço de quota de mercado para cerca de 12,3% no segmento de crédito para viaturas usadas com reserva de propriedade (fonte: Banco de Portugal), que compara com 11,3% em 2021.

O ano de 2022 ficou ainda marcado por uma terceira operação de titularização pública no contexto do “programa Ulisses”, denominada *Ulisses Finance No.3*, demonstrando, uma vez mais, a boa aceitação do mercado à qualidade dos ativos originados pela 321 Crédito.

Finalmente, avançou-se ainda no programa de digitalização dos processos de negócio, visando eficiência acrescida e melhor qualidade de serviço prestada a Clientes finais e Parceiros de negócio.

Prêmios Banco CTT 2022

Em 2022, o Banco CTT foi distinguido pelo 2º ano consecutivo com o Prémio Cinco Estrelas, que reconheceu uma vez mais a excelência do nosso serviço no Atendimento ao Cliente.

Prémio Cinco Estrelas 2022, no Atendimento ao Cliente

O serviço de Atendimento ao Cliente do Banco CTT foi considerado pelos consumidores como Cinco Estrelas, obtendo uma satisfação global de 74,40% entre os cinco bancos avaliados. A distinção com o Prémio Cinco Estrelas 2022 teve por base os critérios de Satisfação-Experimentação, Confiança na Marca, Inovação e, em particular, a Intenção de Recomendação.

Os testes de avaliação das marcas são realizados por consumidores habituais, sendo que apenas as melhores marcas obtêm a distinção Cinco Estrelas.

Prémio atribuído em 2022 na categoria Banca - Atendimento ao Cliente pela Five Stars Consulting. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.



Sustentabilidade no Banco CTT

Eixos estratégicos de atuação

Perante os grandes desafios e tendências da agenda para a Sustentabilidade, no Banco CTT atuamos no sentido de colaborar e contribuir para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No âmbito da nossa atividade, envolvemo-nos na concretização desses objetivos, tendo por base três pilares estratégicos, nos quais se inserem um conjunto de iniciativas que o Banco pretende implementar e alcançar.

Pilares da estratégia Ambiental, Social e de Governança (ESG) do Banco CTT para os próximos anos:

- **TRANSIÇÃO ENERGÉTICA:** minimizar o impacto negativo no ambiente pelo desenvolvimento das operações do Banco e ajudar os nossos Clientes na transição para um modelo económico de menor intensidade carbónica;
- **BEM ESTAR SOCIAL E FINANCEIRO:** maximizar o impacto positivo que o Banco tem na Sociedade, dirigindo em primeira instância o foco sobre os nossos Colaboradores e Parceiros.
- **BANCA RESPONSÁVEL:** atuar num modelo de *governance* robusto, com transparência e ética, promovendo uma cultura corporativa de equidade e igualdade nas equipas do Banco.

PILARES	INICIATIVAS / COMPROMISSOS ESG
Transição Energética	<ul style="list-style-type: none"> • Substituir os cartões de débito por cartões produzidos com plástico 100% reciclado; • Disponibilizar produtos de financiamento verdes (Crédito Habitação para imóveis com certificação energética A/B, Crédito Auto Elétrico, Crédito para Energias Renováveis); • Reduzir o consumo de papel através da desmaterialização de processos internos e da promoção da comunicação por e-mail com os Clientes; • Eliminar o consumo de materiais não recicláveis nas operações, reuniões e eventos do Banco.
Bem-estar Social e Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer uma oferta de produtos que incentive a adoção de hábitos de poupança regular, potenciada através da aposta no aumento da literacia financeira dos Clientes através da prestação de informação clara e acessível a todos; • Desenvolver e implementar um modelo de gestão de pessoas centrado na melhoria da experiência do Colaborador, em particular na adoção do regime de trabalho híbrido; • Obter a certificação de Empresa Familiarmente Responsável e promover a progressão contínua da qualificação neste indicador.
Banca Responsável	<ul style="list-style-type: none"> • Tomar medidas que permitam a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais e que promovam a adaptação dos postos de trabalho, sempre que necessário; • Promover os princípios fundamentais que são exigíveis à conduta de todos e de cada um dos Colaboradores no desempenho das suas tarefas diárias e no relacionamento com os vários <i>stakeholders</i> do Banco; • Assegurar uma mais equilibrada representação de género nos Órgãos Sociais; • Implementar procedimentos e métricas que permitam assegurar e monitorizar o cumprimento do princípio da neutralidade de género em matérias de natureza remuneratória.

Banco socialmente responsável

Conscientes da importância e necessidade de contribuir, enquanto atores, para uma sociedade mais equilibrada e sustentável a nível Ambiental, Social e de Governança (ESG), e em resposta ao repto lançado pelas Nações Unidas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) tidos como prioritários na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Banco CTT pretende reconhecer na sua estratégia de gestão corporativa, práticas de sustentabilidade, definir metas e monitorizar indicadores sustentáveis.

Assim, e com o objetivo de promover e refletir a sustentabilidade junto dos nossos clientes, colaboradores e da comunidade, temos nos últimos anos imprimido na organização uma cultura voltada para os temas sustentáveis através do desenvolvimento da oferta de produtos financeiros, estabelecimento de protocolos, e lançamento de ações e iniciativas alinhadas com os princípios ESG, visando contribuir para um mundo mais verde, equilibrado e sustentável.

Para identificar e dar notoriedade às várias iniciativas lançadas, assim como aos produtos desenhados com a marca da sustentabilidade, foi desenvolvida uma identidade “Banco CTT pela Sustentabilidade”.

Em 2022, o empenho do Banco CTT com a sustentabilidade foi reforçado com o desenvolvimento de diversas iniciativas. No âmbito dos produtos de crédito, foi lançado o produto Crédito Habitação Sustentável, que veio dar continuidade ao alargamento da oferta de produtos financeiros sustentáveis.

Esta solução privilegia a compra de casas energeticamente mais eficientes, através de condições especiais na taxa de juro associado ao financiamento, permitindo assim aos Clientes pouparem na prestação do crédito, assim como na fatura energética das casas.

Com o contexto da guerra na Ucrânia, o Banco adotou medidas de apoio aos cidadãos ucranianos que chegam a Portugal em situação de emergência, através da agilização do processo de abertura de Conta e isenção dos custos de manutenção de conta e de disponibilização do cartão de débito durante o período de um ano.

A adesão do Banco CTT como membro pioneiro do Movimento Merece colheu os primeiros frutos, com o contributo dos nossos mais de 670 mil clientes, recolhemos e reciclamos

cerca 31 mil cartões bancários, o equivalente a 190kg de plástico, garantido a plantação de 600 árvores, compensado o ambiente em 15 mil kg de CO2. Para a plantação de algumas dessas árvores, o Banco dinamizou internamente duas iniciativas com colaboradores que participaram na plantação de árvores no Parque Natural de Sintra-Cascais.

O apoio ao Projeto Hortas Bio nas Eco-Escolas, em parceria com a Zurich, permitiu dar continuidade ao incentivo das hortas biológicas nas escolas que integram o Programa Eco-Escolas, e apoiar 15 escolas na criação de novas hortas biológicas.

2022 foi também o ano em que iniciamos o processo de certificação do Banco CTT como “Empresa Familiarmente Responsável” (EFR), promovendo a conciliação e equilíbrio entre a vida pessoal e familiar.



Pessoas

Desenvolver os Colaboradores do Grupo Banco CTT

Num mundo cada vez mais global e em constante evolução, para o Banco CTT, as Pessoas, o trabalho desenvolvido e a experiência do Colaborador encontram-se no centro das preocupações da Organização e dos seus respetivos Líderes.

O ano de 2022 foi marcado por grandes alterações em termos de Cultura Organizacional, resultante de diversas iniciativas das quais se destacou a implementação de um novo regime de trabalho. Com o objetivo de proporcionar maior flexibilidade temporal e espacial, contribuindo para um maior equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos Colaboradores, foi definido e implementado o Regime de Trabalho Misto. Este modelo assenta na flexibilização e na responsabilização atribuída a cada Equipa. A organização dos dias de trabalho presencial versus remoto é sempre definido em articulação com a respetiva hierarquia, estando previsto o desempenho das funções do Colaborador nas instalações do Grupo em regime misto, adequado às exigências de cada Equipa e de cada Colaborador. De referir também a forma de como foi comunicado este novo regime, num evento presencial “Back Together”, no qual todos os Colaboradores colaboraram entre si, demonstrando a relevância e os benefícios de as equipas trabalharem juntas, de forma presencial.

O Regime de Trabalho Misto é hoje uma realidade no Grupo Banco CTT, no entanto ambicionamos ir além do convencional. No contexto da mudança de instalações, a escolha do espaço para a nova sede do Banco CTT foi idealizada a pensar nos Colaboradores. A filosofia de trabalho que se pretende usar tem como objetivo oferecer flexibilidade. Assente num laço de confiança entre o Banco e cada um dos Colaboradores, esta forma permite melhorar o nosso desempenho e produtividade e, consequentemente, potenciar a qualidade de vida dos nossos Colaboradores por uma gestão mais eficaz do tempo e do trabalho. Isto significa ir ao encontro das necessidades de cada Colaborador e do Banco. Assim, as novas instalações irão disponibilizar uma variedade de espaços que se adaptam aos vários momentos que marcam o dia-a-dia de trabalho: áreas destinadas ao trabalho individual, áreas adequadas ao trabalho colaborativo e áreas em que a socialização é palavra de ordem.

A Equipa da 321 Crédito em Lisboa, que até então detinha um espaço próprio, juntou-se à equipa do Banco CTT e passaram a partilhar o mesmo espaço no ano de 2022.

Por fim, realçamos a iniciativa levada a cabo para obter a certificação como entidade familiarmente responsável (efr) pela Associação Másfamilia. A estratégia de gestão de pessoas do Grupo Banco CTT tem como objetivo melhorar a experiência do Colaborador, o seu grau de satisfação, o seu envolvimento na organização, o sentido de pertença e de orgulho na marca, de forma a incrementar o compromisso de todos, tornando cada Colaborador num embaixador da marca Banco CTT, melhorando consequentemente a experiência dos nossos clientes.

Na prossecução desta estratégia e acreditando que a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar é fundamental para o equilíbrio de cada Colaborador e da organização, o Grupo Banco CTT propôs-se, neste âmbito, a obter a certificação como efr, tendo iniciado o processo para a certificação no início do 2º semestre de 2022 e tendo obtido a certificação já neste 1º trimestre de 2023.

Este projeto envolve não só, auscultar os colaboradores e a gestão de topo sobre os temas de conciliação como também, medir e avaliar o panorama atual em termos de práticas de conciliação. Permite ainda criar um compromisso para o futuro em termos de objetivos e indicadores.

Respeito por todos os Colaboradores e promoção da Diversidade

Um dos princípios pelo qual se rege a atividade do Grupo Banco CTT e dos seus Colaboradores é o respeito por todos os Colaboradores e a promoção da diversidade, nomeadamente através de:

1. Igualdade de oportunidades e não discriminação:

- Respeito do princípio da igualdade de género, consubstanciado na igualdade de oportunidades e avaliação do desempenho dos seus Colaboradores com base no mérito profissional individual efetivamente demonstrado, segundo parâmetros objetivos e mensuráveis, previamente dados a conhecer, procurando a valorização das respetivas carreiras;
- Rejeição de quaisquer formas de discriminação censurável, nomeadamente em relação à idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social,

património genético, nacionalidade ou cidadania, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, suscetíveis de ameaçar ou potenciar a ocorrência de uma eventual desigualdade de oportunidades ou discriminação.

2. Proibição da prática de assédio:

- Repúdio de toda e qualquer conduta suscetível de corresponder à prática de assédio, em qualquer das suas formas (laboral ou sexual), por quaisquer Colaboradores;
- Rejeição da prática de quaisquer atos que possam, ainda que remotamente, ser entendidos como prática de assédio nos termos da lei e do “Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho”;
- Os membros dos órgãos sociais e titulares de cargos de direção e chefia estão adstritos ao cumprimento de um especial dever de conduta, no sentido da ponderação dos possíveis efeitos dos seus comportamentos, mesmo que não intencionais.

No âmbito da discriminação de género, o Grupo Banco CTT iniciou um projeto de análise do Gap Salarial por Género com a consultora AON, tendo para o efeito já realizado uma análise da equidade interna no Banco CTT e na 321 Crédito e uma análise das diferenças salariais entre homens e mulheres nestas duas instituições.

Avaliar e Reconhecer

A ambição de crescimento do Grupo Banco CTT tem como pressuposto fundamental, uma metodologia de Gestão de Desempenho que procura retirar o melhor e o mais eficaz desempenho dos seus Colaboradores.

Assim, o Grupo Banco CTT mantém, e aperfeiçoa todos os anos, a política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através da remuneração variável assente no modelo de avaliação de desempenho.

Em 2022, destaca-se a informatização do processo de avaliação de desempenho no Grupo Banco CTT, utilizando o Banco CTT e a 321 Crédito a mesma plataforma, o que permitiu que o ciclo de avaliação de desempenho deste ano já tenha sido suportado por esta ferramenta, com todas as vantagens daí decorrentes.

Ainda em 2022, a 321 Crédito levou a cabo o processo de Feedback Ascendente (avaliação das chefias por parte dos colaboradores/reportes diretos).

Saúde e bem-estar

Conscientes da importância da proteção da saúde, o Banco CTT concede a todos os Colaboradores um Seguro de Saúde gratuito para o próprio e que poderá ser alargado ao agregado familiar. No caso da 321 Crédito, os Colaboradores têm um sistema complementar de assistência médica – SAMS (Serviços de Assistência Médico-Social), extensível ao agregado familiar, previsto no Acordo de Empresa.

A prevenção e a promoção da saúde no trabalho, enquanto esforço combinado da empresa e dos colaboradores são, inquestionavelmente, um motor para o desenvolvimento e para o crescimento sustentado da Empresa. Uma organização bem-sucedida tem, assim, por base colaboradores e um ambiente de trabalho saudáveis. Nesta perspetiva, melhorar o bem-estar e a saúde dos trabalhadores e adotar uma política efetiva de prevenção e promoção da saúde no local de trabalho contribuirá para:

- o reforço da motivação;
- o aumento da produtividade;
- uma maior facilidade de recrutamento;
- um ambiente de trabalho positivo e incentivador.

Assim, o Grupo Banco CTT pretendeu ir mais além do que o mero cumprimento dos requisitos legais nesta matéria e implementou o programa Viver, com os seguintes objetivos:

- Em matéria de prevenção da saúde, agir antecipadamente, evitando a ocorrência de acidentes de trabalho e situações de doença;
- Em matéria de promoção da saúde, concentrar ações na melhoria do bem-estar e na qualidade de vida dos Colaboradores.

Em 2022, foram lançadas ao abrigo deste programa diversas iniciativas, como por exemplo, disponibilização de sessões de atividade física (ex: alongamentos) ou de *mindfulness*, envio de informação sobre temas de saúde (por ex. como prevenir o cancro, sobre análise médicas, benefícios da atividade física na saúde ou a importância da hidratação).

A 321 Crédito lançou ainda em 2022 um Programa de Apoio aos Colaboradores (321 EAP). Trata-se de um programa que visa apoiar o colaborador a lidar com dificuldades de ordem pessoal e/ou profissional que podem afetar negativamente o seu desempenho no trabalho, assim como a sua saúde e bem-estar. Proporciona, assim, de forma gratuita, aconselhamento e vários serviços de referência para os colaboradores e seu agregado familiar.

Benefícios

Os temas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, sempre estiveram na agenda do Grupo Banco CTT, havendo uma preocupação em fomentar um ambiente que permitisse o equilíbrio entre as diversas vertentes. Com a iniciação do projeto de certificação como empresa familiarmente responsável, estas temáticas foram formalizadas e comunicadas neste âmbito, havendo um trabalho contínuo para melhorar e desenvolver os benefícios oferecidos aos colaboradores.

Em 2022, o Grupo Banco CTT passou a possibilitar aos colaboradores integrarem um programa para deixar de fumar, no qual a empresa oferece o tempo para participar no programa e funciona como financiador do mesmo.

Ainda com o objetivo de proporcionar maior equilíbrio entre a esfera pessoal e profissional, o Banco CTT lançou o benefício “Férias Flexíveis” que permite aos colaboradores acesso a um incremento até 5 dias de férias ou à redução até 2 dias de férias consoante as suas necessidades pessoais.

Formação

No Grupo Banco CTT temos sempre presentes a promoção da valorização profissional, da motivação, do envolvimento, da participação e da responsabilização dos Colaboradores, designadamente por via de processos de formação, qualificação, desenvolvimento pessoal e socioprofissional.

Incentivamos os Colaboradores na procura permanente do aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos, competências e qualificações, tendo em vista a manutenção, desenvolvimento e melhoria das suas capacidades pessoais, técnicas e desempenho profissional, o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e das regras internas, e a prestação do melhor serviço aos clientes, com competência e diligência.

Promovemos a participação, com diligência e empenho, nos cursos de formação indicados aos Colaboradores pelo Banco e suas filiais, com o objetivo de lhes conferir as capacidades técnicas e os conhecimentos éticos e de conduta imprescindíveis ao cumprimento das suas funções.

A formação normativa de carácter obrigatório a todos os Colaboradores teve um peso significativo em 2022, designadamente formação sobre o “Regulamento Geral de Proteção de Dados”, “Código de Conduta”, “Código de Boa Conduta e Combate de Assédio”, “Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo”, “Sensibilização em Ética e Fraude”, “Sensibilização de Segurança da Informação”, “Comercialização de Crédito Hipotecário”, “Saúde e Segurança no Trabalho”, bem como formação relativa a “Pessoas Diretamente Envolvidas na Atividade de Agentes de Seguros”, entre outras.

No que concerne a formações técnicas/ funcionais e comportamentais, o formato foi quase 100% online, sendo as sessões em formato remoto as predominantes. Em termos de formação técnica, além de formações em diferentes temáticas relevantes para as funções em apreço, realizadas com o apoio de vários fornecedores, manteve-se a formação disponibilizada através da plataforma Udemty, a qual tem tido uma grande aceitação junto dos Colaboradores que valorizam a flexibilidade e abrangência da formação desta plataforma. Destacam-se também as formações em “Excel” e “Power BI” que se enquadram numa componente técnica transversal à maioria das funções do Grupo Banco CTT. Destaca-se também a aposta realizada nas funções mais operativas, tendo decorrido várias ações de formação organizadas pela SIBS e pelo Instituto de Formação Bancária. No caso da Payshop, o Programa Payshop Way, de criação e aperfeiçoamento de uma metodologia própria de desenvolvimento de produto com base nas metodologias *Agile e de Design Thinking*, teve continuidade ao longo de 2022.

Continuou-se com o investimento em formações de elevada diferenciação como Pós-graduações e certificações avançadas, mantendo preocupação com o desenvolvimento dos Colaboradores, investimento no seu crescimento e contribuindo para a retenção dos Colaboradores.

De destacar ainda a formação de Liderança *Leadership Trust*, um Programa de Liderança destinada ao *Middle Management* do Banco CTT e da 321 Crédito. Este Programa, com a duração de cerca de 1 ano visa debater temáticas relacionadas com a

Liderança e munir os Líderes de ferramentas que os ajudem a marcar a diferença junto das suas equipas e da Organização.

Também para a equipa comercial do Banco CTT, foi desenhada uma formação de *refresh* e desenvolvimento de competências de liderança: BIT GROW. Esta formação teve uma primeira fase em 2017 em que matérias tais como o DiSC, a liderança indireta, a organização, a definição de estratégia e acompanhamento on job foram abordadas. Passados 5 anos e com todas as alterações que o negócio e o mercado sofreram, sentiu-se a necessidade de reforçar o conhecimento adquirido no passado, e reforçar agora as competências de Liderança direta através de *offsite*, de workshops, de partilha e novamente acompanhamento *on job* das equipas.

Também na 321 Crédito, a aposta na constante formação, valorização e motivação dos recursos, manteve-se em 2022 através de diversas ações de formação, quer específicas quer generalistas, nomeadamente em matéria de ESG, Cibersegurança, Seguros, Saúde e Segurança no Trabalho, em matéria de Gestão de Riscos, nas certificações em Intermediação de Crédito, Comercialização de Crédito aos Consumidores e Comercialização de Crédito Hipotecário, bem como na Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT).

Em 2022 foi ainda lançada uma plataforma de formação interna de self-management que disponibiliza de forma permanente aos colaboradores conteúdos de diversas áreas (técnicas e comportamentais).

Relativamente à formação dos Colaboradores da Rede Retalho CTT, a equipa do Banco CTT manteve uma intensa colaboração, concebendo e ministrando as diversas ações de formação iniciais a Colaboradores que integram a Rede e a sua atividade bancária, e que se centram nos produtos e sistemas do Banco CTT, bem como conceitos Gerais Bancários.

Registaram-se 19.731,5 horas de formação para os Colaboradores do Grupo Banco CTT (10.320 Banco CTT, 8.938,5 321 Crédito e 473 Payshop), mais 44% que no ano de 2021.

Recrutamento e Mobilidade Interna

A atração e retenção de talento é um tema que está na ordem do dia em todo o mercado de trabalho, e o Grupo Banco CTT não é exceção. O mesmo sempre fora de grande relevância, no entanto, com as mudanças trazidas pela pandemia,

as empresas tiveram de se reinventar para manter a sua atratividade elevada, dado que deixaram de competir pelo talento apenas com as empresas portuguesas para passarem a competir com empresas de todo o mundo.

Neste contexto, o Grupo Banco CTT implementou uma nova ferramenta interna que permite gerir de forma mais ágil e centralizada toda a informação relativa aos processos de recrutamento em curso, através de uma base de dados alimentada por diversas fontes. Esta plataforma conduziu ainda à publicação de todas as oportunidades disponíveis no Banco CTT no seu site institucional, permitindo que quem procura trabalhar com o Banco consiga, num só local, encontrar todas as vagas disponíveis.

A mobilidade interna manteve-se também como uma das principais fontes de recrutamento, sendo simultaneamente uma estratégia eficaz para reter e desenvolver talento. Em 2022, 30 colaboradores alteraram as suas funções no âmbito da mobilidade interna, dentro da própria empresa ou mudando para outra empresa do Grupo.

Neste âmbito, com o objetivo de contribuir para haver cada vez mais transparência e de modo a que os colaboradores conheçam as restantes funções da organização, levou-se a cabo um projeto de publicação dos descritivos funcionais, *Job Guidelines*, na página da Intranet do Grupo Banco CTT.

Apoio à Comunidade

O Banco CTT manteve o protocolo com a Crevide – Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos. Nesse âmbito, foram realizadas as seguintes iniciativas com a Crevide que envolveram Colaboradores do Banco CTT e da Payshop:

- Apoio na distribuição de cabazes alimentares com a criação de uma bolsa de voluntários – a Crevide é responsável pela coordenação da distribuição dos cabazes alimentares em Loures, procedendo à sua distribuição em 4 dias por mês. O Banco CTT criou uma bolsa de voluntários, permitindo aos voluntários apoiarem a Crevide nas datas de entrega dos cabazes;
- Pintura de um espaço nas instalações da Crevide. Esta iniciativa teve como objetivo reabilitar o espaço e dar mais cor a uma sala que é usada todos os dias por vários utentes;
- Entrega de um donativo resultante da venda aos Colaboradores do Banco CTT de equipamento informático que deixou de ser necessário nas novas instalações;

• Por fim, destaca-se a já conhecida iniciativa, a oferta de cabazes alimentares na época de Natal às famílias apoiadas pela Crevide. O Banco manteve a sua contribuição, oferecendo também um cabaz por cada cabaz oferecido pelos Colaboradores do Banco CTT. Este ano foi possível apoiar cerca de 60 pessoas.

A 321 Crédito estabeleceu uma parceria com a Associação Salvador, associando-se à mesma na sua missão de promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida, potenciando os seus talentos e sensibilizando para a igualdade de oportunidades. Ao longo do ano, a 321 Crédito levou a cabo algumas iniciativas de sensibilização nesta temática e em setembro, a equipa juntou-se numa atividade promovida pela Associação Salvador – Walkathon – que ocorreu no Porto e em Lisboa.

No âmbito da inclusão social, projeto iniciado no ano de 2021 com a associação Vila com Vida, uma instituição que tem por missão revelar talentos da pessoa com deficiência intelectual através de um modelo inovador e inclusivo de formação, potenciador de empregabilidade, o Banco CTT criou uma função adaptada ao desempenho por alguém com necessidades especiais e, nesse âmbito contratou uma estagiária profissional.

Cultura / Comunicação Interna

A cultura no Grupo Banco CTT tem vindo a ser reforçada através de diversas iniciativas, umas novas e outras que, pela sua relevância e apreço que os nossos Colaboradores têm demonstrado, se têm mantido.

Em 2022 realizou-se o já referido evento *Back Together*, que foi o primeiro evento presencial após o Covid e no qual se apresentou o novo Regime de Trabalho Misto. Lançamos também os “Pequenos-almoços *Back Together*”, uma iniciativa que procura fomentar o convívio e interação informal entre colaboradores num catering de pequeno-almoço oferecido aos colaboradores às 6^{as} feiras entre as 8h30 e as 9h30, no lounge.

Relativamente às iniciativas que mantivemos, realçamos a *Beat News*, newsletter semanal interna com partilha de testemunhos, projetos, sugestões de leituras, receitas etc. dos Colaboradores do Grupo Banco CTT.

Os Lanches Conversas Cruzadas, que reúne mensalmente o CEO e um grupo de Colaboradores de diferentes áreas das 3 empresas do Grupo também continuaram a ser prática no

Grupo. Esta iniciativa surgiu como alternativa aos anteriores almoços presenciais, nos quais, com um carácter informal, os Colaboradores partilham experiências profissionais e colocam questões ao CEO. Esta partilha de ideias, num contexto informal, permite facilitar a comunicação e dar visibilidade a todos dentro da organização.

A Reunião Geral do Grupo Banco CTT, um encontro anual, realizou-se novamente a 18 de março (dia do aniversário do Banco), em formato digital, e com transmissão *live streaming*, no qual o Conselho de Administração partilhou os principais indicadores, conquistas e projetos do Grupo. Em setembro, na *rentrée*, pós-férias de Verão, o Banco CTT voltou a reunir os Colaboradores num evento presencial em espaço ao ar livre, proporcionando o reencontro dos colaboradores e para muitos que tinham entrado nos últimos meses, a possibilidade de conhecer pessoalmente os colegas.

Ao longo do ano, realizaram-se ainda diversas ações de *team building* presenciais, que reforçaram o espírito de equipa e proporcionaram a interação entre os colegas em ambiente informal e sem a pressão diária do trabalho.

A 321 Crédito comemorou o seu 7^o Aniversário no dia 16 julho com uma ação de *team building* e reunião geral, tendo reunido presencialmente grande parte da equipa, num dia de celebração e reencontro de alguns colegas de diferentes localidades geográficas.

A empresa reuniu ainda os Colaboradores no Jantar de Natal 321 Crédito, que contou com uma participação muito expressiva. Nesta época os mais novos não foram esquecidos e levamos a cabo o *Kids Day*, com o intuito de promover a interação família-trabalho. A 321 Crédito abriu a porta aos filhos dos colaboradores que tiveram a oportunidade de conhecer o local de trabalho dos pais e contaram ainda com a apresentação de um livro infantil, seguida de uma sessão de autógrafos. Ainda ao longo do ano, houve vários momentos de comemoração de resultados e celebração de datas temáticas, como por exemplo, o São Martinho. Pequenos gestos que proporcionaram grandes momentos junto dos Colaboradores.

No Natal, o Banco CTT organizou um lanche nas novas instalações, e após a mensagem de Boas Festas do Presidente da Comissão Executiva, assistiu-se ao momento de entrega do cheque donativo do Banco à Associação Crevide.

Acredita-se que através das diversas iniciativas todos os Colaboradores puderam envolver-se na realidade do Grupo Banco CTT, reforçando o seu espírito de pertença.

Quadro de Colaboradores¹

O quadro de pessoal a 31 de dezembro de 2022 contava com 499 Colaboradores (293 no Banco CTT, 156 na 321 Crédito e 58 na Payshop), mais 12% que no ano anterior. Este incremento deve-se não só à contratação de novos Colaboradores para diferentes áreas, mantendo elevados padrões de qualificação, diferentes níveis de senioridade e expertise, mas principalmente pela integração de colaboradores no âmbito do projeto das Lojas Especializadas.

Número de colaboradores	2022	2021
Colaboradores*	499	444

* não considerando os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores.

Género	2022	2021
Feminino	54%	52%
Masculino	46%	48%

Em termos etários, no Grupo Banco CTT 62% dos Colaboradores tem menos de 45 anos de idade.

Faixa Etária	2022	2021
< 30 anos	10%	10%
30 – 34 anos	14%	11%
35 – 44 anos	38%	42%
>= 45 anos	38%	37%

Mais de 50% dos colaboradores têm grau académico igual ou superior a licenciatura.

Grau de Qualificação	2022	2021
2 ^o e 3 ^o Ciclo Básico	2%	2%
Ensino Secundário	31%	30%
Bacharelato	4%	3%
Licenciatura	45%	48%
Pós-graduações / Mestrados	18%	18%

¹ Não considerando colaboradores em regime de pluralidade de empregadores

Perspetivas 2023

Para futuro, o Banco CTT continuará focado numa combinação de crescimento e rentabilidade, com destaque para 3 temas de desenvolvimento de negócio:

- **Aprofundar a relação com os nossos clientes**, promovendo um maior envolvimento do cliente com o Banco, utilização mais frequente da conta e contratação de maior número de produtos;
- **Excelência no Bancassurance**, potenciando a vocação natural do Grupo CTT para as poupanças, funcionando também como plataforma de distribuição de “seguros reais”, agora com oferta renovada, com a parceria a implementar com a Generali;
- **Crescer no crédito às famílias**, estabelecendo o Banco CTT também como franchise de soluções de crédito, tanto no consumo, como na habitação, também aqui em parceria com a rede de intermediários desenvolvida.

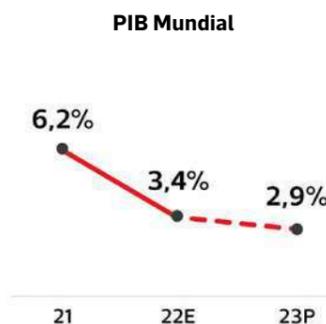
Informação Financeira

Enquadramento Económico

Economia Internacional

A atividade económica global registou um abrandamento acima do antecipado em 2022, com a inflação a atingir máximos de várias décadas na maioria dos blocos económicos, superando os dois dígitos nalguns casos. O aumento do custo de vida, condições financeiras mais exigentes, a invasão da Ucrânia pela Rússia e ainda alguns efeitos da Covid-19 (em particular a política de zero infeções implementada na China), prejudicaram a atividade económica.

Segundo o Fundo Monetário Internacional¹, o crescimento económico mundial abrandou dos 6,2% de 2021 para 3,4% em 2022 e a inflação aumentou dos 4,7% registados em 2021 para os 8,8% em 2022. O aumento significativo das pressões inflacionistas motivaram uma normalização mais acelerada do que o antecipado da política monetária global, criando condições de financiamento mais restritivas a nível mundial.



Fonte: International Monetary Fund • January 2023



A economia da Zona Euro foi particularmente afetada pelo conflito na Ucrânia, quer pelo aumento da incerteza geopolítica, quer pelo impacto nos custos de matérias-primas energéticas. Para 2022 antecipa-se um crescimento económico na Zona Euro de 3,4%², face aos 5,3% de 2021.

O índice de preços do consumidor na Zona Euro atingiu máximos históricos de 8,4% para o agregado do ano de 2022, tendo tido uma evolução crescente ao longo do ano e atingido os 10,6% no mês de outubro.

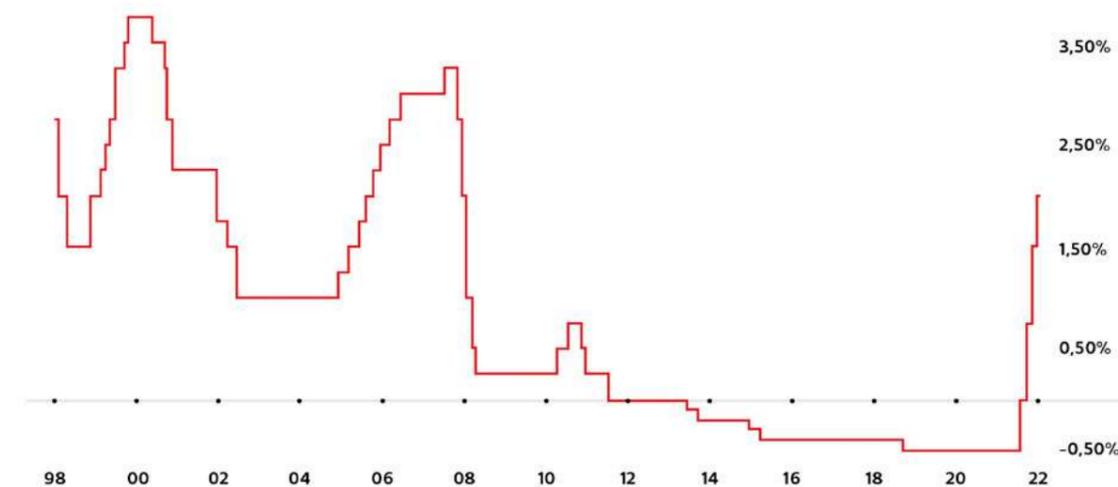
O mercado de trabalho permaneceu robusto, continuando a tendência decrescente na taxa de desemprego que renovou mínimos históricos.

O Banco Central Europeu começou a inverter a política monetária expansionista dos últimos anos por forma a controlar os níveis de inflação. Em julho elevou a taxa de juro de depósito de -0,5% para 0%, seguindo-se fortes subidas nas restantes reuniões do ano até atingir os 2% em dezembro. Quanto ao programa de compra de ativos, em junho terminou as compras líquidas de cerca de 20 mil milhões de euros por mês e no final do ano anunciou que no início de março de 2023 irá reduzir a carteira do programa de compra de ativos em cerca 15 mil milhões de euros por mês até ao final do segundo trimestre de 2023.

¹World Economic Outlook – Update, International Monetary Fund | January 2023

²ECB Economic Bulletin, Issue 8 / 2022

Taxa de Depósito BCE



Fonte: Bloomberg

Economia Nacional

A economia portuguesa cresceu 6,7%¹ em 2022, mantendo a tendência de recuperação pós pandemia de 5,5% de 2021. De notar que a partir do segundo trimestre de 2022 denotou-se uma desaceleração na atividade económica quando comparado com o ano anterior, condicionada pela incerteza geopolítica fruto da guerra na Ucrânia e aumento dos custos energéticos, que contribuíram para o aumento de custos e preços e para a deterioração da confiança dos agentes económicos.

O consumo privado manteve-se resiliente, ao crescer 5,9%², suportado num contexto favorável dos níveis de emprego, medidas públicas de apoio às famílias e pelo recurso às poupanças acumuladas durante a pandemia, apesar do contexto de inflação elevada e estagnação do rendimento disponível real das famílias. O consumo privado nominal aumentou 12,8% em 2022, muito acima da variação do rendimento disponível que aumentou 6,4%, com a taxa de poupança das famílias a reduzir-se para os 4,4%, 8 pontos percentuais abaixo do registado no final de 2021, mas ainda assim 7,5 pontos percentuais acima do registado no final de 2019. Também a contribuir positivamente para a atividade económica, as exportações aumentaram 17,7%, com uma forte recuperação da componente de serviços, em particular do turismo que cresceram praticamente 80%, aproximando-se de valores pré pandemia. As importações cresceram 11,1%.

A inflação surpreendeu em alta durante 2022, atingindo o valor mais altos dos últimos 30 anos, muito influenciada pela evolução dos preços internacionais de bens energéticos e alimentares. A variação do índice harmonizado de preços no consumidor atingiu os 8,1% no acumulado do ano de 2022, um valor muito expressivo face aos 0,9% de 2021. Excluindo bens energéticos, os preços no consumidor cresceram 6,7% em 2022 (0,4% em 2021).

O mercado de trabalho manteve-se dinâmico, com um crescimento do emprego de 2,3% em 2022. A taxa de desemprego atingiu um valor historicamente baixo nos 5,9%, um número próximo de pleno emprego, numa altura em que a percentagem de empresas que relatam dificuldades de recrutamento está historicamente muito elevada.

A Comissão Europeia estima que em 2022 o défice orçamental diminuiu para 1,9% do PIB, situando-se abaixo da média da Área do Euro, contribuindo para manter a trajetória descendente da dívida pública em percentagem do PIB, que terá atingido 114,7% no final de 2022.

¹Contas Nacionais Trimestrais (Base 2016) – Estimativa Rápida a 30 dias 4º Trimestre de 2022 e Ano 2022 - INE

²Boletim Económico | dezembro 2022 – Banco de Portugal

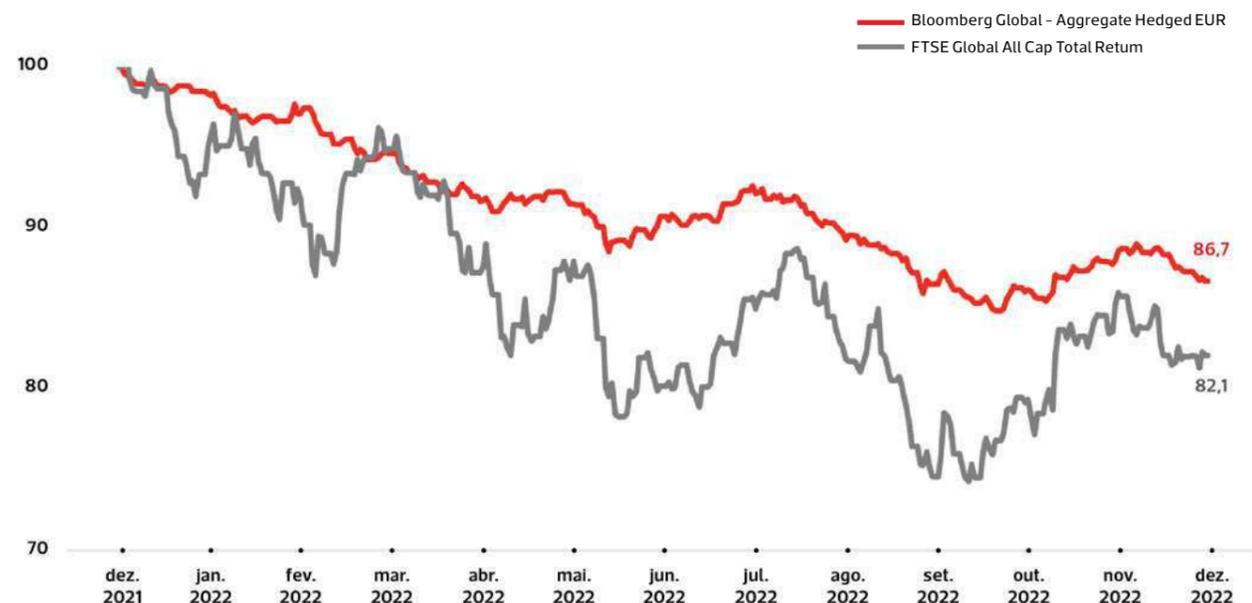
Mercados Financeiros ¹

O ano de 2022 foi marcado por acentuadas desvalorizações nos mercados financeiros, com o mercado acionista mundial medido em Euros a registar a maior desvalorização anual desde a crise de 2008. Também o mercado obrigacionista mundial registou o pior ano desde o início da série em 1990 com uma desvalorização de 13,3% ².

As desvalorizações paralelas do mercado acionista e obrigacionista, algo pouco comum, refletem a incerteza vivida durante o ano, com as tensões geopolíticas a reduzir o apetite pelo risco e o aumento significativo da inflação a obrigar os diversos bancos centrais mundiais a aumentarem as taxas de juro, causando uma revalorização das diversas classes de ativos.

No que respeita às matérias-primas, os efeitos da Guerra na Ucrânia, trouxeram uma volatilidade acrescida no preço, mas também nas expetativas de stocks disponíveis para entrega.

O mercado acionista, quando avaliado pelo índice FTSE Global All Cap Total Return Index, que engloba mercados desenvolvidos e emergentes, teve uma desvalorização de 17,9% em 2022. Dentro do mercado acionista, o setor tecnológico foi o que registou maiores desvalorizações. A banca europeia desvalorizou apenas 4,6%, suportada pelas perspetivas que o aumento das taxas de juro melhorem os seus resultados futuros.



Fonte: Bloomberg

O aumento da taxa de juro da dívida pública a 10 anos na Alemanha foi muito significativo. Após terminar 2021 em -0,18%, no final de 2022 estava nos 2,57%, a maior subida anual desde, pelo menos, 1990. Também nos Estados Unidos, a *Treasury* a 10 anos subiu dos 1,51% para 3,87%, a maior subida desde, pelo menos, os anos 70 do século passado.

A subida nas taxas de juro nas emissões de longo prazo reflete a significativa alteração nas perspetivas da política monetária ao longo de 2022 por forma a combater a inflação. No final de 2021 a perspetiva era que os aumentos de preços que já se faziam sentir seriam transitórios, mas ao longo de 2022 essa

perspetiva não se materializou. No final de 2021, a estimativa no mercado de *forwards* da taxa de juro de depósito do BCE no final de 2022 era de -0,39%; na realidade a taxa no final do ano foi de 2%. Situação semelhante ocorreu quanto a alteração de perspetivas sobre as taxas de juro da Reserva Federal.

O *spread* de crédito da dívida soberana portuguesa a 10 anos face à alemã alargou, tendo no ano de 2022 um valor médio de 97 bps, que compara com o *spread* médio de 60 bps durante 2021. O *spread* de crédito da dívida soberana de Espanha e de Itália também alargaram, com valores médios de 103 e 192 bps durante 2022 (versus 67 e 109 no ano anterior).

¹World Economic Outlook – Update, International Monetary Fund | January 2023

²ECB Economic Bulletin, Issue 8 / 2022

Os *spreads* de crédito das empresas registaram também um comportamento volátil. O índice de CDS Markit iTraxx Europe Senior a 5 anos atingiu 79 bps no final de 2022 face aos 48 registados no final de 2021. Em setembro atingiu um pico de 138 bps, o mesmo valor que o registado no pico da pandemia em 2020.

A evolução do preço das matérias-primas ao longo de 2022 foi de grande volatilidade. O preço do barril de Brent manteve a trajetória ascendente de 2021, tendo atingido um pico em março de 128 USD por barril como consequência da guerra. Na Europa em particular, o preço do gás natural teve um comportamento errático, tendo o contrato futuro TTF para entrega no mês seguinte atingido um máximo de 311€/MWh, um valor inimaginável no passado (em 2019 o preço médio foi de 14€/MWh), refletindo os desafios logísticos de entrega de gás europeu, numa altura em que o abastecimento do importante gasoduto Nordstream com gás natural de origem russa ainda se encontra fechado.

No mercado de câmbios, o Dólar valorizou-se quando comparado com as principais moedas mundiais. Face ao Dólar, o Euro depreciou 5,9% em 2022, tendo inclusivamente quebrado a barreira psicológica da paridade 1:1 no final do verão. No entanto, quando comparado com as 19 moedas dos principais parceiros comerciais da Área do Euro, a taxa efetiva manteve-se praticamente inalterada (+0,4%).

Sistema Bancário Português

Da análise aos dados dos primeiros 9 meses de 2022 do sistema bancário português divulgados pelo Banco de Portugal (Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes 3º trimestre 2022), constata-se uma estrutura de balanço agregado com um aumento do ativo total de 3,8% (face a 2021) para 429 mil milhões de euros. Os depósitos de clientes mantiveram-se em valores elevados, atingindo os 320 mil milhões de euros, mais 15 mil milhões do que no final de 2021. O rácio de transformação continuou a tendência descendente e diminuiu para 79% em setembro de 2021.

A qualidade dos ativos manteve a sua tendência de melhoria iniciada em 2016, com o rácio de empréstimos não produtivos brutos a atingir os 3,2%, sendo o rácio de 1,5% quando considerado líquido de imparidades.

A rentabilidade do sistema nos primeiros 9 meses de 2022 manteve a tendência de melhoria, com a rentabilidade do ativo a atingir 0,66% e a rentabilidade do capital próprio a cifrar-se em 8,3%. O aumento da rentabilidade deveu-se à diminuição de imparidades de crédito, com o custo do risco a atingir 0,16% e com o aumento da margem financeira para os 1,5%. Também o rácio *cost-to-income* manteve a tendência descendente, atingindo 49,9% no final do período.



No que respeita à solvabilidade, para o conjunto do sistema o rácio de fundos próprios totais atingiu 17,1% e o rácio de fundos próprios principais cifrava-se em 14,6%, o que compara com os 18,0% e 15,5% respetivamente no final de 2021.

¹Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes 3º Trim. 2021 – Banco de Portugal

Resultados e Balanço

Resultados Consolidados

Resultado Líquido

No exercício de 2022, o Banco CTT atingiu um resultado líquido consolidado de 14.716 milhares de euros, que compara com um resultado líquido positivo de 16.148 milhares de euros no período homólogo, representando uma variação negativa de 1.432 milhares de euros.

O resultado líquido de 2022 inclui o impacto líquido positivo de 5.819 milhares de euros de um conjunto de itens específicos, designadamente os resultados de instrumentos financeiros derivados que o Grupo utiliza para cobertura económica do risco de taxa de juros nas operações de titularização *outstanding*.

O resultado líquido de 2021 inclui o impacto líquido positivo de 12.962 milhares de euros de um conjunto de itens específicos, designadamente das mais valias de vendas realizadas na carteira de títulos, no total bruto de 17.777 milhares de euros.

Expurgando o efeito dos itens específicos, o resultado líquido do Banco CTT em 2022 cifrou-se em 8.897 milhares de euros (2021: 3.186 milhares de euros), o que representa um aumento de 5.711 milhares de euros face ao exercício de 2021 (+179%).

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021	Abs.	%
Margem Financeira	74.393	55.718	18.675	34%
Comissões Líquidas	22.459	17.841	4.618	26%
Outros Resultados	3.760	674	3.086	458%
Produto Bancário	100.612	74.233	26.379	36%
Custos com Pessoal	(24.714)	(23.034)	(1.680)	7%
Gastos Gerais Administrativos	(34.113)	(29.944)	(4.169)	14%
Amortizações do Exercício	(7.176)	(7.011)	(165)	2%
Custos Operacionais	(66.003)	(59.989)	(6.014)	10%
Imparidade e Provisões	(24.919)	(11.997)	(12.922)	108%
Resultado antes de Imposto	9.690	2.247	7.443	331%
Impostos	(2.547)	(1.110)	(1.437)	129%
Resultado Líquido de operações em continuação (sem itens específicos)	7.142	1.137	6.005	528%
Operações descontinuadas	1.755	2.049	(294)	-14%
Resultado Líquido (sem itens específicos)	8.897	3.186	5.711	179%
Itens Específicos líquidos	5.819	12.962	(7.143)	-55%
Resultado Líquido	14.716	16.148	(1.432)	-9%

As explicações para as variações mais relevantes são apresentadas como segue:

Margem Financeira

A Margem Financeira ascendeu a 74.393 milhares de euros (2021: 55.718 milhares de euros), com uma taxa de margem financeira de 2,5% (2021: 2,4%), o que representa um aumento de 18.675 milhares de euros (+34%).

- Os **juros de crédito automóvel** ascenderam a 45.143 milhares de euros (2021: 37.627 milhares de euros), representando um aumento de 7.516 milhares de euros (+20%), devido fundamentalmente ao aumento da carteira.
- Os **juros de cartões de crédito** ascenderam a 21.635 milhares de euros (2021: 10.166 milhares de euros), representando um aumento de 11.469 milhares de euros (+113%), que resulta do aumento dos volumes médios. Estes juros resultam da carteira adquirida no âmbito da parceria com a Universo IME, S.A., com início do segundo trimestre de 2021.
- Os **juros de crédito hipotecário** ascenderam a 5.605 milhares de euros (2021: 3.824 milhares de euros), representando um aumento de 1.781 milhares de euros (+47%). O aumento verificado deve-se ao maior volume da carteira bem como ao aumento do indexante Euribor a 12 meses (média diária 2022: 1,10%; média diária 2021: -0,49%).
- Os **juros de disponibilidades e aplicações no Banco Central** ascenderam a 755 milhares de euros (2021: -1.000 milhares de euros), representando uma variação positiva na margem financeira de 1.755 milhares de euros. O Banco Central Europeu inverteu a política monetária expansionista dos últimos anos por forma a controlar os níveis de inflação. Em julho elevou a taxa de juro de depósito dos -0,5% para 0%, seguindo-se fortes subidas nas restantes reuniões do ano até aos 2,0%.
- Os **juros de títulos emitidos** ascenderam a 4.877 milhares de euros (2021: 528 milhares de euros), representando um aumento de 4.349 milhares de euros (824%) que reflete o aumento do custo de financiamento durante 2022, bem como o aumento do volume de títulos emitidos. A 31 de dezembro de 2022 existem 3 emissões vivas (Ulisses Finance No. 1, 2 e 3) com um valor de balanço de 445.578 milhares de euros (2021: 277.796 milhares de euros).

Comissões

O Resultado de Serviços e Comissões ascendeu a 22.459 milhares de euros (2021: 17.841 milhares de euros), o que representa um aumento de 4.618 milhares de euros (+9%).

Este aumento é explicado fundamentalmente por:

- Comissões recebidas por serviços de mediação de seguros ascenderam a 7.673 milhares de euros (2021: 5.969 milhares de euros), sendo o aumento de 1.704 milhares de euros (+29%) explicado fundamentalmente pelo aumento do comissionamento dos produtos de poupança fora de balanço referente à oferta PPR e de Seguros Financeiros do Ramo Vida.
- Comissões recebidas pela emissão e gestão de cartões de débito ascenderam a 5.651 milhares de euros (2021: 4.872 milhares de euros), representando um aumento de 779 milhares de euros (+16%) e que reflete essencialmente alterações de preçário ocorridas durante o ano de 2022 e aumento do parque de cartões ativos.
- Comissões recebidas por serviços de intermediação de crédito ascenderam a 2.741 milhares de euros (2021: 1.766 milhares de euros), representando um aumento de 975 milhares de euros (+55%).
- Aumento das comissões líquidas interbancárias em cerca de 760 milhares de euros, explicado pelo gradual aumento do envolvimento dos clientes com o Banco CTT e, por conseguinte, da maior utilização da conta Banco CTT para a gestão do dia-a-dia.

Outros Resultados

Os Outros Resultados totalizaram 3.760 milhares de euros (2021: 674 milhares de euros), o que resulta num aumento de 3.086 (+458%), que decorre fundamentalmente de:

- Valorização da rubrica de Fundos de Investimento Imobiliário, registados ao justo valor através de resultados, no montante de 1.479 milhares de euros.
- Reconhecimento de 1.930 milhares de euros em outros resultados de exploração, refletindo essencialmente por via do registo da compensação a receber devida pela Universo, IME, S.A. no âmbito do acordo de cessação da parceria Universo, a ser liquidada aquando do fim da parceria.

Custos Operacionais

Os custos operacionais totalizaram 66.003 milhares de euros (2021: 59.989 milhares de euros), resultando num *cost-to-income* ajustado (expurgando os itens específicos) de 66%, o que compara com 81% em 2021.

Custos com Pessoal

- Os custos com pessoal ascenderam a 24.714 milhares de euros (2021: 23.034 milhares de euros), representando um aumento de 1.680 milhares de euros (+ 7%), explicado pelo aumento do número de colaboradores em 2022 face ao ano transato (de 438 para 447) e por atualizações salariais.

Gastos Gerais Administrativos

- Os gastos gerais administrativos ascenderam a 34.113 milhares de euros (2021: 29.944 milhares de euros), representando um aumento de 4.169 milhares de euros (+ 14%).
- O aumento é explicado pelo aumento dos gastos incorridos com a utilização da rede de lojas CTT, com a operativa bancária e transacional e com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos.
- O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 4.697 milhares de euros (2021: 3.713 milhares de euros), representando um aumento de 984 milhares de euros (+ 27%).

Amortizações e depreciações do exercício

- As amortizações do período de ativos intangíveis ascenderam a 5.482 milhares de euros (2021: 5.364 milhares de euros).
- As depreciações do período de outros ativos tangíveis ascenderam a 1.694 milhares de euros (2021: 1.647 milhares de euros).

Imparidades e Provisões

Imparidades e Provisões de Crédito

- A dotação líquida para imparidades e provisões de crédito ascendeu em 2022 a 24.529 milhares de euros (2021: 12.914 milhares de euros), representando um incremento de 11.615 milhares de euros (+ 90%).
- Esta variação é explicada por:
 - Cartões de Crédito:**
 - Dotação líquida de imparidade de 13.379 milhares de euros (2021: 5.254 milhares de euros), representando um incremento de 8.126 milhares de euros (+ 155%).
 - Este incremento é explicado pelo aumento da carteira e pela atualização dos parâmetros de risco.

- A 31 de dezembro de 2022, o rácio de cobertura desta carteira cifrou-se em 5,3% (2021: 2,2%).

Crédito Automóvel

- Dotação líquida de imparidade de 11.075 milhares de euros (2021: 6.839 milhares de euros), representando um incremento de 4.236 milhares de euros (+ 62%).
- Este incremento é explicado pelo aumento da carteira e pela atualização dos parâmetros de risco.
- A 31 de dezembro de 2022, o rácio de cobertura desta carteira cifrou-se em 4,1% (2021: 3,3%).

Crédito Hipotecário

- Dotação líquida de imparidade de 317 milhares de euros (2021: 98 milhares de euros), representando um incremento de 220 milhares de euros (+ 225%).
- Este incremento decorre do aumento da carteira, uma vez que o rácio de cobertura de 0,1% se mantém face a 2021.

Outras Imparidades

- Nas imparidades de outros ativos financeiros ocorreu uma dotação líquida de 6 mil euros (2021: reversão líquida de 91 milhares de euros).
- Nas imparidades para outros ativos ocorreu uma reversão líquida de 113 milhares de euros (2021: reversão líquida de 833 milhares de euros).

Outras Provisões

- Dotação líquida de 497 milhares de euros (2021: reversão líquida de 827 milhares de euros), que resulta numa variação anual negativa na conta de exploração no montante de 1.324 milhares de euros.

Operações descontinuadas

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda da Payshop, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo que a sua concretização está ainda dependente da não oposição do regulador, que se espera que venha a ocorrer durante 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos e Passivos em Descontinuação por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma

configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

O resultado atribuível à subsidiária Payshop (Portugal), S.A. no exercício 2022 cifrou-se em 1.755 milhares de euros (2021: 2.049 milhares de euros), representando uma diminuição de 294 milhares de euros (-14%). Não obstante o comissionamento da atividade de pagamentos ter aumentado, tal não foi suficiente para absorver os gastos incrementais com a operativa da nova plataforma de pagamentos e, sobretudo, uma dotação líquida de provisões ocorrida em 2022 no montante de 415 milhares de euros (expurgando o efeito das provisões, a variação teria sido positiva).

Itens específicos

Pela sua materialidade e natureza, descrevem-se de seguida os efeitos após impostos de itens significativos considerados específicos em 2022 e 2021 de forma a facilitar a comparabilidade anual da performance:

2022

1) Resultados em operações financeiras:

- a. Ganho bruto de 9.666 milhares de euros com a valorização líquida de instrumentos financeiros derivados contratados para cobertura económica de risco de taxa de juro nas operações de financiamento através de securitizações.

2) Custos operacionais: 410 milhares de euros referentes a custos com projetos específicos, incluindo o projeto para a parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A..

2021

1) Resultados em operações financeiras:

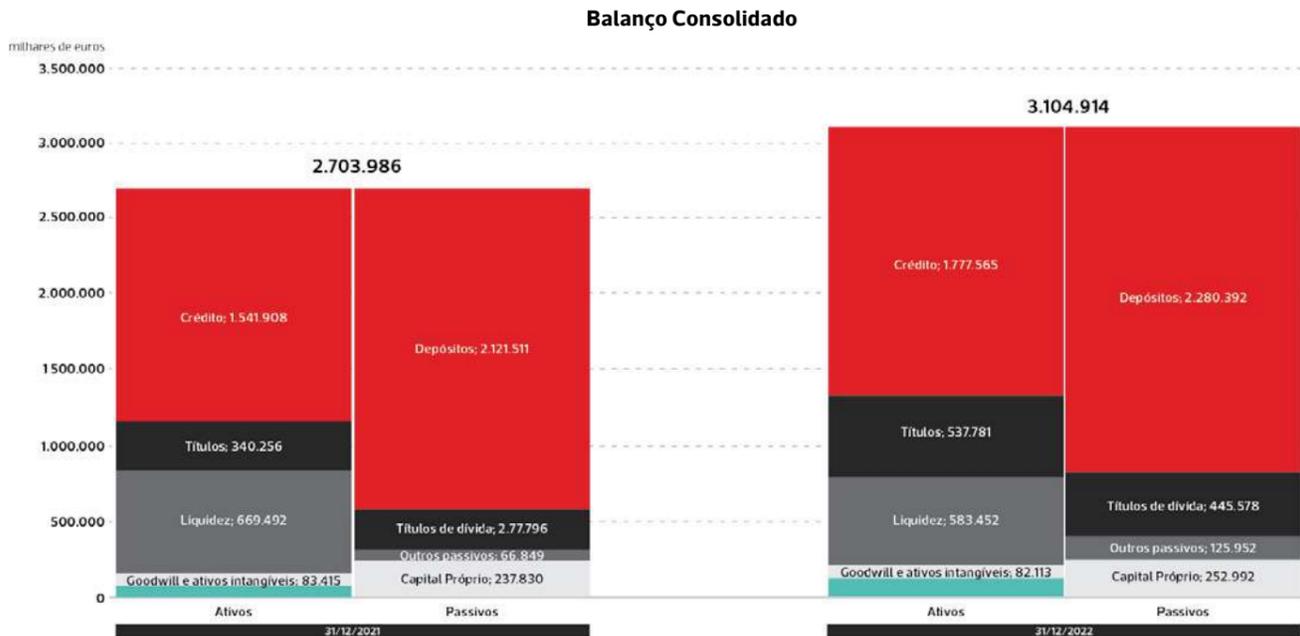
- a. Durante o ano de 2021 o Banco CTT realizou vendas de títulos ao custo amortizado, das quais resultou um ganho bruto de 17.777 milhares de euros. Estas vendas de títulos resultaram da gestão de balanço do Grupo no contexto da entrada num novo segmento de negócio (cartões de crédito) decorrente da parceria com a Universo, IME, S.A..

- b. Ganho bruto de 1.083 milhares de euros com a valorização do derivado contratado pela operação Ulisses Finance No.2.

2) Imparidades de crédito: 1.364 milhares de euros relativo à imparidade Day 1, atribuível à aquisição inicial de carteira de cartões de crédito de cerca de 104 milhões de euros.

3) Custos operacionais: 1.091 milhares de euros referentes a custos com projetos específicos, incluindo a parceria com a Universo, IME, S.A..

Balanço Consolidado



A 31 de dezembro de 2022 o ativo do Banco totalizou 3.104.914 milhões de euros (2021: 2.703.986 milhões de euros), financiado em 252.992 milhões de euros por capitais próprios (2021: 237.830 milhões de euros) e 2.851.922 milhões de euros por capitais alheios (2021: 2.466.156 milhões de euros).

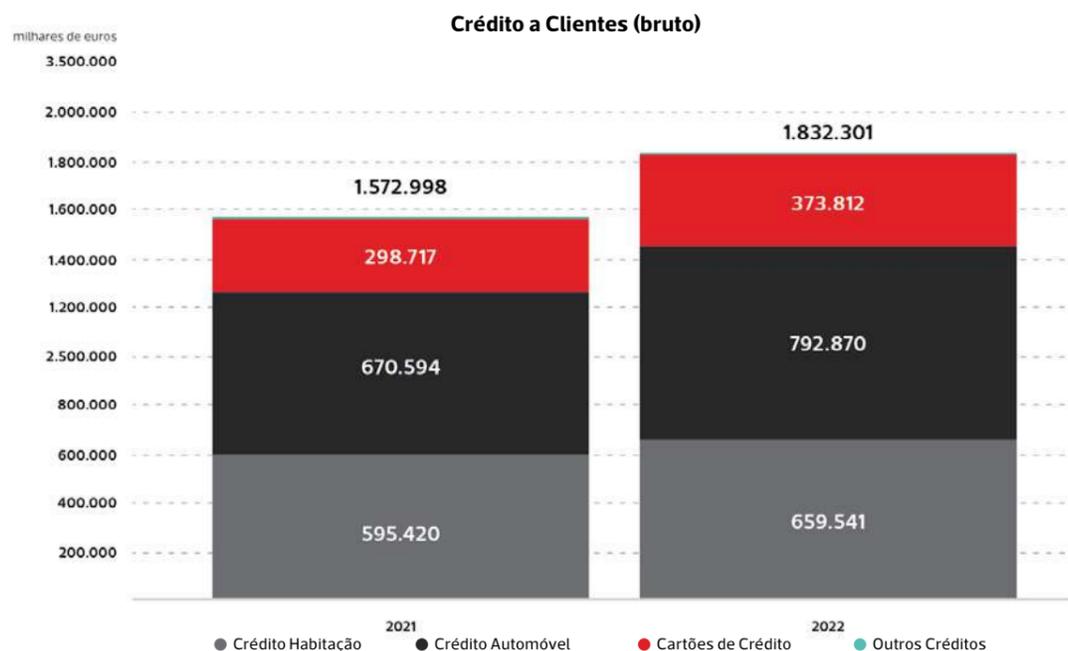
Crédito a Clientes

O crédito a clientes (bruto) situou-se, a 31 de dezembro de 2022, nos 1.832.301 milhões de euros (2021: 1.572.998 milhões de

euros), representado um aumento de 259.303 milhões de euros (+16%), dos quais 64.121 milhões de euros de crédito hipotecário, 122.276 milhões de euros de crédito automóvel e 75.085 milhões de euros de cartões de crédito.

O rácio de transformação continuou a sua trajetória crescente, tendo evoluído de 65% em 2020, 73% em 2021 e 78% em 2022.

O rácio de imparidade da carteira a 31 de dezembro de 2022 era de 2,99% (2021: 1,98%; 2020: 1,50%).



Investimento em títulos

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2022, um valor bruto de 564.392 milhões de euros (2021: 365.376 milhões de euros), sendo composta em cerca de 95% por títulos de dívida soberana da Zona Euro (2021: 92%).

A carteira de investimento em títulos do Banco está registada, na sua quase totalidade (95%), ao custo amortizado, e, o remanescente, ao justo valor através de resultados.

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2021, um justo valor de 379.576 milhões de euros (uma diferença positiva de 14 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico).

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de 2022, um justo valor de 525.026 milhões de euros (uma diferença negativa de 39 milhões de euros relativamente ao seu valor contabilístico).

A diferença entre o valor contabilístico e o justo valor destes ativos é justificado pela subida muito significativa das taxas de juro. A taxa de juro alemã a 5 anos evoluiu dos -0,45% a 31 de dezembro de 2021 para 2,58% no final de 2022.

Investimentos em Título

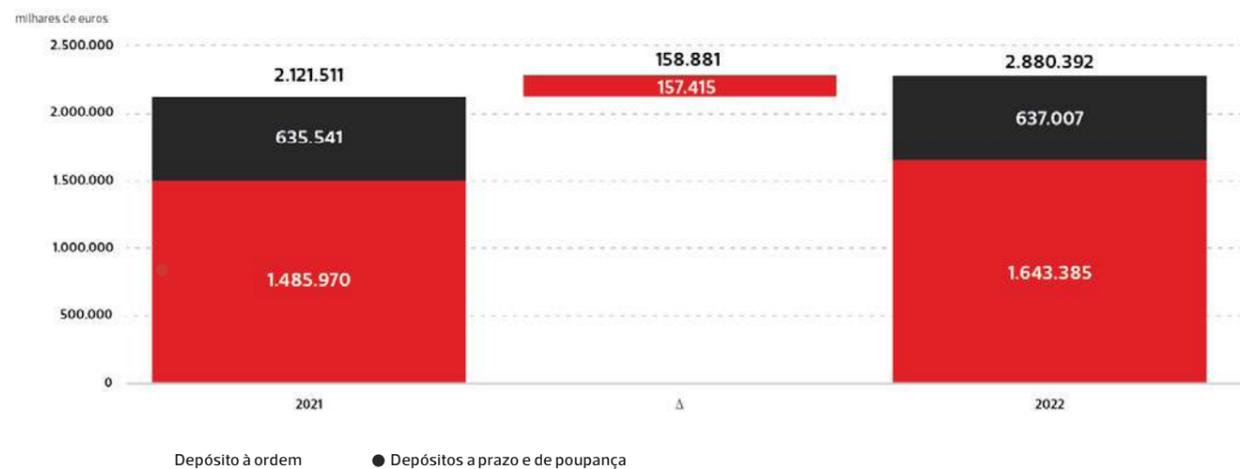


Depósitos de clientes

Os recursos de clientes ascenderam, a 31 de dezembro de 2022, a 2.280.392 milhares de euros (2021: 2.121.511 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 158.881 milhares de euros (+7%) face ao ano anterior. O aumento verificou-se fundamentalmente nos depósitos à ordem (+157.415 milhares

de euros), enquanto que os depósitos a prazo e de poupança estabilizaram face a dezembro de 2021. O aumento nos depósitos à ordem reflete o aumento da base de clientes e do seu envolvimento com o Banco CTT, sendo cada vez mais o primeiro banco dos seus clientes.

Recursos de Clientes



Títulos de dívida emitidos

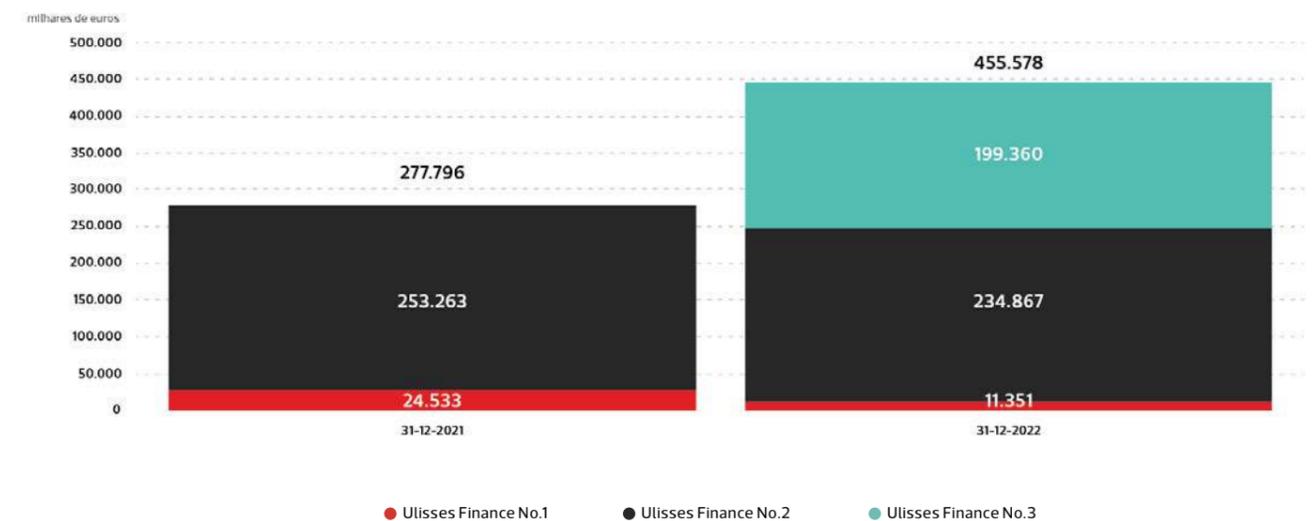
Os títulos de dívida emitidos ascenderam, a 31 de dezembro de 2022, a 455.578 milhares de euros (2021: 277.796 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 167.782 milhares de euros (+60%) face ao ano anterior.

A 31 de dezembro de 2022 existem 3 operações de securitização ativas, colocadas no mercado em investidores institucionais.

Em junho de 2022 o Grupo titularizou uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros (Ulisses Finance No.3).

Tendo como objetivo financiar o crescimento da atividade do Banco CTT, otimizando o seu capital e diversificando as fontes de liquidez, a operação de titularização permite reduzir o volume de ativos ponderados pelo risco e teve nas tranches colateralizadas um spread implícito médio de 1,62% sobre a Euribor a 1 mês.

Títulos de Dívida Emitidos



Liquidez e Funding

Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a política de investimento e financiamento, a qual privilegia a diversificação por países e setores.

Assim, em 31 de dezembro de 2022 o Grupo detinha uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema que ascendia a cerca de 537.912 milhares de euros (2021: 334.744 milhares de euros).

Adicionalmente o Grupo tinha depositado no Banco de Portugal um valor de 489 milhões de euros (593 milhões de euros em 2021), refletindo elevada liquidez e capacidade de captação de financiamento.

Assim, o indicador de liquidez consolidado, Liquidity Coverage Ratio (LCR) apresentava no final de 2022 um valor muito confortável de 601% (881% no final de 2021), significativamente acima dos requisitos regulatórios mínimos.

No financiamento do seu Ativo, o Grupo privilegia os depósitos de Clientes. Estes totalizavam em 31 de dezembro de 2022 cerca de 2.280 milhões de euros (2021: 2.122 milhões de euros), o que representava cerca de 73% do total de Ativo.

Apesar da sua condição excedentária de liquidez, o Banco executa ocasionalmente testes de acesso à linha de financiamento estabelecida pelo BCE e *repos* com outras instituições financeiras.

O Grupo analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos gaps de liquidez, tanto do período como acumulados.

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- Liquidez de curto prazo;
- Liquidez estrutural; e
- Liquidez de contingência.

O Grupo monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas, é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

O Grupo executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a sua resiliência a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Grupo definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de stress.

Adicionalmente, o Grupo executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* – ILAAP), dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital e Risco, que reuniu 14 vezes em 2022, analisa a posição de liquidez do Grupo, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e da sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

Títulos elegível para o Eurosistema (por HQLA level)

(valores expressos em milhares de euros)

0

2022
HQLA level 2A

0

2021
HQLA level 2A2022
HQLA level 1

537.912

2021
HQLA level 1

334.744

Atividades de Titularização

O Grupo Banco CTT, ao estruturar operações de titularização, pode ter os seguintes objetivos:

- Diversificar as fontes de financiamento através de:
 - ◊ Uma titularização que permita transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento através da venda desses ativos;
 - ◊ Retenção de titularizações para obter liquidez, nomeadamente ao utilizar as tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.
- Reduzir o custo do financiamento, uma vez que a titularização de ativos permite obter liquidez com um custo normalmente inferior ao que incorreria em operações de dívida sénior não colateralizada.
- Fazer uma gestão mais adequada do capital e do risco de crédito através da diversificação dos ativos em Balanço, considerando que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial.
- Gerir o risco de concentração através da venda seletiva de ativos que diminui a exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.).

Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo, com base nos ativos disponíveis, poderá incluir, quando considerado apropriado, o recurso a operações de titularização.

Descrição das Atividades e Operações de Titularização de Ativos do Grupo Banco CTT

Como Investidor

O Grupo não detém, do ponto de vista prudencial, posições significativas em operações de titularização de créditos originadas por terceiros ou em títulos resultantes de operações de retitularização originadas por terceiros, nem faz parte da sua atual política de investimentos que o faça no curto prazo. A operação de titularização Next Funding No.1 não é considerada uma titularização do ponto de vista prudencial devido à ausência de trancimento. No entanto, e para dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artigo 449º da CRR, o Banco desenvolveu e implementou um processo de gestão e controlo dos riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e do risco de mercado das posições de titularização que detém no seu balanço. Adicionalmente, e atendendo à reduzida significância dos riscos envolvidos, no âmbito da alínea g) do Artigo 449º da CRR, não existem operações de cobertura ou outro tipo de proteção pessoal contratada com objetivo de reduzir o risco nestas posições.

Como Originador

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha em curso 5 operações de titularização de ativos originados pela 321 Crédito:

Ulisses Finance No.1

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

A operação tem incorporado um cap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Sagres - STC, S.A.).

O Grupo garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

Os ativos subjacentes das operações Ulisses Finance No.1 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Fénix 1

Esta operação teve início em dezembro de 2014, tendo sido emitida pela Gamma - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e titularizou uma parte significativa da carteira de locação financeira da 321 Crédito à data.

A 321 Crédito não reteve qualquer tranche, pelo que a carteira titularizada foi desreconhecida do balanço.

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2022 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um cap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus - STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2022 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (full capital deduction), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um swap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus - STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A 31 de dezembro de 2022, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

Como Servicer

O Grupo, através da 321 Crédito, assegura a gestão das carteiras titularizadas, sendo remunerado por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*.

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Ulisses Finance No.2	Ulisses Finance No.3	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de Funding e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de Funding e transferência de risco de crédito
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank); Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:					
Data de Início	28/11/2019	10/07/2017	28/09/2021	01/06/2022	12/12/2014
Maturidade Legal	22/11/2034	20/03/2033	23/09/2038	23/06/2039	30/06/2037
Step-up date					
Revolving (em anos)	2	1	1	1	—
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	141.300	250.000	200.000	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2022)	184.551	20.345	230.137	196.149	35.538
Valor em Dívida dos Títulos					
Classe A / Classe única	149.833	0	189.826	168.000	42.152
Classe B	26.991	4.233	9.319	8.000	n.a
Classe C	n.a	7.100	18.638	12.000	n.a
Classe D	n.a	7.100	10.530	6.000	n.a
Classe E	n.a	3.500	3.448	5.000	n.a
Classe F	n.a	n.a	1.211	1.000	n.a
Classe G	n.a	n.a	375	600	n.a
Classe Z	n.a	n.a	1	1	n.a
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não	Não	Não
% de títulos colocados no mercado	0,0000%	51,6710%	99,9996%	99,9995%	100,0000%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	3.500	1	1	0

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Ulisses Finance No.2	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Ulisses Finance No.2	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de <i>Funding</i>	Obtenção de <i>Funding</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e redução de <i>risk weighted assets</i>	Obtenção de <i>Funding</i> e transferência de risco de crédito
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank), Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:				
Data de Início	28-11-2019	10-07-2017	28-09-2021	12-12-2014
Maturidade Legal	01-11-2034	20-03-2033	28-09-2038	30-06-2037
Step-up date				
Revolving (em anos)	2	1	1	—
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	141.300	250.000	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2022)	297.462	33.081	244.698	37.567
Valor em Dívida dos Títulos				
Classe A / Classe única	270.526	10.421	203.700	37.567
Classe B	27.096	7.000	10.000	n.a
Classe C	n.a	7.100	20.000	n.a
Classe D	n.a	7.100	11.300	n.a
Classe E	n.a	3.500	3.700	n.a
Classe F	n.a	n.a	1.300	n.a
Classe G	n.a	n.a	1.275	n.a
Classe Z	n.a	n.a	1	n.a
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não	Não
% de títulos colocados no mercado	0,0000%	69,8186%	99,9996%	100,0000%
Mais-valia inicial / Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	3.500	1	0

Durante o ano de 2022, os principais eventos relacionados com operações de titularização foram os que se seguem:

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA - Vieira de Almeida e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros e que apresenta a 31 de dezembro de 2022 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1(b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus - STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Durante o ano de 2021, os principais eventos relacionados com operações de titularização foram os que se seguem:

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi originada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250 milhões de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches colateralizadas de A a F e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as Tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da *class Z*, cujo valor inicial era 1,5M€, apresentando a 31 de dezembro de 2022 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A a G.

A operação Ulisses 2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos contabilísticos, os créditos titularizados e as obrigações emitidas (não retidas) permanecem registados no balanço da sociedade, dado que a sociedade mantém na sua maioria e de forma substancial os riscos e benefícios associados à operação.

Para efeitos de rácio de capital, pelo facto da operação Ulisses 2 estar em conformidade com o artigo 244.1(b) do Regulamento Europeu 575/2013 (*full capital deduction*), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Gestão dos investimentos em operações de titularização e cálculo dos requisitos de capital

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de retitularização obedecem às políticas de investimento em vigor no Grupo em cada momento, alinhadas com a política de apetite ao risco, e respeitam os limites definidos no âmbito da gestão de risco.

Durante 2022 o Grupo não atuou em titularizações, na aceção do Regulamento de Requisitos de Capital (CRR - *Capital Requirements Regulation*), enquanto investidor.

A nível individual, para as posições em que o Banco atua como investidor nas operações de titularização originadas pela 321 Crédito, e uma vez que não existe uma notação externa atribuída, mas dado que o Banco tem conhecimento detalhado da carteira de créditos subjacente, o Banco efetuou o *look-through*, tratando as posições de acordo com o definido na alínea 1 do artigo 253º da CRR. A 31 de dezembro de 2022, estas posições ascendiam a 445.578 milhares de euros.

No caso particular da operação de titularização Next Funding No.1, constituída no âmbito da Parceria Universo, o Banco aplica o tratamento residual e considera um RW de 100% para a totalidade da exposição, uma vez que a mesma não cumpre com os requisitos formais de titularização, na aceção da CRR.

Para as operações de titularização Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No. 3, o Grupo aplica o previsto na alínea b) do Artigo 244-1 da CRR, optando pela dedução a fundos próprios da tranche retida e desconsideração das exposições em risco dos créditos titularizados.

Gestão de Capital

O Grupo Banco CTT mantém uma elevada solidez financeira, consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco) acima do mínimo estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº575/2013 (“CRR”, *Capital Requirements Regulation*), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu. A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo relevante na gestão do risco do Grupo, visando identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Grupo realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo, que se encontra regulamentado pela Instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, procura garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico e do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos no seu *Risk Appetite Statement*. O ICAAP permite ao Grupo avaliar e quantificar os principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Grupo calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares. As abordagens de quantificação do capital económico são, para cada um dos riscos, as seguintes:

Tipos de Risco	Métricas
Risco Estratégico	Modelo Interno
Risco Operacional	
Risco de Sistemas de Informação*	Método Indicador Básico
Risco de Compliance*	
Risco de Reputação*	
Risco de Crédito	Modelos Internos
Risco de Mercado	Modelo VaR
Risco de Taxa de Juro	Instrução 34/2018
Risco de Taxa de Câmbio	n/a

* Estes riscos são tratados juntamente com o Risco Operacional.

Capital Regulamentar

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o regulamento europeu relativo aos requisitos prudenciais (CRR), bem como os Avisos nº 6/2013 e nº 10/2017 do Banco de Portugal que regulamentam o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios.

O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios principais de nível 1 do Grupo incluem: (a) o capital realizado, as reservas e resultados retidos e elegíveis, (b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill* e a perdas relativas ao exercício em curso e (c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1, nem fundos próprios de nível 2.

Os fundos próprios e os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são os seguintes:

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Grupo Banco CTT utiliza os ratings de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os ratings emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o Grupo utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.

No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

a) as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;

b) caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas;

c) as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em milhares de euros)

Grau de Qualidade do Crédito	2022				2021			
	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos	Banco Central	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos	Banco Central
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	5.239	-	206.334	-	11.424	5.632	75.176	-
3	4.701	-	331.578	-	2.350	-	259.568	-
4	-	-	-	-	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem rating	-	-	-	450.250	-	5.246	-	-

Rácio de Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O Rácio de Alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem das instituições.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu cumprimento total e contínuo no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2022 era de 7,0% (31 de dezembro de 2021: 6,3%), significativamente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%), o qual se tornou um requisito de cumprimento obrigatório desde 28 de junho de 2021. O rácio é calculado utilizando o *Tier 1 Capital*.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, são apresentadas no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Resumo da reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	2022	2021
Total de ativos que constam nas demonstrações financeiras	3.104.914	2.703.986
Ativos intangíveis deduzidos a fundos próprios	(75.477)	(77.857)
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	(16.945)	-
Reservas de reavaliação	-	(27)
Ajustamento para STF (<i>securities financing transactions</i>)	-	-
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	38.268	43.351
Outros ajustamentos	6.296	6.812
Ajustamentos prudenciais	(428.441)	(16.319)
Medida de exposição total do rácio de alavancagem - transitional	2.628.615	2.659.946

(valores expressos em milhares de euros)

Rácio de Alavancagem	2022	2021
Valor das posições em risco		
Exposições Extrapatrimoniais de acordo com o artigo 429.º, n.º 10 do CRR	38.268	43.351
Outros ativos de acordo com o artigo 429.º, n.º 5, do CRR	2.590.348	2.616.595
Montante dos ativos deduzidos - Fundos próprios de nível 1 - <i>full implemented</i>	(6.296)	(6.812)
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>full implemented</i>	2.622.320	2.653.134
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	2.628.616	2.659.946
Capital e ajustamentos regulamentares		
Tier 1 capital - fully phased - <i>in definition</i>	177.514	159.401
Tier 1 capital - <i>transitional definition</i>	184.876	167.112
Rácio de alavancagem - fully implemented Tier 1 Capital	6,8%	6,0%
Rácio de alavancagem - transitional Tier 1 Capital	7,0%	6,3%

No ano de 2022 o rácio de alavancagem *transitional* apresentou um aumento de 0,75 pontos percentuais, justificado pela respetiva variação dos Fundos Próprios (*Tier 1 Capital*) de 167.112 milhares de euros em 2021 para 184.876 milhares de euros em 2022.

Controlo Interno e Riscos

Enquadramento Regulatório

Reconhecendo a vital importância de uma correta gestão dos riscos na prossecução da sua atividade, o Grupo Banco CTT procura garantir uma contínua adaptação para alcançar a melhor conformidade legislativa nacional e internacional, nomeadamente europeia, mas também com as suas próprias políticas internas, apostando não só na prevenção, mas igualmente, quando necessário, mitigando riscos e evitando sanções.

A importância e crescimento do *compliance* bancário nos últimos anos é evidente, já que, manter-se em conformidade é, mais do que uma boa prática de governo, uma forma de se destacar no mercado, de resguardar a sua reputação junto dos *stakeholders* e dos clientes, mas também de escudar o património do Grupo, projetando um crescimento mais sustentável e gerando efeitos positivos, quer para o Grupo, quer para os interesses dos clientes, quer na preservação da estabilidade da estrutura financeira como um todo.

A atividade do Banco CTT é regulada, em Portugal, pelas entidades Banco de Portugal, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensão e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sempre tomando em atenção as orientações e decisões emitidas pelas entidades internacionais European Bank Authority (EBA) e European Central Bank (BCE).

Com estas ideias bem presentes, o Grupo Banco CTT mantém-se especialmente atento à produção normativa/regulamentar, caracterizando-se o ano de 2022 com uma desafiante envolvente legislativa que procura reforçar a transparência do sistema financeiro, a estabilidade dos mercados e a solidez das instituições e trazendo algumas relevantes alterações nacionais e internacionais que importa realçar.

Legislação Nacional

Pandemia da doença Covid-19 – Aligeirar de Medidas

Desde logo, mercê do progressivo controlo da pandemia da doença Covid-19 ao longo do ano de 2022, foi possível aligeirar diversas medidas tomadas no seu âmbito, algumas delas impactando diretamente na atividade do Grupo Banco CTT, nomeadamente na abertura e manutenção de contas. Nesta matéria, destacam-se o Decreto-Lei n.º 119-A/2021 de 22 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 90/2022 de 30 de dezembro,

que conjugadamente permitiram prorrogar a validade de diversos documentos de identificação até 31 de dezembro de 2023, bem como o Decreto Regulamentar n.º 4/2022 de 30 de setembro e a Lei n.º 18/2022 de 25 de agosto, que imprimiram alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional, visando a implementação do Acordo de Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 66-A/2022 de 30 de setembro procedeu à revogação de diversos diplomas aprovados no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022, tendo cessado o estado de alerta, bem como a generalidade das medidas laborais a ele associadas, passando a COVID-19 a ser tratada em similitude com a generalidade das demais doenças, identicamente o tendo feito a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro quanto às suas Resoluções aprovadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Medidas de apoio às famílias

No panorama das medidas de apoio às famílias, ainda decorrente das inevitáveis contingências deixadas pela pandemia, naturalmente agravadas pelo conflito na Ucrânia, apontamos com relevo a Lei n.º 19/2022 de 21 de outubro que, entre outras matérias, estabelece um regime excecional, até 31 de dezembro de 2023, de resgate de planos de poupança, sem penalização fiscal, até ao limite mensal do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e determina a impenhorabilidade de apoios às famílias.

No mesmo sentido se regista a publicação do Decreto-Lei n.º 80-A/2022 de 25 de novembro, que implementa medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, até 31 de dezembro de 2023, destacando-se a suspensão temporária de exigibilidade da comissão de reembolso antecipado e a incumbência das instituições averiguarem e proporem aos clientes que apresentem degradação da sua capacidade financeira as medidas adequadas à mitigação do impacto desse agravamento, podendo também propor o alargamento do prazo de amortização do contrato de crédito com opção de retoma do prazo contratualizado antes desse alargamento.

Medidas relativas à igualdade de acesso a pessoas com deficiência

Procurando harmonizar os requisitos aplicáveis a determinados produtos e serviços e dando voz à Diretiva (UE) 2019/882, foi publicado em 6 de dezembro o Decreto-Lei n.º 82/2022, cujo objetivo central é o de garantir que sejam tomadas medidas apropriadas para assegurar que pessoas com deficiência tenham acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, aos transportes, à informação e às comunicações, incluindo as tecnologias e os sistemas de informação e comunicação, e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas urbanas como nas áreas rurais, tornando os produtos (designadamente terminais de pagamento e caixas automáticos) e serviços (designadamente os serviços bancários destinados aos consumidores) mais acessíveis em benefício das empresas, pessoas com deficiência e pessoas com limitações funcionais.

Operativa Bancária

Na operativa bancária, assume especial importância a publicação e entrada em vigor da aguardada Lei n.º 23-A/2022 de 9 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/878, relativa ao acesso à atividade bancária e supervisão prudencial (conhecida como CRD V) e a Diretiva (UE) 2019/879, relativa à recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento (conhecida como BRRD II), alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CVM) e legislação conexa. Esta legislação integra alterações relevantes no sector bancário.

Da aprovação do Orçamento do Estado para 2023, mediante a Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, destaca-se a inovadora criação de um novo regime de tributação de criptoativos, com impacto tanto para os investidores individuais como para as instituições; a previsão da redução voluntária das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação; e a concessão e renovação simplificada de autorizações de residência, matérias que, uma vez mais, acompanham evolutivamente a realidade, fazendo eco das circunstâncias conjunturais que atualmente se vivem.

Banco de Portugal e EBA – European Central Bank

Operativa Bancária

Cumprir dar conta que, no âmbito da sua política macroprudencial e de regulação, o Banco de Portugal promoveu a disponibilização de mecanismos digitais, de que é emanação e exemplo a Carta Circular n.º 2022/24 sobre utilização do BPnet nas comunicações trocadas no âmbito da supervisão das entidades que prestam serviços de intermediação de crédito e de consultoria relativamente a contratos de crédito.

No momento geopolítico e económico que ora se vive, em que a cibersegurança assume diariamente uma importância acrescida para qualquer estrutura organizativa assente na interação digital, será de evidenciar a Carta Circular n.º 2022/4, quanto às recomendações que emite sobre cibersegurança e resiliência operacional, com vista a assegurar uma gestão adequada dos riscos operacionais por parte das instituições financeiras em matéria de cibersegurança, sendo reforçada a necessidade de todas as instituições supervisionadas de terem sólidas estruturas de governo interno e adequados processos para monitorização dos riscos a que estão ou possam vir a estar expostas, incluindo cibernéticos, bem como elencado um conjunto de requisitos que as instituições devem adotar para assegurar a resiliência operacional.

Revedo o quadro regulamentar aplicável ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e após consulta pública, o Banco de Portugal determinou mediante o seu Aviso n.º 1/2022 de 6 de junho (revogando e substituindo o Aviso n.º 2/2018, de 26 de setembro e a Instrução n.º 2/2021, de 26 de fevereiro e regulamentando a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e a Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto), os aspetos necessários a assegurar o cumprimento dos deveres preventivos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no âmbito da atividade das entidades financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

Na senda da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, urge salientar as Orientações EBA/GL/2022/05 de 14 de junho, com aplicação a partir de 1 de dezembro de 2022, sobre políticas e procedimentos em matéria de gestão da conformidade e o papel e responsabilidades do responsável pela conformidade em matéria de ABC/CFT nos termos do artigo 8.º e do capítulo VI da Diretiva (UE) 2015/849.

Assistiu-se ainda, em 2022, ao significativo número de 12 consultas públicas despoletadas pelo regulador do sector, Banco de Portugal, em nítida manifestação do seu envolvimento e interesse na regulação bancária portuguesa, das quais se destacam as seguintes, que se acompanharam atentamente: Consulta pública n.º 1/2022 (Aviso sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo); Consulta pública n.º 5/2022 (Projeto de Instrução sobre o Enquadramento Regulamentar aplicável às Instituições de Pagamento e às Instituições de Moeda Eletrónica); Consulta pública n.º 6/2022 (Projeto de Instrução sobre a Comunicação de Informação relativa a contratos de crédito) e Consulta pública n.º 7/2022 (Projeto de aviso em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, aplicável às entidades que exercem atividades com ativos virtuais).

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

Atividade Seguradora

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) emitiu em 7 de junho a Norma Regulamentar n.º 6/2022-R sobre Segurança e governação das TIC e subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem.

Sistema de Controlo Interno

Objetivos

Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo assenta no conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos cujos controlos associados visam garantir a sustentabilidade do Banco e das suas filiais no médio e longo prazo, bem como o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos ilustrados na figura seguinte:



Modelo de Governo

A composição do modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Grupo é sintetizada na figura seguinte:

Conselho de Administração	Assegura a independência e autonomia das funções de controlo interno (Risco, <i>Compliance</i> e Auditoria) e que estas têm estatuto necessário para influenciar significativamente o processo de análise e tomada de decisão do Grupo.
Comissão de Auditoria	Linhas de reporte diretas com as funções de controlo interno de modo a garantir o acesso regular à informação necessária ao exercício das suas responsabilidades de supervisão.
Comissão de Remuneração	Avalia a definição e implementação das políticas de remuneração e fiscaliza a definição e aplicação da remuneração dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo.
Comité de Controlo Interno	Monitoriza e evolução das deficiências de Controlo Interno detetadas, efetuando um acompanhamento da evolução dos Planos de Ação definidos.
Auditoria Interna 3.ª linha defesa	Assegura que as demais funções dentro da instituição funcionam de acordo com o esperado. Deve exercer as suas funções de forma totalmente independente.
Risco e Compliance 2.ª linha defesa	Desenvolvem as políticas e metodologias para a gestão de riscos. Devem ter uma intervenção significativa na análise e na decisão quanto à assunção de risco e à definição do perfil de risco da instituição. Realizam ações de avaliação de eficácia dos controlos da 1.ª linha.
Outras Áreas Process Owners 1.ª linha defesa	As linhas de negócio, no dia-a-dia, expõem o Banco a um conjunto de riscos, competindo-lhes defender a instituição da assunção de riscos indesejados, executando os controlos e procedimentos definidos e reportando à 2.ª linha de defesa eventuais falhas indetificadas.

O **Conselho de Administração** é o principal responsável pelo sistema de controlo interno do Grupo, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria. De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

Compete à **Comissão de Auditoria** a monitorização e a crítica construtiva da estratégia do Grupo, devendo apreciar e influenciar de modo construtivo as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do órgão de administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

A **Comissão de Remunerações** assume responsabilidades de avaliação e fiscalização das políticas e práticas de remuneração de todos os colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos Sociais, conforme detalhado no capítulo D - 'Remunerações' do Relatório de Governo Societário.

O **Comité de Controlo Interno** do Banco, composto por todos os membros da Comissão Executiva do Banco, é o órgão com responsabilidade pela definição dos critérios e execução dos instrumentos de gestão de riscos não financeiros e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas. Em 2022, o Comité reuniu 10 vezes.

Por outro lado, o modelo de governo do sistema de controlo interno do Grupo assenta numa abordagem de três linhas de defesa, sendo igualmente composto:

Pela **primeira linha de defesa**, responsável pela gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a Rede de Lojas — função de *front-office*, responsável por executar os controlos de primeiro nível — e a Direção de Operações —, função de *back-office*, responsável por uma segunda validação ("4-eyes check") da generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na Rede de Lojas.

Por uma **segunda linha de defesa**, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o *Compliance* e o Risco, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha, bem como as áreas de Planeamento e Controlo, Segurança e Proteção de Dados, Serviços Jurídicos e Recursos Humanos.

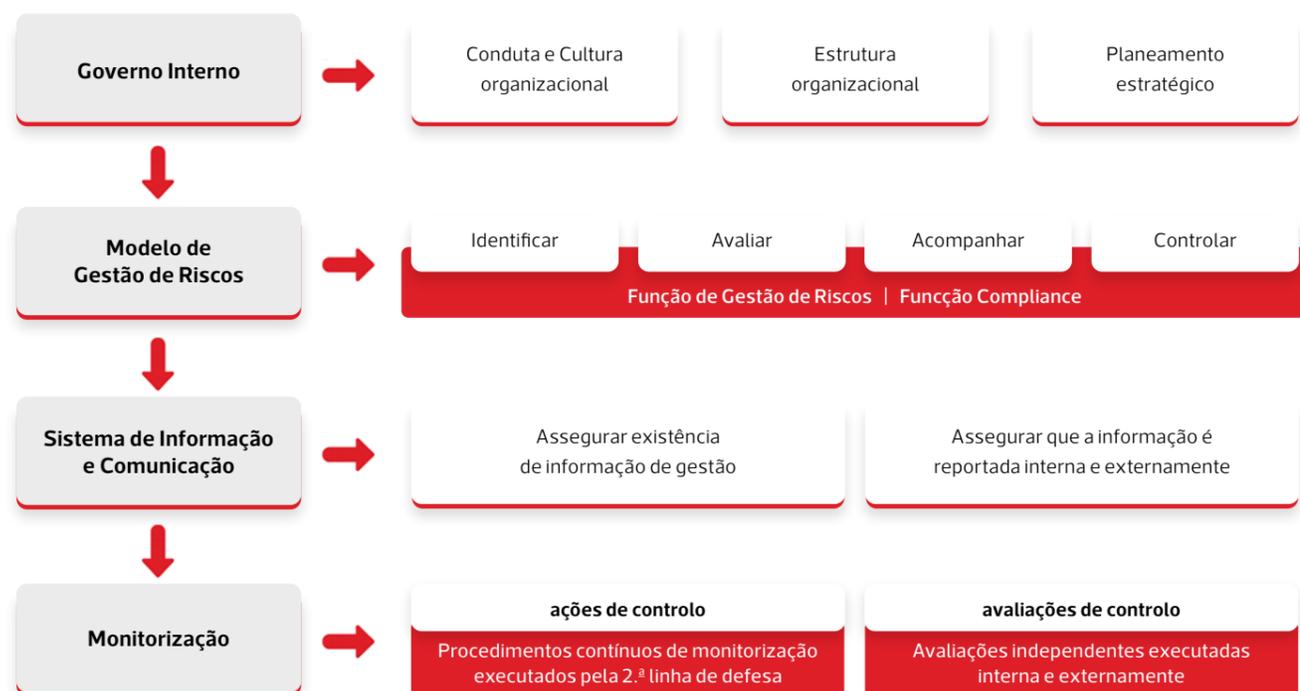
Por uma **terceira linha de defesa**, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Framework

A framework de controlo interno do Grupo assenta em quatro componentes principais:

- Governo Interno
- Sistema de Gestão de Riscos
- Sistema de Informação e Comunicação
- Monitorização

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes do sistema de controlo interno adotado pelo Grupo, que melhor se detalham de seguida:



Governo Interno

No desenvolvimento da sua cultura organizacional, o Grupo implementa metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visam, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto e envolvendo e responsabilizando todos os colaboradores. Os Órgãos de Administração e de Fiscalização detêm um papel fundamental na criação de condições que permitam o desenvolvimento de um ambiente de controlo efetivo e que permita ao Grupo atingir os seus objetivos, essencialmente através do comprometimento com a integridade e os valores éticos refletidos no Código

de Conduta, devendo o seu comportamento servir de exemplo para todos os colaboradores (*“lead by example”*) e do exercício de supervisão, responsabilização e autoridade na gestão e monitorização da gestão de riscos e controlo interno, formalizados na própria estratégia, objetivos, políticas, processos e na ação e deliberação no dia-a-dia.

Por outro lado, a Estrutura Organizacional do Grupo, que está definida de forma integrada, objetiva, transparente e perceptível no manual de organização e estrutura, suporta o desenvolvimento da atividade da Grupo e a implementação

do seu sistema de controlo interno, assegurando que a gestão e o controlo das operações são efetuados de forma prudente. A estrutura organizacional do Grupo assenta numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura e função, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si e contempla uma adequada segregação de funções, assegurando que quaisquer situações de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimizadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente e assenta num número suficiente de membros da direção de topo e da gestão intermédia, bem como de outros colaboradores, para o desenvolvimento das responsabilidades e funções definidas.

Relativamente ao planeamento estratégico, o mesmo é elaborado com base em pressupostos adequadamente fundamentados, que são objeto de análises de sensibilidade e em informação fiável e compreensível, assegurando a sua adaptação tempestiva em caso de alterações significativas nos pressupostos, a definição de objetivos

precisos, claros e sustentáveis para a atividade do Grupo, abrangendo os seus principais produtos, atividades, sistemas e processos, a determinação das Políticas de Gestão de Risco e o estabelecimento de orientações que suportam o desenvolvimento do sistema de controlo interno do Grupo.

Modelo de Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos delineado pelo Grupo está suportado num conjunto de políticas, procedimentos e limites de tolerância ao risco apropriados, claramente definidos e aprovados, os quais são periodicamente revistos, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar.

O modelo de gestão de riscos contempla quatro etapas essenciais, designadamente: definição de estratégia de risco, identificação e avaliação dos riscos, resposta aos riscos, e monitorização, controlo e reporte dos riscos, conforme ilustrado na figura seguinte:



A este respeito, importa referir que, em 2022, foi revista a taxonomia de riscos e o modelo de classificação de deficiências adotados pelo Grupo, implementados à luz do disposto nos Anexos I e II da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, com vista às seguintes alterações principais:

- introdução da componente de Riscos climáticos, ambientais e sociais na Taxonomia de Riscos;
- clarificação das definições das várias categorias e subcategorias de riscos;
- revisão da matriz de probabilidade e impacto na avaliação de riscos;
- revisão do Modelo de classificação de deficiências, decorrentes da experiência prática da aplicação do mesmo pelas Funções de Controlo (Auditoria Interna, Risco e Compliance) às deficiências detetadas durante o período, que permitiu identificar oportunidades de melhoria.

Adicionalmente, assume particular importância o facto de o sistema de gestão de riscos do Grupo abranger todos os seus produtos, atividades, processos e sistemas e integrar o disposto nos planos de recuperação, incorporando políticas e procedimentos destinados a assegurar o restabelecimento tempestivo de situações de desequilíbrio financeiro do Grupo, bem como com o disposto nos demais processos e políticas relacionados com a gestão de riscos.

Sistema de Informação e Comunicação

O Grupo assegura a implementação de mecanismos de captação, produção e tratamento da informação, de suporte à gestão, tomada de decisão e cumprimento das obrigações perante entidades de supervisão.

A informação e comunicação do Grupo rege-se pelos princípios de substância, atualidade, compreensibilidade, consistência, tempestividade e fiabilidade e assegura uma visão completa e íntegra sobre a sua situação financeira, o desenvolvimento das suas atividades, a execução da estratégia e o cumprimento dos objetivos definidos, o seu perfil de risco global, e o comportamento, evolução e perfil de risco do mercado onde o Banco e as suas filiais estão inseridos. No que se refere à comunicação, o Grupo possui processos formais, transparentes, relevantes e ajustados às suas necessidades, garantindo uma comunicação eficaz através da organização e facilitando o processo de tomada de decisão. A este respeito, e em cumprimento do disposto nos artigos 29º e 30º do Aviso 3/2020, o Grupo promoveu a realização de uma avaliação independente, por entidade externa, à adequação dos processos de obtenção, produção e tratamento de informação implementados, aos mecanismos de controlo associados e à conformidade dos fluxos de informação, tendo da mesma resultado um conjunto de recomendações que serão consideradas pelo Grupo, com vista ao alinhamento com os requisitos do referido normativo.

No âmbito dos processos de gestão do risco e resultantes do sistema de controlo interno, são realizados diversos reportes com diferentes responsáveis, categorias e periodicidades. Destes, destacam-se os reportes do tipo corrente, que deverão ser elaborados pelas Direções de Risco e de *Compliance* com base na monitorização dos riscos e eventos de risco, e os do tipo cíclico, realizados pelos diferentes Órgãos de Estrutura com uma periodicidade predefinida, no âmbito das suas atividades e procedimentos específicos sob a égide da gestão do risco e controlo interno.

Com efeito, no contexto do controlo interno, dando cumprimento ao art.5º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, o Grupo remete desde 2021 ao Banco de Portugal, até ao final do mês de dezembro de cada ano, o seu relatório anual de autoavaliação, previsto no artigo 4.º, bem como um relatório individual para o Banco e cada uma das suas filiais abrangidas pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. Em 2022 foi assegurada a elaboração do referido Relatório, submetido ao Banco de Portugal em dezembro.

Monitorização

O controlo interno do Grupo contempla um conjunto de processos cujo principal objetivo passa por garantir a eficácia e/ou eficiência dos controlos implementados. Nesse sentido, o sistema de controlo interno institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou para minorar a ocorrência de certos eventos de risco, cujo impacto poderá colocar em causa a atividade do Grupo, sobretudo no caso dos que se situem acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno, foram definidos os procedimentos destinados a promover uma gestão eficiente e eficaz do sistema de controlo interno, que potencia a capacidade do Banco e das suas filiais para atingir os objetivos e se adaptar às alterações operacionais e de negócio. Esta metodologia define igualmente os procedimentos a respeitar pelas diversas áreas na identificação e gestão de deficiências de controlo interno, bem como a monitorização dos respetivos Planos de Ação pelas áreas de controlo e a atuação da função de *Compliance* na sistematização da informação, de forma a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

A informação que resulta da monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno materializa-se nas deficiências resultantes do sistema de controlo interno, as quais, particularmente as que têm um impacto material no Banco e suas filiais, são registadas, documentadas e comunicadas à gestão de topo, assegurando o seu tratamento efetivo e a implementação tempestiva de medidas corretivas imediatas. A este respeito, destaca-se a revisão, em 2022, da *framework* do sistema de controlo interno, com vista à introdução de prazos de resolução das deficiências em função da sua classificação.

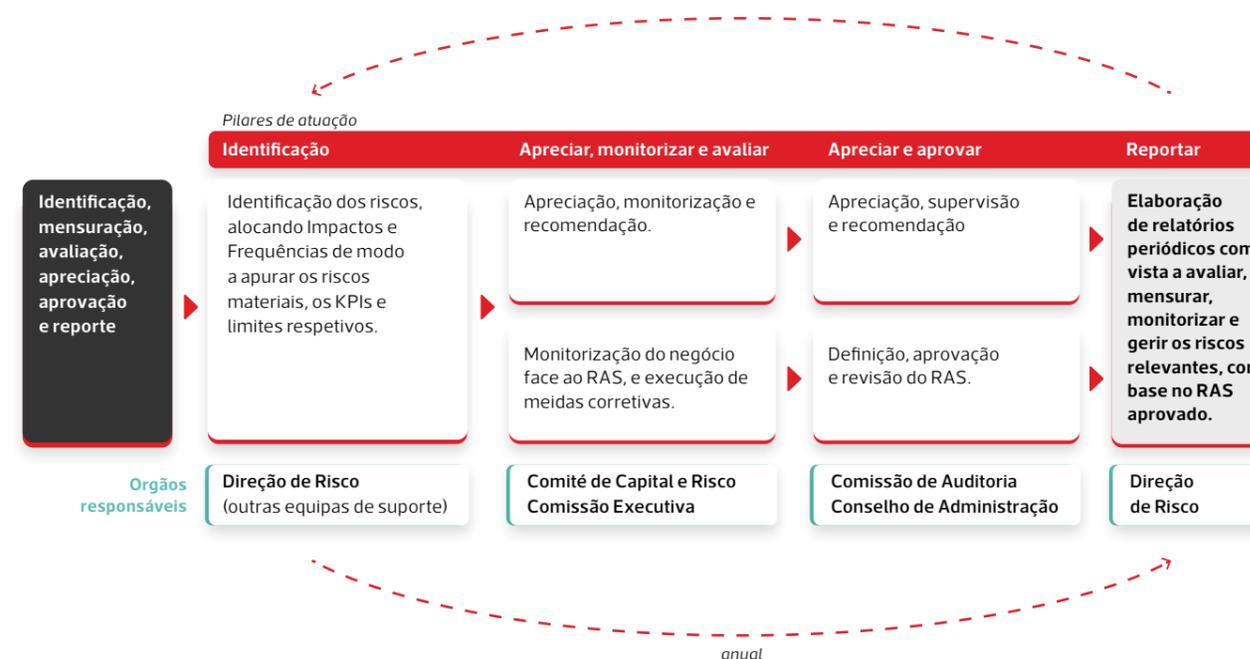
Gestão do Risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Grupo, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Grupo desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu *Risk Appetite Statement* (RAS).

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT está suportado num conjunto de conceitos, princípios e

regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla os seguintes pilares de atuação: identificação, avaliação, apreciação, monitorização, avaliação, apreciação e aprovação e reporte de riscos.

Modelo de Gestão de Risco



No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Grupo sendo os mesmos formalizados no seu RAS, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Grupo Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade do Grupo.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Grupo adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Grupo se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da Gestão de Risco

O Conselho de Administração é responsável pela definição e manutenção da Política de Risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de comité de riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência para o risco, apresentando, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção, aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento especializado externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados pela Comissão Executiva Comités de apoio à Comissão Executiva (Comité de Capital e Risco e Comité de Controlo Interno), cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Conselho de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comités são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar a Comissão Executiva nas matérias relacionadas.

A função de gestão de risco está centralizada, operacionalmente, na Direção de Risco e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Grupo.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas do Grupo e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Grupo.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais

ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e efetuando, sempre que existam suspeitas, a respetiva comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

As três funções de controlo (Gestão de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna) desempenham as suas funções de uma forma transversal às diferentes entidades do Grupo Banco CTT.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existirem), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Grupo o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, o Banco oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário, associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão, cartões de crédito através da Parceria Universo e crédito especializado no ponto de venda através da atividade da 321 Crédito.

Adicionalmente, o Grupo encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposição direta a risco de crédito a aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, a títulos de dívida pública da zona euro, instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), fundos de investimento

e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O Grupo considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas em uma região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem.

O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do Grupo.

No que respeita às atividades desenvolvidas pelas contrapartes, verifica-se algum nível de concentração nos investimentos em instrumentos de dívida pública, nomeadamente em países da Zona Euro. No entanto, esta concentração está de acordo com a política de apetite ao risco do Grupo e faz parte da gestão do risco de liquidez que o Grupo desempenha.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital e Risco, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

Para os portfólios cujo histórico permite a utilização de modelos estatísticos mais sofisticados, nomeadamente o Crédito Auto e Cartão de Crédito, a carteira é segmentada por produto financeiro e por finalidade, sendo posteriormente subdividida entre operações com garantia real e sem garantia real associada. Uma nova segmentação, com base nos vários critérios presentes na Carta Circular 2018/00000062, permite uma divisão por stage que, por sua vez, poderá ser subdividida em intervalos por dias de atraso – classes de risco – em intervalos de 30 dias, desde os 0 aos 90 dias de atraso.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD): A probabilidade de *default* representa o risco associado ao incumprimento de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *Stage*. Deste modo, para *Stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, e para *Stage* 2 o período de vida útil da operação. O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por período, e por *vintage* por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia.

- Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD): A *Loss Given Default* representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em default. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *Stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- ◊ LGD *Colateral*, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- ◊ LGD *Cash*, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

- Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD):

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

No cálculo da imparidade, o Grupo considera os seguintes principais segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Consiste na oferta de crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de Descobertos do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
		Cartões de Crédito	Inclui a oferta do Cartão de Crédito Universo
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .
	Outros		Diversos portfólios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i> .

Para os segmentos cuja ausência de histórico implicou a utilização de *benchmarks*, os parâmetros de referência considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages* eram, às datas de referência, os seguintes:

Stage	Substage	2022			2021		
		Crédito Hipotecário	Descobertos	Cartões de Crédito	Crédito Hipotecário	Descobertos	Cartões de Crédito
		PD	LGD	LGD	PD	LGD	LGD
1	Performing	0,4%	31,9%	59,2%	0,4%	31,9%	65,5%
	Com indícios	1,1%	31,9%	59,2%	1,1%	31,9%	65,5%
2	31-60 dias	30,0%	31,9%	59,2%	30,0%	31,9%	65,5%
	61-90 dias	65,0%	31,9%	59,2%	65,0%	31,9%	65,5%
	<i>Pd média não default</i>	0,6%			0,63%		
3	Default	100,0%	31,9%	59,2%	100,0%	31,9%	65,5%

Rating	Perda Esperada			
	2022		2021	
	Corporate	Soberanos	Corporate	Soberanos
AAA	0,030%	0,015%	0,030%	0,015%
AA+	0,035%	0,018%	0,035%	0,018%
AA	0,040%	0,020%	0,040%	0,020%
AA-	0,043%	0,022%	0,047%	0,023%
A+	0,047%	0,023%	0,053%	0,027%
A	0,050%	0,025%	0,060%	0,030%
A-	0,090%	0,045%	0,100%	0,050%
BBB+	0,130%	0,065%	0,140%	0,070%
BBB	0,170%	0,085%	0,180%	0,090%
BBB-	0,333%	0,183%	0,350%	0,193%
BB+	0,497%	0,282%	0,520%	0,297%
BB	0,660%	0,380%	0,690%	0,400%
BB-	1,333%	0,847%	1,383%	0,890%
B+	2,007%	1,313%	2,077%	1,380%
B	2,680%	1,780%	2,770%	1,870%
B-	11,390%	9,770%	11,825%	10,880%
CCC/C	20,100%	17,760%	20,880%	19,890%
S/ Rating	1,333%	0,847%	1,383%	0,890%

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional do Grupo Banco CTT representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a respetiva identificação, avaliação, reporte e monitorização.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de três linhas de defesa, em que a primeira delas, composta por todos os colaboradores do Grupo Banco CTT e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

As referidas políticas, procedimentos e controlos visam, entre outros, a clara definição de responsabilidades, segregação de funções, o adequado controlo de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, o acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Grupo e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Direções de Risco e *Compliance*).

A terceira linha de defesa, é assegurada pela Auditoria Interna, a Função de Controlo que é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas,

processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos por entidade do Grupo, que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners* são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar os indicadores de risco (KRIs) e os indicadores de performance (KPIs) dos processos.

A *framework* de gestão do risco operacional inclui instrumentos como o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, o processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e a identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs), que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Para além dos referidos instrumentos de gestão de risco operacional, existem também outras iniciativas que visam a melhoria contínua dos processos e da gestão da continuidade de negócio.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir qualitativamente e quantitativamente a exposição histórica dos processos a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham

ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente. Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional para todas as entidades do Grupo e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Risco de fraude

No âmbito do risco operacional, estão incluídos eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. Os impactos da fraude podem materializar-se por via de diferentes canais, seja através de produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que o Banco se relaciona. Nesse sentido consideram-se como principais tipologias de fraude as seguintes: fraude na contratação de produtos de crédito, fraude contabilística, fraude online, fraude com cartões, fraude com operações, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude adotado inclui várias vertentes, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. A abordagem à gestão de fraude, incide, maioritariamente, nas fases de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos, bem como a implementação de ferramentas de deteção. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

Risco de Sistemas de Informação

O risco de tecnologias de informação e comunicação diz respeito à possibilidade de ocorrerem constrangimentos causados por falha, avaria ou outra interrupção nos sistemas de informação e outras infra-estruturas tecnológicas.

Por seu turno, o risco de segurança da informação traduz-se na incapacidade dos sistemas de informação resistirem a ações que comprometam a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade ou não repúdio dos dados armazenados, transmitidos ou tratados, ou dos serviços prestados por esses sistemas de informação, incluindo roubo de dados, campanhas de *phishing*, crime financeiro, disseminação de *malware*, e negação de serviços críticos com elevados impactos operacionais, reputacionais e financeiros.

A estratégia de segurança da informação do Grupo Banco CTT tem como principal objetivo assegurar a implementação de medidas de proteção adequadas e relevantes para o cumprimento dos objetivos de negócio, garantindo, simultaneamente, a salvaguarda dos interesses do Grupo e a confiança dos seus clientes e colaboradores. A *framework* de Segurança da Informação, definida e adotada pela Direção de Segurança e Proteção de Dados, suporta-se nas seguintes áreas de atuação: governação e conformidade, cibersegurança, proteção de dados, gestão de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades, coordenação e resposta a incidentes de segurança, e desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas.

Adicionalmente, foram implementados planos de continuidade de negócio em cada entidade do Grupo, periodicamente testado, revisto e melhorados, com base na análise do risco e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

O Plano de Continuidade de Negócio tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta adequados que, face a situações de desastre, assegurem, tanto do ponto de vista organizativo, como do ponto de vista tecnológico, a continuidade de execuções dos processos do Grupo e a mitigação de eventuais prejuízos envolvidos.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla, de forma integrada, uma componente de continuidade operacional e uma componente de recuperação tecnológica, sendo que em cada um dos planos são descritas as soluções de continuidade adjacentes, os respetivos procedimentos de recuperação / operação em contingência, bem como a indicação das equipas do Plano de Continuidade de Negócio intervenientes.

Em complemento, são acompanhados os níveis de serviço de resposta e resolução quer das equipas internas quer dos principais fornecedores e parceiros e o nível de disponibilidade dos principais sistemas.

O Risco de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação é gerido pela Direção de Sistemas de Informação, o Risco de Segurança de Informação é gerido pela Direção de Segurança e Proteção de Dados e o Plano de Continuidade de Negócio encontra-se sob a responsabilidade da Direção de Risco.

Risco de Compliance

O risco de *compliance* é definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia como o risco de dada instituição incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado do incumprimento de leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”. A prevenção e mitigação do risco de *compliance* do Grupo Banco CTT conta com o envolvimento dos órgãos de administração e de fiscalização e das funções de controlo, em particular da Função *Compliance* do Grupo, nos processos decisórios, particularmente os relacionados com o *governance* dos produtos. A gestão deste risco no Grupo está intrinsecamente associada à promoção de uma cultura e conduta assentes em valores éticos e comportamentos socialmente responsáveis, assegurando igualmente o alinhamento das políticas de incentivos com os melhores interesses dos clientes.

Na prossecução desse objetivo, o Grupo Banco CTT adotou um modelo de governo interno que promove a eficácia do seu sistema de controlo interno, através, nomeadamente, da atuação independente e influente das funções de controlo, da implementação de políticas e normativos que previnem riscos de conduta, incluindo a definição de políticas remuneratórias e de incentivos que previnem a ocorrência de conflitos de interesse no processo de venda.

Para orientar e formalizar a gestão deste risco, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu um manual de procedimentos, que estipula os princípios fundamentais de *compliance*, os objetivos, intervenientes e responsabilidades no âmbito do controlo de cumprimento e os princípios que deverão ser respeitados pelos seus colaboradores.

Operando o Grupo num setor fortemente regulado, torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *compliance* eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco, o Grupo definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- **Definição de estratégia de risco:** Considerando que o Grupo definiu que o risco (residual) de *compliance* a que se encontra exposto deve ser baixo, evitando a aplicação de contraordenações graves ou muito graves, a gestão deste risco segue os seguintes princípios: existência de uma Função *Compliance* independente; oferta de produtos e serviços condicionada a uma análise prévia de risco *compliance*; modelos de remuneração variável/incentivos desenhados de forma a minimizarem a ocorrência de conflitos de interesses e sujeitos a validação prévia das funções de controlo; realização de ações de controlo às áreas de maior risco inerente; obrigatoriedade de formação inicial dos Colaboradores sobre temas de *compliance* e PBCFT; Política de aceitação de clientes conservadora e com níveis diligência reforçada sobre clientes e operações com um risco elevado de BCFT.
- **Identificação e avaliação:** No caso dos riscos de *compliance*, esta etapa implica que se identifiquem todos os requisitos de *compliance* que o Grupo deverá assegurar, quer estes decorram de disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, quer de normas internas constantes de códigos de conduta, políticas ou procedimentos definidos internamente. A sistematização dos “requisitos de *compliance*” e dos riscos associados aos mesmos é da responsabilidade da Função *Compliance*; de igual modo, os riscos potenciais associados aos “requisitos de *compliance*” identificados deverão ser avaliados para que se conheça o seu risco inerente e residual.
- **Resposta:** Avaliado o risco residual, devem ser definidas prioridades de atuação, em conjunto com as áreas, de modo a mitigar os riscos que se encontrem acima do apetite de risco definido.
- **Monitorização e reporte:** o cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Função *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre não conformidades detetadas. Por outro lado, o estado global da conformidade do Grupo com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente aos órgãos de fiscalização e de administração.

A gestão do risco de *compliance* passa pelo acompanhamento contínuo das iniciativas regulatórias com maior impacto no Grupo, sendo de salientar, em 2022, os projetos de cariz regulatório associados às medidas de apoio às famílias, decorrentes das inevitáveis contingências deixadas pela pandemia (Lei nº 19/2022, de 21 de outubro e Decreto-Lei nº 80-A/2022, de 25 de novembro), à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Lei nº 23-A/2022, de 9 de dezembro), relativa ao acesso à atividade bancária e supervisão prudencial e à revisão do quadro regulamentar aplicável ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2022, de 6 de junho)

A gestão do risco de *compliance* no Grupo passa igualmente por uma atuação preventiva da Função *Compliance* em processos considerados críticos para o efeito, sendo de salientar o *sign-off* a novas políticas e procedimentos, às comunicações relevantes com clientes, à documentação pré-contratual ou contratual ou aos materiais de natureza publicitária. Também o lançamento de novos produtos/serviços ou alterações significativas aos existentes implica a realização de *risk assessments* onde são identificados potenciais riscos de *compliance* ou reputacionais para os quais terão de ser implementadas ações ou controlos que os permitam mitigar, seja numa fase anterior ao lançamento do produto ou após o início da sua comercialização. O acompanhamento do tratamento de reclamações de clientes é igualmente merecedor de uma atenção especial com vista não só a identificar eventuais riscos de *compliance*, mas também para garantir que a reclamação do cliente foi adequadamente endereçada.

A realização de ações de monitorização da conformidade e testes a controlos de primeira linha completa o ciclo de gestão do risco de *compliance*, sendo de destacar a realização em 2022 de ações de monitorização ao cumprimento das Políticas e modelos remuneração variável, à capacidade de resposta em caso de acionamento do Fundo Garantia de Depósitos, ao processo de aprovação de novos produtos e serviços, em particular quanto à validação das ações para mitigar riscos identificados nos processos de *sign-off*, aos Requisitos de divulgação de informação e às transações com partes relacionadas.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, e no fecho de 2022 a totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada como ativos financeiros ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado. Adicionalmente, o Banco detém unidades de participação no montante total de 26.6 milhões de euros num fundo de investimento imobiliário que está contabilizado ao justo valor através de resultados.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Grupo definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são revistos regularmente e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital e Risco, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, ou comportamentais quando apropriado), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma que o Grupo garanta que,

a todo o momento, os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Em complemento da prática até então seguida, de gestão do risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, bem como da colocação de derivados de cobertura de taxa de juro em veículos de titularizações alinhados com a prática de mercado e expectativas de investidores, em 2022 o Grupo procedeu à contratação de derivados de taxa de juro fora do perímetro das titularizações.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

O Grupo está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente em prazos mais longos (essencialmente no Crédito Habitação) e tomador de liquidez, essencialmente, sob a forma de depósitos, sendo desta forma crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Práticas de Gestão

O Grupo Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva a responsabilidade de gestão corrente das atividades de gestão da liquidez, nas etapas de medição, ação, comunicação e controlo da liquidez. O Conselho de Administração define, no âmbito do *Risk Appetite Statement*, limites para o risco de liquidez incluindo o horizonte de sobrevivência dos testes de esforço, delegando no Comité de Capital e Risco a responsabilidade de supervisão do modelo de gestão da liquidez instituído e monitorização dos rácios relevantes para garantir a solidez financeira do Grupo, a definição das metodologias e pressupostos utilizados nos

testes de esforço de liquidez, aprova o Plano de Contingência de Liquidez e a definição de limites de liquidez por Contraparte Bancária e por oneração do Ativo, assim como a estrutura de financiamento intragrupo, incluindo financiamento, direto e indireto, às filiais.

O Comité de Capital e Risco é responsável por propor ao Conselho de Administração a Política de Gestão da Liquidez do Grupo, tendo em consideração os objetivos e oportunidades de negócio, assim como os requisitos legais e regulamentares, apreciar o risco inerente à estrutura de balanço e à realização das operações financeiras, tendo em consideração a necessidade de otimização dos recursos financeiros disponíveis e a manutenção da liquidez a níveis compatíveis com o funcionamento eficaz e eficiente do Grupo como um todo, mas também ao nível do Banco e das suas filiais, definir, com o apoio da Direção de Risco e de Tesouraria, os indicadores chave de risco (KRI's) do Grupo, e acompanhar a evolução dos mesmos, definir os limites de liquidez por Contraparte Bancária e por oneração do Ativo, aprovar, sob proposta da Direção de Risco, as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez do Grupo e apreciar, sob proposta da Direção de Risco, o Plano de Contingência de Liquidez.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLA), assim como a execução dos planos de funding a médio e longo prazo, por via de cash management e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração, apoiar o Comité de Capital e Risco na definição dos KRI's do Grupo, e acompanhar a evolução dos mesmos e detetar tempestivamente situações de incumprimento aos requisitos de rácio de liquidez, informando oportunamente a Comissão Executiva e a Direção de Risco.

A Direção de Risco é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Grupo, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar o Comité de Capital e Risco na definição dos KRIs, e acompanhar a evolução dos mesmos, manter informada a Direção de Tesouraria de comportamentos de variáveis que se traduzam em alterações de riscos que impactem na liquidez do Grupo, preparar e elaborar os relatórios de apoio

à gestão da liquidez, disponibilizando-os aos membros do Comité de Capital e Risco e outras entidades interessadas, coordenar a elaboração e propor, após apreciação do Comité de Capital e Risco, ao Conselho de Administração o Plano de Contingência de Liquidez e propor ao Comité de Capital e Risco as metodologias e pressupostos utilizados nos testes de esforço de liquidez.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados os mismatches estruturais para cada *time bucket*.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g., aferição permanente de gaps de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Grupo adota também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, fazendo também um acompanhamento das métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês "*Additional Liquidity Monitoring Metrics*") que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Grupo em contrabalançar mismatches negativos (*outflows* maiores que *inflows*).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, e possibilitam também conhecer a concentração da *counterbalancing capacity*.

Análise do Risco de Liquidez

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 601% (881% no final de 2021), significativamente acima dos requisitos mínimos, refletindo a gestão de liquidez do Grupo, durante o ano de 2022.

O Grupo Banco CTT continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos rácios de liquidez da CRR – LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*).

O ALMM apresentava em 31 de dezembro de 2022 um mismatch positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 261.695 milhares de euros (128.810 milhares de euros no final de 2021).

Adicionalmente, esse mismatch positivo de liquidez já considera os *inflows* pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 1.463.855 milhares de euros (781.858 milhares de euros no final de 2021).

Risco de Modelo de Negócio

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios do Grupo.

O Grupo gere ativamente o seu risco estratégico através de revisões periódicas do seu Plano de Negócios, em função da evolução do próprio negócio, das mudanças económicas e concorrenciais e das condições de mercado, tendo preocupação constante com o seu nível de capital e os riscos tomados nas suas decisões estratégicas e o plano de capitalização previsto. A sua monitorização é assegurada regularmente pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração, através do acompanhamento dos desvios orçamentais.

Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, nº1, alínea e) do CRR

Declara-se que as medidas de gestão de risco da instituição e os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia do Banco.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato	João Manuel de Matos Loureiro
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	António Domingues
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Ana Maria Machado Fernandes
Pedro Rui Fontela Coimbra	António Pedro Ferreira Vaz da Silva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, nº1, alínea f) do CRR

Declaração concisa de apetite pelo risco:

O Grupo Banco CTT desenvolve a sua atividade de uma forma prudente e sustentável. Os objetivos fixados para o negócio são, a todo o momento, limitados pelos níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do Grupo a longo prazo.

Os níveis de tolerância ao risco definem-se no *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, sendo este um instrumento utilizado na gestão e no processo de decisão do Banco na sua atividade consolidada. O primeiro e principal objetivo do RAS é conduzir o Grupo, no geral, e os seus órgãos de decisão, em particular, a refletir sobre o posicionamento de risco do Grupo. Neste sentido, o RAS traduz-se numa preocupação contínua e sempre presente nos diferentes ciclos de planeamento estratégico e de negócio, é um dos elementos de base para a definição dos objetivos de crescimento e rentabilidade do Grupo e define os princípios qualitativos e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, pelo que condiciona os critérios de decisão e as operativas de gestão dos diferentes riscos.

O RAS divide-se em duas componentes principais: a) Modelo de Governo que, partindo da Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco atribui responsabilidades aos diversos órgãos sociais e unidades de estrutura e b) Avaliação de Riscos e Indicadores, que inclui uma avaliação dos diversos riscos, identificação dos riscos materiais e definição de limites para os mesmos.

O RAS é revisto com uma frequência mínima anual, tanto no que respeita à avaliação dos riscos e identificação daqueles que são materiais, como no que respeita à escolha de indicadores relevantes e dos limites fixados.

A versão 2023-25 do RAS, aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2022, inclui 19 indicadores com limites que o Grupo considera essenciais para a sua sustentabilidade em diversos aspetos do seu negócio: gestão de capital, riscos de liquidez, operacional, de crédito, de taxa de juro, reputacional, de compliance e de sistema de informação.

Nos últimos 2 anos o Grupo Banco CTT apresentou os seguintes indicadores consolidados de capital e liquidez:

	dez/22	dez/21
Rácio de FP principais de nível 1 [CRR] ⁽¹⁾	15,6%	16,0%
Rácio de fundos próprios totais [CRR] ⁽¹⁾	15,6%	16,0%
Rácio de alavancagem [CRR] ⁽¹⁾	7,0%	6,3%
Rácio de cobertura de liquidez [CRR]	601%	881%
Rácio de financiamento estável líquido [CRR]	168%	168%

⁽¹⁾Inclui o resultado líquido do ano em 2021 e 2022.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato	João Manuel de Matos Loureiro
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	António Domingues
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Ana Maria Machado Fernandes
Pedro Rui Fontela Coimbra	António Pedro Ferreira Vaz da Silva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Informação Complementar

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e proveitos similares	81.084	57.815
Juros e custos similares	(6.691)	(2.097)
Margem Financeira	74.393	55.718
Resultados de serviços e comissões	22.459	17.841
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	11.110	1.101
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	(1)	-
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	17.777
Resultados de alienação de outros ativos	(154)	(80)
Outros resultados de exploração	2.471	735
Produto Bancário	110.278	93.092
Custos com pessoal	(24.871)	(23.034)
Gastos gerais administrativos	(34.523)	(31.035)
Amortizações e depreciações do exercício	(7.176)	(7.011)
Custos Operacionais	(66.570)	(61.080)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	43.708	32.012
Imparidade do crédito	(24.719)	(14.134)
Imparidade de outros ativos financeiros	(6)	91
Imparidade de outros ativos	113	(1)
Provisões	(307)	683
Resultado Operacional	18.789	18.651
Resultados antes de impostos de unidades operacionais em continuação	18.789	18.651
Impostos		
Correntes	1.012	(4.226)
Diferidos	(6.840)	(326)
Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação	12.961	14.099
Resultados de unidades operacionais descontinuadas	1.755	2.049
Resultado Líquido do Exercício	14.716	16.148
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,05	0,05
Diluído	0,05	0,05
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)		
Básico	0,04	0,05
Diluído	0,04	0,05

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.123	621.469
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59.141	34.252
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	460.188	13.771
Crédito a clientes	1.777.565	1.541.908
Títulos de dívida	537.781	334.161
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	52.699	27.261
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	-	6.095
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	14.786	14.776
Outros ativos tangíveis	5.096	6.512
Goodwill e ativos intangíveis	82.113	83.415
Ativos por impostos diferidos	1.732	1.511
Outros ativos	49.690	18.855
Total do Ativo	3.104.914	2.703.986
Passivo		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	26.345	-
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de clientes	2.280.392	2.121.511
Títulos de dívida emitidos	445.578	277.796
Provisões	1.384	1.171
Passivos por impostos correntes	1.362	1.362
Passivos por impostos diferidos	7.276	49
Outros passivos	82.064	57.360
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	7.521	6.907
Total do Passivo	2.851.922	2.466.156
Capitais Próprios		
Capital	296.400	296.400
Reservas legais	1.571	29
Reservas de justo valor	-	27
Outras reservas	(347)	(820)
Resultados transitados	(59.348)	(73.954)
Resultado do exercício	14.716	16.148
Total dos Capitais Próprios	252.992	237.830

Demonstrações Financeiras Individuais

Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e proveitos similares	38.185	23.681
Juros e custos similares	(1.729)	(1.470)
Margem Financeira	36.456	22.211
Resultados de serviços e comissões	19.175	15.474
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	(11.634)	(1)
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	(1)	-
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	17.777
Outros resultados de exploração	1.868	(262)
Produto Bancário	45.864	55.199
Custos com pessoal	(18.458)	(17.087)
Gastos gerais administrativos	(26.308)	(24.243)
Amortizações e depreciações do exercício	(6.334)	(6.328)
Custos Operacionais	(51.100)	(47.658)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	(5.236)	7.541
Imparidade do crédito	(1.819)	(1.106)
Imparidade de outros ativos financeiros	(11.848)	(5.652)
Imparidade de outros ativos	(3)	(112)
Provisões	(128)	(118)
Resultado Operacional	(19.034)	553
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas	29.141	14.689
Resultado Antes de Impostos	10.107	15.242
Impostos		
Correntes	4.754	26
Diferidos	(205)	156
Resultado Líquido do Exercício	14.656	15.424
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,05	0,05
Diluído	0,05	0,05

Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48.733	613.012
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28.010	4.158
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	592.860	69.898
Crédito a clientes	700.952	631.673
Títulos de dívida	1.007.448	864.041
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	26.479	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	-	6.095
Ativos não correntes detidos para venda	8.911	8.247
Outros ativos tangíveis	4.129	4.919
Ativos intangíveis	20.221	21.614
Investimentos em subsidiárias e associadas	148.024	125.474
Ativos por impostos diferidos	870	683
Outros ativos	48.404	18.211
Total do Ativo	2.635.041	2.393.024
Passivo		
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	26.345	-
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	15.023	43
Recursos de clientes	2.283.288	2.122.817
Provisões	477	429
Passivos por impostos diferidos	392	6
Outros passivos	57.256	32.571
Total do Passivo	2.382.781	2.155.866
Capitais Próprios		
Capital	296.400	296.400
Reservas legais	1.571	29
Reservas de justo valor	-	27
Outras reservas	(347)	(820)
Resultados transitados	(60.020)	(73.902)
Resultado do exercício	14.656	15.424
Total dos Capitais Próprios	252.260	237.158

Aplicação de Resultados

Considerando:

Que no exercício de 2022 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido positivo de 14.655.944,31 euros,

Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

- que 10% do resultado líquido apurado, no montante de 1.465.594,43 euros, seja transferido para reservas legais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras; e
- que o remanescente, no montante de 13.190.349,88 euros, seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

António Domingues

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Ana Maria Machado Fernandes

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho



Contas e Notas às Contas

Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2022

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstrações dos Resultados Consolidados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Juros e proveitos similares	4	81.084	57.815
Juros e custos similares	4	(6.691)	(2.097)
Margem Financeira	4	74.393	55.718
Resultados de serviços e comissões	5	22.459	17.841
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	11.110	1.101
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral		(1)	-
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	7	-	17.777
Resultados de alienação de outros ativos		(154)	(80)
Outros resultados de exploração	8	2.471	735
Produto Bancário		110.278	93.092
Custos com pessoal	9	(24.871)	(23.034)
Gastos gerais administrativos	10	(34.523)	(31.035)
Amortizações e depreciações do exercício	20 e 21	(7.176)	(7.011)
Custos Operacionais		(66.570)	(61.080)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		43.708	32.012
Imparidade do crédito	15	(24.719)	(14.134)
Imparidade de outros ativos financeiros	14, 16 e 18	(6)	91
Imparidade de outros ativos	19, 21 e 23	113	(1)
Provisões líquidas de anulações	26	(307)	683
Resultado Operacional		18.789	18.651
Resultados antes de impostos de unidades operacionais em continuação		18.789	18.651
Impostos			
Correntes	22	1.012	(4.226)
Diferidos	22	(6.840)	(326)
Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação		12.961	14.099
Resultados de unidades operacionais descontinuadas	19	1.755	2.049
Resultado Líquido do Exercício		14.716	16.148
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,05	0,05
Diluído	12	0,05	0,05
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)			
Básico		0,04	0,05
Diluído		0,04	0,05

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

António Domingues

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Ana Maria Machado Fernandes

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Resultado Líquido do Exercício		14.716	16.148
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		446	9
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	29	(27)	(56)
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	29	473	65
Total do Rendimento Integral do Exercício		15.162	16.157

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

António Domingues

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Ana Maria Machado Fernandes

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	64.123	621.469
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	59.141	34.252
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	14	460.188	13.771
Crédito a clientes	15	1.777.565	1.541.908
Títulos de dívida	16	537.781	334.161
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	17	52.699	27.261
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	18	-	6.095
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	14.786	14.776
Outros ativos tangíveis	20	5.096	6.512
Goodwill e ativos intangíveis	21	82.113	83.415
Ativos por impostos diferidos	22	1.732	1.511
Outros ativos	23	49.690	18.855
Total do Ativo		3.104.914	2.703.986
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	17	26.345	-
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de clientes	24	2.280.392	2.121.511
Títulos de dívida emitidos	25	445.578	277.796
Provisões	26	1.384	1.171
Passivos por impostos correntes	22	1.362	1.362
Passivos por impostos diferidos	22	7.276	49
Outros passivos	27	82.064	57.360
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	19	7.521	6.907
Total do Passivo		2.851.922	2.466.156
Capitais Próprios			
Capital	28	296.400	296.400
Reservas legais	29	1.571	29
Reservas de justo valor	29	-	27
Outras reservas	29	(347)	(820)
Resultados transitados	29	(59.348)	(73.954)
Resultado do exercício		14.716	16.148
Total dos Capitais Próprios		252.992	237.830

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Consolidadas das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2020		286.400	83	-	(885)	(74.158)	233	211.673
Aumento de Capital		10.000	-	-	-	-	-	10.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	29	-	204	(233)	-
Outras variações		-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício		-	(56)	-	65	-	16.148	16.157
Ganhos/(perdas) atuariais	35	-	-	-	65	-	-	65
Reservas de justo valor	18	-	(56)	-	-	-	-	(56)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	16.148	16.148
Saldos em 31 de dezembro de 2021		296.400	27	29	(820)	(73.954)	16.148	237.830
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.542	-	14.606	(16.148)	-
Outras variações		-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício		-	(27)	-	473	-	14.716	15.162
Ganhos/(perdas) atuariais	35	-	-	-	473	-	-	473
Reservas de justo valor	18	-	(27)	-	-	-	-	(27)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	14.716	14.716
Saldos em 31 de dezembro de 2022		296.400	-	1.571	(347)	(59.348)	14.716	252.992

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa Consolidados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		(67.276)	9.868
Juros recebidos		70.977	52.810
Juros pagos		(7.432)	(2.074)
Comissões recebidas		24.257	21.007
Comissões pagas		(4.545)	(3.927)
Pagamentos a colaboradores		(23.377)	(20.995)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		429	(2.698)
Contribuições setoriais		(525)	(373)
Recuperação de créditos		1.475	(1.281)
Outros pagamentos e recebimentos		(28.171)	(11.373)
Varição nos ativos e passivos operacionais		(100.364)	(21.228)
Outros ativos e passivos operacionais		(17.842)	(6.165)
Crédito a clientes	15	(242.913)	(448.172)
Recursos de clientes	24	160.391	433.109
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(658.095)	172.541
Depósitos no Banco de Portugal		(3.248)	(4.142)
Investimento em títulos		(203.795)	155.311
Investimento		(663.070)	(287.409)
Reembolso / desinvestimento		459.275	442.720
Aplicações no Banco Central	14	(450.200)	-
Aplicações em outras instituições de crédito	14	3.825	25.145
Investimento		(4.800)	(1.750)
Reembolso		8.625	26.895
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(4.677)	(3.773)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		168.178	240.000
Aumentos de capital	28	-	10.000
Títulos de dívida emitidos	25	169.485	231.369
Emissão		201.500	251.500
Reembolso		(32.015)	(20.131)
Locações		(1.307)	(1.369)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		634.780	212.371
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(557.193)	422.409
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		77.587	634.780
Caixa e seus equivalentes engloba:		77.587	634.780
Caixa	12	25.487	28.308
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	12	15.451	573.223
Disponibilidades em instituições de crédito	13	36.649	33.249

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

António Domingues

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Ana Maria Machado Fernandes

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Nota Introdutória

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Edifício Atrium Saldanha, piso 3, 1050-094 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, em diversos sectores da economia, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias, Payshop (Portugal), S.A. e 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em conjunto “Grupo”).

A participação na subsidiária Payshop (Portugal), S.A. foi considerada como uma atividade em descontinuação, com referência a 31 de dezembro de 2022, tendo o comparativo da Demonstração dos Resultados Consolidados de dezembro de 2021 sido reapresentado para efeitos de comparabilidade da informação financeira.

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Grupo Banco CTT é composto pelas seguintes subsidiárias:

	2022		2021	
	Participação (%)	Direitos de voto (%)	Participação (%)	Direitos de voto (%)
Payshop (Portugal), S.A. (*)	100%	100%	100%	100%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	100%	100%	100%

(*) Atividade em descontinuação.

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Local de Emissão	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1 (*)	2017	Portugal	Integral
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.2 (*)	2021	Portugal	Integral
Next Funding No.1	2021	Portugal	Integral
Ulisses Finance No.3 (*)	2022	Portugal	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na detenção dos interesses residuais (equity piece ou excess spread) dos respetivos veículos e na medida em que o Grupo detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem a capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios (ver Nota 36 – Titularização de ativos).

De seguida, apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do Grupo:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	22.640	20.092
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados – Derivados	26.220	2.262
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes (Cartões de crédito)	353.816	298.716
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes (Outros créditos)	(40.672)	(35.387)
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	(319.776)	(259.669)

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, refletem os resultados das operações do Banco e das suas subsidiárias e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor, tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral. Para além do divulgado na Nota 19 relativamente à subsidiária Payshop (Portugal), S.A., o Grupo não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações com referência a 31 de dezembro de 2022 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021. As principais políticas contabilísticas são descritas na Nota 3.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 14 de março de 2023.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Bases de Consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais, exceto nas situações de concentrações de atividades empresariais entre sociedades sob controlo comum (Transactions under common control), de acordo com o disposto no artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo).

2.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

2.1.2 Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i) representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii) transações materiais entre o Grupo e a participada;
- iv) intercâmbio de pessoal de gestão;
- v) fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Banco não detém associadas.

2.1.3 Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.1.4 Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

2.1.5 Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.1.6 Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de

avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No caso de uma transação de uma entidade sob controlo comum o Grupo optou por aplicar a opção de registar a Sociedade adquirida pelo valor de balanço que esta Entidade estava registada no balanço da Entidade que a alienou. Desta forma, não é calculado um novo goodwill, sendo registado pelo Banco o goodwill que existia, se algum, nas contas da entidade vendedora.

2.2 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.3 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.3.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.3.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.11.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.11.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados Transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.3.1.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Grupo para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.3.1.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.3.1.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.3.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- o Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
- se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - ◊ se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - ◊ se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.3.1.5 Crédito abatido ao ativo (“write-off”)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.6 Perdas por imparidade

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1:* são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2:* são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).
- *Stage 3:* são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”. São igualmente classificadas em stage 3 as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Informação Forward Looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para a efeitos de estimação das probabilidades de default. Neste caso foram selecionados o Produto Interno Bruto, a Taxa de Desemprego e o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

À data de referência, e fruto da última revisão do Modelo esta componente não estava a ser aplicada uma vez que não se verificaram relações estatísticas explicativas e intuitivas entre estas variáveis e o comportamento do histórico utilizado.

Também para a carteira de cartão de crédito, cujo modelo também é baseado em dados históricos, existe uma metodologia de *forward looking* que se baseia igualmente em variáveis económicas (recolhidas a partir dos Boletins Económicos de Banco de Portugal com projeções), nomeadamente a Taxa de desemprego, Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, Consumo privado, Exportações de bens e serviços e PIB a preços de mercado. Realizando diversos testes com várias combinações obtém-se um conjunto de resultados estatísticos que avaliam a correlação das variáveis com as Probabilidades de *Default*. Até à data de referência os resultados não registaram relevância nem robustez estatística suficiente para a inclusão da componente no modelo.

Por último, no caso do crédito habitação, cujos dados históricos relativos a incumprimento são virtualmente inexistentes, revelou-se impossível aplicar uma componente *forward-looking* de base estatística pelo que se optou por aplicar especial conservadorismo nas últimas revisões dos parâmetros baseados em *benchmarks*.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em Stage 2 quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com triggers qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em cross-default;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de default;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada;
- Créditos com montantes abatidos ao ativo.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em stage 2 ou 3;
- Clientes da 321 Crédito com produto de factoring;
- Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 euros; e
- Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75.000 euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Consiste na oferta de crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de Descobertos do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
		Cartões de Crédito	Inclui a oferta do Cartão de Crédito Universo
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .
	Outros		Diversos portfolios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i> .

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (designados adiante como “Probability of Default” ou “PD”);
- perda dado o incumprimento (designados adiante como “Loss Given Default” ou “LGD”); e
- exposição dado o incumprimento (designados adiante como “Exposure at Default” ou “EAD”).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes, adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PDs são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Grupo recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks* e, nos segmentos onde existe, com base no histórico. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de default que deriva do rating externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de rating da Moody’s, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

2.3.1.7 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.3.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Grupo recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.3.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.3.3 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Grupo negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados

ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em “Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados”.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.4 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- (i) o preço de compra do ativo;
- (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Grupo avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos (até 2030).

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.8 Locações

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Grupo tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - ◊ O Grupo tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - ◊ O Grupo concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Grupo imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Grupo optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.8.1 Como locatário

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se algumas, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.8.2 Como locador

Quando o Grupo atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve classificar como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Grupo efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, estamos perante uma locação financeira, caso contrário, será uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Grupo é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Grupo aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Grupo classificada a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.9 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT

fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.11 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Grupo não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.12 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.13 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.14 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.15 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT e a sua subsidiária 321 Crédito (Grupo) são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.16 Benefícios a Empregados

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69ª do ACT do sector bancário, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (“BTE”) n.º 38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte. Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

O Grupo, através da sua subsidiária 321 Crédito, é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensões de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade do Grupo o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço, tendo em conta a data de antiguidade no grupo.

O valor das responsabilidades do Grupo com os planos de benefícios definidos a empregados é calculado com base no método Projected Unit Credit, sendo sujeito a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de “Outras variações no capital próprio”. O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.17 Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Ativos de grupos para alienação classificados como detidos para venda

A IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos não correntes isolados, a grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e a operações descontinuadas. Estes ativos são classificados como detidos para

venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, o Grupo procede à execução desses bens em dação/adjudicação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112.º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114.º do RGICSF).

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação (crédito vincendo no caso de contratos de locação financeira). Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo haircuts definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/0000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Grupo poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

2.18 Operações de titularização

O Grupo tem em curso quatro operações de titularização de crédito ao consumo (Ulisses Finance No.1, Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), em que foi originador dos ativos titularizados. Relativamente às operações Ulisses Finance No.1, Chaves Funding No.8, Ulisses Finance No.2 e Ulisses Finance No.3 o Grupo manteve o controlo sobre os ativos e passivos na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.1.

Adicionalmente o Grupo Banco CTT é investidor único na operação de titularização Next Funding No.1, que tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services. Esta entidade é consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.1.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidos nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de Grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, benchmarks ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

3.2 Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade de Goodwill

O Grupo testa o Goodwill, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.6. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no conseqüente registo de imparidades.

3.4 Conjuntura económica

O ano de 2022 ficou marcado, sobretudo, pelo conflito armado na Ucrânia, com conseqüências económicas e sociais a nível global. Os efeitos, no sector bancário, podem dividir-se em três: (i) de 1ª ordem por exposições a contrapartes em algum dos países em conflito; (ii) de 2ª ordem, por exposições a contrapartes com investimento ou dependência comerciais nos países em conflito; (iii) por último, e de terceira ordem, pela propagação dos efeitos associados ao aumento de inflação, nomeadamente ao nível macroeconómico. Os efeitos de primeira e segunda ordem na carteira de crédito do Banco CTT são, se alguns, absolutamente residuais. Ao nível macroeconómico, as projeções do Banco de Portugal para 2023 indicam um abrandamento do crescimento da economia portuguesa para 1,5%, com a manutenção de uma taxa de desemprego relativamente baixa de 5,9%. Será, no entanto, um ano desafiante e de incerteza, com a economia condicionada pela elevada inflação, condições financeiras mais adversas e grande incerteza geopolítica. Neste contexto de incerteza, e no sentido de ir ao encontro das expetativas dos supervisores, o Grupo procedeu, em 2022, ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*) nas carteiras de crédito, nomeadamente agravando os parâmetros de PD no *stage* 1. No entanto, a elevada instabilidade geopolítica implica que a magnitude do impacto económico do conflito seja incerta, envolvendo o risco de materialização de cenários mais adversos na evolução da economia.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e proveitos similares	81.084	57.815
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	169	-
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	1.983	282
Crédito a clientes	72.711	51.972
Títulos de dívida	6.002	5.461
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	34	102
Outros juros	185	(2)
Juros e custos similares	6.691	2.097
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	-	1
Recursos de clientes	493	472
Títulos de dívida emitidos	4.877	528
Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos)	1.202	1.000
Outros juros	119	96
Margem Financeira	74.393	55.718

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresenta um total de 2.034 mil euros (2021: 2.229 mil euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (Stage 3) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -11.943 mil euros (2021: -9.689 mil euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.11.

A rubrica Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos) apresenta um valor de 1.202 milhares de euros (2021: 1.000 milhares de euros) que representa os gastos com juros pelos montantes depositados no Banco Central que excedem as reservas mínimas obrigatórias. A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de tiering, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado a uma taxa que é o mínimo entre a taxa de facilidade de depósito e 0%. Este regime de tiering deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Rendimentos de serviços e comissões	27.014	21.793
Por serviços bancários prestados	16.515	14.058
Por serviços de intermediação de crédito	2.741	1.766
Por serviços de mediação de seguros	7.673	5.969
Outras comissões recebidas	85	-
Encargos com serviços e comissões	4.555	3.952
Por serviços bancários prestados por terceiros	4.393	3.805
Por operações realizadas com títulos	108	117
Outros encargos com serviços e comissões	54	30
Resultados de Serviços e Comissões	22.459	17.841

Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	24.223	1.102
Derivados	22.744	1.102
Unidades de participação	1.479	-
Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	(3.283)	(1)
Derivados	(13.113)	-
Unidades de participação	-	(1)
Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados	11.110	1.101

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 17.

Nota 7 – Resultados de Ativos e Passivos Financeiros ao Custo Amortizado

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Lucros em operações com ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	17.916
Títulos de dívida	-	17.916
Prejuízos em operações com ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	(139)
Títulos de dívida	-	(139)
Resultados de Ativos e Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	-	17.777

Em 2022 o Grupo não realizou vendas de títulos ao custo amortizado.

Durante o ano de 2021 o Grupo realizou vendas de títulos ao custo amortizado que resultaram num ganho de 17.777 milhares de euros. Estas vendas de títulos resultaram da gestão de balanço do Grupo no contexto da entrada num novo segmento de negócio (cartões de crédito) decorrente da parceria com a Universo, IME, S.A..

Nota 8 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Proveitos de exploração	5.700	3.639
Recuperação de créditos	1.475	1.281
Outros proveitos de exploração	4.225	2.358
Custos de exploração	3.229	2.904
Quotizações e donativos	56	50
Contribuição sobre o Setor Bancário	158	127
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	270	185
Contribuição para o Fundo de Resolução	54	47
Taxa anual de supervisão (MUS)	13	7
Impostos	197	181
Taxa de supervisão ASF	4	4
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	27	4
Outros custos de exploração	2.450	2.299
Outros Resultados de Exploração	2.471	735

A rubrica “Recuperação de créditos” respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos abatidos ao ativo na empresa 321 Crédito.

A rubrica “Outros proveitos de exploração” respeita a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pelo Grupo, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processo em contencioso, despesas de dossier e portes. Adicionalmente, em 2022, foi registado nesta rubrica 1.930 milhares de euros (representa o valor presente do montante a ser liquidado em 2023, correspondente a 2.000 milhares de euros) relativos à compensação devida pela Universo, IME, S.A. no âmbito do acordo de cessação da parceria Universo, a ser liquidada aquando do fim da parceria.

A “Contribuição sobre o Setor Bancário” é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” diz respeito à contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica “Contribuição para o Fundo de Resolução” corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa’ (LSE – *Less Significant Entity*).

A rubrica “Outros custos de exploração” regista fundamentalmente despesas relacionadas com conservatórias, reservas de propriedade e alteração de registo automóvel.

Nota 9 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Remunerações	14.647	13.692
Encargos sobre remunerações	3.447	3.259
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	3.272	3.328
Incentivos e prémios de rendimento	2.584	2.125
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	501	472
Outros custos	420	158
Custos com Pessoal	24.871	23.034

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2022, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.652 milhares de euros (2021: 1.640 milhares de euros). Durante o exercício de 2022, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 403 milhares de euros (2021: 388 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2022, 1.065 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2021: 689 milhares de euros). No exercício de 2022, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2021: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2022 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 2.438 milhares de euros (2021: 2.380 milhares de euros).

No exercício de 2022 foram pagos aos Órgãos de Administração 290 milhares de euros a título de remuneração variável (2021: 226 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2022 e 2021 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2022	2021
Administração	12	12
Executivos	5	5
Não executivos	7	7
dos quais: Comissão de Auditoria	3	3
Órgãos Sociais (subsidiárias)	5	5
dos quais: Órgãos de Fiscalização	4	4
Responsáveis áreas funcionais	43	44
Técnicos e secretariado	439	383
	499	444

À data de 31 de dezembro de 2022 este quadro inclui 3 Órgãos Sociais (subsidiárias), 2 responsáveis áreas funcionais (2021: 3) e 49 técnicos (2021: 51) da subsidiária Payshop (Portugal), S.A. classificada como Ativo não corrente e grupo para alienação classificados como detidos para venda.

A rubrica "Outros custos" inclui, a 31 de dezembro de 2022, 124 mil euros (2021: 121 mil euros) referentes a planos de benefício definido, conforme referido na Nota 36.

Nota 10 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Água, energia e combustíveis	299	219
Material de consumo corrente	113	72
Material de higiene e limpeza	9	10
Rendas e alugueres	209	254
Comunicações	1.881	1.910
Deslocações, estadas e representações	799	487
Publicidade	1.823	1.633
Conservação e reparação	33	29
Formação do pessoal	172	151
Seguros	118	120
Informática	10.709	10.306
Consultoria e trabalho independente	2.406	2.358
Outros serviços especializados	3.064	2.868
Outros fornecimentos e serviços	12.888	10.618
Gastos Gerais Administrativos	34.523	31.035

A rubrica "Informática" regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática.

A rubrica "Publicidade" regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos.

A rubrica "Outros serviços especializados" regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica "Outros fornecimentos e serviços" regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 4.697 milhares de euros (2021: 3.713 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Serviços de revisão de contas	272	266
Serviços de garantia de fiabilidade	72	109
Outros serviços que não revisão de contas	106	-
	450	375

Nota 11 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2022	2021
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	14.716	16.148
Resultados após impostos de unidades operacionais em continuação (milhares de euros)	12.961	14.099
Número médio de ações	296.000.400	295.742.466
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,05	0,05
Diluído	0,05	0,05
Resultado por ação de atividades em continuação (em euros)		
Básico	0,04	0,05
Diluído	0,04	0,05

O capital social do Banco é de 296.400.000 euros, representado por 296.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 12 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Caixa	25.487	28.309
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	38.636	593.160
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	64.123	621.469

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2022, o montante das reservas mínimas de caixa era de 23.186 milhares de euros (2021: 19.938 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de tiering, que isentava parte das reservas excedentárias depositadas pelas instituições de crédito junto do banco central da remuneração negativa então associada à taxa da facilidade de depósito. O tiering deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo.

No âmbito do sistema de tiering, todas as instituições de crédito sujeitas ao regime de reservas mínimas dispõem de um limite de reservas excedentárias que é efetivamente remunerado à taxa de 0%. Este limite é baseado num múltiplo aplicado ao valor das reservas mínimas a cumprir, adotado sob decisão do Conselho do BCE, e passível de alteração por este.

O sistema de tiering entrou em vigor com um múltiplo de seis. Na reunião de 8 de setembro de 2022, o Conselho do BCE decidiu suspender este sistema, fixando o multiplicador em zero.

Nota 13 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Em instituições de crédito no país	14.009	13.158
Em instituições de crédito no estrangeiro	22.640	20.092
Cheques a cobrar	22.492	1.002
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	59.141	34.252

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. O incremento dos valores em cobrança deve-se ao aumento do volume de cheques compensados durante 2022, essencialmente por via do acordo com os CTT – Correios de Portugal, S.A. para compensação de cheques.

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Aplicações em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	450.250	-
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	4.701	2.350
Empréstimos	5.239	11.425
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(2)	(4)
Aplicações em Instituições de Crédito	460.188	13.771

A rubrica “Aplicações em Bancos Centrais” regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2022 estas aplicações ascendiam a 450.250 milhares de euros.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Até 3 meses	455.572	2.338
De 3 a 12 meses	3.656	6.198
De 1 a 3 anos	962	5.239
Mais de 3 anos	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito	460.190	13.775

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,314% (2021: 1,191%).

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Crédito hipotecário	659.529	595.420
Crédito automóvel	780.322	660.983
Cartões de crédito	364.276	297.944
Locação financeira	3.098	4.975
Descobertos em depósitos à ordem	1.352	1.331
Crédito vivo	1.808.577	1.560.653
Crédito vencido – menos de 90 dias	1.407	1.165
Crédito vencido – mais de 90 dias	22.317	11.180
Crédito vencido	23.724	12.345
Imparidade para riscos de crédito	(54.736)	(31.090)
Crédito a Clientes	1.777.565	1.541.908

A rubrica Cartões de crédito representa a carteira de cartões de crédito adquirida no âmbito da Parceria Universo com a Universo, IME, S.A.. Conforme referido na Nota 37 (Titularização de Ativos), esta carteira foi reconhecida nas demonstrações financeiras do Grupo na medida em que o Grupo é investidor único na operação de titularização *Next Funding* No.1 e, portanto, atentas as condições previstas na IFRS 10 (*Consolidated Financial Statements*), a operação de titularização é consolidada.

Em dezembro de 2022, o Banco CTT e a Universo, IME, SA (“Universo”) procederam à revisão dos termos do Acordo de Parceria na área dos serviços financeiros, comunicado ao mercado no dia 1 de abril de 2021. Nesse contexto, o Banco CTT e o Universo acordaram os termos para a cessação do Acordo com vista a terminar a parceria até dezembro de 2023. Não obstante este acordo, as condições previstas na IFRS 10 para reconhecimento da carteira de cartões de crédito nas demonstrações financeiras do Grupo continuam a verificar-se a 31 de dezembro de 2022. No âmbito deste acordo o Banco CTT terá direito a uma compensação de 2.000 milhares de euros, conforme divulgado na Nota 8.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito hipotecário	-	4.636	12.112	33.651	609.130	12	659.541
Crédito automóvel	-	31.351	83.953	218.528	446.490	12.548	792.870
Cartões de crédito	-	364.276	-	-	-	9.536	373.812
Locação financeira	-	344	802	1.277	675	156	3.254
Outros créditos	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos em depósitos à ordem	1.352	-	-	-	-	1.472	2.824
Crédito a Clientes	1.352	400.607	96.867	253.456	1.056.295	23.724	1.832.301

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2021							
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	Total
Crédito hipotecário	-	4.529	13.058	35.360	542.473	-	595.420
Crédito automóvel	-	27.206	73.257	188.259	372.261	9.611	670.594
Cartões de crédito	-	297.944	-	-	-	773	298.717
Locação financeira	-	460	1.281	2.717	517	77	5.052
Outros créditos	-	-	-	-	-	606	606
Descobertos em depósitos à ordem	1.331	-	-	-	-	1.278	2.609
Crédito a Clientes	1.331	330.139	87.596	226.336	915.251	12.345	1.572.998

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Taxa fixa	1.147.499	926.351
Taxa variável	684.802	646.647
Crédito a Clientes	1.832.301	1.572.998

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	662.648	147	662.795	(1.036)	661.759
Crédito com outras garantias	761.034	5.466	766.500	(25.918)	740.582
Crédito sem garantias	384.895	18.111	403.006	(27.782)	375.224
	1.808.577	23.724	1.832.301	(54.736)	1.777.565

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	600.434	1.510	601.944	(2.409)	599.535
Crédito com outras garantias	645.072	4.776	649.848	(17.150)	632.698
Crédito sem garantias	315.147	6.059	321.206	(11.531)	309.675
	1.560.653	12.345	1.572.998	(31.090)	1.541.908

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	659.529	12	659.541	(914)	658.627
Crédito automóvel	780.322	12.548	792.870	(32.597)	760.273
Cartões de crédito	364.276	9.536	373.812	(19.997)	353.815
Locação financeira	3.098	156	3.254	(59)	3.195
Descobertos em depósitos à ordem	1.352	1.472	2.824	(1.169)	1.655
	1.808.577	23.724	1.832.301	(54.736)	1.777.565

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vencido	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	595.420	-	595.420	(596)	594.824
Crédito automóvel	660.983	9.611	670.594	(22.024)	648.570
Cartões de crédito	297.944	773	298.717	(6.618)	292.099
Locação financeira	4.975	77	5.052	(98)	4.954
Descobertos em depósitos à ordem	-	606	606	(606)	-
	1.560.653	12.345	1.572.998	(31.090)	1.541.908

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	8.953	111	9.064	(284)	8.780
Indústrias extrativas	1.276	2	1.278	(17)	1.261
Indústrias transformadora	6.335	150	6.485	(209)	6.276
Água	76	-	76	(1)	75
Construção	12.764	393	13.157	(607)	12.550
Comércio por grosso e a retalho	10.509	160	10.669	(313)	10.356
Transportes e armazenamento	7.191	189	7.380	(249)	7.131
Restaurantes e hotéis	5.522	97	5.619	(235)	5.384
Informação e comunicação	826	-	826	(5)	821
Setor financeiro e segurador	281	7	288	(16)	272
Atividades imobiliárias	1.882	3	1.885	(38)	1.847
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.199	20	2.219	(71)	2.148
Atividades de serviços administrativos e de suporte	3.877	90	3.967	(186)	3.781
Administração pública, Defesa e Segurança Social	96	-	96	-	96
Educação	791	2	793	(14)	779
Serviços de saúde e assistência social	1.357	47	1.404	(33)	1.371
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	1.196	93	1.289	(99)	1.190
Outros serviços	8.386	67	8.453	(259)	8.194
Particulares					
Hipotecário	659.618	12	659.630	(915)	658.715
Consumo	1.075.442	22.281	1.097.723	(51.185)	1.046.538
	1.808.577	23.724	1.832.301	(54.736)	1.777.565

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	4.234	39	4.273	(132)	4.141
Indústrias extrativas	695	-	695	(5)	690
Indústrias transformadora	6.007	137	6.144	(174)	5.970
Água	124	-	124	-	124
Construção	9.894	301	10.195	(387)	9.808
Comércio por grosso e a retalho	10.126	428	10.554	(531)	10.023
Transportes e armazenamento	4.168	88	4.256	(115)	4.141
Restaurantes e hotéis	4.182	91	4.273	(146)	4.127
Informação e comunicação	645	-	645	(5)	640
Setor financeiro e segurador	308	2	310	(4)	306
Atividades imobiliárias	1.707	2	1.709	(21)	1.688
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.657	8	1.665	(46)	1.619
Atividades de serviços administrativos e de suporte	3.471	329	3.800	(380)	3.420
Administração pública, Defesa e Segurança Social	721	1	722	(10)	712
Educação	1.305	15	1.320	(23)	1.297
Serviços de saúde e assistência social	897	73	970	(66)	904
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	5.867	71	5.938	(183)	5.755
Outros serviços					
Particulares					
Hipotecário	595.516	-	595.516	(598)	594.918
Consumo	909.129	10.760	919.889	(28.264)	891.625
	1.560.653	12.345	1.572.998	(31.090)	1.541.908

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	6.474	4.602	20.014	31.090
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2.039	1.488	2.647	6.174
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(2.049)	2.296	19.878	20.125
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(642)	(236)	(702)	(1.580)
Write-offs	-	-	(1.411)	(1.411)
Transferências para:				
Stage 1	2.335	(1.212)	(1.123)	-
Stage 2	(457)	1.877	(1.420)	-
Stage 3	(198)	(1.808)	2.006	-
Outros movimentos	12	(53)	379	338
Imparidade do crédito	7.514	6.954	40.268	54.736
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	927	927

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	4.161	2.225	10.279	16.665
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	3.754	2.937	2.507	9.198
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(1.623)	(370)	8.187	6.194
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(407)	(155)	(696)	(1.258)
Write-offs	-	-	(685)	(685)
Transferências para:				
Stage 1	1.012	(361)	(651)	-
Stage 2	(204)	1.687	(1.483)	-
Stage 3	(164)	(1.482)	1.646	-
Outros movimentos	(55)	121	910	976
Imparidade do crédito	6.474	4.602	20.014	31.090
<i>Dos quais: POCI</i>	-	-	1.463	1.463

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	6.474	4.602	20.014	31.090
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(652)	3.548	21.823	24.719
Transferências de Stage (líquidas)	1.680	(1.143)	(537)	-
Write-offs	-	-	(1.411)	(1.411)
Outros movimentos	12	(53)	379	338
Imparidade do crédito	7.514	6.954	40.268	54.736

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	4.161	2.225	10.279	16.665
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.724	2.412	9.998	14.134
Transferências de Stage (líquidas)	644	(156)	(488)	-
Write-offs	-	-	(685)	(685)
Outros movimentos	(55)	121	910	976
Imparidade do crédito	6.474	4.602	20.014	31.090

A carteira de crédito total detalhada por stage, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Stage 1	1.660.384	1.428.288
Valor Bruto	1.667.898	1.434.762
Imparidade	(7.514)	(6.474)
Stage 2	82.156	82.565
Valor Bruto	89.110	87.167
Imparidade	(6.954)	(4.602)
Stage 3	35.025	31.055
Valor Bruto	75.293	51.069
Imparidade	(40.268)	(20.014)
	1.777.565	1.541.908

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de titularização tradicionais, realizadas através de veículos de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.1.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.548	5.352
Juros ainda não devidos	(450)	(377)
Valor presente	3.098	4.975

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Até 1 ano	1.580	2.107
1 ano até 5 anos	1.632	2.727
Mais de 5 anos	336	518
Valor dos pagamentos mínimos futuros	3.548	5.352

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Particulares	403	623
Habituação	83	91
Outros	320	532
Empresas	2.695	4.352
Mobiliário	179	199
Imobiliário	2.516	4.153
	3.098	4.975

Nota 16 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Títulos de dívida pública		
Nacionais	221.695	185.545
Estrangeiros	316.218	148.350
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	387
Imparidade	(132)	(121)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	537.781	334.161

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.3.1.1).

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2022 e 2021, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	3.011	17.990	38.028	162.666	221.695
Estrangeiros	1.462	105.938	10.027	198.791	316.218
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	4.473	123.928	48.055	361.457	537.913

(valores expressos em milhares de euros)

	2021				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	2.521	22.264	38.565	122.195	185.545
Estrangeiros	1.013	12.997	11.098	123.242	148.350
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	387	-	-	-	387
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	3.921	35.261	49.663	245.437	334.282

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	121	182
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	27	35
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(7)	(78)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(9)	(18)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	132	121

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	121	182
Movimentação do período:		
Variações no ECL da carteira	11	(61)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	132	121

Nota 17 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Unidades de participação	26.479	24.999
Fundos de Investimento Imobiliário	26.479	24.999
Derivados	26.220	2.262
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	52.699	27.261
Derivados	26.345	-
Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	26.345	-

A rubrica Derivados representa o justo valor de instrumentos financeiros derivados contratados no contexto da gestão do risco de taxa de juro do Grupo e associados às operações de titularização em curso (Nota 36).

A rubrica Fundos de Investimento Imobiliário no montante de 26.479 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 24.999 milhares de euros) diz respeito a um investimento num fundo de investimento imobiliário aberto domiciliado em Portugal, representando 10,4% do total de unidades de participação emitidas a 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 10,7%).

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2022, um montante cativo de 26.040 milhares de euros em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de margin call, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 23).

O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Nacional	Justo Valor		Nacional	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Mercado de Balcão						
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
Compra	200.000	12.658	-	-	-	-
Venda	200.000	-	12.810	-	-	-
Interest Rate Options						
Compra	263.790	13.562	-	294.669	2.262	-
Venda	237.003	-	13.535	-	-	-
Derivados		26.220	26.345		2.262	-

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na Nota 6.

Nota 18 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	849
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	5.246
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	-	6.095

As variações de justo valor encontram-se refletidas em outro rendimento integral, conforme descrito na Nota 2.3.1.2. (ver Nota 28).

A imparidade destes ativos encontra-se refletida em outro rendimento integral, conforme descrito na nota 2.3.1.2. (ver Nota 28).

Nota 19 – Ativos Não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-	606
Ativos	1	771
Imóveis	-	770
Equipamento	1	1
Imparidade	(1)	(165)
Ativos de grupos para alienação classificados como detidos para venda	14.786	14.170
Payshop (Portugal), S.A.	14.786	14.170
Ativos Não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda	14.786	14.776

Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem a imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade de acordo com a política contabilística 2.17.

O movimento durante o exercício de 2022 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021				2022					
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis	770	(164)	606	-	(770)	-	164	-	-	-
Equipamento	1	(1)	-	-	-	-	-	1	(1)	-
	771	(165)	606	-	(770)	-	164	1	(1)	-

O movimento durante o exercício de 2021 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				2021					
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis	1.248	(282)	996	29	(478)	(29)	118	770	(164)	606
Equipamento	1	(1)	-	-	-	-	-	1	(1)	-
	1.249	(283)	996	29	(478)	(29)	118	771	(165)	606

Os movimentos da imparidade para os ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	165	283
Dotação do período	-	15
Reversão do período	(164)	(133)
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda	1	165

Ativos de grupos para alienação classificados como detidos para venda

De acordo com a IFRS 5, um grupo de ativos e passivos deve ser classificado como detido para venda se (i) a sua quantia escriturada será recuperada principalmente através de uma transação de venda, em vez do uso continuado, (ii) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente, e a sua venda deve ser altamente provável e (iii) a gestão deve estar empenhada num plano para vender o ativo, e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano, devendo o preço ser razoável em relação ao seu justo valor corrente, esperando-se que a venda esteja concluída em 12 meses.

O detalhe dos ativos e passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Ativo	Passivo	Resultados	Ativo	Passivo	Resultados
Payshop (Portugal), S.A.	14.706	7.521	1.755	14.170	6.907	2.049
	14.706	7.521	1.755	14.170	6.907	2.049

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo que a sua concretização está ainda dependente da não oposição do regulador, que se espera que venha a ocorrer durante 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos e Passivos em Descontinuação por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

Os contributos da Payshop (Portugal), S.A. para as Demonstrações dos Resultados Consolidados do Grupo, apresentam-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e proveitos similares	-	-
Juros e custos similares	(5)	(4)
Margem Financeira	(5)	(4)
Resultados de serviços e comissões	7.677	7.538
Outros resultados de exploração	636	41
Produto Bancário	8.308	7.575
Custos com pessoal	(2.374)	(2.137)
Gastos gerais administrativos	(2.354)	(1.942)
Amortizações e depreciações do exercício	(895)	(680)
Custos Operacionais	(5.623)	(4.759)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	2.685	2.816
Imparidade de outros ativos	-	13
Provisões	(415)	(175)
Resultado Operacional	2.270	2.654
Resultados antes de impostos	2.270	2.654
Impostos		
Correntes	(608)	(658)
Diferidos	93	53
Resultado Líquido do período	1.755	2.049

Nota 20 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Custo de Aquisição	8.456	10.429
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	413	493
Equipamento		
Mobiliário	481	556
Máquinas e ferramentas	1.035	898
Equipamento informático	752	624
Instalações Interiores	1	11
Material de transporte	6	6
Equipamento de segurança	86	132
Outro equipamento	39	39
Direitos de uso		
Imóveis	4.122	6.366
Viaturas	1.520	1.293
Outros ativos tangíveis	1	11
Depreciações Acumuladas	(3.360)	(3.917)
Relativas a exercícios transatos	(1.666)	(2.270)
Relativas ao exercício corrente	(1.694)	(1.647)
Outros Ativos Tangíveis	5.096	6.512

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2022 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	10.429	3.463	-	(5.436)	-	8.456
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	493	39	-	(119)	-	413
Equipamento						
Mobiliário	556	6	-	(81)	-	481
Máquinas e ferramentas	898	153	8	(24)	-	1.035
Equipamento informático	624	238	-	(110)	-	752
Instalações Interiores	11	-	-	(10)	-	1
Material de transporte	6	-	-	-	-	6
Equipamento de segurança	132	-	-	(46)	-	86
Outro equipamento	39	-	-	-	-	39
Direitos de uso						
Imóveis	6.366	2.663	-	(4.907)	-	4.122
Viaturas	1.293	364	-	(137)	-	1.520
Outros ativos tangíveis	11	-	(8)	(2)	-	1
Depreciações acumuladas	(3.917)	(1.896)	-	916	-	(6.748)
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(317)	(36)	-	69	-	(284)
Equipamento						
Mobiliário	(479)	(15)	-	81	-	(414)
Máquinas e ferramentas	(129)	(86)	-	24	-	(190)
Equipamento informático	(529)	(68)	-	110	-	(489)
Instalações Interiores	(6)	-	-	4	-	(1)
Material de transporte	(6)	-	-	-	-	(6)
Equipamento de segurança	(103)	(9)	-	45	-	(66)
Outro equipamento	(9)	-	-	-	-	(9)
Direitos de uso						
Imóveis	(1.835)	(1.122)	-	1.781	-	(1.176)
Viaturas	(503)	(358)	-	136	-	(724)
Outros ativos tangíveis	(2)	-	-	1	-	(1)
Outros Ativos Tangíveis	6.512	1.769	-	(3.185)	-	5.096

O abate de 4.907 milhares de euros em 2022 na rubrica de “Direitos de uso – Imóveis” está relacionado com a mudança de instalações com a consequente alteração da sede social.

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2021 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Outras variações	
Custo de aquisição	6.304	5.161	-	(716)	-	10.429
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	522	5	-	(34)	-	493
Equipamento						
Mobiliário	534	22	-	-	-	556
Máquinas e ferramentas	343	563	-	(8)	-	898
Equipamento informático	945	75	-	(396)	-	624
Instalações Interiores	11	-	-	-	-	11
Material de transporte	6	-	-	-	-	6
Equipamento de segurança	130	2	-	-	-	132
Outro equipamento	36	3	-	-	-	39
Direitos de uso						
Imóveis	2.689	3.699	-	(22)	-	6.366
Viaturas	1.085	464	-	(256)	-	1.293
Outros ativos tangíveis	3	8	-	-	-	11
Depreciações acumuladas	(2.974)	(1.647)	-	704	-	(3.917)
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(311)	(40)	-	34	-	(317)
Equipamento						
Mobiliário	(466)	(13)	-	-	-	(479)
Máquinas e ferramentas	(95)	(42)	-	8	-	(129)
Equipamento informático	(842)	(84)	-	397	-	(529)
Instalações Interiores	(5)	(1)	-	-	-	(6)
Material de transporte	(6)	-	-	-	-	(6)
Equipamento de segurança	(95)	(8)	-	-	-	(103)
Outro equipamento	(6)	(3)	-	-	-	(9)
Direitos de uso						
Imóveis	(713)	(1.145)	-	23	-	(1.835)
Viaturas	(434)	(311)	-	242	-	(503)
Outros ativos tangíveis	(1)	-	-	-	-	(2)
Outros Ativos Tangíveis	3.330	3.194	-	(12)	-	6.512

Nota 21 – Goodwill e Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Goodwill	60.679	60.679
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	60.679	60.679
Ativos Intangíveis	21.434	22.736
Custo de Aquisição	47.708	44.334
Software em uso	47.202	43.799
Outros ativos intangíveis	16	76
Software em curso	490	459
Imparidade	-	(61)
Amortizações Acumuladas	(26.274)	(21.537)
Relativas a exercícios transatos	(20.792)	(16.173)
Relativas ao exercício corrente	(5.482)	(5.364)
Goodwill e Ativos Intangíveis	82.113	83.415

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de software, incluindo o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

O goodwill atribuível à participação na sociedade Payshop (Portugal), S.A. no montante de 406 milhares de euros foi reclassificado para “Ativos Não Correntes e Grupos para Alienação Classificados como Detidos para Venda” (Nota 20).

Os movimentos da rubrica de Goodwill e Ativos Intangíveis durante o ano de 2022 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill	60.679	-	-	-	60.679
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	22.736	(1.302)	-	-	21.434
Custo de Aquisição	44.334	4.180	-	(806)	47.708
Software em uso	43.799	325	3.760	(682)	47.202
Outros ativos intangíveis	76	-	-	(60)	16
Software em curso	459	3.855	(3.760)	(64)	490
Imparidade	(61)	-	-	61	-
Amortizações Acumuladas	(21.537)	(5.482)	-	745	(26.274)
Software em uso	(16.173)	(5.480)	-	685	(20.792)
Outros ativos intangíveis	(5.364)	(2)	-	60	(5.482)
Goodwill e Ativos Intangíveis	83.415	(1.302)	-	-	82.113

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2021 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Goodwill	60.679	-	-	-	60.679
Diferenças de consolidação e de reavaliação	60.679	-	-	-	60.679
Imparidade	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	25.419	(2.683)	-	-	22.736
Custo de Aquisição	41.695	2.742	-	(103)	44.334
Software em uso	40.751	131	2.917	-	43.799
Outros ativos intangíveis	179	-	-	(103)	76
Software em curso	765	2.611	(2.917)	-	459
Imparidade	-	(61)	-	-	(61)
Amortizações Acumuladas	(16.276)	(5.364)	-	103	(21.537)
Software em uso	(16.109)	(5.358)	-	-	(21.467)
Outros ativos intangíveis	(167)	(6)	-	103	(70)
Goodwill e Ativos Intangíveis	86.098	(2.683)	-	-	83.415

Goodwill

O valor recuperável do Goodwill é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2022 e 2021, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

2022				
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%

2021				
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	9 anos	10,0%	1,5%

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade baseadas no plano de negócios da entidade. O referido plano de negócios compreende um período até 2032, e considera ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 4,4% do ativo.

A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, binómio dividendos/reforço de capital e valor dos dividendos futuros na perpetuidade.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no goodwill registado a 31 de dezembro de 2022.

Nota 22 – Impostos

O Grupo está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2022 e 2021 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.9, o Grupo encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC

Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Resultado antes de impostos	18.789	18.651
Taxa de imposto corrente	21%	21%
Imposto sobre o rendimento esperado	3.946	3.917
Derramas	716	850
Total de Imposto Esperado	4.662	4.767
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	(48)	(163)
Tributação autónoma	111	73
Outros ajustamentos	(5.026)	(174)
Imposto corrente do exercício contabilizado	(301)	4.503
Imposto diferido contabilizado	6.840	326
Total de imposto contabilizado	6.539	4.829
Taxa efetiva	34,8%	25,9%
Correções relativas a exercícios anteriores	(711)	(277)
Impostos *	5.828	4.552

*valores negativos representam imposto a recuperar.

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.9, o valor relativo ao imposto das entidades que integrem o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) é registado como um valor a receber ou a pagar do acionista CTT (ver Notas 24 e 28).

A rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante de 1.362 milhares de euros (2021: 1.362 milhares de euros), inclui montantes enquadrados na IFRIC 23 assim como estimativa de imposto sobre o rendimento da 321 Crédito.

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo inicial	1.511	1.902
Reconhecido em resultados	246	(366)
Reconhecido em outras reservas	(24)	(24)
Outros	(1)	(1)
Ativos por Impostos Diferidos	1.732	1.511

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2022 e 2021 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de imparidades não dedutíveis fiscalmente.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Saldo inicial	49	103
Reconhecido em resultados	7.086	(40)
Reconhecido em outras reservas	141	(14)
Passivos por Impostos Diferidos	7.276	49

Regime fiscal das perdas por imparidade

No exercício de 2019 o Grupo exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para

o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A 31 de dezembro de 2022 a rubrica de “Outros Ativos” inclui o montante de 12.412 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 11.796 milhares de euros) a receber dos CTT por via deste mecanismo.

SIFIDE

Até 2021 o Grupo procedia ao reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

Atualmente, e considerando o histórico associado a esta realidade, o Grupo passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, fundamentalmente decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2020 e 2021, no montante de 628.468 euros, os quais se apresentam de seguida:

SIFIDE 2020

No exercício económico de 2020 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2022 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 310.239 euros.

SIFIDE 2021

No exercício económico de 2021 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2023 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 454.612 euros (dos quais 318.229 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2022).

Nota 23 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
IRC RETGS	12.412	11.796
Operações a regularizar	2.008	1.184
Contas Caução	26.622	316
Outros devedores	3.206	2.871
Despesas com encargo diferido	2.091	1.770
Setor Público Administrativo	848	1.018
Rendimentos a receber	5.017	2.405
Imparidade para outros ativos	(2.514)	(2.505)
Outros Ativos	49.690	18.855

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 26.040 milhares de euros relativos a montantes depositados junto de outras instituições financeiras a título de margin call no âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 12.412 milhares de euros (2021: 11.796 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.9 da Nota 2. Este montante enquadra-se como um instrumento financeiro ao custo amortizado, sendo o mesmo remunerado a uma taxa de mercado.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os montantes a receber por operações de intermediação de crédito e mediação de seguros. Esta inclui ainda os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 1.822 milhares de euros (2021: 1.804 milhares de euros).

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	2.505	3.903
Dotação do período	59	82
Reversão do período	(8)	(23)
Utilização do período	(42)	(1.457)
Transferências	-	-
Imparidade para outros ativos	2.514	2.505

Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Depósitos à ordem	1.643.385	1.485.970
Depósitos a prazo	184.027	223.067
Depósitos de poupança	452.980	412.474
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	2.280.392	2.121.511

Em 2022 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 0,02% (2021: 0,02%).

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Depósitos à ordem e de poupança	2.096.365	1.898.444
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	83.545	106.310
De 3 a 12 meses	100.482	116.757
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	2.280.392	2.121.511

Nota 25 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Securitizações (ver Nota 37)	445.578	277.796
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos	445.578	277.796

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os títulos de dívida emitidos e não retidos são analisados como segue:

	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	(valores expressos em milhares de euros)			
				2022	2021	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1				11.333	11.351	24.521	24.533
Class A	Julho 2017	Março 2033	Euribor 1M + 85 bps	-	-	10.421	10.424
Class B	Julho 2017	Março 2033	Euribor 1M + 160 bps	4.233	4.238	7.000	7.002
Class C	Julho 2017	Março 2033	Euribor 1M + 375 bps	7.100	7.113	7.100	7.107
Ulisses Finance No.2				233.347	234.867	251.275	253.263
Class A	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 70 bps	189.826	191.351	203.700	205.736
Class B	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 80 bps	9.319	9.315	10.000	9.987
Class C	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 135 bps	18.638	18.633	20.000	19.976
Class D	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 285 bps	10.530	10.532	11.300	11.291
Class E	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 368 bps	3.448	3.449	3.700	3.698
Class F	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 549 bps	1.211	1.212	1.300	1.300
Class G	Setembro 2021	Setembro 2038	Euribor 1M + 500 bps	375	375	1.275	1.275
Ulisses Finance No.3				200.600	199.360	-	-
Class A	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 90 bps	168.000	167.809	-	-
Class B	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 200 bps	8.000	7.829	-	-
Class C	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 370 bps	12.000	11.741	-	-
Class D	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 525 bps	6.000	5.666	-	-
Class E	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 650 bps	5.000	4.759	-	-
Class F	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 850 bps	1.000	966	-	-
Class G	Junho 2022	Junho 2039	Euribor 1M + 785 bps	600	590	-	-
				445.280	445.578	275.796	277.796

O movimento desta rubrica no exercício de 2022 apresenta-se como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)				
	2022				
	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	24.533	-	(13.188)	7	11.352
Ulisses Finance No.2	253.263	-	(17.927)	(468)	234.868
Ulisses Finance No.3	-	201.500	(2.699)	557	199.358
	277.796	201.500	(33.814)	96	445.578

O movimento desta rubrica no exercício de 2021 apresenta-se como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)				
	2021				
	Saldo inicial	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	44.518	-	(19.981)	(5)	24.532
Ulisses Finance No.2	-	251.500	(225)	1.989	253.264
	44.518	251.500	(20.206)	1.984	277.796

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Securitizações	352	-	-	445.226	445.578
	352	-	-	445.226	445.578

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Securitizações	35	-	-	277.761	277.796
	35	-	-	277.761	277.796

Nota 26 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Provisões para outros riscos e encargos	1.260	857
Provisões para compromissos	124	314
Provisões	1.384	1.171

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto.

A cada data de reporte o Grupo reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	1.171	1.780
Dotação do período	642	332
Reversão do período	(335)	(1.015)
Utilizações	(94)	(79)
Transferências	-	153
Provisões	1.384	1.171

Nota 27 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Credores		
Fornecedores	16.680	12.188
Partes relacionadas	1.007	861
Outros credores	4.455	3.358
Custos com pessoal	7.557	6.769
Operações a regularizar	46.387	26.988
Receitas com encargo diferido	313	288
Setor Público Administrativo	1.796	1.544
Passivos de locações	3.869	5.364
Outros Passivos	82.064	57.360

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

Nota 28 – Capital

O capital social no montante de 296.400.000 euros, representado por 296.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 25 de janeiro de 2021 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 10.000.000 euros (vinte milhões de euros) dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2022, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

Nota 29 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Reservas de justo valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	27
Reservas legais	1.571	29
Outras reservas	(347)	(820)
Resultados transitados	(59.348)	(73.954)
Reservas e Resultados Transitados	(58.124)	(74.718)

Nota 30 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Garantias prestadas	44.736	21.988
Garantias recebidas	2.079.897	1.832.086
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	444.518	567.603
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	15.395	16.344
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	22.575	16.137

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito hipotecário.

Os Compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas de cartões de crédito e descobertos bancários) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 26.

Nota 31 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Grupo com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em:

<https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

À data de 31 de dezembro de 2022, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	13.353	36.266	7.610	3.738
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	13	9	99	84
CTT Contacto, S.A.	-	20	195	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	5	-	-	20
NewSpring Services, S.A.	53	92	73	-
	13.424	36.387	7.977	3.842

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 35.062 milhares de euros de depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2021, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	12.893	3.887	6.292	3.103
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	12	12	91	-
CTT Contacto, S.A.	-	21	-	-
	12.905	3.920	6.383	3.103

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2022 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 303 milhares de euros (2021: 253 milhares de euros).

Nota 32 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2022, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	64.123	64.123	64.123
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	59.141	59.141	59.141
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	460.188	460.188	460.188
Crédito a clientes	-	-	1.777.565	1.777.565	1.775.576
Títulos de dívida	-	-	537.781	537.781	498.547
Obrigações de emissores públicos	-	-	537.781	537.781	498.547
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	26.220	-	-	26.220	26.220
Unidades de participação	26.479	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-	-
Outros ativos (financeiros)	-	-	12.412	12.412	11.564
Ativos Financeiros	52.699	-	2.911.210	2.963.909	2.921.838
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	26.345	-	-	26.345	26.345
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	2.280.392	2.280.392	2.280.392
Títulos de dívida emitidos	-	-	445.578	445.578	438.819
Passivos Financeiros	26.345	-	2.725.970	2.752.315	2.745.556

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	621.470	621.470	621.470
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	41.252	41.252	41.252
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	13.771	13.771	13.771
Crédito a clientes	-	-	1.541.908	1.541.908	1.541.382
Títulos de dívida	-	-	334.161	334.161	348.482
Obrigações de emissores públicos	-	-	333.774	333.774	348.100
Obrigações de outros emissores	-	-	386	386	382
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	2.262	-	-	2.262	2.262
Unidades de participação	24.999	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	6.095	-	6.095	6.095
Obrigações de emissores públicos	-	849	-	849	849
Obrigações de outros emissores	-	5.246	-	5.246	5.246
Outros ativos (financeiros)	-	-	11.796	11.796	12.750
Ativos Financeiros	27.261	6.095	2.557.357	2.590.713	2.605.462
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	2.121.511	2.121.511	2.121.511
Títulos de dívida emitidos	-	-	277.796	277.796	277.392
Passivos Financeiros	-	-	2.399.307	2.399.307	2.398.903

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2022:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.123	-	-	64.123
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59.141	-	-	59.141
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	460.188	460.188
Crédito a clientes	-	-	1.775.576	1.775.576
Títulos de dívida	498.547	-	-	498.547
Obrigações de emissores públicos	498.547	-	-	498.547
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	26.220	26.220
Unidades de participação	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-
Outros ativos (financeiros)	-	-	11.564	11.564
Ativos Financeiros	621.811	-	2.300.027	2.921.838
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	26.345	26.345
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	2.280.392	2.280.392
Títulos de dívida emitidos	-	438.819	-	438.819
Passivos Financeiros	-	438.819	2.306.737	2.745.556

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	621.470	-	-	621.470
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.252	-	-	41.252
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	13.771	13.771
Crédito a clientes	-	-	1.541.382	1.541.382
Títulos de dívida	348.100	382	-	348.482
Obrigações de emissores públicos	348.100	-	-	348.100
Obrigações de outros emissores	-	382	-	382
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	2.262	2.262
Unidades de participação	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	849	5.246	-	6.095
Obrigações de emissores públicos	849	-	-	849
Obrigações de outros emissores	-	5.246	-	5.246
Outros ativos (financeiros)	-	-	12.750	12.750
Ativos Financeiros	1.004.670	5.628	1.595.164	2.605.462
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	2.121.511	2.121.511
Títulos de dívida emitidos	-	277.392	-	277.392
Passivos Financeiros	-	277.392	2.121.511	2.398.903

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2022, tem um justo valor de 1.775.576 milhares de euros tem uma sensibilidade de +8.526 milhares de euros e -7.775 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2021, tem um justo valor de 1.541.382 milhares de euros tem uma sensibilidade de +9.170 milhares de euros e -26.042 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos (financeiros)

O justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes**Créditos a clientes com maturidade definida**

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos cash-flows esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos ou ii) no NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Nota 33 – Gestão de Riscos

O Grupo encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Grupo inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital e Risco.

A 31 de dezembro de 2022, a exposição do produto de crédito habitação (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) é de 658.628 milhares de euros (611.167 milhares de euros a 31 de dezembro de 2021).

O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 763.725 milhares de euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 653.782 milhares de euros em 2021.

O Grupo, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália e Espanha), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), operações de titularização relativas ao défice tarifário e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é avaliado no momento da concessão do crédito.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		2021	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito habitação	659.541	1.128.546	595.420	1.021.371
Crédito automóvel	792.870	825.483	670.594	713.328
Cartões de crédito	373.812	-	298.717	-
Outros	6.078	48.213	8.267	23.764
	1.832.301	2.002.242	1.572.998	1.758.463

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1.026.811	927.785
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Instituições de crédito	68.143	39.520
Empresas	399.764	322.647
Clientes de retalho	324.205	627.393
Empréstimos garantidos por bens imóveis	672.247	610.488
Organismos de investimento coletivo (OIC)	31.962	24.999
Créditos em incumprimento	47.780	27.808
Ações	14.786	-
Outros elementos	84.669	71.645
Rubricas de Risco	2.670.367	2.652.285

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	488.900	-	488.900	593.161	-	593.161
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-	-	850	-	850
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	537.912	(1)	537.911	333.895	(121)	333.774
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1.026.812	(1)	1.026.811	927.906	(121)	927.785

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	39.413	-	39.413	25.750	-	25.750
Aplicações em instituições financeiras	9.940	-	9.940	13.774	(4)	13.770
Outros	18.790	-	18.790	-	-	-
Instituições de crédito	68.143	-	68.143	39.524	(4)	39.520

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-	-	5.249	(3)	5.246
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	399.965	(201)	399.764	324.218	(6.817)	317.401
Empresas	399.965	(201)	399.764	329.467	(6.820)	322.647

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	324.245	(40)	324.205	633.231	(5.838)	627.393
Cientes de retalho	324.245	(40)	324.205	633.231	(5.838)	627.393

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	672.255	(8)	672.247	611.134	(646)	610.488
Empréstimos garantidos por bens imóveis	672.255	(8)	672.247	611.134	(646)	610.488

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	31.962	-	31.962	24.999	-	24.999
Organismos de investimento coletivo (OIC)	31.962	-	31.962	24.999	-	24.999

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	48.017	(237)	47.780	45.912	(18.104)	27.808
Créditos em incumprimento	48.017	(237)	47.780	45.912	(18.104)	27.808

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	221.627	221.627	849	185.468	186.317
Espanha	-	106.421	106.421	-	75.163	75.163
Itália	-	109.840	109.840	-	73.143	73.143
França	-	99.892	99.892	-	-	-
Irlanda	-	-	-	-	-	-
	-	537.780	537.780	849	333.774	334.623

A análise da carteira de ativos financeiros por stages é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022					2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	97.777	-	-	-	97.777	634.412	-	-	-	634.412
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	97.777	-	-	-	97.777	634.412	-	-	-	634.412
Aplicações em instituições de crédito	9.940	-	-	-	9.940	13.775	-	-	-	13.775
Perdas por imparidade	(2)	-	-	-	(2)	(4)	-	-	-	(4)
Valor Líquido	9.938	-	-	-	9.938	13.771	-	-	-	13.771
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – Títulos de dívida	-	-	-	-	-	6.098	-	-	-	6.098
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	(3)	-	-	-	(3)
Valor Líquido	-	-	-	-	-	6.095	-	-	-	6.095
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	537.913	-	-	-	537.913	334.282	-	-	-	334.282
Perdas por imparidade	(132)	-	-	-	(132)	(121)	-	-	-	(121)
Valor Líquido	537.781	-	-	-	537.781	334.161	-	-	-	334.161
Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	1.667.898	89.110	75.293	4.173	1.836.474	1.434.762	87.167	51.069	4.173	1.577.171
Perdas por imparidade	(7.514)	(6.954)	(40.268)	(927)	(55.663)	(6.474)	(4.602)	(20.014)	(1.463)	(32.553)
Valor Líquido	1.660.384	82.156	35.025	3.246	1.780.811	1.428.288	82.565	31.055	2.710	1.544.618

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de Dezembro de 2022, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	64.123	-	-	-	-	-	64.123
Disponibilidades em outras instituições de crédito	59.141	-	-	-	-	-	59.141
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	455.572	3.656	962	-	-	460.190
Crédito a clientes	1.352	400.607	96.867	253.456	1.056.295	23.724	1.832.301
Títulos de dívida	-	4.473	123.928	48.055	361.457	-	537.913
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	52	26.168	-	26.220
Unidades de participação	-	-	-	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	124.616	860.652	224.451	302.525	1.443.920	50.203	3.006.367
Passivo							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	26.345	-	26.345
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	2.096.365	83.545	100.482	-	-	-	2.280.392
Títulos de dívida emitidos	-	352	-	-	445.226	-	445.578
Total do Passivo	2.096.365	83.897	100.482	-	471.571	-	2.752.315
Gap (Ativos-Passivos)	(1.971.749)	776.755	123.969	302.525	972.349	50.203	254.052
Gap Acumulado	(1.971.749)	(1.194.994)	(1.071.025)	(768.500)	203.849	254.052	

Em 31 de Dezembro de 2021, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	621.470	-	-	-	-	-	621.470
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.252	-	-	-	-	-	41.252
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	2.338	6.198	5.239	-	-	13.775
Crédito a clientes	1.333	330.139	87.596	226.336	915.249	12.345	1.572.998
Títulos de dívida	-	3.921	35.261	49.663	245.437	-	334.282
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	-	-	-	-	2.262	-	2.262
Unidades de participação	-	-	-	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	343	845	4.907	-	-	6.095
Total do Ativo	664.055	336.741	129.900	286.145	1.162.948	37.344	2.617.133
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	1.898.444	106.310	116.757	-	-	-	2.121.511
Títulos de dívida emitidos	-	35	-	-	277.761	-	277.796
Total do Passivo	1.898.444	106.345	116.757	-	277.761	-	2.399.307
Gap (Ativos-Passivos)	(1.234.389)	230.396	13.143	286.145	885.187	37.344	217.826
Gap Acumulado	(1.234.389)	(1.003.993)	(990.850)	(704.705)	180.482	217.826	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Grupo calcula o mismatch de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de mismatch de liquidez do Grupo e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual mismatch de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de overnight até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2022 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 261.695 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2022, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos cash-flows descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2022, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2022						
Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	746.113	759.346	338.410	325.177	(18)	18
À vista – 1 mês	117.603	335.600	(185.484)	(403.481)	348	(356)
1 – 3 meses	149.619	82.808	8.304	75.115	(242)	247
3 – 6 meses	317.599	128.822	15.181	203.958	(1.461)	1.501
6 – 9 meses	228.863	88.106	13.314	154.071	(1.812)	1.870
9 – 12 meses	568.686	81.443	13.662	500.905	(8.126)	8.427
1 – 1,5 anos	114.835	121.496	19.747	13.086	(297)	311
1,5 – 2 anos	91.955	119.699	17.748	(9.996)	311	(328)
2 – 3 anos	172.516	197.452	31.061	6.125	(264)	282
3 – 4 anos	143.415	158.458	25.380	10.337	(599)	654
4 – 5 anos	135.995	131.357	19.878	24.516	(1.756)	1.954
5 – 6 anos	112.210	108.724	14.987	18.473	(1.554)	1.762
6 – 7 anos	87.405	90.470	10.885	7.820	(747)	864
7 – 8 anos	71.042	74.760	7.210	3.492	(370)	436
8 – 9 anos	58.693	61.782	4.537	1.448	(167)	201
9 – 10 anos	57.616	50.203	1.653	9.066	(1.120)	1.373
10 – 15 anos	100.393	273.018	118	(172.507)	24.852	(32.289)
15 – 20 anos	4.867	-	170	5.037	(851)	1.219
> 20 anos	14.014	-	100	14.114	(2.766)	4.592
Total	3.293.439	2.863.544	356.861	786.756	3.361	(7.262)

Em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2021						
Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	778.434	607.321	471.785	642.898	(36)	8
À vista – 1 mês	114.383	350.265	16.063	(219.819)	195	(44)
1 – 3 meses	128.357	84.526	487	44.318	(147)	33
3 – 6 meses	192.350	104.017	1.931	90.264	(673)	146
6 – 9 meses	198.284	86.491	1.699	113.492	(1.405)	397
9 – 12 meses	233.016	87.244	2.398	148.170	(2.564)	737
1 – 1,5 anos	97.752	90.360	1.853	9.245	(227)	83
1,5 – 2 anos	107.562	90.367	-	17.195	(587)	248
2 – 3 anos	166.907	169.113	-	(2.206)	106	(53)
3 – 4 anos	140.622	142.835	-	(2.213)	147	(80)
4 – 5 anos	397.348	119.030	-	278.318	(23.390)	13.200
5 – 6 anos	80.540	95.652	-	(15.112)	1.527	(887)
6 – 7 anos	63.407	81.611	-	(18.204)	2.133	(1.299)
7 – 8 anos	51.813	62.512	-	(10.699)	1.413	(926)
8 – 9 anos	41.403	51.844	-	(10.441)	1.521	(1.090)
9 – 10 anos	8.756	42.215	-	(33.459)	5.297	(4.069)
10 – 15 anos	92.529	201.536	-	(109.007)	21.195	(16.829)
15 – 20 anos	3.848	-	-	3.848	(973)	588
> 20 anos	2.509	-	-	2.509	(879)	250
Total	2.899.820	2.466.939	496.216	929.097	2.653	(9.587)

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2022, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de -200 pontos base é de -8.507 milhares de euros (2021: -9.587 milhares de euros).

Os principais pressupostos usados em 2021 nas análises do Grupo foram os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 25,21% à vista, 74,79% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,7 anos;
- Contas Poupança: 39,49% à vista, 60,51% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,9 anos;
- Introdução de taxa anual de pré-pagamento do Crédito à Habitação, de 8,59%, distribuída proporcionalmente por cada bucket intervalo temporal.

Em 2022 os mesmos foram revistos, tendo sido introduzidas as seguintes alterações:

- Para os Depósitos à Ordem: 26,04% à vista, 73,96% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 50,64% à vista, 49,36% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,6 anos;
- Introdução de taxa anual de pré-pagamento dos Depósitos a Prazo, de 1,27%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses.

Adicionalmente, é calculado mensalmente o impacto na margem financeira, a 12 meses, de alterações nas taxas de juro de mercado. Neste exercício são considerados todos os elementos ativos, passivos ou extrapatrimoniais geradores ou pagadores de fluxos de caixa de juros. O cálculo é feito com base nas características e maturidades de *repricing* considerando modelos comportamentais e coeficientes de transmissão (betas) de taxa de juro. Considerando, tudo o resto constante e, uma variação positiva de taxas de juro de mercado de 50 p.b. em 31 de dezembro de 2022, a nível consolidado a margem financeira teria um decréscimo de 264,5 milhares de euros, enquanto uma variação negativa da taxa de 50 b.p. implicaria um decréscimo da margem de 1.488,9 milhares de euros. A ausência de simetria entre os dois impactos é explicada pelas circunstâncias específicas do mercado à data de referência, nomeadamente pelo facto de a remuneração dos recursos de clientes ainda não ter sofrido alterações significativas e ser expectável que as subidas subsequentes registem betas elevados.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, e a quase totalidade da sua carteira de títulos de dívida está contabilizada como ativos financeiros ao custo amortizado, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado. Adicionalmente o Banco detém unidades de participação no montante total de 26.479 milhares de euros num fundo de investimento imobiliário que está contabilizado ao justo valor através de resultados.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Grupo definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital e Risco, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco Operacional

O Grupo, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Grupo procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	26.479	26.479
Títulos de dívida	40.985	39.766	816.572	458.650
Outros ativos	295.888	n/a	1.924.990	n/a
	336.873		2.768.041	

(valores expressos em milhares de euros)

	2021		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	24.999	24.999
Títulos de dívida	17.845	19.206	322.411	329.622
Outros ativos	276.464	n/a	2.062.267	n/a
	294.309		2.409.677	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2022	2021	2022	2021
Colateral recebido	719.241	406.367	1.267.439	1.156.138
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	719.241	406.367	1.267.439	1.156.138
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2022	2021
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	26.040	-

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com garantias prestadas ao Banco Central (Títulos de dívida) e ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de titularização (Outros Ativos).

Os colaterais recebidos onerados são fundamentalmente os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos em operações de crédito não titularizadas, nomeadamente nos contratos de crédito habitação e de crédito automóvel.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 1.723.574 milhares de euros (2021: 1.777.800 milhares de euros), cerca de 5% (2021: 5%) dizem respeito a itens não oneráveis (outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 34 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método standard para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva nº 2013/36/(EU) e Regulamento (EU) nº 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal nº 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e os fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O Common Equity Tier 1 do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, goodwill e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Grupo, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto Covid-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal nº 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		2021		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
Fundos Próprios					
Capital	296.400	296.400	296.400	296.400	29
Resultados Transitados	(59.348)	(59.348)	(73.954)	(73.954)	30
Reserva Legal	1.571	1.571	29	29	
Resultados elegíveis ⁽¹⁾	14.716	14.716	16.148	16.148	
Outras Reservas	347	347	(126)	(126)	
Filtros Prudenciais	-	-	21	21	30
Reservas de justo valor ⁽²⁾	-	-	27	27	
Additional Valuation Adjustment (AVA) ⁽³⁾	-	-	(6)	(6)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(68.810)	(76.172)	(71.406)	(79.117)	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(14.796)	(14.796)	(17.336)	(17.336)	22
Goodwill	(60.679)	(60.679)	(61.085)	(61.085)	
Adoção IFRS 9	6.667	(695)	7.016	(69)	
Dedução securitização (1250%)	(2)	(2)	(1)	(1)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o					
Artigo n.º 437 da CRR	1.732	1.732	1.817	1.817	
Ativos por imposto diferidos	1.732	1.732	1.817	1.817	23
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	184.876	177.514	167.112	159.401	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	184.876	177.514	167.112	159.401	
Fundos Próprios Totais	184.876	177.514	167.112	159.401	
RWA	1.182.594	1.176.298	1.043.231	1.036.419	
Risco de Crédito	1.000.303	1.000.303	918.727	918.727	
Risco Operacional	148.925	148.925	124.504	124.504	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	33.366	33.366	-	-	
Ajustes IFRS 9	-	(6.296)	-	(6.812)	
Rácios de Capital					
Common Equity Tier 1	15,63%	15,09%	16,02%	15,38%	
Rácio de Tier 1	15,63%	15,09%	16,02%	15,38%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	15,63%	15,09%	16,02%	15,38%	

(1) Inclui o resultado líquido do ano em 2021 e 2022.

(2) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(3) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

Nota 35 – Benefícios aos Empregados

Conforme referido na Nota 2.16, o Grupo, na empresa 321 Crédito, assumiu no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 38/2017 de 15 de outubro, os seguintes compromissos relativamente ao pagamento dos benefícios que se descrevem como segue:

Benefícios

Prémio de Carreira

O Prémio de Carreira está estabelecido na Cláusula 69ª do ACT, cujo primeiro e segundo números têm o seguinte teor: à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido acima.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT referido acima.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

Pressupostos Atuariais

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por "Projected Unit Credit", e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades apresentam-se como segue:

	2022	2021
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	3,60%	1,42%
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)	1,25%	1,25%
Taxa de inflação média	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Idade de Reforma	67*	67*

*A idade normal de reforma está em linha com o disposto no Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro e com as projeções realizadas no estudo "2014 Ageing Working Group pension projection exercise" elaborado pelo GPEARl – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças de Portugal

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada ("AA" ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade, razão pela qual se ajustou a taxa para 3,60% (2021:1,42%).

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

Responsabilidades

A evolução das responsabilidades do Grupo com cuidados de saúde e com os outros benefícios pós-emprego durante o período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresenta-se de seguida:

	2022			2021		
	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total
Saldo inicial	1.468	204	1.672	1.432	216	1.648
Custo do Serviço Corrente	110	15	125	107	14	121
Custo dos Juros	21	3	24	19	3	22
Benefícios pagos	(1)	-	(1)	(1)	-	(1)
Ganhos e Perdas atuariais do exercício	(645)	(49)	(694)	(89)	(29)	(118)
Saldo final	953	173	1.126	1.468	204	1.672

(valores expressos em milhares de euros)

A melhor estimativa que o Grupo dispõe a esta data para gastos a reconhecer em 2023 com benefícios a empregados é de cerca de -645 milhares de euros para os Cuidados de Saúde (SAMS) e de cerca de -49 milhares de euros com os outros benefícios pós-emprego.

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e os desvios atuariais registados no Balanço em "Outras variações do capital próprio", foram os seguintes:

	2022	2021
<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>		
Gastos do período reconhecidos na demonstração de resultados		
Cuidados de saúde – SAMS	131	126
Outros benefícios pós-reforma	18	16
	149	142
Desvios atuariais registados em Balanço em Outras variações no capital próprio		
Cuidados de saúde – SAMS	(572)	73
Outros benefícios pós-reforma	14	14
	(558)	87

A duração média das responsabilidades com os Cuidados de Saúde (SAMS) e outros benefícios a empregados é de aproximadamente 21,25 anos (2021: 24,55 anos).

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

Taxa de desconto:

2022	Taxa de Desconto		Δ	
	3,60%	3,85%	Valor	%
Responsabilidades	1.126	1.069	(57)	-5,1%

(valores expressos em milhares de euros)

2021	Taxa de Desconto		Δ	
	1,42%	1,67%	Valor	%
Responsabilidades	1.672	1.574	(98)	-5,9%

(valores expressos em milhares de euros)

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5,1% (2021: 5,9%).

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5,3% (2021: 6,2%).

Tábua de mortalidade:

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade em que foram consideradas as tábuas TV 73/77 (-2) para homens e TV 88/90 (-3) para mulheres. Esta alteração das tábuas poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 1,5% (2021: 2,3%), aumentando para 1.143 milhares de euros (2021: 1.711 milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

2022	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.126	1.143	17	1,5%

(valores expressos em milhares de euros)

2021	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.672	1.711	39	2,3%

Nota 36 – Titularização de Ativos

A 31 de dezembro de 2022 e 2021 o Grupo tinha em curso as seguintes operações de titularização:

(valores expressos em milhares de euros)

2022						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Ulisses Finance No.1	Crédito ao consumo	jul/17	mar/33	141.300	10.600	20.345
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	nov/19	nov/34	310.500	16.025	184.551
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	set/21	set/38	250.000	1.500	230.137
Next Funding No.1	Crédito ao consumo	abr/21	dez/33	104.118	104.118	372.746
Ulisses Finance No.3	Crédito ao consumo	jun/22	jun/39	200.000	1.800	196.149
				1.005.918	134.043	1.003.928

(valores expressos em milhares de euros)

2021						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido inicial	Montante atual do crédito
Ulisses Finance No.1	Crédito ao consumo	Jul/17	mar/33	141.300	10.600	20.345
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	Nov/19	nov/34	310.500	16.025	184.551
Ulisses Finance No.2	Crédito ao consumo	Set/21	set/38	250.000	1.500	230.137
Next Funding No.1	Crédito ao consumo	Abr/21	dez/33	104.118	104.118	372.746
				805.918	132.243	873.537

Ulisses Finance No.1

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

A operação tem incorporado um cap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Sagres - STC, S.A.).

O Grupo garante o serviço da dívida (servicer) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a sociedade de titularização de créditos.

Os ativos subjacentes das operações Ulisses Finance No.1 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Chaves Funding No.8

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.. incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ, A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Ulisses Finance No.2

Esta operação de titularização foi criada em setembro de 2021 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.2 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados PLMJ e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 250.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,5 milhões de euros e que apresenta a 30 de junho de 2022 um valor de 1.000 euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G.

A operação Ulisses Finance No.2 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.2 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (full capital deduction), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um cap de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus - STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.2 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Next Funding No.1

A operação Next Funding No.1, emitida pela Tagus - STC, S.A. em abril de 2021 e em que o Banco CTT é investidor único, tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services. Adicionalmente, o Banco CTT concede à operação uma linha de descoberto (*Liquidity Facility*) com o propósito único de adquirir receivables (saldos de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros. A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da *Liquidity Facility* será liquidado pela conversão no valor da nota.

Nas contas consolidadas, atentas as condições previstas na IFRS 10 (*Consolidated Financial Statements*), a operação de titularização é consolidada, na medida em que o Banco CTT detém substancialmente os riscos e benefícios associados aos ativos subjacentes e tem capacidade para afetar estes mesmos riscos e benefícios.

Ulisses Finance No.3

Esta operação de titularização foi criada em junho de 2022 e emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.3 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração da Sociedade de Advogados VdA - Vieira de Almeida e do Banco Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de crédito ao consumo originada pela 321 Crédito, cujo valor total inicial era de 200.000 milhares de euros, a manter ao longo dos 12 meses de período de *revolving*.

A estrutura da Operação inclui seis Tranches de A a F colateralizadas e adicionalmente as tranches G e Z. Todas as tranches estão dispersas no mercado de capitais à exceção da class Z, cujo valor inicial era 1,8 milhões de euros.

Esta operação obteve notações de rating pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, isto é, as Tranches A a G. A operação Ulisses Finance No.3 reveste as características de STS (*simple, transparent and standardised*).

Para efeitos de cálculo do rácio de capital, pelo facto de a operação Ulisses Finance No.3 estar em conformidade com o artigo 244.1 (b) do Regulamento Europeu 575/2013 (full capital deduction), a sociedade diminuiu os seus "Risk Weight Assets" no que respeita aos contratos securitizados no âmbito desta operação.

A operação tem incorporado um *swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Tagus - STC, S.A.).

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.3 não foram desreconhecidos da Demonstração da Posição Financeira, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, são analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022												
	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	Rating Inicial				Rating Atual			
	Inicial	Atual			Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Ulisses Finance No.1												
Classe A	120.100	0	Mar 2033	Euribor 1M + 85 bps	-	A2	-	A	-	Aa2	-	AAA
Classe B	7.000	4.233	Mar 2033	Euribor 1M + 160 bps	-	Baa3	-	BBB	-	Aa2	-	AAA
Classe C	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 375 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Aa2	-	AA
Classe D	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 400 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe E	3.500	3.500	Mar 2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chaves Funding No.8												
Classe A	294.975	149.833	Nov 2034	Euribor 1M + 125 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	16.025	26.991	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.2												
Classe A	203.700	189.826	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aa2	-	AA(low)
Classe B	10.000	9.319	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	Aa3	-	A(low)
Classe C	20.000	18.638	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	Baa1	-	BBB(low)
Classe D	11.300	10.530	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1	-	BB(low)
Classe E	3.700	3.448	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	Ba3	-	B(low)
Classe F	1.300	1.211	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe G	1.500	375	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.500	1	Set 2038	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Next Funding No.1												
Classe A	112.118	335.544	Dez 2033	indexado à performance da carteira	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.3												
Classe A	168.000	168.000	Jun 2039	Euribor 1M + 90 bps	-	Aa2	-	AAA	-	Aa2	-	AA
Classe B	8.000	8.000	Jun 2039	Euribor 1M + 200 bps	-	A1	-	A(high)	-	A1	-	A(high)
Classe C	12.000	12.000	Jun 2039	Euribor 1M + 370 bps	-	Baa1	-	BBB	-	Baa1	-	BBB
Classe D	6.000	6.000	Jun 2039	Euribor 1M + 525 bps	-	Ba1	-	BB	-	Ba1	-	BB
Classe E	5.000	5.000	Jun 2039	Euribor 1M + 650 bps	-	Ba3	-	B	-	Ba3	-	B
Classe F	1.000	1.000	Jun 2039	Euribor 1M + 850 bps	-	B1	-	B(low)	-	B1	-	B(low)
Classe G	1.500	600	Jun 2039	Euribor 1M + 785 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.800	1	Jun 2039	Euribor 1M + 750 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
<hr/> 1.024.218 968.250 <hr/>												

(valores expressos em milhares de euros)

2021												
	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	Rating Inicial				Rating Atual			
	Inicial	Atual			Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Ulisses Finance No.1												
Classe A	120.100	10.421	Mar 2033	Euribor 1M + 85 bps	-	A2	-	A	-	A1	-	AA
Classe B	7.000	7.000	Mar 2033	Euribor 1M + 160 bps	-	Baa3	-	BBB	-	Aa3	-	A
Classe C	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 375 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	A3	-	BBB
Classe D	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 400 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe E	3.500	3.500	Mar 2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chaves Funding No.8												
Classe A	294.975	270.526	Nov 2034	Euribor 1M + 125 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	16.025	27.096	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ulisses Finance No.2												
Classe A	203.700	203.700	Set 2038	Euribor 1M + 70 bps	-	Aa3	-	AA(low)	-	Aa3	-	AA(low)
Classe B	10.000	10.000	Set 2038	Euribor 1M + 80 bps	-	A2	-	A(low)	-	A2	-	A(low)
Classe C	20.000	20.000	Set 2038	Euribor 1M + 135 bps	-	Baa2	-	BBB(low)	-	Baa2	-	BBB(low)
Classe D	11.300	11.300	Set 2038	Euribor 1M + 285 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba2	-	BB(low)
Classe E	3.700	3.700	Set 2038	Euribor 1M + 368 bps	-	B1	-	B(low)	-	B1	-	B(low)
Classe F	1.300	1.300	Set 2038	Euribor 1M + 549 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe G	1.500	1.275	Set 2038	Euribor 1M + 500 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe Z	1.500	1	Set 2038	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Next Funding No.1												
Classe A	112.118	264.794	Dez 2033	indexado à performance da carteira	-	-	-	-	-	-	-	-
<hr/> 820.918 848.813 <hr/>												

Adicionalmente, o Grupo, através da 321 Crédito, mantém, a 31 de dezembro de 2022, a operação Fénix como única operação de titularização desreconhecida viva. O envolvimento do Grupo nesta operação resume-se a ser prestar serviços de *servicing* na mesma.

Nota 37 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ramo Vida	6.977	5.300
Ramo Não Vida	696	669
7.673		5.969

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Valores a receber	915	1.193
Valores a pagar	1.458	1.718

Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“endorsed”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospetiva.

Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração clarifica que, quando uma subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Assim no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.

Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração elimina o requisito previsto no parágrafo 22 da IAS 41, de exclusão dos fluxos de caixa relacionados com imposto sobre o rendimento na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13.

Alterações à IFRS 16 – Locações – Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021

Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.

Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e
- não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT.

Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘*overlay*’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘*overlay*’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas

A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.

Assim, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 40 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “*covenant*”.

No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“*sale & leaseback*”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 41 – Eventos Subsequentes

Conforme divulgado na Nota 22 - Impostos, no dia 1 de março de 2023, foi emitida a decisão da ANI (Agência Nacional de Inovação) relativamente ao processo de candidatura do Banco CTT, S.A. ao SIFIDE II de 2021, consubstanciando o deferimento total do crédito fiscal solicitado no montante de 454.612 euros.

Para além do supra mencionado, não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2022, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

Contas e Notas às Contas Individuais de 2022

Demonstrações Financeiras Individuais

Demonstrações dos Resultados Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Juros e proveitos similares	4	38.185	23.681
Juros e custos similares	4	(1.729)	(1.470)
Margem Financeira	4	36.456	22.211
Resultados de serviços e comissões	5	19.175	15.474
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	(11.634)	(1)
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral		(1)	-
Resultados de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	7	-	17.777
Outros resultados de exploração	8	1.868	(262)
Produto Bancário		45.864	55.199
Custos com pessoal	9	(18.458)	(17.087)
Gastos gerais administrativos	10	(26.308)	(24.243)
Amortizações e depreciações do exercício	20 e 21	(6.334)	(6.328)
Custos Operacionais		(51.100)	(47.658)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		(5.236)	7.541
Imparidade do crédito	15	(1.819)	(1.106)
Imparidade de outros ativos financeiros	14, 16 e 18	(11.848)	(5.652)
Imparidade de outros ativos	21 e 23	(3)	(112)
Provisões	27	(128)	(118)
Resultado Operacional		(19.034)	553
Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas		29.141	14.689
Resultado Antes de Impostos	22	10.107	15.242
Impostos			
Correntes	23	4.754	26
Diferidos	23	(205)	156
Resultado Líquido do Exercício		14.656	15.424
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	11	0,05	0,05
Diluído	11	0,05	0,05

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

António Domingues

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Ana Maria Machado Fernandes

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Individuais do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Resultado Líquido do Exercício		14.656	15.424
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		446	9
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	29	(27)	(56)
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	29	473	65
Total do Rendimento Integral do Exercício		15.102	15.433

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	48.733	613.012
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	28.010	4.158
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	14	592.860	69.898
Crédito a clientes	15	700.952	631.673
Títulos de dívida	16	1.007.448	864.041
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	17	26.479	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	18	-	6.095
Ativos não correntes detidos para venda	19	8.911	8.247
Outros ativos tangíveis	20	4.129	4.919
Ativos intangíveis	21	20.221	21.614
Investimentos em subsidiárias e associadas	22	148.024	125.474
Ativos por impostos diferidos	23	870	683
Outros ativos	24	48.404	18.211
Total do Ativo		2.635.041	2.393.024
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		26.345	-
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	25	15.023	43
Recursos de clientes	26	2.283.288	2.122.817
Provisões	27	477	429
Passivos por impostos diferidos	23	392	6
Outros passivos	28	57.256	32.571
Total do Passivo		2.382.781	2.155.866
Capitais Próprios			
Capital	29	296.400	296.400
Reservas legais	30	1.571	29
Reservas de justo valor	30	-	27
Outras reservas	30	(347)	(820)
Resultados transitados	30	(60.020)	(73.902)
Resultado do exercício		14.656	15.424
Total dos Capitais Próprios		252.260	237.158

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Individuais das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	Capital	Reservas de Justo Valor	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2020		286.400	83	-	(884)	(74.159)	285	211.725
Aumento de Capital	29	10.000	-	-	-	-	-	10.000
Aplicação do resultado líquido		-	-	29	-	256	(285)	-
Ganhos/(perdas) atuariais		-	-	-	64	-	-	-
Outras variações		-	-	-	-	1	-	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	-	-	-	-
Reservas de justo valor	30	-	(56)	-	-	-	-	(56)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	15.424	15.424
Saldos em 31 de dezembro de 2021		296.400	27	29	(820)	(73.902)	15.424	237.157
Aumento de Capital	29	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação do resultado líquido		-	-	1.542	-	13.882	(15.424)	-
Ganhos/(perdas) atuariais		-	-	-	473	-	-	473
Outras variações		-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício		-	-	-	-	-	-	-
Reservas de justo valor	30	-	(27)	-	-	-	-	(27)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	14.656	14.656
Saldos em 31 de dezembro de 2022		296.400	-	1.571	(347)	(60.020)	14.656	252.260

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Demonstrações Individuais dos Fluxos de Caixa Individuais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		98.183	340.722
Juros recebidos		40.025	26.803
Juros pagos		(1.657)	(1.457)
Comissões recebidas		20.615	18.771
Comissões pagas		(4.308)	(3.745)
Pagamentos a colaboradores		(16.467)	(15.613)
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		4.635	-
Contribuições setoriais		(243)	(181)
Outros pagamentos e recebimentos		(25.233)	(25.693)
Varição nos ativos e passivos operacionais		80.816	341.837
<i>Outros ativos e passivos operacionais</i>		(8.963)	14.306
<i>Crédito a clientes</i>	15	(70.612)	(106.238)
<i>Recursos de clientes</i>	26	160.391	433.769
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(677.247)	59.799
Depósitos no Banco de Portugal		(3.248)	(4.142)
Investimento em títulos		(153.852)	58.362
<i>Investimento</i>		(833.335)	(646.572)
<i>Reembolso / Desinvestimento</i>		679.483	704.934
Aplicações no Banco Central	14	(450.200)	-
Aplicações em outras instituições de crédito	14	(72.175)	(16.855)
<i>Investimento</i>		(377.800)	(233.750)
<i>Reembolso</i>		305.625	216.895
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(4.172)	(3.291)
Dividendos recebidos		6.400	25.725
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		13.898	8.889
Aumentos de capital	29	-	10.000
Recursos de outras instituições de crédito		14.979	10
Locações		(1.081)	(1.121)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		596.230	186.820
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(565.166)	409.410
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		31.064	596.230
Caixa e seus equivalentes engloba:		31.064	596.230
Caixa		25.486	28.307
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	12	61	564.767
Disponibilidades em instituições de crédito	12	5.517	3.156
	13		

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco CTT são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*), tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Avenida D. João II, n.º 13, Edifício Báltico, Piso 11.º, 1999-001 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes no segmento de retalho de particulares ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo, e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. O Banco não tem projetos ou intenções de ações que possam pôr em causa a continuidade das suas operações.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 14 de março de 2023.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.2 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.2.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.
- avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.2.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.11.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.2.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.11.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.2.1.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.3.1.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.3.1.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (accounting mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.2.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - ◊ se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - ◊ se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.2.1.5 Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.2.1.6 Perdas por imparidade

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired* – POCI).

Informação Forward Looking

O modelo de imparidade do Banco é construído de forma a poder utilizar informações públicas e outras informações confirmáveis de outros participantes de mercado, sempre que não exista histórico de incumprimento que lhe permita construir modelos estatísticos sofisticados.

Adicionalmente o Banco utiliza, sempre que aplicável e relevante para as suas circunstâncias, o disposto nas normas contabilísticas aplicáveis, na legislação nacional e comunitárias, nas recomendações da EBA e nas disposições e orientações do Banco de Portugal.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes

perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular nº 02/2014/DSP.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em default os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de default;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Hipotecário	Consiste na oferta de crédito hipotecário do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito.
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contábilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- probabilidade de incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- perda dado o incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- exposição dado o incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em *benchmarks*. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Banco recolhe indicadores de performance e default acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base em benchmarks. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (loan-to-value) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- uma probabilidade de *default* que deriva do rating externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de rating da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

2.2.1.7 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Banco avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na Nota 2.2.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Banco recalcula em primeiro lugar o valor contábilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contábilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.2.3 Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo. Os resultados de reavaliação são reconhecidos em “Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados”.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço apenas quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5 Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Banco adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i. representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii. participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii. transações materiais entre o Banco e a participada;
- iv. intercâmbio de pessoal de gestão;
- v. fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras individuais incluem a parte atribuível ao Banco do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Banco incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- (i) o preço de compra do ativo;
- (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Banco avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com software (sempre que este é separável do hardware e esteja

associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros resultados de exploração”.

2.8 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Banco tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - ◊ O Banco tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - ◊ O Banco concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.8.1 Como locatário

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se algumas, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.8.2 Como locador

Quando o Banco atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve classificar como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, estamos perante uma locação financeira, caso contrário, será uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classificada a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.9 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que

simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.11 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Banco não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.12 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.13 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.14 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.15 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.16 Benefícios a Empregados

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, ou a maturidade estimada se inferior, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e *3*. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.1.3 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

3.2 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade em Investimentos em Subsidiárias e Associadas

O Banco testa o investimento em subsidiárias e associadas, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.2.1.6. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no consequente registo de imparidades.

3.4 Conjuntura económica

O ano de 2022 ficou marcado, sobretudo, pelo conflito armado na Ucrânia, com consequências económicas e sociais a nível global. Os efeitos, no sector bancário, podem dividir-se em três: (i) de 1ª ordem por exposições a contrapartes em algum dos países em conflito; (ii) de 2ª ordem, por exposições a contrapartes com investimento ou dependência comerciais nos países em conflito; (iii) por último, e de terceira ordem, pela propagação dos efeitos associados ao aumento de inflação, nomeadamente ao nível macroeconómico. Os efeitos de primeira e segunda ordem na carteira de crédito do Banco CTT são, se alguns, absolutamente residuais. Ao nível macroeconómico, as projeções do Banco de Portugal para 2023 indicam um abrandamento do crescimento da economia portuguesa para 1,5%, com a manutenção de uma taxa de desemprego relativamente baixa de 5,9%. Será, no entanto, um ano desafiante e de incerteza, com a economia condicionada pela elevada inflação, condições financeiras mais adversas e grande incerteza geopolítica. Neste contexto de incerteza, e no sentido de ir ao encontro das expectativas dos supervisores, o Grupo procedeu, em 2022, ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (*overlays*) nas carteiras de crédito, nomeadamente agravando os parâmetros de PD no *stage 1*. No entanto, a elevada instabilidade geopolítica implica que a magnitude do impacto económico do conflito seja incerta, envolvendo o risco de materialização de cenários mais adversos na evolução da economia.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Juros e proveitos similares	38.185	23.681
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	1.945	-
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	2.248	579
Crédito a clientes	5.822	4.048
Títulos de dívida	27.950	18.954
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	34	102
Outros juros	186	(2)
Juros e custos similares	1.729	1.470
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	-	-
Recursos de clientes	493	472
Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos)	1.184	979
Outros juros	52	19
Margem Financeira	36.456	22.211

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 apresenta um total de 39 mil euros (2021: 44 mil euros) relacionados com ativos financeiros com imparidade (Stage 3) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -988 mil euros (2021: -655 mil euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.11.

A rubrica Juros de depósitos no Banco de Portugal (ativos) apresenta um valor de 1.184 milhares de euros (2021: 979 milhares de euros) que representa os gastos com juros pelos montantes depositados no Banco Central que excedem as reservas mínimas obrigatórias. A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado a uma taxa que é o mínimo entre a taxa de facilidade de depósito e 0%. Este regime de *tiering* deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo.

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Rendimentos de serviços e comissões	23.484	19.219
Por serviços bancários prestados	14.498	12.250
Por serviços de intermediação de crédito	2.741	1.766
Por serviços de mediação de seguros	6.079	4.634
Por compromissos assumidos perante terceiros	137	540
Por garantias prestadas	29	29
Outras comissões recebidas	-	-
Encargos com serviços e comissões	4.309	3.745
Por serviços bancários prestados por terceiros	4.148	3.602
Por operações realizadas com títulos	108	117
Outros encargos com serviços e comissões	53	26
Resultados de Serviços e Comissões	19.175	15.474

Nota 6 – Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Lucros em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	1.479	-
Unidades de participação	1.479	-
Prejuízos em operações com ativos e passivos ao justo valor através de resultados	13.113	(1)
Derivados	(13.113)	-
Unidades de participação	-	(1)
Resultados de Ativos e Passivos ao Justo Valor Através de Resultados	(11.634)	(1)

O justo valor dos ativos e passivos ao justo valor através de resultados encontra-se apresentado na Nota 17.

Nota 7 – Resultados de Ativos e Passivos Financeiros ao Custo Amortizado

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Lucros em operações com ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	17.916
Títulos de dívida	-	17.916
Prejuízos em operações com ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	-	(139)
Títulos de dívida	-	(139)
Resultados de Ativos e Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	-	17.777

Durante o ano de 2021 o Banco realizou vendas de títulos ao custo amortizado que resultaram num ganho de 17.777 milhares de euros. Estas vendas de títulos resultaram da gestão de balanço do Grupo no contexto da entrada num novo segmento de negócio (cartões de crédito) decorrente da parceria com a Universo, IME, S.A..

Nota 8 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Proveitos de exploração	2.468	208
Outros proveitos de exploração	2.468	208
Custos de exploração	600	470
Quotizações e donativos	40	34
Contribuição sobre o setor bancário	111	87
Contribuição para o fundo único de resolução	53	48
Contribuição para o fundo de resolução	38	32
Taxa anual de supervisão (MUS)	13	7
Impostos	178	154
Taxa de supervisão ASF	3	3
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	27	4
Outros custos de exploração	137	101
Outros Resultados de Exploração	1.868	(262)

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como 'entidade menos significativa' (LSE – *Less Significant Entity*).

A Contribuição sobre o setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução diz respeito à contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Na rubrica outros proveitos de exploração foram registados 1.930 milhares de euros relativos à compensação devida pela Universo, IME, S.A. no âmbito do acordo de cessação da parceria Universo, a ser liquidada aquando do fim da parceria.

Nota 9 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Remunerações	10.453	9.751
Encargos sobre remunerações	2.455	2.334
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	2.510	3.328
Incentivos e prémios de rendimento	2.668	1.460
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	145	122
Outros custos	227	92
Custos com Pessoal	18.458	17.087

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2022, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.652 milhares de euros (2021: 1.640 milhares de euros). Durante o exercício de 2022, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com

contribuições para a Segurança Social no montante de 403 milhares de euros (2021: 388 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2022, 1.065 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2021: 689 milhares de euros). No exercício de 2022, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2021: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2022 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 2.438 milhares de euros (2021: 2.380 milhares de euros).

No exercício de 2022 foram pagos aos Órgãos de Administração 290 milhares de euros a título de remuneração variável (2021: 226 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2022 e 2021 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2022	2021
Administração	12	12
Executivos	5	5
Não executivos	7	7
dos quais: Comissão de Auditoria	3	3
Responsáveis áreas funcionais	37	37
Técnicos e secretariado	244	202
	293	251

Nota 10 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

	2022	2021
Água, energia e combustíveis	138	92
Material de consumo corrente	60	40
Material de higiene e limpeza	-	(2)
Rendas e alugueres	65	122
Comunicações	1.223	1.219
Deslocações, estadas e representações	36	68
Publicidade	1.725	1.489
Conservação e reparação	6	3
Formação do pessoal	107	85
Seguros	110	114
Informática	9.392	9.163
Consultoria e trabalho independente	1.511	1.587
Outros serviços especializados	3.064	2.868
Outros fornecimentos e serviços	8.871	7.395
Gastos Gerais Administrativos	26.308	24.243

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o servicing de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 4.697 milhares de euros (2021: 3.713 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

	2022	2021
Serviços de revisão de contas	207	201
Serviços de garantia de fiabilidade	57	93
Outros serviços que não revisão de contas	76	-
	331	294

Nota 11 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2022	2021
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	14.656	15.424
Número médio de ações	296.400.000	295.742.466
Resultado por ação básico (euros)	0,05	0,05
Resultado por ação diluído (euros)	0,05	0,05

O capital social do Banco é de 296.400.000 euros, representado por 296.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações

ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 12 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Caixa	25.486	28.307
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	23.247	584.705
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	48.733	613.012

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2022, o montante das reservas mínimas de caixa era de 23.186 milhares de euros (2021: 19.938 milhares de euros).

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

A partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, que isentava parte das reservas excedentárias depositadas pelas instituições de crédito junto do banco central da remuneração negativa então associada à taxa da facilidade de depósito. O *tiering* deixou de ser aplicável em 27 de julho de 2022, na sequência da decisão do Conselho do BCE de aumentar a taxa da facilidade de depósito para um valor não negativo.

No âmbito do sistema de *tiering*, todas as instituições de crédito sujeitas ao regime de reservas mínimas dispõem de um limite de reservas excedentárias que é efetivamente remunerado à taxa de 0%. Este limite é baseado num múltiplo aplicado ao valor das reservas mínimas a cumprir, adotado sob decisão do Conselho do BCE, e passível de alteração por este.

O sistema de *tiering* entrou em vigor com um múltiplo de seis. Na reunião de 8 de setembro de 2022, o Conselho do BCE decidiu suspender este sistema, fixando o multiplicador em zero.

Nota 13 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Em instituições de crédito no país	5.517	3.156
Cheques a cobrar	22.493	1.002
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	28.010	4.158

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. O incremento dos valores em cobrança deve-se ao aumento do volume de cheques compensados durante 2022, essencialmente por via do acordo com os CTT – Correios de Portugal, S.A. para compensação de cheques.

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Aplicações em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	450.250	-
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Aplicações a prazo	4.701	2.350
Empréstimos	137.924	67.558
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(15)	(10)
Aplicações em Instituições de Crédito	592.860	69.898

A rubrica “Aplicações em Bancos Centrais” regista as aplicações de muito curto prazo (*overnight*) junto do Banco de Portugal. A 31 de dezembro de 2022 estas aplicações ascendiam a 450.250 milhares de euros.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Até 3 meses	455.573	2.337
De 3 a 12 meses	3.656	6.198
De 1 a 3 anos	133.646	61.373
Mais de 3 anos	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito	592.875	69.908

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 2,583% (2021: 1,379%).

Os movimentos da imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	10	29
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	14	7
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(1)	(1)
Ativos financeiros desconhecidos excluindo write-offs	(8)	(25)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	15	10

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	10	29
Movimentação do período:		
Variações no ECL	5	(19)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	15	10

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)	
	2022	2021
Crédito hipotecário	659.529	595.420
Outros créditos	42.941	36.183
Descobertos em depósitos à ordem	1.351	1.331
Crédito vivo	703.821	632.934
Crédito vencido – menos de 90 dias	29	59
Crédito vencido – mais de 90 dias	1.455	1.220
Crédito vencido	1.484	1.279
Imparidade para riscos de crédito	(4.353)	(2.540)
Crédito a Clientes	700.952	631.673

A rubrica Outros créditos no montante de 42.941 milhares de euros (2021: 36.183 milhares de euros) representa o crédito concedido (*Liquidity Facility*) à operação de titularização *Next Funding* No.1, em que o Banco CTT é investidor único, com o propósito único de adquirir *receivables* (saldo de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros. A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da *Liquidity Facility* será liquidado pela conversão no valor da nota (ver Nota 16).

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

	(valores expressos em milhares de euros)						Total
	2022						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito hipotecário	-	4.636	12.112	33.651	609.130	12	659.541
Outros créditos	42.941	-	-	-	-	-	42.941
Descobertos em depósitos à ordem	1.351	-	-	-	-	1.472	2.823
Crédito a Clientes	44.292	4.636	12.112	33.651	609.130	1.484	705.305

	(valores expressos em milhares de euros)						Total
	2021						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito hipotecário	-	4.529	13.058	35.360	542.472	-	595.419
Outros créditos	36.183	-	-	-	-	-	36.183
Descobertos em depósitos à ordem	1.331	-	-	-	-	1.280	2.611
Crédito a Clientes	37.514	4.529	13.058	35.360	542.472	1.280	634.213

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Taxa fixa	65.974	38.793
Taxa variável	639.331	595.420
Crédito a Clientes	705.305	634.213

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	659.529	12	659.541	(914)	658.627
Crédito sem garantias	44.292	1.472	45.764	(3.439)	42.325
	703.821	1.484	705.305	(4.353)	700.952

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	595.420	-	595.420	(596)	594.824
Crédito sem garantias	37.514	1.279	38.793	(1.944)	36.849
	632.934	1.279	634.213	(2.540)	631.673

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	659.529	12	659.541	(914)	658.627
Outros créditos	42.941	-	42.941	(2.269)	40.672
Descobertos em depósitos à ordem	1.351	1.472	2.823	(1.170)	1.653
	703.821	1.484	705.305	(4.353)	700.952

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito hipotecário	595.420	-	595.420	(596)	594.824
Outros créditos	36.183	-	36.183	(796)	35.387
Descobertos em depósitos à ordem	1.331	1.279	2.610	(1.148)	1.462
	632.934	1.279	634.213	(2.540)	631.673

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Setor financeiro e segurador	42.941	-	42.941	(2.269)	40.672
Particulares					
Habitação	659.529	12	659.541	(914)	658.627
Consumo	1.351	1.472	2.823	(1.170)	1.653
	703.821	1.484	705.305	(4.353)	700.952

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Setor financeiro e segurador	36.183	-	36.183	(796)	35.387
Particulares					
Habitação	595.420	-	595.420	(596)	594.824
Consumo	1.331	1.279	2.610	(1.148)	1.462
	632.934	1.279	634.213	(2.540)	631.673

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	1.389	57	1.094	2.540
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	27	50	48	125
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	1.618	22	162	1.802
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(63)	(9)	(36)	(108)
Transferências para:				
Stage 1	15	(5)	(10)	-
Stage 2	(3)	9	(5)	1
Stage 3	(3)	(23)	26	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Imparidade do crédito	2.980	101	1.272	4.353
Dos quais: POCI	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	609	87	908	1.604
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	823	20	43	886
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	99	13	172	284
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(38)	(7)	(19)	(64)
Transferências para:				
Stage 1	45	(35)	(10)	-
Stage 2	(2)	13	(11)	-
Stage 3	(3)	(26)	29	-
Outros movimentos	(144)	(8)	(18)	(170)
Imparidade do crédito	1.389	57	1.094	2.540
Dos quais: POCI	-	-	-	-

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	1.389	57	1.094	2.540
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.582	63	174	1.819
Transferências de Stage (líquidas)	9	(19)	11	1
<i>Write-offs</i>	-	-	(7)	(7)
Imparidade do crédito	2.980	101	1.272	4.353

(valores expressos em milhares de euros)

2021				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	609	87	908	1.604
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	884	26	196	1.106
Transferências de Stage (líquidas)	40	(48)	8	-
<i>Write-offs</i>	(144)	(8)	(18)	(170)
Imparidade do crédito	1.389	57	1.094	2.540

A carteira de crédito total detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Stage 1	695.289	629.707
Valor Bruto	698.269	631.096
Imparidade	(2.980)	(1.389)
Stage 2	4.964	1.702
Valor Bruto	5.065	1.759
Imparidade	(101)	(57)
Stage 3	699	264
Valor Bruto	1.971	1.358
Imparidade	(1.272)	(1.094)
	700.952	631.673

Nota 16 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Títulos de dívida pública		
Nacionais	221.694	185.545
Estrangeiros	316.218	148.350
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	487.458	536.222
Imparidade	(17.922)	(6.076)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	1.007.448	864.041

A 31 de dezembro de 2022, a rubrica Obrigações de outros emissores nacionais inclui 337.505 milhares de euros (2021: 265.217 milhares de euros) referentes à nota da operação de titularização Next Funding No.1.

A operação Next Funding No.1, emitida pela Tagus – STC, S.A. em abril de 2021 e em que o Banco CTT é investidor único, tem como ativo subjacente os saldos dos cartões de crédito originados pelo cartão de crédito Universo emitido pela Sonae Financial Services. Adicionalmente, o Banco CTT concede à operação uma linha de descoberto (Liquidity Facility) com o propósito único de adquirir receivables (saldos de cartões de crédito) entre as datas de pagamento de juros (ver Nota 15). A cada data de pagamento de juros (IPD) o saldo da Liquidity Facility será liquidado pela conversão no valor da nota.

Durante o ano de 2021 foram realizadas vendas no valor de 204 milhões de euros (valor nominal) que resultaram num ganho de 17.777 milhares de euros (Nota 7).

Os ativos financeiros desta carteira são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Nota 2.2.1.1).

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2022 e 2021, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	3.011	17.990	38.028	162.665	221.694
Estrangeiros	1.462	105.938	10.027	198.791	316.218
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	2.081	-	-	485.377	487.458
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	6.554	123.928	48.055	846.833	1.025.370

(valores expressos em milhares de euros)

	2021				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Títulos de dívida pública					
Nacionais	2.521	22.264	38.565	122.195	185.545
Estrangeiros	1.013	12.997	11.098	123.242	148.350
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	1.177	-	-	535.045	536.222
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	4.711	35.261	49.663	780.482	870.117

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	6.076	399
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	27	5.856
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	11.828	(161)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(9)	(18)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	17.922	6.076

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	6.076	399
Movimentação do período:		
Variações no ECL	11.846	5.677
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	17.922	6.076

Nota 17 – Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Unidades de participação	26.479	24.999
Fundos de Investimento Imobiliário	26.479	24.999
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	26.479	24.999
Derivados	26.345	-
Passivos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados	26.345	-

A rubrica Derivados representa o justo valor de instrumentos financeiros derivados contratados no contexto de gestão do risco de taxa de juro do Grupo.

A rubrica Fundos de Investimento Imobiliário no montante de 26.479 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 24.999 milhares de euros) diz respeito a um investimento num fundo de investimento imobiliário aberto domiciliado em Portugal, representando 10,4% do total de unidades de participação emitidas a 31 de dezembro de 2022 (31 de dezembro de 2021: 10,7%).

Associados aos contratos de derivados, o Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2022, um montante cativo de 26.040 milhares de euros em contas de disponibilidades junto de outras instituições financeiras a título de margin call, estando relevados na rubrica de outros ativos (Nota 24).

O detalhe da rubrica de derivados apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Nocial	Justo Valor		Nocial	Justo Valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Mercado de Balcão						
Contratos sobre taxas de juro						
<i>Interest Rate Swaps</i>						
Compra	-	-	-	-	-	-
Venda	200.000	-	12.810	-	-	-
<i>Interest Rate Options</i>						
Compra	-	-	-	-	-	-
Venda	237.003	-	13.535	-	-	-
Derivados		-	26.345		-	-

O impacto nos resultados do período dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam-se na nota 6.

Nota 18 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Títulos de dívida pública		
Nacionais	-	849
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	-	5.246
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	-	6.095

As variações de justo valor encontram-se refletidas em outro rendimento integral, conforme descrito na Nota 2.2.1.2. (ver Nota 30).

A imparidade destes ativos encontra-se refletida em outro rendimento integral, conforme descrito na Nota 2.2.1.2. (ver Nota 30).

Nota 19 – Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Payshop (Portugal), S.A.	8.911	8.247
Ativos não correntes detidos para venda	8.911	8.247

Payshop (Portugal), S.A.

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo que a sua concretização está ainda dependente da não oposição do regulador, que se espera que venha a ocorrer durante 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

Nota 20 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Custo de Aquisição	6.098	7.297
Imóveis	141	102
Obras em imóveis arrendados		
Equipamento	389	385
Mobiliário	793	640
Máquinas e ferramentas	550	362
Equipamento informático	1	1
Instalações Interiores	68	68
Equipamento de segurança	9	9
Outro equipamento		
Direitos de uso	2.978	4.812
Imóveis	1.169	918
Viaturas		
Depreciações Acumuladas	(1.969)	(2.378)
Relativas a exercícios transatos	(756)	(1.168)
Relativas ao exercício corrente	(1.213)	(1.210)
Outros Ativos Tangíveis	4.129	4.919

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2022 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Outras variações	
Custo de aquisição	7.297	3.351	-	(4.550)	-	6.098
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	102	39	-	-	-	141
Equipamento						
Mobiliário	385	4	-	-	-	389
Máquinas e ferramentas	640	153	-	-	-	793
Equipamento informático	362	188	-	-	-	550
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	68	-	-	-	-	68
Outro equipamento	9	-	-	-	-	9
Direitos de uso						
Imóveis	4.812	2.653	-	(4.487)	-	2.978
Viaturas	918	314	-	(63)	-	1.169
Depreciações acumuladas	(2.378)	(1.213)	-	1.622	-	(1.969)
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(79)	(4)	-	-	-	(83)
Equipamento						
Mobiliário	(337)	(10)	-	-	-	(347)
Máquinas e ferramentas	(88)	(39)	-	-	-	(127)
Equipamento informático	(354)	(20)	-	-	-	(374)
Instalações Interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Equipamento de segurança	(47)	(7)	-	-	-	(54)
Outro equipamento	(9)	-	-	-	-	(9)
Direitos de uso						
Imóveis	(1.182)	(898)	-	1.597	-	(483)
Viaturas	(281)	(235)	-	25	-	(491)
Outros Ativos Tangíveis	4.919	2.138	-	(2.928)	-	4.129

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2021 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2021						
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Outras variações	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição	3.066	4.388	-	(157)	-	7.297
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	102	-	-	-	-	102
Equipamento						
Mobiliário	384	1	-	-	-	385
Máquinas e ferramentas	292	348	-	-	-	640
Equipamento informático	329	33	-	-	-	362
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	68	-	-	-	-	68
Outro equipamento	6	3	-	-	-	9
Direitos de uso						
Imóveis	1.212	3.600	-	-	-	4.812
Viaturas	672	403	-	(157)	-	918
Depreciações acumuladas	(1.320)	(1.210)	-	152	-	(2.378)
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	(76)	(3)	-	-	-	(79)
Equipamento						
Mobiliário	(326)	(11)	-	-	-	(337)
Máquinas e ferramentas	(54)	(34)	-	-	-	(88)
Equipamento informático	(314)	(40)	-	-	-	(354)
Instalações Interiores	(1)	-	-	-	-	(1)
Equipamento de segurança	(40)	(7)	-	-	-	(47)
Outro equipamento	(6)	(3)	-	-	-	(9)
Direitos de uso						
Imóveis	(266)	(916)	-	-	-	(1.182)
Viaturas	(237)	(196)	-	152	-	(281)
Outros Ativos Tangíveis	1.746	3.178	-	(5)	-	4.919

Nota 21 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Custo de Aquisição	45.709	42.042
Software em uso	45.297	41.702
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	396	324
Imparidade	-	(61)
Amortizações Acumuladas	(25.488)	(20.367)
Relativas a exercícios transatos	(20.367)	(15.249)
Relativas ao exercício corrente	(5.121)	(5.118)
Ativos Intangíveis	20.221	21.614

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de software, incluindo o core banking system e projetos de implementação e customização do mesmo.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2022 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2022					
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	42.042	3.728	-	(61)	45.709
Software em uso	41.702	-	3.595	-	45.297
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	324	3.728	(3.595)	(61)	396
Imparidade	(61)	-	-	61	-
Amortizações Acumuladas	(20.367)	(5.121)	-	-	(25.488)
Software em uso	(20.356)	(5.119)	-	-	(25.475)
Outros ativos intangíveis	(11)	(2)	-	-	(13)
Ativos Intangíveis	21.614	(1.393)	-	-	20.221

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2021 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	39.484	2.558	-	-	42.042
Software em uso	38.952	13	2.737	-	41.702
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	516	2.545	(2.737)	-	324
Imparidade	-	(61)	-	-	(61)
Amortizações Acumuladas	(15.248)	(5.118)	(1)	-	(20.367)
Software em uso	(15.239)	(5.116)	(1)	-	(20.356)
Outros ativos intangíveis	(9)	(2)	-	-	(11)
Ativos Intangíveis	24.236	(2.621)	(1)	-	21.614

Nota 22 – Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		2021	
	Participação (%)	Valor de Balanço	Participação (%)	Valor de Balanço
Payshop (Portugal), S.A.	100%	-	100%	-
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	100%	148.024	100%	125.474
Investimentos em Subsidiárias e Associadas		148.024		125.474

Payshop (Portugal), S.A.

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo, no dia 8 de julho de 2022 o Conselho de Administração do Banco CTT aprovou a venda, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo que a sua concretização está ainda dependente da não oposição do regulador, que se espera que venha a ocorrer durante 2023.

A 30 de junho de 2022 os ativos e passivos da Payshop (Portugal), S.A. foram reclassificados para Ativos não correntes detidos para venda por se encontrar em curso um processo de venda da empresa e por se considerar que a mesma configurava uma importante linha de negócio (“major line of business”) dentro do Grupo, por via, entre outros, do seu contributo para a conta de exploração.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Resultado Líquido	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Payshop (Portugal), S.A.	17.275	15.070	7.809	7.230	9.466	7.840	1.625	1.918
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	808.599	679.101	739.787	614.368	68.812	64.733	10.006	12.799

O detalhe dos Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Payshop (Portugal), S.A.	665	1.918
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	10.006	12.799
Ajustamentos ao Método de Equivalência Patrimonial	18.470	(28)
Resultados de Investimentos em Subsidiárias e Associadas	29.141	14.689

Os ajustamentos ao método da equivalência patrimonial resultam fundamentalmente da apropriação de resultados gerados na esfera das entidades estruturadas (veículos de titularização) controladas pela 321 Crédito, de acordo com o parágrafo 27 da IAS 28. O montante de 18.470 milhares de euros resulta fundamentalmente do reconhecimento do justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados pelas entidades estruturadas para cobertura do risco de taxa de juro.

Os dividendos recebidos pelo Banco CTT apresentam-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Payshop (Portugal), S.A.	-	1.725.000
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	6.400.000	24.000.000

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2022 e 2021, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

Denominação Social	2022			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%

Denominação Social	2021			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	9 anos	10,0%	1,5%

321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Os fluxos de caixa foram estimados com base nas projeções de resultados e de evolução de atividade baseadas no plano de negócios da entidade. O referido plano de negócios compreende um período até 2032, e considera ao longo desse período uma taxa composta anual de crescimento de 4,4% do ativo.

A avaliação foi assente na metodologia *Dividend Discount Model* comum no setor bancário. A lógica da metodologia é de que o investidor observa dois tipos de fluxos ao avaliar o ativo, binómio dividendos/reforço de capital e valor dos dividendos futuros na perpetuidade.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução/incremento de 0,5% no target de rácio CET1 (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas.

Decorrente do teste de imparidade efetuado, bem como das análises de sensibilidade realizadas, não foi apurada imparidade no goodwill registado a 31 de dezembro de 2022.

Nota 23 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2022 e 2021 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.9, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

Reconciliação da Taxa de Imposto

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Resultado antes de impostos	10.107	15.242
Taxa de imposto corrente	21,0%	21,0%
Imposto sobre o rendimento esperado	2.122	3.201
Derramas	-	8
Total de Imposto Esperado	2.122	3.209
Eliminação do método de equivalência patrimonial	(6.120)	(3.085)
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	(74)	117
Tributação autónoma	17	15
Imposto corrente do exercício contabilizado	(4.055)	256
Imposto diferido contabilizado	205	(156)
Total de imposto contabilizado	(3.850)	100
Taxa Efetiva	-38,1%	0,7%
Taxa Efetiva (exceto MEP)	20,2%	18,1%
Correções relativas a exercícios anteriores	(699)	(282)
Impostos *	(4.549)	(182)

*valores negativos representam imposto a recuperar.

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.9, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do acionista CTT (ver Nota 24).

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	683	526
Reconhecido em resultados	187	156
Outros	-	1
Ativos por Impostos Diferidos	870	683

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2022 e 2021 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de remunerações variáveis não dedutíveis fiscalmente.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	6	20
Reconhecido em resultados	392	-
Reconhecido em outras reservas	(6)	(14)
Ativos por Impostos Diferidos	392	6

Regime fiscal das perdas por imparidade

No exercício de 2019 o Banco exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades)

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, e até 2020 inclusive, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT. A partir de 2021, considera-se que o Grupo Banco CTT é um “sub-consolidado fiscal” dentro do Regime em que os CTT – Correios de Portugal, S.A. são a sociedade dominante. Desta forma, as subsidiárias do Banco CTT fazem as liquidações de IRC ao Banco CTT, e este paga ou recebe o valor líquido apurado para o Grupo Banco CTT à referida sociedade dominante. No caso em que existam valores históricos a receber dos CTT por parte do Grupo, eventuais pagamentos de IRC aos CTT são liquidados por via da utilização/redução do valor a receber, só existindo pagamento efetivo após não haver valores históricos a receber.

A 31 de dezembro de 2022 a rubrica de “Outros Ativos” inclui o montante de 12.412 milhares de euros (31 de dezembro de 2021: 11.796 milhares de euros) a receber dos CTT por via deste mecanismo.

SIFIDE

Até 2021 o Banco procedia ao reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

Atualmente, e considerando o histórico associado a esta realidade, o Banco passou a reconhecer no período a que dizem respeito os investimentos, uma estimativa do crédito fiscal que foi submetido para certificação pela autoridade competente (ANI – Agência Nacional de Inovação). O montante de correções relativas a exercícios anteriores diz respeito a diferenças de estimativas de imposto, fundamentalmente decorrentes do reconhecimento dos créditos fiscais referentes ao SIFIDE 2020 e 2021, no montante de 628.468 euros, os quais se apresentam de seguida:

SIFIDE 2020

No exercício económico de 2020 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2022 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 310.239 euros.

SIFIDE 2021

No exercício económico de 2021 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais estima beneficiar de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 318.229 euros.

No exercício económico de 2021 o Grupo incorreu em despesas de I&D para as quais beneficiará – deferido em 2023 – de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoal Coletivas (IRC) no montante de 454.612 euros (dos quais 318.229 euros foram reconhecidos em resultados no exercício de 2022).

Nota 24 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
IRC RETGS	13.796	13.677
A receber do acionista	12.412	11.796
A receber das subsidiárias	1.384	1.881
Operações a regularizar	1.967	1.212
Contas Caução	26.577	272
Outros devedores	5.472	2.430
Despesas com encargo diferido	646	750
Setor Público Administrativo	212	163
Valores a receber de subsidiárias	30	-
Imparidade para outros ativos	(296)	(293)
Outros Ativos	48.404	18.211

A rubrica Contas Caução inclui o montante de 26.040 milhares de euros a título de margin call relativos aos derivados contratos pelo Banco.

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 13.796 milhares de euros (2021: 13.677 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.9 da Nota 2, dos quais 12.412 milhares de euros são valores a receber da sociedade dominante CTT (2021: 11.796 milhares de euros) e 1.384 milhares de euros das subsidiárias do Banco (2021: 1.881 milhares de euros).

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os valores de comissionamento a receber de parceiros, no âmbito da atividade de intermediação de crédito e mediação de seguros.

A rubrica Operações a regularizar regista montantes de operações bancárias a aguardar liquidação financeira.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	293	252
Dotação do período	3	51
Reversão do período	-	-
Utilizações do período	-	(10)
Imparidade para outros ativos	296	293

Nota 25 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	15.023	43
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	15.023	43

Nota 26 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Depósitos à ordem	1.646.281	1.487.276
Depósitos a prazo	184.027	223.067
Depósitos de poupança	452.980	412.474
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	2.283.288	2.122.817

Em 2022 a taxa média de remuneração dos recursos de clientes foi de 0,02% (2021: 0,02%).

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Depósitos à ordem e de poupança	2.099.260	1.899.750
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	83.545	106.310
De 3 a 12 meses	100.483	116.757
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	2.283.288	2.122.817

Nota 27 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Provisões para outros riscos e encargos	353	115
Provisões para compromissos	124	314
Provisões	477	429

As Provisões para outros riscos e encargos foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Banco e cujo pagamento se afigura como provável.

As Provisões para compromissos referem-se a provisões para crédito indireto. Em 2021 foi efetuada uma transferência de imparidade de crédito no valor de 170 milhares de euros (Nota 15) para provisões.

A cada data de reporte o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Saldo inicial	429	165
Transferências	-	170
Dotação do período	384	242
Reversão do período	(256)	(124)
Utilizações do período	(80)	(24)
Provisões	477	429

Nota 28 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Credores		
Fornecedores	3.561	2.006
Partes relacionadas	1.185	966
Outros credores	2	-
Custos com pessoal	5.207	3.973
Operações a regularizar	43.031	20.486
Setor Público Administrativo	676	570
Proveitos diferidos	311	286
Passivos de locações	3.283	4.284
Outros Passivos	57.256	32.571

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

Nota 29 – Capital

O capital social no montante de 296.400.000 euros, representado por 296.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 25 de janeiro de 2021 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 10.000.000 euros (vinte milhões de euros) dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2021, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

Nota 30 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Reservas de justo valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	27
Reservas legais	1.571	29
Outras reservas	(347)	(820)
dos quais: método de equivalência patrimonial	407	(66)
Resultados transitados	(60.020)	(73.902)
Reservas e Resultados Transitados	(58.796)	(74.666)

Nota 31 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Garantias prestadas	46.674	23.765
Garantias recebidas	1.204.263	1.092.909
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	33.759	21.403
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	30.620	79.636
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	22.575	16.137

O montante registado como Garantias prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

A 31 de dezembro de 2022 na rubrica de compromissos irrevogáveis assumidos pelo Banco CTT está incluída a linha de crédito concedida à operação de titularização Next Funding No.1 no montante de 15.059 milhares de euros (2021: 18.818 milhares de euros) (ver Nota 15).

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

As provisões para os compromissos assumidos perante terceiros encontram-se divulgadas na Nota 26.

Nota 32 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Para os devidos efeitos, o conceito de partes relacionadas encontra-se previsto no Capítulo 4 da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020), disponível para consulta em:

<https://www.bancoctt.pt/sobre-o-banco-ctt/governo-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>.

À data de 31 de dezembro de 2022, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		Demonstração de Resultados	
	Balanco Ativo	Balanco Passivo	Custos	Proveitos
CTT - Correios de Portugal, S.A.	12.976	36.061	6.306	220
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	9	82	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
NewSpring, S.A.	53	83	11	-
Payshop (Portugal), S.A.	289	2.896	-	130
321 Crédito, S.A.	133.862	15.200	-	2.181
Chaves Funding No.8	149.954	-	-	2.575
Next Funding No.1	380.446	-	-	19.510
	677.580	54.249	6.399	24.616

O valor do passivo contra os CTT – Correios de Portugal S.A. inclui 35.062 milhares de euros de depósitos bancários.

À data de 31 de dezembro de 2021, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2021			
	Balança		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT - Correios de Portugal, S.A.	12.268	3.671	5.396	-
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	8	83	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
Payshop (Portugal), S.A.	322	1.306	-	131
321 Crédito, S.A.	57.774	148	-	395
Chaves Funding No.8	270.628	-	-	5.719
Next Funding No.1	301.411	-	-	8.314
	642.403	5.133	5.479	14.559

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2022 o montante de depósitos destes junto do Banco ascendia a 303 milhares de euros (2021: 253 milhares de euros).

Nota 33 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2022, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	48.733	48.733	48.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	28.010	28.010	28.010
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	592.860	592.860	592.860
Crédito a clientes	-	-	700.952	700.952	701.073
Títulos de dívida	-	-	1.007.448	1.007.448	986.005
Obrigações de emissores públicos	-	-	537.780	537.780	498.547
Obrigações de outros emissores	-	-	469.668	469.668	487.458
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	26.479	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-	-
Outros ativos (financeiros)	-	-	13.796	13.796	12.583
Ativos Financeiros	26.479	-	2.391.799	2.418.278	2.396.013
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados	26.345	-	-	26.345	26.345
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	15.023	15.023	15.023
Recursos de clientes	-	-	2.283.288	2.283.288	2.283.288
Passivos Financeiros	26.345	-	2.298.311	2.324.656	2.324.656

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2021					
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	613.012	613.012	613.012
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	4.158	4.158	4.158
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	69.898	69.898	69.898
Crédito a clientes	-	-	631.673	631.673	635.405
Títulos de dívida	-	-	864.041	864.041	884.318
Obrigações de emissores públicos	-	-	333.774	333.774	348.100
Obrigações de outros emissores	-	-	530.267	530.267	536.218
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Unidades de participação	24.999	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	6.095	-	6.095	6.095
Obrigações de emissores públicos	-	849	-	849	849
Obrigações de outros emissores	-	5.246	-	5.246	5.246
Outros ativos (financeiros)	-	-	13.677	13.677	14.783
Ativos Financeiros	24.999	6.095	2.196.459	2.227.553	2.252.668
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	43	43	43
Recursos de clientes	-	-	2.122.817	2.122.817	2.122.817
Passivos Financeiros	-	-	2.122.860	2.122.860	2.122.860

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, spreads...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2022:

(valores expressos em milhares de euros)

2022				
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48.733	-	-	48.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28.010	-	-	28.010
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	592.860	592.860
Crédito a clientes	-	-	701.073	701.073
Títulos de dívida	498.547	-	487.458	986.005
Obrigações de emissores públicos	498.547	-	-	498.547
Obrigações de outros emissores	-	-	487.458	487.458
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Unidades de participação	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-
Obrigações de outros emissores	-	-	-	-
Outros ativos (financeiros)	-	-	12.853	12.853
Ativos Financeiros	575.290	-	1.820.723	2.396.013
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados	-	-	26.345	26.345
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	15.023	15.023
Títulos de dívida emitidos	-	-	2.283.288	2.283.288
Passivos Financeiros	-	-	2.324.656	2.324.656

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2022, tem um justo valor de 701.073 milhares de euros tem uma sensibilidade de -5.933 milhares de euros e +6.255 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

2021	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	613.012	-	-	613.012
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.158	-	-	4.158
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	69.898	69.898
Crédito a clientes	-	-	635.405	635.405
Títulos de dívida	348.100	382	535.836	884.318
Obrigações de emissores públicos	348.100	-	-	348.100
Obrigações de outros emissores	-	382	535.836	536.218
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Unidades de participação	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	849	5.246	-	6.095
Obrigações de emissores públicos	849	-	-	849
Obrigações de outros emissores	-	5.246	-	5.246
Outros ativos (financeiros)	-	-	14.783	14.783
Ativos Financeiros	966.119	5.628	1.280.921	2.252.668
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	43	43
Títulos de dívida emitidos	-	-	2.122.817	2.122.817
Passivos Financeiros	-	-	2.122.860	2.122.860

Análise de sensibilidade

A rubrica de Crédito a clientes que, a 31 de dezembro de 2021, tem um justo valor de 527.915 milhares de euros tem uma sensibilidade de +1.816 milhares de euros e -9.355 milhares de euros para uma alteração da taxa de juro de -10% e +10%, respetivamente.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a ClientesCréditos a clientes com maturidade definida

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos cash-flows esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados)

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o cálculo do justo valor assenta i) na utilização de modelos numéricos, nomeadamente com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos ou ii) no NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (Derivados)

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados, utiliza-se o respetivo preço de mercado. No caso de derivados OTC (*over-the-counter*) aplicam-se os modelos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado e outras.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes instrumentos financeiros são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Títulos de dívida emitidos

O justo valor destes instrumentos é estimado com base em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Nota 34 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Banco visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital e Risco.

No primeiro trimestre de 2017, o Banco iniciou a concessão do produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2022, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições Off-balance) a este tipo de crédito é de 658.628 milhares de euros (611.167 a 31 de dezembro de 2021).

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha e França), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas) e operações de titularização relativas ao défice tarifário.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Banco estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		2021	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito habitação	659.541	1.128.546	595.420	1.021.371
Outros	45.764	-	38.793	-
	705.305	1.128.546	634.213	1.021.371

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1.011.291	919.330
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-
Instituições de crédito	219.347	89.993
Empresas	375.445	319.049
Clientes de retalho	6.991	8.525
Empréstimos garantidos por bens imóveis	668.746	606.218
Créditos em Incumprimento	681	234
Organismos de investimento coletivo (OIC)	31.962	24.999
Ações	156.935	133.721
Outros elementos	63.922	63.619
Rubricas de Risco	2.535.320	2.165.688

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	473.511	-	473.511	584.705	-	584.705
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	-	-	-	850	-	850
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	537.912	(132)	537.780	333.895	(120)	333.775
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1.011.423	(132)	1.011.291	919.450	(120)	919.330

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	28.010	-	28.010	4.158	-	4.158
Aplicações em instituições financeiras	170.625	(15)	170.610	83.907	(10)	83.897
Outros	20.727	-	20.727	1.938	-	1.938
Instituições de crédito	219.362	(15)	219.347	90.003	(10)	89.993

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	395.505	(20.060)	375.445	325.852	(6.803)	319.049
Empresas	395.505	(20.060)	375.445	325.852	(6.803)	319.049

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	7.068	(77)	6.991	8.689	(164)	8.525
Cientes de retalho	7.068	(77)	6.991	8.689	(164)	8.525

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	669.525	(779)	668.746	606.804	(586)	606.218
Empréstimos garantidos por bens imóveis	669.525	(779)	668.746	606.804	(586)	606.218

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.971	(1.290)	681	1.360	(1.126)	234
Créditos em incumprimento	1.971	(1.290)	681	1.360	(1.126)	234

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	31.962	-	31.962	24.999	-	24.999
Organismos de investimento coletivo (OIC)	31.962	-	31.962	24.999	-	24.999

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			2021		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	-	221.627	221.627	849	185.468	186.317
Espanha	-	106.421	106.421	-	75.163	75.163
Itália	-	109.840	109.840	-	73.143	73.143
França	-	99.892	99.892	-	-	-
Irlanda	-	-	-	-	-	-
	-	537.780	537.780	849	333.774	334.623

A análise da carteira de ativos financeiros por stages é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022				2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	51.257	-	-	51.257	588.863	-	-	588.863
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	51.257	-	-	51.257	588.863	-	-	588.863
Ativos Financeiros ao custo amortizado								
- Aplicações em instituições de crédito	592.875	-	-	592.875	69.908	-	-	69.908
Perdas por imparidade	(15)	-	-	(15)	(10)	-	-	(10)
Valor Líquido	592.860	-	-	592.860	69.898	-	-	69.898
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral - Títulos de dívida								
Perdas por imparidade	-	-	-	-	6.098	-	-	6.098
Perdas por imparidade	-	-	-	-	(3)	-	-	(3)
Valor Líquido	-	-	-	-	6.095	-	-	6.095
Ativos Financeiros ao custo amortizado								
- Títulos de dívida	1.025.370	-	-	1.025.370	870.117	-	-	870.117
Perdas por imparidade	(17.922)	-	-	(17.922)	(6.076)	-	-	(6.076)
Valor Líquido	1.007.448	-	-	1.007.448	864.041	-	-	864.041
Ativos Financeiros ao custo amortizado								
- Crédito a clientes	698.269	5.065	1.971	705.305	631.096	1.759	1.358	634.213
Perdas por imparidade	(2.980)	(101)	(1.272)	(4.353)	(1.389)	(57)	(1.094)	(2.540)
Valor Líquido	695.289	4.964	699	700.952	629.707	1.702	264	631.673

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco CTT.

A avaliação do risco de liquidez do Banco CTT é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	48.733	-	-	-	-	-	48.733
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28.010	-	-	-	-	-	28.010
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	455.573	3.656	133.646	-	-	592.875
Crédito a clientes	44.292	4.636	12.112	33.651	609.130	1.484	705.305
Títulos de dívida	-	6.554	123.928	48.055	846.833	-	1.025.370
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Unidades de participação	-	-	-	-	-	26.479	26.479
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-
Total do Ativo	121.035	466.763	139.696	215.352	1.455.963	27.963	2.426.772
Passivo							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	26.345	-	26.345
Derivados							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	15.023	-	-	-	-	-	15.023
Recursos de clientes	2.099.260	83.545	100.483	-	-	-	2.283.288
Total do Passivo	2.114.283	83.545	100.483	-	26.345	-	2.324.656
Gap (Ativos-Passivos)	(1.993.248)	383.218	39.213	215.352	1.429.618	27.963	102.116
Gap Acumulado	(1.993.248)	(1.610.030)	(1.570.817)	(1.355.465)	74.153	102.116	

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

		2021						
		À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		613.012	-	-	-	-	-	613.012
Disponibilidades em outras instituições de crédito		4.158	-	-	-	-	-	4.158
Ativos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito		-	2.337	6.198	61.373	-	-	69.908
Crédito a clientes		37.514	4.529	13.058	35.360	542.472	1.280	634.213
Títulos de dívida		-	4.711	35.261	49.663	780.482	-	870.117
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados								
Unidades de participação		-	-	-	-	-	24.999	24.999
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral								
Títulos de dívida		-	343	845	4.907	-	-	6.095
Total do Ativo		654.684	11.920	55.362	151.303	1.322.954	26.279	2.222.502
Passivo								
Passivos financeiros ao custo amortizado								
Recursos de outras instituições de crédito		43	-	-	-	-	-	43
Recursos de clientes		1.899.750	106.310	116.757	-	-	-	2.122.817
Total do Passivo		1.899.793	106.310	116.757	-	-	-	2.122.860
Gap (Ativos-Passivos)		(1.245.109)	(94.390)	(61.395)	151.303	1.322.954	26.279	99.642
Gap Acumulado		(1.245.109)	(1.339.49)	(1.400.894)	(1.249.591)	73.363	99.642	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o mismatch de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco CTT e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM apresentava em 31 de dezembro de 2022 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 261.695 milhares de euros (2021: 128.810 milhares de euros).

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2022, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, que revoga a Instrução n.º 19/2005. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários *standard*, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2022, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

		2022					
Banda Temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)	
À vista	769.852	733.639	(68.355)	(32.142)	2	(2)	
À vista - 1 mês	65.060	87.172	(185.490)	(207.602)	(210)	(107)	
1 - 3 meses	117.191	74.771	8.100	50.520	(923)	361	
3 - 6 meses	266.823	116.218	14.448	165.053	(2.274)	1.720	
6 - 9 meses	166.515	76.218	13.139	103.436	(2.250)	1.964	
9 - 12 meses	542.967	70.181	12.966	485.752	(8.855)	8.995	
1 - 1,5 anos	111.397	100.514	19.597	30.480	(2.472)	2.430	
1,5 - 2 anos	63.638	100.523	17.748	(19.137)	(968)	950	
2 - 3 anos	38.231	164.112	31.061	(94.820)	1.556	(1.790)	
3 - 4 anos	36.931	131.470	25.380	(69.159)	2.189	(2.514)	
4 - 5 anos	54.932	110.416	19.878	(35.606)	1.326	(1.563)	
5 - 6 anos	52.930	93.089	14.987	(25.172)	1.368	(1.600)	
6 - 7 anos	45.871	79.243	10.885	(22.487)	1.745	(2.041)	
7 - 8 anos	44.549	67.415	7.210	(15.656)	1.491	(1.766)	
8 - 9 anos	42.846	57.238	4.537	(9.855)	1.103	(1.326)	
9 - 10 anos	52.073	48.607	1.653	5.119	(633)	775	
10 - 15 anos	250.253	273.418	118	(23.047)	3.320	(4.314)	
15 - 20 anos	4.867	-	170	5.037	(851)	1.219	
> 20 anos	14.008	-	100	14.108	(2.765)	4.590	
Total	2.740.934	2.384.244	(51.868)	304.822	(8.101)	5.981	

Em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

Banda Temporal	2021					
	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	804.879	573.851	(8.445)	222.583	(12)	3
À vista - 1 mês	57.729	72.482	15.985	1.232	(1)	-
1 - 3 meses	100.832	84.552	128	16.408	(54)	12
3 - 6 meses	149.325	104.054	1.749	47.020	(351)	76
6 - 9 meses	157.101	86.528	1.642	72.215	(894)	253
9 - 12 meses	193.651	87.282	2.390	108.759	(1.882)	541
1 - 1,5 anos	49.364	90.424	1.853	(39.207)	963	(354)
1,5 - 2 anos	71.666	90.431	-	(18.765)	641	(271)
2 - 3 anos	51.967	169.236	-	(117.269)	5.651	(2.809)
3 - 4 anos	49.270	142.939	-	(93.669)	6.218	(3.392)
4 - 5 anos	331.290	119.117	-	212.173	(17.831)	10.063
5 - 6 anos	31.556	95.721	-	(64.165)	6.483	(3.767)
6 - 7 anos	30.263	81.671	-	(51.408)	6.022	(3.667)
7 - 8 anos	30.728	62.557	-	(31.829)	4.204	(2.753)
8 - 9 anos	29.750	51.881	-	(22.131)	3.223	(2.311)
9 - 10 anos	4.216	42.245	-	(38.029)	6.021	(4.625)
10 - 15 anos	362.987	201.681	-	161.306	(31.363)	24.904
15 - 20 anos	3.848	-	-	3.848	(973)	588
> 20 anos	2.509	-	-	2.509	(879)	250
Total	2.512.931	2.156.652	15.302	371.581	(14.814)	12.741

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2022, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro em +200 pontos base é de cerca de -8.172 milhares de euros (2021: -14.814 milhares de euros).

Os principais pressupostos usados em 2021 nas análises do Banco foram os seguintes:

- Para os Depósitos à Ordem: 25,21% à vista, 74,79% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,7 anos;
- Contas Poupança: 39,49% à vista, 60,51% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,9 anos;
- Introdução de taxa anual de pré-pagamento do Crédito à Habitação, de 8,59%, distribuída proporcionalmente por cada bucket intervalo temporal.

Em 2022 os mesmos foram revistos, tendo sido introduzidas as seguintes alterações:

- Para os Depósitos à Ordem: 26,04% à vista, 73,96% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 50,64% à vista, 49,36% distribuído não linearmente ao longo de 15 anos conferindo-lhe uma duração de 2,6 anos;
- Introdução de taxa anual de pré-pagamento dos Depósitos a Prazo, de 1,27%, distribuída proporcionalmente ao longo de 12 meses.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos end-to-end, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Banco procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistemico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	26.479	26.479
Títulos de dívida	40.985	39.766	966.463	928.317
Outros ativos	31.277	n/a	1.569.837	n/a
	72.262		2.562.779	

(valores expressos em milhares de euros)

	2021			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital	-	-	24.999	24.999
Títulos de dívida	17.845	19.206	852.291	865.130
Outros ativos	2.621	n/a	1.495.268	n/a
	20.466		2.372.558	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2022	2021	2022	2021
Colateral recebido	-	-	1.128.546	1.021.371
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	1.128.546	1.021.371
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2022	2021
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	26.040	-

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos (hipotecas) em contratos de crédito habitação.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 1.569.835 milhares de euros (2021: 1.495.268 milhares de euros), cerca de 11% (2021: 11%) dizem respeito a itens não oneráveis (Investimentos em subsidiárias e associadas, outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 35 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto da Covid-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022		2021		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
Fundos Próprios					
Capital	296.400	296.400	296.400	296.400	28
Resultados Transitados	(60.020)	(60.020)	(73.902)	(73.902)	29
Reserva Legal	1.571	1.571	29	29	29
Resultados Elegíveis ⁽¹⁾	14.656	14.656	15.424	15.424	
Outras Reservas	348	348	(126)	(126)	
Filtros Prudenciais	-	-	21	21	
Reservas de justo valor	-	-	27	27	29
Additional Valuation Adjustment (AVA)	-	-	(6)	(6)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(2.568)	(14.780)	(9.948)	(15.736)	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	-	-	
Ativos intangíveis	(14.085)	(14.085)	(15.041)	(15.041)	20
Adoção IFRS 9	11.517	(695)	5.093	(695)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios	157.805	157.805	134.404	134.404	
Participações em entidades financeiras	157.805	157.805	134.404	134.404	
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	250.387	238.175	227.898	222.110	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	250.387	238.175	227.898	222.110	
Fundos Próprios Totais	250.387	238.175	227.898	222.110	
RWA					
Risco de Crédito	1.111.805	1.111.805	1.007.363	1.007.363	
Risco Operacional	81.483	81.483	64.479	64.479	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
CVA	33.366	33.366	-	-	
Ajustes IFRS 9	-	(11.666)	-	(5.182)	
Total RWA	1.226.654	1.214.988	1.071.842	1.066.660	
Rácios de Capital					
Common Equity Tier 1	20,41%	19,60%	21,26%	20,82%	
Rácio de Tier 1	20,41%	19,60%	21,26%	20,82%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	20,41%	19,60%	21,26%	20,82%	

Nota 36 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Ramo Vida	5.623	4.210
Ramo Não Vida	456	424
	6.079	4.634

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2022	2021
Valores a receber	86	184
Valores a pagar	-	-

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Nota 37 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entraram em Vigor no Exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.

A alteração é de aplicação prospetiva.

Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.

Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato.

Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração clarifica que, quando uma subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Assim no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.

Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)

Esta alteração elimina o requisito previsto no parágrafo 22 da IAS 41, de exclusão dos fluxos de caixa relacionados com imposto sobre o rendimento na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13.

Alterações à IFRS 16 – Locações – Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021

Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada ‘Concessões relacionadas com a COVID-19’ foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.

Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e
- não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais do Banco CTT.

Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que Entram em Vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘*overlay*’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘*overlay*’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas

A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.

Assim, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um *leasing* ativo e um *leasing* passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras

Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas Pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “*covenant*”.

No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“*sale & leaseback*”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos

pagamentos de locação de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Nota 40 – Eventos Subsequentes

Conforme divulgado na Nota 23 - Impostos, no dia 1 de março de 2023, foi emitida a decisão da ANI (Agência Nacional de Inovação) relativamente ao processo de candidatura do Banco CTT, S.A. ao SIFIDE II de 2021, consubstanciando o deferimento total do crédito fiscal solicitado no montante de 454.612 euros.

Para além do supra mencionado, não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2022, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Declaração de Conformidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de governo e de controlo interno apropriado, bem como de uma cultura organizacional que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2021, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco; e
2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Conselho de Administração,

Presidente do Conselho de Administração
João de Almada Moreira Rato

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Pedro Rui Fontela Coimbra

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria
João Manuel de Matos Loureiro

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
António Domingues

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
Ana Maria Machado Fernandes

Vogal do Conselho de Administração
António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Vogal do Conselho de Administração
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Vogal do Conselho de Administração
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Relatório Anual da Comissão de Auditoria

Relatório da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2022

1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) vem, relativamente ao exercício de 2022, apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais competências legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade do Banco;
- Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de gestão da conformidade e da Função de Auditoria Interna do Banco e do Grupo, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Ética, participando e/ou acompanhando (n)as correspondentes decisões tomadas pelo Fórum de Ética;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade; e
- Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC) relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação vigente na presente data (“RGICSF”), na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Enquanto Comité de Riscos, compete-lhe, designadamente:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco;
- Auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Direção de Topo;
- Acompanhar a oferta do Banco aos clientes, tendo em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco; e
- Examinar se os incentivos estabelecidos na(s) política(s) de remuneração do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

Após emissão da correspondente autorização prévia para o exercício de funções pelo Banco de Portugal, datada de 23 de novembro de 2022, o acionista único do Banco CTT elegeu, em 5 de dezembro de 2022, através de deliberação unânime tomada por escrito, os membros do Conselho de Administração para exercerem funções durante o mandato 2022/2024. Na mesma ocasião, o acionista único elegeu, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria, composta por três membros não executivos independentes, para exercer funções no referido triénio, mantendo-se, à data da elaboração do presente Relatório, a composição da Comissão eleita nessa data.

2. Regulamento de funcionamento da Comissão de Auditoria

Em 15 de dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria procedeu à aprovação do seu Regulamento interno, semelhante ao Regulamento em vigor no mandato 2019/2021, salientando-se, contudo, a inclusão da previsão da possibilidade de a Assembleia Geral designar um membro suplente da Comissão de Auditoria, que substituirá qualquer membro efetivo que se encontre permanentemente impedido ou tenha cessado funções, para além de pequenos ajustes de redação.

3. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2022

Em 2022, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

- Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional;**
- Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;**
- Acompanhando a atividade das filiais do Banco;**
- Supervisionado a celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas;**
- Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;**
- Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;**
- Recebido, nomeadamente através do Fórum de Ética, as comunicações de irregularidades, e participado ou acompanhado as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;**
- Fiscalizado e avaliado a atividade do ROC;**
- Monitorizado os riscos da instituição.**

A ação fiscalizadora referida foi desenvolvida nomeadamente através (i) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração; (ii) dos contactos mantidos com os membros da Comissão Executiva, com a direção de topo do Banco, incluindo os Diretores responsáveis pelas funções de controlo, e com o ROC em funções, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (“EY”); e (iii) da análise da informação financeira, de negócio e de risco disponibilizada, bem como da correspondência trocada entre o Banco e entidades reguladoras/supervisoras, em particular, o Banco de Portugal.

No desempenho de tais competências, a Comissão reuniu formalmente 21 vezes durante o ano de 2022, tendo sido lavradas atas de todas as reuniões.

Assinala-se que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do respetivo Regulamento interno, durante o ano de 2022, a maioria das reuniões da Comissão de Auditoria foram realizadas através de meios telemáticos.

As reuniões da Comissão de Auditoria tiveram frequentemente a participação de Administradores Executivos do Banco, nomeadamente o Presidente da Comissão Executiva (CEO), o Administrador Executivo com o pelouro financeiro (CFO), o Administrador Executivo com os pelouros de *Compliance*, Risco e Segurança e Proteção de Dados (CRO), bem como o Administrador Executivo com os pelouros de *Marketing* e Comercial (CCO).

Foram ainda convocados pela Comissão de Auditoria para as suas reuniões, para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências cometidas a este órgão, outros responsáveis, designadamente: (a) a Diretora da Auditoria Interna, presente na maioria das reuniões e dos pontos analisados, com o propósito de acompanhar de forma próxima a atividade das demais áreas da instituição e para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, do Regulamento

da Função de Auditoria Interna, do plano plurianual de atividades, dos recursos e *headcount* da Direção e da atividade da função de controlo de auditoria interna; (b) a Diretora de *Compliance* e o Diretor de Risco para efeitos da apresentação e discussão, entre outros, dos respetivos planos anuais de atividades, recursos e *headcount* das respetivas Direções e das atividades das funções de controlo de *compliance* e gestão de riscos, respetivamente; (c) a *AML Officer* para temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (“PBCFT”); (d) a Diretora dos Serviços Jurídicos e Secretária da Sociedade para prestação de esclarecimentos diversos, nomeadamente, acerca do modelo de governo, regulamentos dos Órgãos Sociais do Banco, bem como outras questões de natureza jurídica relacionadas com as atividades da Comissão; (e) os Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade para efeitos de apresentação de informação financeira, bem como respetivo processo de preparação; (f) a Diretora de Recursos Humanos para discussão de matérias remuneratórias; e (g) o ROC do Banco, que foi convidado para a generalidade das reuniões, permitindo uma interação regular e, em simultâneo, que a Comissão de Auditoria acompanhasse a sua atividade e fosse monitorizando a respetiva independência.

a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno, ao modelo de governo do Banco e à sua cultura organizacional

A Comissão acompanhou o processo de aprovação e revisão do ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco, em particular, apreciando a revisão ao Modelo da Estrutura Organizacional, visando formalizar, designadamente (i) o ajuste do organograma em vigor, nomeadamente na parte referente aos comités internos de apoio à Comissão Executiva, por forma a refletir a alteração da designação de um dos comités (a saber, o Comité de Capital e Risco que passou a designar-se Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade) e a constituição de três novos comités (a saber, o Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social, o Comité de *Compliance* e o Comité de Segurança de Proteção de Dados), cuja constituição foi posteriormente aprovada em 23 de janeiro de 2023; (ii) o ajuste das competências de alguns comités internos da Comissão Executiva; e (iii) a adaptação/atualização dos descritivos funcionais de algumas Direções.

A Comissão acompanhou o processo de aprovação ou revisão e/ou revogação, no Banco, de algumas Políticas, Regulamentos e processos relevantes, em particular (i) a Política de Gestão da Liqueidez, a Política de Gestão de Riscos de Mercado e Taxa de Juro, a Política de Gestão do Risco de Fraude, a Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco do Grupo Banco CTT, a Política de Risco Operacional, a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT, a Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses do Grupo Banco CTT, a Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*), a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, a Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC, a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT (para o ciclo de avaliação de 2023), a Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede Retalho em Pluralidade de Empregadores (também para o ciclo de avaliação de 2023), a Política de Remuneração de Intermediários de Crédito para 2023, a Política de *Outsourcing* do Grupo Banco CTT e a Política de *Data Governance*; (ii) o Código de Conduta; (iii) os Regulamentos do Conselho de Administração, da Comissão de Remunerações, da Função de Auditoria Interna, do Fórum de Ética e da própria Comissão de Auditoria, conforme *supra* descrito; e (iv) a delegação de competências do Conselho de Administração nos administradores com funções executivas e na Comissão Executiva.

Para o ciclo de avaliação de desempenho referente a 2023, a Comissão de Auditoria apreciou também as propostas de revisão do modelo de avaliação de desempenho (i) dos Membros da Comissão Executiva; (ii) dos Colaboradores Relevantes; e (iii) dos Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores). Ainda no âmbito remuneratório, a Comissão de Auditoria apreciou a verificação dos mecanismos de ajustamento para os membros da Comissão Executiva, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores) que poderiam levar à redução ou não atribuição de remuneração variável relativamente ao ciclo de avaliação de 2021 e, quando aplicável, da componente diferida de remuneração variável relativamente aos ciclos de avaliação anteriores.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou (i) as versões 2.0 e 3.0 do Manual de Regras de Identificação de Colaboradores Relevantes do Banco CTT (ótica individual) – MR0021; e (ii) as versões 4.0 e 5.0 do Manual de Regras de Identificação de Colaboradores Relevantes do Grupo Banco CTT – MR0020.

Ainda durante o ano de 2022, na sequência da entrada em vigor do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, respeitante a matérias de controlo interno e conduta e cultura organizacional, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar o processo de implementação integral das exigências regulatórias previstas no identificado diploma normativo.

Adicionalmente, por referência ao exercício de 2022, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento do relatório de atividades e autoavaliação da Comissão de Remunerações do Banco.

b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco ao longo do exercício de 2022

A Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco ao nível da oferta e da atividade comercial, a qual foi regularmente apresentada nas reuniões do Conselho de Administração, tendo analisado, discutido e acompanhado os projetos estratégicos do Banco.

Em particular, destaca-se o acompanhamento da implementação dos seguintes projetos estratégicos, no decurso do exercício de 2022: (i) o lançamento do conceito de “Lojas Especializadas”, que apresentam uma estrutura organizativa diferenciada e um reforço ao nível das competências dos seus recursos humanos; (ii) os termos de cessação da parceria estabelecida com a Universo, IME, S.A.; (iii) a estruturação e concretização do projeto relativo à potencial aquisição de uma participação minoritária do capital social do Banco CTT por entidade externa ao Grupo CTT – a Generali Seguros S.A.; (iv) a estruturação e concretização do projeto que tem por objeto a alienação da totalidade do capital social da Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop”) pelo Banco CTT aos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”); e (v) a evolução da participação do Banco no Fundo de Investimento Imobiliário Aberto IMOFID.

c. Acompanhamento da atividade das filiais do Banco

No decurso do exercício de 2022, a Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Payshop e da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“321Crédito”) através da informação financeira apresentada numa base mensal pelo CFO, pelo Diretor de Planeamento e Controlo e pelo Diretor de Contabilidade.

Adicionalmente, manteve reuniões regulares (trimestrais) com os membros dos órgãos de fiscalização das duas filiais.

d. Supervisão da celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração, pelo Banco, de transações com partes relacionadas ao longo do exercício de 2022, nomeadamente as seguintes:

- (i) Abertura de conta bancária, no Banco CTT, titulada pelos CTT;
- (ii) Celebração do Contrato de Prestação de Serviços para tratamento de ofícios de penhoras entre o Banco CTT e a NewSpring Services, S.A.;
- (iii) Abertura de duas contas bancárias no Banco CTT, tituladas pela Payshop, por forma a suportar a prestação do serviço *Wallet* dos Cacifos CTT;

- (iv) Venda, pelo Banco CTT aos CTT, da totalidade do capital social e respetivos direitos de voto da Payshop;
- (v) Autorização da subcontratação em cadeia, pelos CTT à Newspring, S.A, da prestação do serviço de desmaterialização de documentos e de arquivo digital do Banco CTT;
- (vi) Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre o Banco CTT e a 321 Crédito, tendo em vista o ajustamento do valor do crédito contratado;
- (vii) Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de suporte aos processos de Crédito Habitação do Banco CTT e respetivas tarefas administrativas entre o Banco CTT e a NewSpring Services, S.A.;
- (viii) Celebração do Contrato de Utilização de Cacifos (“Locky”) entre o Banco CTT e os CTT;
- (ix) Celebração do Contrato de Cessão de Direito de Utilização de Espaço para Instalação de um ATM Banco CTT no Edifício da Gestmin - Grupo Manuel Champalimaud;
- (x) Celebração do Acordo de Distribuição de Seguros (*Insurance Distribution Agreement* – IDA) entre o Banco CTT, a 321 Crédito e a Generali Seguros, S.A.;
- (xi) Celebração do contrato relativo à prestação de serviços partilhados entre os CTT e o Banco CTT;
- (xii) Celebração do Contrato relativo à Prestação de Serviços entre o Banco CTT e a Payshop;
- (xiii) Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre o Banco CTT e a 321 Crédito, tendo em vista a revisão do respetivo *pricing*;
- (xiv) Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de custódia e digitalização de documentos físicos entre o Banco CTT e Wolfspring - Agrupamento Complementar de Empresas para Custódia e Gestão de Arquivos, A.C.E. (“Wolfspring”);
- (xv) Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de custódia de documentos físicos e arquivo digital (Filenet) entre o Banco CTT e os CTT, até conclusão plano de migração para a *Wolfspring*;
- (xvi) Atualização das condições contratuais da operação de titularização Chaves 8 tendo em vista o aumento dos limites da *commitment line*;
- (xv) Celebração de um Contrato de Prestação de Serviços de auditoria interna aos sistemas de gestão tendo em vista a obtenção da certificação “Empresa Familiarmente Responsável” entre o Banco CTT e os CTT;
- (xvi) Celebração de Carta de Auditoria de Serviços Partilhados entre o Banco CTT e a Payshop;
- (xvii) Celebração de Contrato de Prestação de Serviços comuns de *compliance* entre o Banco CTT e a Payshop; e
- (xviii) Celebração de Contrato de Prestação de Serviços comuns de gestão de riscos entre o Banco CTT e a Payshop.

Durante o ano de 2022, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das atualizações trimestrais à lista de partes relacionadas com o Banco aprovadas pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

e. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria apreciou mensalmente a informação financeira e a evolução dos negócios do Banco e acompanhou os principais indicadores prudenciais e de negócios, a nível individual e consolidado, prestada pelo Administrador com o pelouro financeiro (CFO) e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco.

Em 2022, mas por referência ao exercício de 2021, a Comissão de Auditoria acompanhou a elaboração dos documentos de prestação de contas anuais e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o correspondente Parecer. Já em 2023, a Comissão acompanhou e elaboração dos documentos de prestação de contas anuais referentes ao exercício de 2022 e apreciou os respetivos conteúdos, analisou a correspondente proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o respetivo Parecer.

f. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco

Durante o exercício de 2022, a Comissão de Auditoria continuou a acompanhar a implementação do plano definido na sequência da entrada em vigor do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 referente a matérias de controlo interno e conduta e cultura organizacional, tendo em vista a adoção plena das novas medidas impostas, assegurando, ao mesmo tempo, a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo no seio do Grupo, contando com intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria apreciou (i) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, S.A.; e (ii) o Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo Banco CTT, S.A., ambos referentes ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2021 e 30 de novembro de 2022. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria emitiu, relativamente ao período de referência, os seus pareceres sobre (i) a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco CTT, em base individual, nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 55.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal; e (ii) a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo Banco CTT e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do Artigo 58.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Também durante o exercício de 2022, e em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno na vertente PBCFT, após acompanhamento da preparação e apreciação do Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (“RPB”) referente ao exercício de 2021.

Já em 2023, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre a qualidade do sistema de controlo interno na vertente de PBCFT, após acompanhamento da preparação e apreciação do RPB referente ao exercício de 2022.

A Comissão de Auditoria acompanhou, de forma regular, a evolução das deficiências de controlo interno (incluindo na vertente de PBCFT), nomeadamente a implementação das recomendações e dos planos de ação tendentes ao seu encerramento e o cumprimento dos prazos definidos para o efeito.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de *Compliance*, tendo apreciado o seu Plano Anual de Atividades para 2022 e o respetivo grau de cumprimento (incluindo o Plano de *Compliance* e o Plano relativo às Atividades de PBCFT propostos por aquela Direção), o Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2022 e ainda o Plano Anual de Atividades para 2023.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Risco, tendo apreciado o seu Plano Anual de Atividades para 2022 e o respetivo grau de cumprimento, o Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2022 e ainda o Plano Anual de Atividades para 2023. Mensalmente, a Direção de Risco apresentou à Comissão de Auditoria a informação necessária à monitorização dos principais indicadores de risco.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Auditoria Interna, nomeadamente através de apresentações mensais efetuadas pela respetiva responsável, tendo apreciado o grau de cumprimento do Plano de Auditoria de 2022 e as correspondentes revisões em maio e outubro de 2022, o Relatório de Atividades da Função referente ao exercício de 2022 e ainda o Plano Plurianual de Auditoria e o Plano Estratégico para 2023-2025.

g. Receção das comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades (“*Whistleblowing*”), a qual consagra a existência de um canal próprio para a comunicação de irregularidades.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* as funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Ética e no Fórum de Ética o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência. Em qualquer caso, cabe à Comissão de Auditoria a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto às medidas a tomar, incluindo o eventual arquivamento.

O Fórum de Ética é composto pelos Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco do Banco, e ainda por um membro da Comissão de Auditoria, por esta designado, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Em dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria indicou a sua Vogal Ana Maria Machado Fernandes como membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Ética.

Em dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência, o período entre 1 de dezembro de 2021 e 30 novembro de 2022. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

No decurso do aludido período, foram recebidas no Canal de Ética duas reclamações que, não sendo “irregularidades” nos termos anteriormente descritos, foram encaminhadas para a área de Gestão de Reclamações e tratadas enquanto tal, concluindo-se então que, durante o indicado período de referência, não foi recebida qualquer participação de irregularidades nos termos previstos no RGICSF, nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05), no Aviso n.º 3/2020, no Código de Conduta do Banco, na referida Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) e demais regulamentação aplicável.

h. Fiscalização e avaliação da atividade do ROC

Por deliberação tomada por escrito pelo acionista único da Sociedade, em 30 de julho de 2020, foi eleito como ROC efetivo do Banco, para o mandato correspondente a 2021/2023, a sociedade Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230, que se encontrava em funções a 31 de dezembro de 2022.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do ponto 3.3. da Política de Seleção, Designação e Avaliação de ROC/SROC e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC e do disposto na alínea c) do número 5 do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão de Auditoria propôs à Comissão de Seleção e Vencimentos a aprovação dos honorários a pagar pelo Banco à EY pela prestação dos seguintes serviços, de acordo com a proposta que havia sido apresentada: (a) emissão da Certificação Legal das Contas, Opinião de Auditoria com referência a 31 de dezembro e acompanhamento trimestral, com apresentação à Comissão de Auditoria, sobre as Demonstrações Financeiras Separadas com referência aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (b) avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito a clientes, consubstanciada na emissão dos relatórios semestrais previstos na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos anos de 2021, 2022 e 2023.

Ao longo de 2022, a Comissão de Auditoria procedeu à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar à

EY pelas empresas do Grupo Banco CTT e do Grupo CTT, quer serviços de auditoria, quer serviços distintos de auditoria, tendo deliberado, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e da Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC. Nessa sequência, procedeu à respetiva aprovação/autorização prévia.

Relativamente aos serviços distintos de auditoria que não sejam exigidos por lei ao ROC, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos, consoante aplicável: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos nos termos do disposto no número 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (“Regulamento”), relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, na medida em que a prestação dos mesmos não implica qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) previstos no 4.º do Regulamento, (iii) que os serviços em análise se fundamentam na melhor combinação entre o preço apresentado e a qualidade perspetivada do trabalho, bem como na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com independência e objetividade.

Ao longo de 2022, a Comissão de Auditoria reuniu com o ROC por diversas ocasiões e com diversos propósitos. Em particular, realizaram-se reuniões para apresentação pelo ROC das conclusões dos trabalhos de revisão de contas, nomeadamente com referência às contas anuais, bem como informação intercalar por referência a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022. Também os relatórios do auditor externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2021 e a 30 de junho de 2022 foram apresentados e discutidos em reuniões da Comissão de Auditoria.

Em 2022, a Comissão de Auditoria analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2021, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional preparado pelo ROC para apresentação ao órgão de fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou uma avaliação ao ROC por referência àquele ano, incluindo a vertente da independência, tendo também dele recebido uma declaração de confirmação de independência.

Neste contexto, o ROC emitiu e apresentou ainda à Comissão de Auditoria a Carta de Recomendações de controlo interno referente ao exercício de 2021 sobre a análise dos sistemas contabilísticos e de controlo interno efetuada pela EY no âmbito da auditoria realizada às demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT e das suas subsidiárias para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentando um resumo dos procedimentos de controlo interno e de outros procedimentos identificados pela EY passíveis de melhoria, bem como das recomendações emitidas na sequência das conclusões retiradas das situações analisadas.

Também em 2022, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das conclusões resultantes dos trabalhos da EY de apoio aos órgãos sociais de avaliação à qualidade do sistema de controlo interno em matéria de PBCFT, com referência a 2021.

Já em 2023, a Comissão analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2022, preparadas pela EY, tendo também recebido o Relatório Adicional que o ROC preparou para apresentação ao órgão de fiscalização. Pela mesma ocasião, a Comissão formalizou uma avaliação ao ROC por referência ao exercício de 2022, incluindo a vertente da independência, tendo também recebido da EY uma declaração de confirmação de independência.

Também já em 2023, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das conclusões resultantes dos trabalhos da EY de apoio aos órgãos sociais de avaliação à qualidade do sistema de controlo interno em matéria de PBCFT, com referência a 2022.

i. Monitorização dos riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos)

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e apetência ao risco, procedendo também à monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto (nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco operacional, o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de alavancagem excessiva e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco), dessa forma apoiando o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento, apreciou favoravelmente e recomendou ao Conselho de Administração a aprovação dos seguintes elementos:

- (i) O Relatório sobre o “Processo de autoavaliação da adequação da Liquidez (ILAAP)” reportado a 31 de dezembro de 2021;
- (ii) O Relatório sobre o “Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)” reportado a 31 de dezembro de 2021;
- (iii) A revisão limitada de indicadores e limites do *Risk Appetite Statement* para 2022-2024;
- (iv) A revisão do Plano de Recuperação;
- (v) O *Risk Appetite Statement* para 2023-2025.

4. Notas Conclusivas

Para o exercício das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, não tendo sentido qualquer constrangimento à sua atuação e ao efetivo desenvolvimento das suas funções.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, de todos os Órgãos, Comissões, Comités, unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, bem como do Revisor Oficial de Contas, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria aprovou, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2023, o questionário de autoavaliação, o qual foi apenas respondido pelo único membro reconduzido no exercício do cargo, considerando que dois dos novos membros apenas entraram em funções em 5 de dezembro de 2023 e, portanto, já no final do exercício em análise.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais órgãos sociais e a todos os envolvidos nas atividades por si desenvolvidas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

Parecer da Comissão de Auditoria

Parecer sobre o Relatório e Contas do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2022

A Comissão de Auditoria, à luz das competências que lhe estão atribuídas, examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) referentes ao exercício de 2022, as quais foram preparadas pela Comissão Executiva do Banco. Apreciou também as Certificações Legais das Contas, emitidas pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”) sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, as quais não contêm qualquer reserva ou ênfase. Apreciou, também, o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido pela EY.

A preparação do Relatório de Gestão e Contas foi acompanhada pela Comissão de Auditoria, a qual esteve presente na reunião da Comissão Executiva que aprovou a respetiva versão final para submissão ao Conselho de Administração. No âmbito da preparação do presente parecer, a Comissão de Auditoria solicitou todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, indagando para o efeito vários responsáveis, incluindo o Administrador Executivo com o pelouro financeiro, o Diretor de Contabilidade, o Diretor de Risco, o Diretor de *Compliance*, o Diretor de Planeamento e Controlo, o Secretário da Sociedade e o Revisor Oficial de Contas do Banco.

Tendo as Demonstrações Financeiras sido elaboradas de harmonia com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia, os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, existe conformidade com as referidas Normas, e que as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas espelham adequadamente a situação patrimonial e financeira e os resultados do Banco e do Grupo. O Relatório de Gestão descreve adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e os principais riscos e incertezas associados à atividade do Banco e das restantes sociedades do Grupo Banco CTT.

As Certificações Legais de Contas incluem as “Matérias Relevantes de Auditoria” que a EY identificou, (i) em base individual como sendo (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do investimento na 321 Crédito; e (ii) em base consolidada, como sendo: (a) apuramento de perdas por imparidade no crédito e (b) recuperabilidade do *Goodwill* na 321 Crédito.

Todas estas matérias foram, ao longo do exercício, devidamente acompanhadas pela Comissão de Auditoria, tendo sido objeto de análise conjunta com a Comissão Executiva, com as Direções relevantes do Banco e com a EY.

A Comissão de Auditoria, face à ação por si desenvolvida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423.º-F do mesmo Código, concorda com o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco e do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como com a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, as quais estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT que, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, aprove o Relatório e Contas do Banco e do Grupo, bem como a Proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido de 14.655.944,31 euros, apurado no balanço individual, da seguinte forma: (i) reforço da Reserva Legal, 1.465.594,43 euros e (ii) Resultados Transitados, 13.190.349,88 euros.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Presidente da Comissão de Auditoria,

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

António Domingues

Ana Maria Machado Fernandes

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco CTT, S.A. relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco CTT, S.A., com referência a 30 de novembro de 2022.

Em linha com as melhores práticas nestas matérias, o exercício de *gap analysis* face aos requisitos do Aviso foi revisto, e os resultados atuais, analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, enquanto empresa-mãe, demonstraram uma evolução positiva relativamente ao cumprimento do sistema de controlo interno e do modelo de *governance* do Grupo com a generalidade dos requisitos. Não obstante, o conjunto residual de requisitos para os quais se mantiveram *gaps*, tem o seu devido reflexo como deficiências de controlo interno, nos relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe, e suas filiais.

O Relatório inclui também uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que se considera estarem alinhados com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do Grupo BCTT são complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Grupo, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição de planos de ação e (v) monitorização e reporte. A este respeito, e em cumprimento do disposto no referido normativo, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu e tem revisto e atualizado periodicamente a sua taxonomia de riscos e o modelo de classificação de deficiências, implementados à luz do disposto nos Anexos I e II da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. O último processo de revisão da referida informação, por via da atualização da Política Geral de Controlo Interno e Gestão de Risco do Grupo, ocorreu em março de 2022, com vista às seguintes alterações principais:

- introdução da componente de Riscos climáticos, ambientais e sociais na Taxonomia de Riscos;
- clarificação das definições das várias categorias e subcategorias de riscos;
- revisão da matriz de probabilidade e impacto na avaliação de riscos;
- revisão do Modelo de classificação de deficiências, decorrentes da experiência prática da aplicação do mesmo pelas Funções de Controlo (Auditoria Interna, Risco e *Compliance*) às deficiências detetadas durante o período, que permitiu identificar oportunidades de melhoria.

Adicionalmente, o Relatório do Grupo integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência. Por forma a eliminar o efeito de duplicação da apresentação das deficiências reportadas nos relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo, são apresentadas no Relatório apenas as recomendações cujo âmbito / natureza do processo em causa é efetivamente de Grupo.

No âmbito da preparação do Relatório do Grupo, foram incorporados os relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo sujeitas ao cumprimento do Aviso e da Instrução que incluem, por sua vez, os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de

cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências).

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração das diferentes entidades do Grupo abrangidas, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização da casa-mãe do Grupo, a Comissão de Auditoria do Banco conclui, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como pela coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Por sua vez, o Conselho de Administração do Banco, com base no trabalho efetuado e analisando as deficiências F3 ou outras que agregadamente pudessem colocar em causa o perfil de risco do Grupo, conclui pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo financeiro, face aos requisitos definidos no Aviso.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Presidente da Comissão de Auditoria,
João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,
António Domingues
Ana Maria Machado Fernandes

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco CTT, S.A. relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2022.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do BCTT são descritos e complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Banco, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição e acompanhamento de planos de ação e (v) monitorização e reporte. Em cumprimento da recomendação do Banco de Portugal expressa na comunicação com ref. CEX/2022/1000098801 de 22 de setembro de 2022, a *framework* do sistema de controlo interno foi revista em 2022 com vista à introdução de prazos de resolução das deficiências em função da sua classificação.

Adicionalmente, o Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito da preparação do relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas Funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências). Desses Relatórios consta igualmente um conjunto de deficiências em aberto classificadas como F1 ('reduzida') ou F2 ('moderada') atribuídas às 3 funções de controlo interno do BCTT e 2 deficiências classificadas como F3 ('elevada'), atribuídas à Função *Compliance*, não existindo deficiências classificadas como F4 ('severa') em aberto.

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do BCTT, a Comissão de Auditoria concluiu, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, com exceção dessas deficiências e da necessidade de desenvolver um conjunto residual de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, considerando que os valores do Banco são conducentes a uma adequada cultura de controlo.

Por sua vez, o Conselho de Administração concluiu, ponderando as referidas deficiências em aberto e *gaps* na adoção do Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do BCTT, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Presidente da Comissão de Auditoria,
João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,
António Domingues
Ana Maria Machado Fernandes

Relatórios dos Auditores Externos

Certificação Legal das Contas (Consolidadas)



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco CTT, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 3.104.914 milhares de euros e um total de capital próprio de 252.992 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 14.716 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 1.777.565 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 54.736 milhares de euros (1.541.908 milhares de euros e 31.090 milhares de euros, respetivamente em 31 de dezembro de 2021). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas (Notas 2.3.1.6, 3.1.2 e 15)	A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou <i>benchmarks</i>, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; leitura das atas do Comité de Capital e Risco e da correspondência com o Banco de Portugal; obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ol style="list-style-type: none"> entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>); teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras individuais, tendo por base



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos

2. Recuperabilidade do Goodwill na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2022 a rúbrica de Goodwill e ativos intangíveis, tal como descrito na Nota 21 das notas às demonstrações financeiras consolidadas inclui Goodwill no montante de 60.679 milhares de euros (60.679 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021), referente à aquisição da subsidiária 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em maio de 2019.</p> <p>Conforme referido na Nota 2.1.6 o valor recuperável do Goodwill é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.</p> <p>A eventual imparidade do Goodwill foi considerada uma matéria relevante porque o montante escriturado deste ativo é significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável. ▶ Com o apoio de especialistas internos, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos; ▶ Comparamos as projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2022; ▶ Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de dezembro de 2022; ▶ Realizamos análises de sensibilidade dos pressupostos; e ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco CTT, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório de revisão limitada sobre as demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, preparado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar efetuada pelo auditor independente da entidade;



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

- Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização do Banco e das suas subsidiárias no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo de acordo com o disposto no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal; e
- Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018.
- Realização de procedimentos previamente acordados com o Conselho de Administração para resposta a medidas de supervisão do Banco de Portugal em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Lisboa, 16 de março de 2023

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2023.03.16 17:03:20+00'00'



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

Relatórios dos Auditores Externos

Certificação Legal das Contas (Individuais)





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco CTT, S.A. (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 2.635.041 milhares de euros e um total de capital próprio de 252.260 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 14.656 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco CTT, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica de crédito a clientes apresenta um montante de 700.952 milhares de euros líquido de perdas por imparidade no montante de 4.353 milhares de euros (631.673 milhares de euros e 2.540 milhares de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2021). O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras individuais (Nota 2.2.1.6, 3.1.2 e 15)</p> <p>A imparidade para crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão sobre a perda</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para a imparidade para crédito a clientes incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos de auditoria que incluíram, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para crédito a clientes;



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>esperada da carteira de crédito a clientes. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão efetuou julgamentos críticos como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Estes parâmetros são apurados com base em indicadores históricos, quando disponíveis ou <i>benchmarks</i>, nos restantes casos. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos de quantificação de perdas por imparidade da carteira de crédito ("modelos"), a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados, cuja disponibilidade e qualidade pode não ser adequada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que, juntamente com a materialidade do seu valor, determina que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; leitura das atas do Comité de Capital e Risco e da correspondência com o Banco de Portugal; obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Banco, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; com o apoio de especialistas realizamos testes à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ol style="list-style-type: none"> entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (<i>back-testing</i>); teste à razoabilidade dos ajustamentos realizados ao modelo e fora do modelo, em particular aqueles para responder às áreas de julgamento adicionais resultantes dos efeitos dos aumentos de taxa de juro e inflação, e entendimento do processo de gestão associado a esses ajustamentos; e análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras individuais, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

2. Recuperabilidade do investimento na 321 Crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A rubrica de Investimentos em filiais e associadas, tal como descrito na Nota 22 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2022, inclui o montante de 148.024 milhares de euros (125.474 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021), correspondente à subsidiária 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A., cuja aquisição ocorreu em maio de 2019.</p> <p>Conforme referido na Nota 22 o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor.</p> <p>O valor recuperável é determinado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.</p> <p>A eventual imparidade no investimento na subsidiária 321 Crédito foi considerada uma matéria relevante atendendo ao montante escriturado deste ativo ser significativo e porque o processo de avaliação da imparidade é complexo, incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos, nomeadamente condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, réditos e evolução de margens, sendo que se mantém a incerteza associada aos eventos macroeconómicos sentidos no mercado, tais como os aumentos da volatilidade, inflação e taxas de juro.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento do valor recuperável; • Com o apoio de especialistas internos, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados no apuramento do valor recuperável, nomeadamente: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento na perpetuidade; (iii) distribuição de dividendos; • Comparamos as projeções financeiras com os orçamentos e planos aprovados e indicadores financeiros de 2022; • Análise das demonstrações financeiras da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA em 31 de dezembro de 2022; • Realizamos análises de sensibilidade aos pressupostos; e • Análise das divulgações incluídas nas notas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de julho de 2020 para um mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório de revisão limitada sobre demonstrações financeiras consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, preparado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar efetuada pelo auditor independente da entidade;
 - Procedimentos acordados de apoio ao órgão de fiscalização no âmbito do reporte ao Banco de Portugal sobre o sistema de controlo interno para a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo de acordo com o disposto no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal;
 - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018; e
 - Realização de procedimentos previamente acordados com o Conselho de Administração para resposta a medidas de supervisão do Banco de Portugal em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Lisboa, 16 de março de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2023.03.16 17:06:18+00'00'



Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

Banco CTT, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022



Relatório do Governo Societário

Relatório do Governo Societário

Índice

Estrutura Acionista	320
I. Estrutura de capital	320
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	320
Órgãos Sociais e Comissões	322
I. Assembleia Geral	322
II. Administração e Supervisão	322
III. Fiscalização	327
IV. Revisor Oficial de Contas	328
Organização Interna	330
I. Estatutos	330
II. Comunicação de irregularidades	330
III. Controlo Interno e Gestão de Riscos	331
IV. Apoio ao Investidor	331
V. Sítio de Internet	
Remunerações	332
I. Competência para a determinação	332
II. Comissão de Remunerações	332
III. Divulgação das remunerações	333
IV. Acordos com implicações remuneratórias	338
V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ("stock options")	338
Transações com partes Relacionadas	338
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	338
II. Elementos relativos aos negócios	340
Anexo I	341
Currícula dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	341
Anexo II	354
Transações Relativas a Ações CTT em 2022	355



Estrutura Acionista

I. Estrutura de Capital

O capital social do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) é de 296.400.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 296.400.000 ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

Conforme acima referido, as ações do Banco são integralmente detidas pelos CTT e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações estatutárias ou legais no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Sem prejuízo da livre transmissibilidade das ações do Banco e dos CTT, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT (instituição de crédito totalmente detida pelos CTT), o cumprimento dos requisitos legais, em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas, previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor (“RGICSF”).

Em particular, e nos termos do disposto no artigo 102.º do RGICSF, as pessoas singulares ou coletivas que pretendam deter uma participação qualificada nos CTT e, indiretamente, no Banco (i.e., uma participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma participação que atinja, pelo menos, 5% do capital social ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do disposto no artigo 104.º do RGICSF.

Sem prejuízo do supra descrito, informa-se que, em novembro de 2022, foi anunciada uma parceria estratégica entre o Grupo Banco CTT e a Generali Seguros, S.A., que inclui (i) um acordo de longo prazo para a distribuição de seguros dos ramos vida e não vida da Tranquilidade/Generali Seguros, com período

de exclusividade renovável a cada 5 anos, e (ii) a subscrição pela Tranquilidade/Generali Seguros de um aumento de capital social reservado de 25 milhões de euros no Banco CTT em contrapartida de uma participação de aproximadamente 8,71%. A transação está sujeita a condições suspensivas, incluindo aprovações de autoridades reguladoras de banca e de seguros, esperando-se que esteja concluída antes do final de 2023.

A 31 de dezembro de 2022 e até à data deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A 31 de dezembro de 2022, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco não detinham quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram, ao longo de 2022, quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 447.º do CSC, durante o exercício de 2022 e de acordo com as com unicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco, detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as aquisições, onerações ou cessações de titularidade das referidas ações, encontram-se indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração (a)	Nº de Ações a 31/12/2021 (b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2022 (b)
João de Almada Moreira Rato	-	-	-	-	-	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	500	-	-	-	-	-	500
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	-	-	-	-	-	-	-
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	-	-	-	-	-	-	-
João Manuel de Matos Loureiro	-	-	-	-	-	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso (d)	-	-	-	-	-	-	-
Susana Maria Morgado Gomez Smith (e)	-	-	-	-	-	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	7.000	-	-	-	-	-	7.000
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	8.000	-	-	-	-	-	8.000
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira (f)	-	-	-	-	-	-	-
António Domingues (g)	-	(c)	(c)	-	-	(c)	10.000
Ana Maria Machado Fernandes (h)	-	-	-	-	-	-	-
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho (i)	-	(c)	(c)	-	-	(c)	9.000

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2021 (b)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2022 (b)
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Sílvia Maria Teixeira da Silva	-	-	-	-	-	-	-
Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto	-	-	-	-	-	-	-

a) Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.

b) Transação em causa realizada em mercado regulamentado sobre ações dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

c) Consta do Anexo II o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2022, conforme comunicado à Sociedade.

d) Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso exerceu funções durante o exercício de 2022, tendo cessado o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT a 31 de agosto de 2022, não tendo a referida Administradora, nem pessoa com ela estreitamente relacionada, comunicado até essa data ao Banco CTT qualquer transação de aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais o Banco CTT esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 447.º do CSC.

e) Susana Maria Morgado Gomez Smith exerceu funções durante o exercício de 2022, tendo cessado o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT a 5 de dezembro de 2022, não tendo a referida Administradora, nem pessoa com ela estreitamente relacionada, comunicado até essa data ao Banco CTT qualquer transação de aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais o Banco CTT esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 447.º do CSC.

f) António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira exerceu funções durante o exercício de 2022, tendo cessado o exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração do Banco CTT a 5 de dezembro de 2022, não tendo o referido Administrador, nem pessoa com ele estreitamente relacionada, comunicado até essa data ao Banco CTT qualquer transação de aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais o Banco CTT esteja em relação de domínio ou de grupo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 447.º do CSC.

g) Designado Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em 5 de dezembro de 2022.

h) Designada Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria em 5 de dezembro de 2022.

i) Designada Vogal do Conselho de Administração em 5 de dezembro de 2022.

Em 2022, nem o Banco CTT nem as sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco emitiram quaisquer obrigações.

Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, eleito em Assembleia Geral. Segundo a mesma disposição estatutária, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é assistido pelo Secretário da Sociedade, tendo as respetivas funções sido desempenhadas em 2022 por Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira, atual Secretária da Sociedade. A 31 de dezembro de 2022, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral era Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes, tendo sido designado para o mandato 2022/2024 em reunião da Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2022.

A constituição da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco foi deliberada em sede de Assembleia Geral em 5 de dezembro de 2022, tendo sido eleitos para exercerem as funções de Presidente e Vogais da referida Comissão de Seleção e Vencimentos, respetivamente, para o mandato 2022/2024, Raúl Catarino Galamba de Oliveira, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Maria da Graça Farinha de Carvalho.

Neste contexto, a 31 de dezembro de 2022, Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco era composta pelos seguintes membros:

Titulares	Cargos
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Presidente
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Vogal
Maria da Graça Farinha de Carvalho	Vogal

De acordo com a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, conforme aprovada na Assembleia Geral de 24 de agosto de 2015, alterada pelo mesmo órgão em 10 de março de 2016 e posteriormente alterada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 22 e 24 de janeiro de 2019, respetivamente ("Política de Seleção"), bem como com a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Seleção e Vencimentos em 23 de dezembro e em 22 de dezembro de 2022, respetivamente ("Política de Remuneração") e, ainda, com o respetivo Regulamento Interno, todos em vigor a 31 de dezembro de 2022, compete

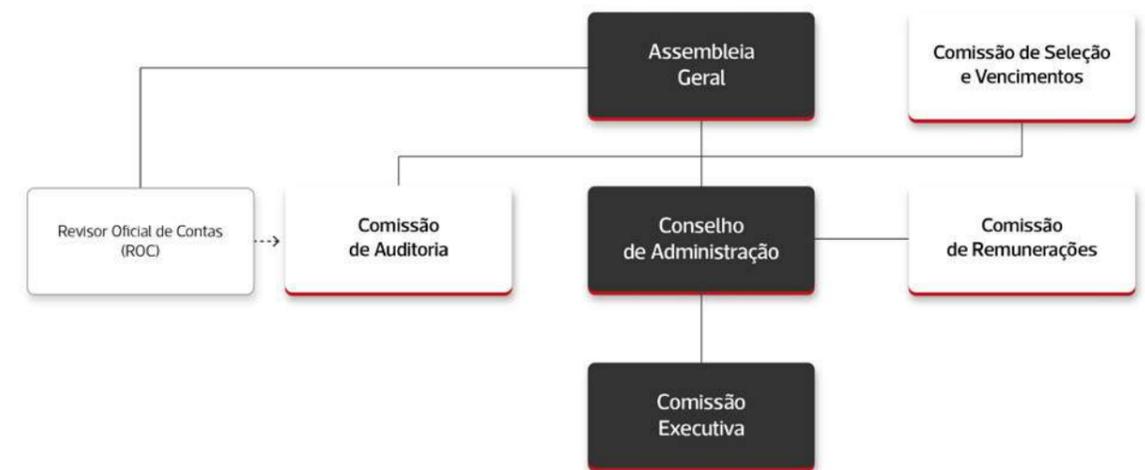
à Comissão de Seleção e Vencimentos, ao abrigo de poderes que lhe foram delegados pela Assembleia Geral, em particular:

- ✓ Identificar, seleccionar e recomendar candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais, verificando se os mesmos possuem os requisitos de adequação necessários (individual e coletivamente);
- ✓ Elaborar os relatórios de avaliação e de reavaliação da adequação e preparar a instrução dos pedidos de autorização e registo junto do Banco de Portugal;
- ✓ Garantir a representação de homens e mulheres e a diversidade de qualificações e competências, experiência profissional, idade e origem geográfica necessárias para o exercício das respetivas funções;
- ✓ Rever periodicamente a Política de Seleção;
- ✓ Avaliar a estrutura e dimensão dos órgãos de administração e fiscalização, a idoneidade, qualificação profissional, independência, diversidade e disponibilidade, bem como o desempenho em sede de adequação dos seus membros e dos titulares de funções essenciais;
- ✓ Apreciar e discutir com os órgãos e comissões competentes o plano anual de formação;
- ✓ Fixar as remunerações dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas; e,
- ✓ Aprovar e rever, pelo menos, anualmente, a Política de Remuneração, definindo, designadamente, as suas várias componentes e eventuais benefícios.

II. Administração e Supervisão

1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (órgão composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas ("ROC") são responsáveis pela sua fiscalização.



Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo e uma cultura organizacional adequada e eficaz, em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo uma gestão sã e prudente, o efetivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos órgãos sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, bem como o ROC, este último mediante proposta apresentada pela Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais ou, em alternativa e para esse efeito, constituir uma Comissão de Seleção e Vencimentos e eleger os respetivos membros. Nesse sentido, a Assembleia Geral constituiu, em 5 de dezembro de 2022, uma Comissão de Seleção e Vencimentos composta por três membros independentes que é igualmente responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. *supra*).

O Conselho de Administração, por sua vez, delegou, no contexto das suas funções de administração, poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. *infra*).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo designadamente à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da função de auditoria interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. *infra*).

A Comissão de Remunerações (atualmente composta por uma maioria de membros independentes do Conselho de Administração) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. *infra*).

2) Conselho de Administração e comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por 7 a 13 membros e a Comissão Executiva é composta por 3 a 5 Administradores, sendo os mesmos designados por mandatos de três anos.

O Conselho de Administração da Sociedade, em funções a 31 de dezembro de 2022, era composto pelos seguintes 12 Administradores, designados para o mandato 2022/2024, cujos currícula constam do Anexo I ao presente:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente ⁽¹⁾
João de Almada Moreira Rato	Presidente			Sim
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (CIO)		Sim
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)		Sim
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente	Sim
António Domingues ⁽²⁾	Vogal		Vogal	Sim
Ana Maria Machado Fernandes ⁽²⁾	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal			
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal			
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho ⁽²⁾	Vogal			Sim

1) De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

2) Eleitos em Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2022.

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos do Banco.

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

- Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais;
- Definir a orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios), as políticas, bem como o modelo organizacional e a estrutura societária do Banco;
- Aprovar os orçamentos e os planos de investimentos e financeiros, anuais e plurianuais, e acompanhar a respetiva execução;
- Deliberar sobre projetos de fusão, cisão e transformação, extensões ou reduções importantes da atividade do Banco, o estabelecimento, cessação e alteração de quaisquer acordos de parceria, cooperação, partilha ou joint venture duradouros e importantes;
- Adotar uma cultura organizacional que promova um permanente controlo integrado dos riscos a que o Banco e o Grupo Banco CTT esteja exposto, uma conduta profissional responsável e prudente dos seus colaboradores e membros dos órgãos de administração e fiscalização, pautada por elevados padrões de exigência ética, e que contribua para uma gestão sã e prudente da instituição e para reforçar os níveis de confiança e reputação do Banco e do Grupo, monitorizando e avaliando a adequação e eficácia da cultura

organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e das suas filiais;

f) Promover um ambiente de controlo que valoriza o controlo interno como um elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho no longo prazo do Banco e do Grupo Banco CTT, assegurando que o Banco e o Grupo dispõem de um sistema eficaz de controlo interno que garanta a sua sustentabilidade no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, aplicado de forma consistente ao Banco e às suas filiais, e monitorizando o respetivo funcionamento;

g) Assegurar a solidez e a eficácia (i) do tratamento de informação, incluindo os sistemas contabilístico e de informação financeira e os processos de divulgação e cumprimento de deveres de informação ao Banco de Portugal, e (ii) dos processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos, nos termos previstos na lei e regulamentação aplicável;

h) Implementar e monitorizar o funcionamento do sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que o Banco e as suas filiais possam vir a estar expostos, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Banco e do Grupo, e informar as diferentes áreas, através de comunicações regulares, sobre o nível de tolerância ao risco do Banco e do Grupo, assegurando que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de riscos;

i) Definir o sistema de governo interno e a estrutura organizativa do Banco, com vista à gestão eficaz e prudente do Banco, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesses; e

j) Nomear, substituir ou destituir os responsáveis pelas Funções de Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria Interna do Banco e do Grupo Banco CTT, sob recomendação da Comissão de Seleção e Vencimentos e após apreciação prévia da Comissão de Auditoria;

k) Designar, nos termos do disposto no número 4 do artigo 13.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 3.º do Aviso do Banco de Portugal número 2/2018, um membro do órgão de administração que seja responsável pela execução do disposto na referida lei e no Aviso (ou em diplomas que os venham a substituir) e demais regulamentação relevante referente ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;

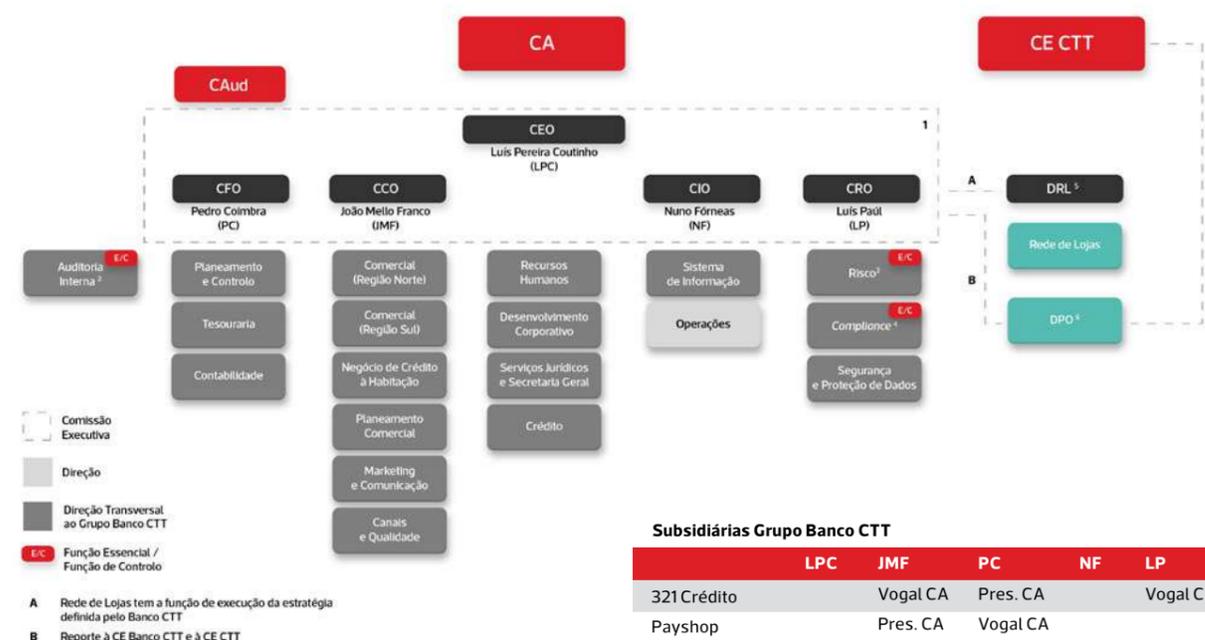
l) Designar, nos termos do disposto no número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e no artigo 7.º do Aviso do Banco de Portugal número 2/2018, o responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“AML Officer”);

m) Designar o responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva (a qual autorizou encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes).

Em linha com a lei e as melhores práticas de governo societário, foram excluídas da referida delegação, para além das matérias legalmente reservadas e outras detalhadas no Regulamento Interno do Conselho de Administração, as matérias indicadas nas alíneas do parágrafo anterior, assim como atos e operações dos quais resultem responsabilidades/obrigações para o Banco acima de certos limites

Em 31 de dezembro de 2022, os pelouros da Comissão Executiva do Banco e a sua estrutura organizativa encontravam-se distribuídos da seguinte forma:



¹ Poderão ser constituídas Unidades Especiais de Projeto por decisão da CE quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assim o justifiquem.

² O Diretor de Auditoria Interna é o responsável pela Função de Controlo de Auditoria Interna do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Auditoria Interna ao nível de cada uma das subsidiárias.

³ O Diretor de Risco é o responsável pela Função de Controlo de Gestão de Riscos do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Gestão de Riscos ao nível de cada uma das subsidiárias.

⁴ O Diretor de Compliance é o responsável pela Função de Controlo de Compliance do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Compliance ao nível de cada uma das subsidiárias.

⁵ DRL — Diretor(es) da Rede de Lojas: topo da estrutura da Rede de Lojas em pluralidade de empregadores com relação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os pelouros dentro da CE e as Funções de Controlo.

⁶ DPO — Encarregado da Proteção de Dados do Grupo CTT.

Na sua reunião de 12 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou o seu Regulamento, bem como a delegação de competências na Comissão Executiva na qual se prevê expressamente a possibilidade de se subdelegarem alguns dos poderes delegados na Comissão Executiva em comités especializados por esta constituídos.

Em 13 de dezembro de 2022, ao abrigo das competências então delegadas, a Comissão Executiva constituiu, para apoio à sua atividade de gestão, os seguintes seis Comités: o Comité de Capital e Risco, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Crédito, o Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional, o Comité de Custos e Investimentos e o Comité de Controlo Interno.

Já em 23 de janeiro de 2023, a Comissão Executiva deliberou alterar a estrutura de Comités para apoio à sua atividade de gestão, tendo para o efeito constituído os seguintes nove Comités, em substituição dos seis anteriormente existentes: o Comité de Capital, Risco e Sustentabilidade, o Comité Comercial

e de Produto, o Comité de Crédito, o Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional, o Comité de Custos e Investimentos, o Comité de Controlo Interno, Comité de Segurança e Proteção de Dados, Comité de Compliance, Comité de Recursos Humanos e Responsabilidade Social.

No que respeita à gestão da relação com os CTT, ao abrigo dos contratos celebrados entre os CTT e o Banco, nos quais assenta o respetivo modelo de contratação CTT / Banco, existem três fóruns de discussão externos ao Banco e criados no contexto dos referidos contratos, referentes a matérias de pluralidade de empregadores, de disponibilidade de meios no seio da Rede de Lojas e da parceria Canal CTT, e, ainda, à prestação de serviços, a saber, o Comité de Coordenação de Negócios, o Comité de Serviços Partilhados e o Comité de Governo da Parceria.

Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de Comités existentes, quer ao nível da Comissão Executiva do Banco, quer ao nível do governo da parceria com os CTT, era a seguinte:

Comités de apoio à Comissão Executiva	
	Comité de Capital de Risco
	Comité Comercial e de Produto
	Comité de Crédito
	Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional
	Comité de Custos e Investimentos
	Comité de Controlo Interno
Comités de governo da parceria com os CTT	
	Comité de Governo da Parceria
	Comité de Coordenação de Negócios
	Comité de Serviços Partilhados

O Banco conta ainda com uma Comissão de Remunerações, constituída e designada pelo Conselho de Administração, cuja composição e competências constam do ponto D.II. infra.

III. Fiscalização

De acordo com os Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria é composta por 3 Administradores não executivos, um dos quais o respetivo Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral (para o mandato 2022/2024), em conjunto com os demais Administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente. A Assembleia Geral poderá designar um membro suplente que substituirá qualquer membro efetivo que se encontre permanentemente impedido ou tenha cessado funções.

A Comissão de Auditoria do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2022, era composta pelos seguintes membros (designados para o mandato 2022/2024):

Titulares	Cargos
João Manuel de Matos Loureiro	Presidente
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal
António Domingues	Vogal

Todos os referidos membros são independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do CSC, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF, possuindo curso superior adequado ao exercício das suas funções e as demais habilitações e, no seu conjunto, a experiência exigida por lei, bem como pelos Estatutos e pela Política de Seleção do Banco, tendo pelo menos um dos seus membros conhecimentos de contabilidade.

Foram atribuídas à Comissão de Auditoria as seguintes principais competências estabelecidas pela lei, pelos Estatutos e pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2022:

- a) Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b) Promover uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e que assegure a promoção de uma gestão sã e prudente;
- c) Fiscalizar e zelar pela solidez e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de gestão da conformidade e da Função de Auditoria Interna do Banco e do Grupo, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- d) Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Ética e participar ou acompanhar as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;

e) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos;

f) Fiscalizar a atividade do ROC ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("SROC"), consoante o caso e fiscalizar a sua independência; e,

g) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas do Banco.

No âmbito das referidas competências, a Comissão de Auditoria é responsável, designadamente, por:

a) Apreciar a nomeação, a substituição, a destituição e a remuneração dos responsáveis pelas Funções de Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria Interna do Banco e do Grupo e participar no respetivo processo de avaliação de desempenho, consoante aplicável;

b) Fiscalizar a implementação dos objetivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do Banco e, pelo menos anualmente, avaliar a sua eficácia;

c) Supervisionar a política e os processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos do Banco e do Grupo Banco CTT;

d) Avaliar anualmente e emitir opinião sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco e do Grupo Banco CTT, a qualidade do desempenho e adequada independência das Funções de Controlo, bem como sobre a coerência entre os sistemas de controlo interno do Banco e das suas filiais;

e) Fiscalizar a integridade dos sistemas contabilístico e de informação financeira, incluindo o controlo financeiro e operacional e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco e ao Grupo Banco CTT, e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação do Banco ao Banco de Portugal;

f) Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco e pelo Grupo Banco CTT são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do seu património, das suas responsabilidades e dos seus resultados;

g) Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução de indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos ou responsabilidades contingentes;

h) Elaborar o relatório anual de atividades e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício, no seu âmbito individual e consolidado, e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual;

i) Selecionar o ROC/SROC e propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição;

j) Verificar a adequação e aprovar previamente a prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria pelo ROC/SROC ao Banco, bem como às entidades sob o seu controlo e respetiva empresa mãe identificadas como Entidades de Interesse Público, bem como apreciar a comunicação anual que o ROC/SROC faz sobre esta matéria; e,

k) Acompanhar e fiscalizar a revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente, a sua execução, e apreciar o conteúdo das certificações legais de contas anuais e dos relatórios de auditoria.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume, ainda, as funções de Comité de Riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente:

a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e sobre as estratégias de risco gerais, atuais e futuras do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;

b) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco, aos seus clientes, têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração, um plano de correção; e,

c) Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

IV. Revisor Oficial de Contas

Por deliberação tomada por escrito pelo acionista único da Sociedade, em 30 de julho de 2020, foram eleitos para o novo mandato correspondente a 2021/2023, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, como ROC efetivo do Banco a Ernst &

Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY”), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230, que se encontravam em funções a 31 de dezembro de 2021.

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC (“Política de Seleção do ROC”), aprovada pela Assembleia Geral do Banco CTT, em 3 de julho de 2020, e alterada pelo mesmo órgão em 12 de agosto de 2021 e em 6 de outubro de 2022, em linha com o disposto no Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, que determina os requisitos aplicáveis às revisões legais de contas das entidades de interesse público, na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria.

Em 2022, foram contratados/prestados ao Grupo Banco CTT pela EY os seguintes serviços distintos da auditoria / adicionais, de ora em diante, os “Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2022”:

- Revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT para o período findo em 30 de junho de 2022;
- Avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito por parte do Auditor Externo, bem como os procedimentos de reporte do Banco CTT e da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“321 Crédito”), nos termos previstos na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal, com referência a junho e a dezembro de cada ano do mandato de auditoria;
- Apoio técnico aos órgãos de fiscalização do Banco, da Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop”) e da 321 Crédito relativamente à adequabilidade e efetividade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, reportado a 31 de dezembro de 2022, conforme exigido pelo Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal; e
- Validação da implementação, pelo Banco CTT, das ações de remediação decorrentes da auditoria informática aos sistemas de informação que suportam as operações de pagamento.

Nos termos da Política de Seleção do ROC, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação sujeita à aprovação prévia daquele órgão e condicionada, consoante aplicável, à aprovação prévia pelos Órgãos de Fiscalização da(s) sua(s) empresa(s)-mãe e das entidade(s) sob o seu controlo que sejam Entidades de Interesse Público, procedimentos que foram adotados na contratação dos serviços distintos de auditoria em 2022 supra indicados.

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da EY relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de contas contratados, contabilizados e pagos/faturados em 2022, referentes quer ao Banco CTT, quer à Payshop e à 321 Crédito, enquanto entidades integrantes do grupo:

(valores expressos em de euros)

	Serviços Contratados ¹		Serviços Contabilizados ²		Serviços Pagos ³	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Pela sociedade	39.360,00	64,0%	330.678,28	67,2%	319.547,85	70,6%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,0%	207.113,01	42,1%	191.320,35	42,3%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	39.360,00	64,0%	57.088,05	11,6%	93.049,50	20,6%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0,0%	66.477,22	13,5%	35.178,00	7,8%
Por entidades que integrem o grupo⁴	22.140,00	36,0%	161.455,38	32,8%	132.815,40	29,4%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,0%	76.176,04	15,5%	71.438,40	15,8%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0,0%	14.638,61	3,0%	24.108,00	5,3%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	22.140,00	36,0%	70.640,73	14,4%	37.269,00	8,2%
TOTAL	61.500,00	100,00%	492.133,66	100,0%	452.363,25	100,00%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0,00%	283.289,05	57,6%	262.758,75	58,1%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	22.140,00	36,00%	137.117,95	27,9%	72.447,00	16,0%

¹ Inclui IVA à taxa legal em vigor.

² Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.

³ Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2022, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2022.

⁴ Payshop e 321 Crédito.

Organização Interna

I. Estatutos

A definição dos Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da internet do Banco, www.bancoctt.pt) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

II. Comunicação de Irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05) exigem que as instituições de crédito implementem meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações a deveres que impendem sobre as mesmas, designadamente de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou de divulgação de informação.

Consequentemente, o Código de Conduta do Banco prevê, na secção 7.4., a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades em matérias de contabilidade, controlos contabilísticos internos, administração ou fiscalização interna do Banco, requisitos prudenciais, controlo de riscos, abuso de informação privilegiada, fraude ou luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, envolvendo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, remetendo para regras específicas a definir pelo Banco, designadamente, na Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*).

A 31 de dezembro de 2022, o Banco dispunha de uma Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) (resultante da revisão, a 2 de novembro de 2021, da anteriormente denominada Política de *Whistleblowing*), alterada em 28 de fevereiro e em 30 de maio de 2022, a qual tem como propósito definir os procedimentos de receção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas por entidades do Grupo Banco em matérias relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco e das suas filiais, bem como em matérias relacionadas com a infração de deveres que impendem sobre as entidades do Grupo Banco CTT, nomeadamente de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção no desempenho das

atividades profissionais por parte de Membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores ou de qualquer terceiro que tenha uma relação comercial, de negócio ou de parceria com o Grupo, designadamente na qualidade de prestador de serviços ou de fornecedor. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas por colaboradores do Grupo Banco CTT, bem como por quaisquer terceiros interessados, nomeadamente, acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, através do “Canal de Ética”. O Modelo de Comunicação de Irregularidades, através do Canal de Ética, garante a confidencialidade das comunicações recebidas e a proteção de dados pessoais do denunciante e do suspeito da prática de infração, nos termos da legislação aplicável. Por outro lado, o Grupo não poderá despedir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem legalmente comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito de investigação das comunicações de irregularidades apresentadas e estas comunicações não podem, por si só, servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao autor da comunicação, exceto se as mesmas forem deliberadas e manifestamente infundadas.

Em 2019, foi ainda criado o Manual de Tratamento de Comunicações de Irregularidades – Canal de Ética que visa definir e detalhar o processo e as responsabilidades no âmbito do tratamento de comunicações de irregularidades, encontrando-se dividido em três partes, a primeira referente à triagem, a segunda referente ao tratamento de comunicações de irregularidades respeitantes a assédio e discriminação e a terceira referente ao tratamento das restantes irregularidades abrangidas pela Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*).

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Ética e no Fórum de Ética o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência, cabendo, em qualquer caso, àquele órgão de fiscalização, a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto ao arquivamento das mesmas ou adoção de outras medidas.

O Fórum de Ética é composto pelos Diretores das Direções de *Compliance*, Auditoria Interna, Risco e por um membro da Comissão de Auditoria, designado pela mesma, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Em 22 de dezembro

de 2022, a Comissão de Auditoria elegeu a Vogal Ana Maria Machado Fernandes como o membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Ética.

A Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) estabelece, ainda, e sem prejuízo de outros deveres de comunicação estabelecidos na lei, que: (i) a Comissão de Auditoria ou qualquer membro dos órgãos de administração ou de fiscalização, bem como os titulares de participações qualificadas, devem comunicar de imediato ao Banco de Portugal qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco e que seja suscetível de colocar o Banco em situação de desequilíbrio financeiro; e (ii) os colaboradores das áreas responsáveis pelas funções de controlo (auditoria interna, gestão de riscos e *compliance*) devem comunicar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou indícios de infração a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que seja suscetível de colocar o Banco em situação de desequilíbrio financeiro.

Em 15 de dezembro de 2022, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do RGICSF e no artigo 35.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, tendo por referência o período entre 1 de dezembro de 2021 e 30 de novembro de 2022. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência.

No decurso do aludido período, foram recebidas no Canal de Ética duas reclamações que, não sendo “irregularidades” nos termos anteriormente descritos, foram encaminhadas para a área de Gestão de Reclamações e tratadas enquanto tal, concluindo-se então que, durante o indicado período de referência, não foi recebida qualquer participação de irregularidades nos termos previstos no RGICSF, nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2021/05), no Aviso n.º 3/2020, no Código de Conduta do Banco, na referida Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) e demais regulamentação aplicável.

III. Controlo interno e gestão de riscos

Os órgãos de administração e fiscalização do Banco CTT atribuem desde a sua constituição uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção supra deste Relatório e Contas “Sistema de Controlo Interno” e “Gestão do Risco”.

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna, fomentando uma cultura organizacional e de controlo em toda a organização. Compete à Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento Interno.

No contexto da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, foi iniciado um projeto de implementação de várias medidas, ao nível do Grupo, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos referidos normativos, o qual contou com a intervenção de diversas áreas do Banco, em particular, das Funções de Controlo Interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco.

Sendo este um projeto promovido pelo Grupo, o Banco, como casa-mãe, emitiu as instruções necessárias para que as suas participadas assegurassem o cumprimento com o disposto no referido normativo, tendo acompanhado de forma contínua as atividades desenvolvidas por forma a assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de um gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Por sua vez, o acionista único do Banco, enquanto sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, integra uma Direção de Relações com Investidores, a qual assume como missão assegurar um relacionamento sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas, a Comissão do Mercado de

Valores Mobiliários ("CMVM"), a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("Euronext Lisbon") e os mercados de capitais, em geral, e, por outro lado, a empresa e os seus órgãos sociais, disponibilizando atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário. Além disso, esta Direção assegura a articulação proactiva da estratégia da empresa com investidores e analistas de research e, ainda, que a empresa conhece a percepção que os mercados têm dela.

V. Sítio de Internet

O endereço do website do Banco CTT é o seguinte:

www.bancoctt.pt

Remunerações

I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. Em Assembleia Geral de 5 de dezembro de 2022, foi deliberada a constituição de uma Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

A Assembleia Geral e a Comissão de Seleção e Vencimentos são apoiadas no desempenho das suas competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. *infra*.

II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste órgão tinha, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte composição:

Titulares	Cargos
João de Almada Moreira Rato	Presidente
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Vogal

¹ Durante o ano de 2022, não foram apresentadas quaisquer propostas ou recomendações referentes à componente fixa da remuneração dos membros dos órgãos sociais.

De acordo com o disposto pelo respetivo Regulamento Interno, em vigor a 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Remunerações era responsável, entre outras competências, por:

✓ Preparar propostas e recomendações no contexto das decisões relativas a matérias remuneratórias adotadas pela Assembleia Geral (sem prejuízo da sua delegação na Comissão de Seleção e Vencimentos) quanto às remunerações dos membros dos órgãos sociais e pelo Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na Comissão Executiva) quanto às remunerações dos colaboradores relevantes nos termos do artigo 115.º-C do RGICSF, incluindo, designadamente, no que respeita às políticas de remunerações e às decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco;

✓ Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração aplicáveis aos membros dos órgãos sociais e aos colaboradores relevantes e a sua implementação, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição, tendo designadamente como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos remuneratórios adotados pelo órgão social competente, assegurando que (i) os mesmos são efetivamente aplicados e estão de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor e que (ii) a atribuição e pagamento das remunerações são os adequados, previnem a existência de conflitos de interesse e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos;

✓ Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração e as práticas de remuneração aplicáveis aos colaboradores que participem na comercialização ou fornecimento de produtos e serviços bancários aos consumidores, tendo designadamente como objetivo verificar o modo como é garantida a neutralidade da política de remuneração do ponto de vista do género e garantir que as políticas de remunerações não impedem os colaboradores da instituição de agirem de forma honesta, leal, transparente e profissional, tendo em consideração os direitos e interesses dos consumidores;

✓ Com uma periodicidade mínima anual, realizar uma análise e avaliação interna centralizada e independente da implementação da Política de Remuneração do Grupo Banco CTT, em articulação com as funções de Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna e, sendo caso disso, com os órgãos sociais e demais unidades de estrutura de cada uma das filiais do Grupo Banco CTT, incluindo as respetivas funções de controlo, que deverão prestar toda a informação solicitada pela Comissão de Remunerações, sempre que esta entender necessário ou conveniente ao adequado cumprimento das suas funções, com o objetivo de verificar o cumprimento das

políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Grupo Banco CTT;

✓ Preparar propostas e recomendações aos órgãos competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da remuneração fixa e variável e de outros benefícios dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores relevantes de acordo com as políticas de remuneração e a legislação e a regulamentação em vigor; e,

✓ Preparar e apresentar aos órgãos sociais competentes ou apreciar, consoante aplicável, o(s) modelo(s) de avaliação de desempenho relativo(s) à componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do(s) referido(s) modelo(s).

Durante o ano de 2022, a Comissão de Remunerações reuniu 12 vezes.

III. Divulgação das Remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual:

Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa ⁽¹⁾
João Manuel de Matos Loureiro	Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	89.571,41
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	43.333,36
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	60.305,59
António Domingues	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	– ⁽²⁾
Ana Maria Machado Fernandes	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	– ⁽²⁾
Total da Comissão de Auditoria		193.210,36
João de Almada Moreira Rato	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	124.999,98
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
António Emídio Corrêa D'Oliveira	Administrador Não Executivo	46.388,9
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Remunerações	– ⁽²⁾
Total dos Administradores Não Executivos que não integram a Comissão de Auditoria		171.388,88
Total dos Administradores não Executivos		364.599,24

⁽¹⁾ Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a Política de Remuneração em vigor em 31 de dezembro de 2022.

⁽²⁾ Iniciou funções em 5 de dezembro de 2022.

Remuneração dos membros da Comissão Executiva em 2022

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2022 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2025 ⁽²⁾	Total da Remuneração Variável atribuída em 2022 ⁽²⁾	Total da Remuneração Fixa 2022 e Variável 2021 paga em 2022	Total da Remuneração Variável em 2022
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	399.410,16	35.560,00	11.853,33	11.853,33	11.853,33	71.120,00	434.970,16	470.530,16
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	254.822,70	25.400,00	8.466,67	8.466,67	8.466,67	50.800,00	280.222,70	305.622,70
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	256.791,19	25.400,00	8.466,67	8.466,67	8.466,67	50.800,00	282.191,19	307.591,19
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	214.385,32	21.336,00	7.112,00	7.112,00	7.112,00	42.672,00	235.721,32	257.057,32
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal da Comissão Executiva (CRO)	216.627,52	13.860,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	27.720,00	216.627,52	216.627,52
Total da Comissão Executiva		1.342.036,89	121.556,00	40.518,67	40.518,67	40.518,67	243.112,00	1.463.592,89	1.585.148,89

⁽¹⁾ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR), seguro de saúde, seguro vida e seguro de acidentes pessoais (incluindo viagem) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

⁽²⁾ Remuneração Variável referente ao ano de 2021.

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2018

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Remuneração Variável diferida paga em 2021	Remuneração Variável diferida paga em 2022	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	53.550,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	107.100,00
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	17.992,80	5.997,60	5.997,60	5.997,60	35.985,60
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	39.028,50	13.009,50	13.009,50	13.009,50	78.057,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	39.028,50	13.009,50	13.009,50	13.009,50	78.057,00
Total da Comissão Executiva		149.599,80	49.866,60	49.866,60	49.866,60	299.199,60

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2019

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2020	Remuneração Variável diferida paga em 2021	Remuneração Variável paga em 2022 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida paga em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024	Remuneração Variável diferida a pagar em 2025	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	-	-	61.225,50	-	20.408,50	20.408,50	20.408,50	122.451,00
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	25.714,71	8.571,57	-	8.571,57	8.571,57	-	-	51.429,42
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	25.714,71	8.571,57	-	8.571,57	8.571,57	-	-	51.429,42
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	8.752,53	2.917,51	-	2.917,51	2.917,51	-	-	17.505,07
Total da Comissão Executiva		60.181,95	20.060,65	61.225,50	81.286,15	40.469,15	20.408,50	20.408,50	242.814,91

⁽¹⁾ Em 2020 foi atribuída a remuneração variável do Presidente da Comissão Executiva do Banco CTT referente a 2019, que, atendendo às recomendações prudenciais quanto ao pagamento de remuneração variável no contexto do surto pandémico de COVID-19, foi efetivamente paga apenas no início de 2022 no que respeita à parte não diferida, sendo o montante remanescente diferido ao longo de três anos contados a partir da data do pagamento da parte não diferida (2022).

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2020

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2021	Remuneração Variável diferida paga em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	35.875,00	11.958,33	11.958,33	11.958,33	71.750,00
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	20.895,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	41.790,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	20.895,00	6.965,00	6.965,00	6.965,00	41.790,00
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	20.265,00	6.755,00	6.755,00	6.755,00	40.530,00
Luís Jorge Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal da Comissão Executiva (CRO)	13.620,74	4.540,25	4.540,25	4.540,25	27.241,48
Total da Comissão Executiva		111.550,74	37.183,58	37.183,58	37.183,58	223.101,48

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2021

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024	Remuneração Variável diferida a pagar em 2025	Total da Remuneração Variável
Luis Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	35.560,00	11.853,33	11.853,33	11.853,33	71.120,00
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	25.400,00	8.466,67	8.466,67	8.466,67	50.800,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	25.400,00	8.466,67	8.466,67	8.466,67	50.800,00
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	21.336,00	7.112,00	7.112,00	7.112,00	42.672,00
Luis Jorge Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal da Comissão Executiva (CRO)	13.860,00	4.620,00	4.620,00	4.620,00	27.720,00
Total da Comissão Executiva		121.556,00	40.518,67	40.518,67	40.518,67	243.112,00

Não existe, em 2022, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva.

Adicionalmente, a Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva tem uma componente de Longo Prazo, aplicável desde 2020, para o triénio 2020/2022, ocorrendo a atribuição em 2023, com pagamento a partir desse ano, condicionados ao cumprimento das disposições da Política de Remuneração em vigor, por forma a assegurar um alinhamento desta componente com o plano estratégico do Banco definido para 2020/2022, ainda que de forma não coincidente com o mandato dos órgãos sociais (2019/2021).

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros da Comissão Executiva do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2022.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na Política de Remuneração em vigor a 31 de dezembro de 2022 (cujo universo compreendeu 18 Colaboradores Relevantes do Banco), ascendeu, em termos agregados, a 1.829.726,00 euros. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

Remuneração dos Colaboradores Relevantes em 2022

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Fixa ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2022 ⁽²⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2025 ⁽³⁾	Total da Remuneração Variável atribuída em 2022 ⁽³⁾	Total da Remuneração Fixa 2022 e Variável 2021 paga em 2022	Total da Remuneração atribuída em 2022
A – Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	237.712,00	17.526,00	5.842,00	5.842,00	5.842,00	35.053,00	255.238,00	272.765,00
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (5 colaboradores)	449.061,00	45.756,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00	91.511,00	494.817,00	540.572,00
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (10 colaboradores)	855.738,00	80.326,00	26.775,00	26.775,00	26.775,00	160.652,00	936.064,00	1.116.390,00
Total de Colaboradores Relevantes	1.542.511,00	143.608,00	47.869,00	47.869,00	47.869,00	287.215,00	1.686.119,00	1.829.726,00

⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores identificados no âmbito do "processo de identificação de Colaboradores Relevantes" previsto na Política de Remuneração.

⁽²⁾ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual, quando aplicável, montante de rendimento em espécie decorrente da utilização de viatura de uso permanente e seguro de saúde a partir da data de designação.

⁽³⁾ Remuneração Variável referente ao ano de 2021.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2018

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2019	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	20.210,00	6.737,00	6.737,00	6.737,00	40.421,00
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (4 colaboradores)	36.120,00	12.040,00	12.040,00	12.040,00	72.241,00
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (9 colaboradores)	71.899,00	23.966,00	23.966,00	23.966,00	143.799,00
Total Colaboradores Relevantes	128.230,00	42.744,00	42.744,00	42.744,00	256.461,00

⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2019

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pelas Funções de Controlo (2 colaboradores)	15.541,00	5.180,00	5.180,00	5.180,00	31.082,00
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (4 colaboradores)	44.561,00	14.854,00	14.854,00	14.854,00	89.122,00
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (12 colaboradores)	100.884,00	33.628,00	33.628,00	33.628,00	201.769,00
Total Colaboradores Relevantes	160.987,00	53.662,00	53.662,00	53.662,00	321.973,00

⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2020

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Remuneração Variável diferida a pagar em 2024	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	14.587,00	4.862,00	4.862,00	4.862,00	29.173,00
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (5 colaboradores)	47.191,00	15.730,00	15.730,00	15.730,00	94.381,00
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (10 colaboradores)	87.062,00	29.021,00	29.021,00	29.021,00	174.123,00
Total Colaboradores Relevantes	148.839,00	49.613,00	49.613,00	49.613,00	297.679,00

⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores identificados no âmbito do "processo de identificação de Colaboradores Relevantes" previsto na Política de Remuneração.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2021

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	17.526,00	5.842,00	5.842,00	5.842,00	35.053,00
B – Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais (5 colaboradores)	45.756,00	15.252,00	15.252,00	15.252,00	91.511,00
C – Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte (10 colaboradores)	80.326,00	26.775,00	26.775,00	26.775,00	160.652,00
Total Colaboradores Relevantes	143.608,00	47.869,00	47.869,00	47.869,00	287.215,00

⁽¹⁾ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores identificados no âmbito do “processo de identificação de Colaboradores Relevantes” previsto na Política de Remuneração.

Não existe, em 2022, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Não ocorreu, em 2022, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

No âmbito da discriminação de género, o Grupo Banco CTT iniciou um projeto de análise do Gap Salarial por Género com a consultora AON, tendo para o efeito já realizado uma análise da equidade interna no Banco CTT e na 321 Crédito e uma análise das diferenças salariais entre homens e mulheres nestas duas instituições. A escolha da consultora AON foi do Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Remunerações.

IV. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a Política de Remuneração, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

Ainda de acordo com a Política de Remuneração, definida, designadamente, em função da natureza, do âmbito e da complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes poderá ser paga em valor monetário e/ou sob a forma de benefícios não monetários, nomeadamente através de benefícios flexíveis, cabendo aos órgãos competentes definir a modalidade (ou combinação de modalidades, consoante aplicável) para cada período em causa, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, no sentido de a remuneração variável poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

Transações com Partes Relacionadas

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo a Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de junho de 2021 (em resultado da cisão da Política de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas em duas Políticas autónomas) e alterada em 26 de setembro de 2022,

a Comissão Executiva e/ou o Conselho de Administração e/ou a área owner submete à apreciação da Comissão de Auditoria qualquer transação com parte relacionada, existindo a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio pela Comissão de Auditoria, o qual é aplicável:

- Às transações com Partes Relacionadas, compreendendo-se, como tal, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT (que remete para o disposto na IAS 24, no RGICSF e no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020): (i) os titulares de participação qualificada na Instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do RGICSF; (ii) os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iii) o cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; (iv) a sociedade na qual qualquer membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau, detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização; (v) as entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras; (vi) as pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado. Encontram-se igualmente abrangidas pelo conceito de Parte Relacionada outras entidades (que não sociedades) nas quais um membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou de fiscalização. Para efeitos do conceito de Parte Relacionada, deve, igualmente, ser tido em consideração o disposto na IAS 24 – n.º 9, alínea a), parágrafo iii): uma “parte relacionada” é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que

está a preparar as suas demonstrações financeiras: (a) Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade se: (i) tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade; (ii) tiver uma influência significativa sobre a entidade; ou (iii) for membro do pessoal-chave da gerência da entidade ou de uma empresa-mãe dessa entidade. (b) Uma entidade é relacionada com outra se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições: (i) as entidades são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresasmãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si); (ii) uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade); (iii) ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira; (iv) uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira; (v) a entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da outra entidade ou de uma entidade relacionada com esta (se uma entidade for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade); (vi) a entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a); (vii) uma pessoa identificada na alínea (a) (i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal-chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade). (viii) a entidade, ou qualquer membro de um grupo em que se insere, fornece serviços de pessoal-chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe.

- Às transações a celebrar com os membros dos órgãos de administração das entidades integradas no Grupo ou com Partes Relacionadas destes (ou outras pessoas ou entidades que possam ser consideradas interpostas pessoas), independentemente do respetivo valor, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do Código das Sociedades Comerciais.

Para efeitos de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Banco CTT, não se considera Transação com Parte Relacionada qualquer negócio oneroso ou gratuito, haja ou não débito de preço, em que participem mais do que uma entidade do Grupo face a uma ou mais contrapartes comuns, desde que essa participação, apesar de conjunta, seja efetuada de forma independente e em condições de mercado.

Neste âmbito, são objeto de apreciação, em especial, (i) os termos e condições da transação; (ii) o montante da transação; (iii) os objetivos e oportunidade da transação; (iv) a duração da transação; (v) o processo de contratação; (vi) o respeito pelos interesses do Banco nomeadamente: (a) se as transações são enquadráveis no âmbito dos negócios do Banco, estabelecidas em pleno respeito pelos interesses das sociedades do Grupo e de acordo com condições de mercado e as regras em vigor; (b) o seu impacto na situação financeira do Banco e/ou do Grupo; (c) se o interesse da Parte Relacionada na transação é direto ou indireto; (d) a sua natureza contínua ou pontual; (e) a prevenção e sanção de conflitos de interesses; e (f) outros aspetos que considere relevantes; (vii) se a transação envolver a alienação de um ativo, a sua descrição, ano de aquisição e valor líquido contabilístico; (viii) eventuais limitações que possam vir a ser impostas ao Banco CTT e às suas filiais em resultado da celebração ou realização da transação; (ix) o risco reputacional e de Compliance; e (x) qualquer outra informação que seja considerada relevante.

Só após a obtenção dos pareceres prévios das Funções de Gestão de Riscos, de Compliance e da Comissão de Auditoria, o Conselho de Administração delibera sobre a realização da Transação com Parte Relacionada, que terá de ser aprovada por um mínimo de dois terços dos respetivos membros.

II. Elementos relativos aos negócios

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 31 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras consolidadas e na Nota 32 (Transações com Partes Relacionadas), anexa às demonstrações financeiras individuais constante do Relatório e Contas.

Anexo I

Curricula dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

João de Almada Moreira Rato

Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento · 29 de setembro de 1971, Portugal

Data da 1ª designação · 13 de setembro de 2019

Mandato · 2022 / 2024

Formação académica

- **1995 –2000:** PhD em Economia (com especialidade em matérias financeiras e matemática económica), Universidade de Chicago (USA)
- **1989 – 1993:** Licenciatura em Economia, Nova School of Business and Economics

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2019 – ...:** Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- **2019 – ...:** Presidente da Comissão de Remunerações do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Ao longo de mais de 20 anos, tem vindo a exercer funções no setor financeiro, incluindo o desempenho de vários cargos em Portugal e no estrangeiro nas áreas de banca de investimento, mercado de capitais, gestão da dívida pública, banca comercial e assessoria ao setor financeiro.

Exerce igualmente atividade como docente, tanto em Portugal como no estrangeiro, com especial enfoque nas áreas financeira de macro-economia e tendo para tal dado formação especializada sobretudo nas áreas de *corporate finance*, derivados financeiros, gestão financeira para soberanos e gestão de carteiras, ao longo deste percurso.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2022 –...:** Presidente da Direção do Instituto Português de Corporate Governance
- **2018 –...:** Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Fórum para a Competitividade
- **2018 – 2020:** Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A.

Outras atividades

- **2020:** Publicação de livro pela editora Palgrave, parte do grupo Springer Nature Switzerland AG
- **2016 –...:** Membro da Direção da Plataforma para o Crescimento Sustentável
- **2016 –...:** Research Associate do Systemic Risk Centre da London School of Economics
- **2016 – 2020:** Consultor Externo / Perito na Oliver Wyman no Médio Oriente (Reino Unido e Dubai)
- **2015 –...:** Senior Advisor na Morgan Stanley (Reino Unido)
- **2015 – 2016:** Senior Advisor na Incus Capital Advisors (Espanha)
- **2014 –...:** Professor Associado Convidado na Nova School of Business and Economics e Nova Information Management School
- **2014:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (Chief Financial Officer) no Novo Banco, S.A.
- **14-31 Julho 2014:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (Chief Financial Officer) no Banco Espírito Santo, S.A.
- **2012 – 2014:** Presidente do Conselho de Administração do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria da Dívida Pública
- **2010 – 2012:** Executive Director no Morgan Stanley (Reino Unido)
- **2008 – 2010:** Partner na Nau Capital com pelouros do risco e operacional (Reino Unido)
- **2003 – 2008:** Executive Director no Lehman Brothers (Reino Unido)
- **2000 – 2003:** Associado no Goldman Sachs (Reino Unido)
- **1996 –1999:** Lecturer no College e Teaching Assistant no programa de doutoramento da University of Chicago (EUA)
- **1997 – 1998:** Associado no Banco Bozano (Brasil)

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

CEO, Presidente da Comissão Executiva

Data de nascimento · 2 de março de 1962, Portugal

Data da 1ª designação · 24 de agosto de 2015 ⁽¹⁾

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2015 – 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária
- **2001 – 2002:** Programa de Alta Direção de Empresas, AESE Business School
- **1979 – 1984:** Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2015–...:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo de mais de 30 anos tem desempenhado funções em várias áreas no setor bancário em Portugal. Exerceu também funções executivas de liderança e estratégia em operações internacionais, designadamente no Bank Millennium SA (Polónia), bem como não executivas em diversas operações do universo Banco Comercial Português, S.A. (Grécia, Roménia, Turquia, Estados Unidos da América e Suíça).

Em Portugal, desempenhou, nos anos que antecederam a mudança para o Banco CTT, funções de administração executiva no Banco Comercial Português, S. A., nas áreas de *private banking* e de banca de empresas, e de banca digital no ActivoBank, S.A.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas (últimos 5 anos)

- **2017–...:** Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Bancos, em representação do Banco CTT, S.A.

Outras Atividades

- **2012 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- **2012 – 2015:** Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Pensões Gere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- **2014 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- **2014 – 2015:** Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- **2009 – 2015:** Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2008 – 2015:** Presidente do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia)
- **2011 – 2013:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2008 – 2013:** Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- **2008 – 2012:** Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- **2008 – 2012:** Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium BCP
- **2010 – 2011:** Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2003 – 2009:** Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2008 – 2010:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2008 – 2010:** Presidente do Board of Directors do BCP Holdings (USA) INC.
- **2008 – 2009:** Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2008 – 2009:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE
- **2003 – 2009:** Vogal do Supervisory Board do Millennium Lease Sp Zoo (Polónia)
- **2003 – 2009:** Vogal do Supervisory Board do Millennium Dom Maklerski, S.A. (Polónia)
- **2003 – 2009:** Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium Leasing Sp Zoo (Polónia)

(1) Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

CCO, Administrador Executivo

Data de nascimento · 3 de março de 1972, Portugal

Data da 1ª designação · 14 de janeiro de 2016

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **1998:** Master in Business Administration (MBA), INSEAD (França)
- **1990 – 1995:** Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2019 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da 321 Crédito, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
- **2018 – ...:** Presidente do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- **2016 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CCO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo de cerca de 20 anos, tem exercido funções em áreas comerciais e de marketing, produto e canais digitais no setor bancário, nomeadamente: na coordenação de projetos de consultoria neste setor durante 8 anos (entre 1995-2003 na McKinsey & Company); em funções de direção no Banco Espírito Santo, S.A. e no Novobanco, S.A., durante 12 anos, com foco no mercado de retalho, destacando-se a direção de áreas de marketing, produto, canais digitais e presenciais e inovação e a participação em comités com responsabilidades sobretudo nas áreas de produto e risco. Desempenhou ainda cargos de administração em instituições de crédito, incluindo o pelouro de *Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer* no Novo banco, S.A.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas (últimos 5 anos)

--

Outras atividades

- **2014:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Novobanco, S.A. (*Chief Marketing Officer e Chief Risk Officer*)
- **2008 – 2014:** Administrador Não Executivo do Conselho de Administração do Novo Banco dos Açores, S.A.
- **2014– 2015:** Diretor Geral da Banca de Particulares e Canais Remotos no Novobanco, S.A.
- **2013 – 2014:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing, Inovação e Canais no Banco Espírito Santo, S.A.
- **2007 – 2012:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing de Particulares e Negócios do Banco Espírito Santo, S.A.
- **2003 – 2006:** Diretor Coordenador do Departamento de Marketing Estratégico do Banco Espírito Santo, S.A.
- **1995–2003:** Sócio Associado na McKinsey & Company

Pedro Rui Fontela Coimbra

CFO, Administrador Executivo

Data de nascimento · 11 de junho de 1974, Portugal

Data da 1ª designação · 4 de agosto de 2016

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2017:** *Compliance Risk Management* pelo *Euromoney* (Reino Unido)
- **2006:** *Master in Business Administration* (MBA), INSEAD (França)
- **2001 – 2003:** *Chartered Financial Analyst* (CFA) pelo CFA Institute
- **1992 – 1997:** Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de Administração e Fiscalização

- **2021 – ...:** Presidente do Conselho de Administração da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- **2019 – 2021:** Vogal do Conselho de Administração da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- **2018 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- **2016 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo de mais de 20 anos, tem exercido funções essencialmente no setor bancário, mais concretamente, na área financeira, como analista financeiro em research institucional do setor bancário bem como em funções de direção de projetos corporativos relacionados com fusões e aquisições, avaliação de ativos e aumentos de capital, no Millennium BCP. Ainda no mesmo Grupo, exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola. Desempenhou também funções de direção de *Corporate Banking* da Sucursal em Portugal do Barclays Bank. Posteriormente exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) na Global Notícias – Media Group, S.A.com responsabilidades na área financeira e administrativa, planeamento e gestão de património ao nível do Grupo e suas subsidiárias.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas

- **2015 – 2016:** Gerente da Notícias Direct – Distribuição ao Domicílio, Lda.
- **2015 – 2016:** Gerente da Empresa Gráfica Funchalense, Lda.
- **2015 – 2016:** Gerente da Urcaldas – Empreendimentos Urbanísticos, Lda
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) da Global Notícias – Media Group, S.A.
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da Global Notícias Publicações, S.A.
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da Global Notícias – Agência de Informação e Imagens, S.A.
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da Rádio Notícias – Produção e Publicidade S.A.
- **2014 – 2016:** Gerente da RJN – Rádio Jornal do Norte, Lda.
- **2014 – 2016:** Gerente da TSF – Rádio Jornal de Lisboa, Lda.
- **2014 – 2016:** Gerente da Difusão de Ideias – Sociedade de Radiodifusão, Lda.
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da TSF – Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da Naveprinter – Indústria Gráfica do Norte, S.A.
- **2014 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A.
- **2014 – 2016:** Gerente da Jornal do Fundão Editora, Lda.
- **2009 – 2011:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) no Banco Millennium Angola, S.A.

Outros Cargos Externos

- **2011 – 2014:** Diretor Corporate Banking no Barclays Bank Sucursal em Portugal
- **2007 – 2009:** Diretor do Centro Corporativo no Banco Millennium BCP

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

CIO, Administrador Executivo

Data de nascimento · 24 de fevereiro de 1967, Portugal

Data da 1ª designação · 13 de setembro de 2019

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2012:** *Design Thinking* pela STANFORD University
- **2003:** *Leading the Professional Service Firm* pela HARVARD Business School
- **1999:** *Strategic Management in Banking* pelo INSEAD
- **1994 – 1995:** *Master in Business Administration* (MBA), Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
- **1984 – 1989:** Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2019 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CIO & COO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo de mais de 30 anos, tem desenvolvido o seu percurso profissional nas áreas de engenharia de sistemas, consultoria em processos e sistemas e no desenvolvimento de soluções e tecnologias da informação (em particular no setor financeiro, em Portugal e no estrangeiro, com destaque para Espanha e Reino Unido).

Salientam-se ainda as competências técnicas e de gestão desenvolvidas, bem como a experiência profissional de cerca de 19 anos em funções de administração executiva, com destaque para os cargos desempenhados nos Grupos Novabase e Glintt.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas (últimos 5 anos)

- **2018:** *Head of Advanced Analytics Competence Center* na Associação Nacional de Farmácias (ANF)
- **2017 – 2018:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A.
- **2017 – 2018:** Vogal do Conselho de Administração da Glintt UK, Limited

Outras Cargos Externos

- **2014 – 2016:** Gerente da Livian Technologies, Lda.
- **2012 – 2016:** Gerente na Binómio – Máquinas e Sistemas de Informação, Lda.
- **2003 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Business Solutions, S.A. (antes Novabase Consulting S.A.)
- **2009 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Novabase SGPS, S.A.
- **2009 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Novabase Serviços – Serviços de Gestão e Consultoria, S.A.
- **2009 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Infraestruturas SGPS, S.A.
- **2009 – 2015:** Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Infraestructuras e Integración de Sistemas, S.A.
- **2012 – 2013:** Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Consulting, SA (Espanha)

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

CRO, Administrador Executivo

Data de nascimento · 18 de março de 1971, Portugal

Data da 1ª designação · 15 de junho de 2020

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2016 – 2017:** “*Financial Risk & Regulation*” – FRR Certificate Program, GARP- Global Association of Risk Professionals
- **2015 – 2016:** Programa de Formação para Alta Direção “Regulação e Modelos de *Corporate Governance*” pelo Instituto de Formação Bancária
- **1990 – 1994:** Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia Universidade Nova de Lisboa

Cargos internos de Administração e Fiscalização

- **2021 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- **2020 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CRO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo de 27 anos, tem vindo a exercer funções no setor bancário, em especial na área financeira e do risco, com forte competência nas vertentes de planeamento, avaliações, mercados financeiros, crédito e risco, através da experiência funcional e de coordenação nessas diversas áreas. No Banco Fomento e Exterior, S.A. (posteriormente integrado no Grupo BPI), exerceu funções no Departamento de *Middle Office* da Sala de Mercados e Tesouraria, com participação no controlo dos riscos e da rentabilidade dos produtos financeiros e, ainda dentro do mesmo Grupo financeiro, integrou o Departamento de Planeamento, com funções ao nível da implementação do modelo de análise de rentabilidade e no processo de elaboração do orçamento. No Banco Mello, S.A. (posteriormente fundido no Banco Comercial Português, S.A.), integrou o Departamento Financeiro, com responsabilidade pelo modelo *Asset&Liabilities Management* (“ALM”) e pela análise do controlo de margem financeira. Subsequentemente, no Banco Comercial Português, S.A., desempenhou as funções de Subdiretor da área de Gestão de Ativos e Passivo, com participação na implementação da metodologia de gestão dos riscos de mercado e liquidez em cinco subsidiárias de Portugal e estrangeiro e, posteriormente, assumiu o cargo de Diretor Adjunto na área de Risco, dentro da mesma instituição. Mais recentemente, exerceu o cargo de Diretor de Risco no Bank Millennium, S.A. (operação bancária na Polónia), tendo sido responsável por propor e implementar a política do Banco sobre a gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional e monitorar a exposição do Banco a esses riscos, incluindo a respetiva gestão de capital, tendo obtido a aprovação pelos reguladores bancários da candidatura que apresentou para o uso dos métodos avançados (IRB) para calcular os requisitos de capital para risco de crédito.

Nos últimos 7 anos, exerceu as funções de responsável da Função de Gestão do Risco e de CRO do Banco CTT, tendo participado no lançamento do Banco e assegurado a implementação das *frameworks* de controlo interno e de riscos (financeiros e não financeiros), através de definição do governo de gestão de risco, do *Risk Appetite Statement*, políticas, processos, metodologias, controlos e reporte para as diferentes tipologias de risco, com participação a título permanente em diversos Comitês internos do Banco.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outras Cargos Externos

--

João Manuel de Matos Loureiro

Administrador Não Executivo, Presidente da Comissão de Auditoria

Data de nascimento · 4 de outubro de 1959, Portugal

Data da 1ª designação · 13 de setembro de 2019

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **1987 – 1992:** Doutoramento em Economia, na especialidade de *International Macroeconomics and Finance, School of Economics and Commercial Law* da Universidade de Gotemburgo, Suécia
- **1978 – 1983:** Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2019:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Desempenho de funções de docente, nos últimos 39 anos, na área da Economia, designadamente em programas e unidades curriculares de macroeconomia e finanças na Faculdade de Economia da Universidade do Porto e em programas mais especializados para executivos na Porto Business School. Como autor, tem publicado diversas obras naqueles domínios.

Em paralelo com a carreira académica, tem mantido outra atividade profissional, nomeadamente no sector bancário. Nos últimos 10 anos, exerceu cargos de gestão não executiva e de fiscalização no Banco Comercial Português, S.A., onde foi Presidente da Comissão de Auditoria (anteriormente, Comissão para as Matérias Financeiras) entre 2009 e 2018. No Grupo BCP exerceu também funções de fiscalização em subsidiárias.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas (últimos 5 anos)

- **2008:** Docente e desempenho de cargos de gestão académica/ universitária na Porto Business School
- **1984:** Docente e desempenho de cargos de gestão académica/ universitária na Faculdade de Economia do Porto
- **2012 – 2018:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.

Outros Cargos Externos

- **2012:** Membro do Conselho de Administração da Fundação Millenniumbcp
- **2010 – 2012:** Presidente do Conselho Fiscal do Banco BII – Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- **2009 – 2012:** Presidente do Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A.
- **2009 – 2012:** Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A.

António Domingues

Administrador Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento · 30 de dezembro de 1956

Data da 1ª designação · 5 de dezembro de 2022

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **1973 – 1979:** Licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (ISEG)

Cargos internos de Administração e Fiscalização

- **2022 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo do seu percurso profissional de cerca de 40 anos, foi responsável por diferentes projetos e equipas, em particular nas áreas da banca de investimento, mercados de capitais e banca comercial, e nos setores financeiro, de seguros e de telecomunicações, nomeadamente através do exercício de funções de administração executiva e não executiva em diversas instituições, cargos que lhe conferiram sólidas competências técnicas nas áreas de gestão financeira, planeamento estratégico, *corporate governance*, controlo interno e auditoria, mercados financeiros, gestão de portfólios e controlo e gestão de risco.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2018 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Haitong Bank, S.A.
- **2002 – 2020:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A.
- **2004 – 2022:** Vogal do Conselho de Administração (sem funções executivas) e Presidente do Comité de Auditoria e Finanças da NOS, SGPS, S.A.

Outros Cargos Externos

- **2016:** Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- **1995 – 2016:** Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva (CFO – Chief Financial Officer) do Banco BPI, S.A.
- **1995 – 2016:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do BPI-Banco Português de Investimento, S.A.
- **2004 – 2022:** Vogal do Conselho de Administração (sem funções executivas) e Presidente do Comité de Auditoria e Finanças da NOS, SGPS, S.A.
- **2003 – 2016:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
- **2002 – 2012:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S. A.
- **1999 – 2012:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A.
- **1999 – 2008:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Unicre – Instituição Financeira de Crédito S.A.

Ana Maria Machado Fernandes

Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento · 1 de novembro de 1962

Data da 1ª designação · 5 de dezembro de 2022

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2021:** *Advanced Program for NED (PAANE) no IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, Portugal*
- **2019:** *Curso de Risk Management in Banking na INSEAD de Fontainebleau*
- **2018 – 2019:** *International Directors Program (IDP) na INSEAD de Fontainebleau*
- **2018:** *Curso em Value Creation through Effective Boards na IESE Business School*
- **2017:** *Curso de Corporate Governance na Nova Business School and Economics*
- **2016:** *Curso de Corporate Governance na Deloitte / Spencer Stuart*
- **2014:** *High Performance Leadership Program na Univerisdade de Oxford*
- **1988 – 1989:** Pós-Graduação em Finanças Internacionais na Faculdade de Economia do Porto
- **1988 – 1989:** MBA em Gestão na Escola de Gestão do Porto
- **1981 – 1986:** Licenciatura em Economia na Faculdade de Economia do Porto

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2022 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Ao longo do seu percurso profissional de cerca de 35 anos, desenvolveu experiência em diferentes setores de atividade, tendo sido responsável por diferentes projetos e equipas, tendo focado a sua atividade nas áreas da banca de investimento e comercial, do mercado de capitais e os setores financeiro e energético. Exerceu cargos de administração (inclusive de presidência) executiva e não executiva em instituições e sociedades em Portugal e no estrangeiro.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas (últimos 5 anos)

- **2021 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da SDCL EDGE - Acquisition Corporation
- **2020 – 2022:** Vogal do Conselho de Administração (sem funções executivas), Presidente da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, membro da Comissão de Riscos e membro da Comissão de Auditoria e Controlo do Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
- **2017 – 2020:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração, Presidente da Comissão de Riscos, Vogal da Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Outros Cargos Externos

- **2018 – 2021:** Membro do Conselho Consultivo da NOVA School of Science and Technology
- **2015 – 2017:** Vice-Presidente do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil, bem como Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto EDP Brasil e membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP
- **2014 – 2016:** Presidente do Conselho de Administração da EDP Energias do Brasil, S.A.
- **2012 – 2014:** Presidente da Comissão Executiva (CEO) da EDP Energias do Brasil, S.A.
- **2007 – 2012:** Presidente da Comissão Executiva da EDP Renováveis, S.A.
- **2009 – 2011:** Membro do Conselho de Administração da COTEC Portugal
- **2006 – 2012:** Vogal do Conselho de Administração Executivo da EDP - Energias de Portugal, S.A.
- **2004 – 2005:** Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Galp Power, S.A.
- **2004:** Vogal do Conselho de Administração (sem funções executivas) da Galp Energia, S.A.
- **2000-2004:** Vogal do Conselho de Administração (sem funções executivas) da Transgás, S.A.

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Administrador Não Executivo

Data de nascimento · 13 de novembro de 1966, Portugal

Data da 1ª designação · 1 de setembro de 2017

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2020:** Curso para qualificação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros – Ramos "Não Vida" e Ramo "Vida", APS – Associação Portuguesa de Seguradores
- **2015 – 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2014:** Programa de Direção de Empresas, AESE Business School
- **1972 – 1984:** Ensino Secundário, Escola Secundária da Amadora

Cargos internos de Administração e Fiscalização

- **2017 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- **2018 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.

Outros Cargos Internos

- **2022 – ...:** Vogal da Comissão de Remunerações do Banco CTT, S.A.

Experiência Profissional

Enquanto membro da Comissão Executiva dos CTT (COO) é atualmente responsável pelos pelouros da Execução das Operações e da Gestão de Recursos Humanos que acumula com os cargos de membro dos Conselhos de Administração das subsidiárias Banco CTT, S.A. (não executivo), CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., Payshop (Portugal), S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A. e Medspring, S.A.

Com uma carreira profissional de 20 anos na banca comercial e de retalho no Millennium BCP, exerceu várias funções dentro do grupo em Portugal tendo integrado a equipa *Private and Business* do Millennium BCP em 2000.

Em 2004 ingressou nos CTT como Gestor Comercial, tendo sido responsável pelas operações e vendas da zona sul da Rede de Lojas. Desenvolveu com sucesso a sua carreira nos CTT tendo em 2013 assumido o cargo de Diretor da Rede de Lojas, adquirindo uma vasta experiência em gestão e motivação de equipas e de Recursos Humanos bem como em vendas e marketing dos vários produtos colocados através da Rede de Lojas (desde o Correio, ao Expresso & Encomendas e aos Serviços Financeiros, bem como serviços de interesse geral). Ao longo deste período de 16 anos esteve envolvido em várias iniciativas e projetos-chave relacionados com a otimização e racionalização da Rede de Lojas e do seu portfolio, bem como com a promoção da proximidade e capilaridade associadas a essa rede.

O seu historial nos CTT contribuiu para tornar a Rede de Lojas num canal de vendas e serviços cada vez mais importante no crescimento das receitas dos CTT em todas as unidades de negócio, e numa plataforma nacional de conveniência e multisserviços, tendo desempenhado, nomeadamente, um papel ativo no lançamento do Banco CTT em 2016 que se encontra apoiado na referida Rede.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2022 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Medspring, S.A.
- **2021 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- **2021 – 2022:** Vogal do Conselho de Administração da HCCM Outsourcing Investment, S.A.
- **2020 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva dos CTT-Correios de Portugal, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.

Outros Cargos Externos (últimos 5 anos)

--

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Administrador Não Executivo

Data de nascimento · 25 de maio de 1977, Portugal

Data da 1ª designação · 15 de junho de 2018

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2018 – 2019:** Programa de formação para Alta Direção, Instituto de Formação Bancária, Associação Portuguesa de Bancos
- **2011:** *Leaders who transform*, The Lisbon MBA – Católica/Nova
- **2010:** *Leadership Executive Program*, Universidade Católica Portuguesa
- **1995 – 2000:** Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos Internos de Administração e Fiscalização

- **2018 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência Profissional

Enquanto membro da Comissão Executiva (CFO) é atualmente responsável nos CTT pelos pelouros de Custos, Transformação e Planeamento das Operações, que acumula com os cargos de membro dos Conselhos de Administração das subsidiárias CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., Banco CTT, S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., Newspring Services, S.A., CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A. e Medspring, S.A.

Teve como principal ocupação profissional entre 2015 e 2017 as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e entre 2011 e 2015 de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada).

Possui competências nas áreas financeira, de planeamento e controlo, *reporting* financeiro e operacional, com um percurso com funções de administração e de alta direção nestes domínios no universo PT ao longo de cerca de 17 anos.

Com grande experiência e perfil transformacional em cargos relacionados com transformação estratégica no setor das telecomunicações e negócio digital, com presença nacional e internacional (trabalhando de 2001 a 2017 em mercados marcados por um contexto regulatório, tecnológico e concorrencial desafiador, tendo estado, entre 2007 e 2011, especialmente envolvido em projetos de melhoria contínua e transformação), liderou, como CFO, planos de otimização e racionalização de custos no mesmo setor.

Cargos de Administração e Fiscalização em outras Empresas

- **2022 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Medspring, S.A.
- **2021 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- **2021 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.
- **2021 – 2022:** Vogal do Conselho de Administração da HCCM Outsourcing Investment, S.A.
- **2020 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- **2018 – 2019:** Vogal do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.
- **2017 – ...:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Finerge, S.A.
- **2017 – 2019:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Âncora Wind – Energia Eólica, S.A.
- **2017 – 2018:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da First State Wind Energy Investments, S.A.
- **2017 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Sport TV Portugal, S.A.
- **2016 – 2017:** Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Janela Digital – Informática e Telecomunicações, S.A.
- **2016 – 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Capital Criativo, SCR, S.A.
- **2015 – 2017:** Membro do Comité Executivo (Chief Financial Officer) da PT Portugal, SGPS, S.A.
- **2015 – 2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Hungaro Digitel Plc.
- **2015 – 2017:** Vogal do Conselho de Administração da PT Pay, S.A.
- **2015 – 2016:** Presidente do Conselho Fiscal da Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.

Outros Cargos Externos

- **2018 – ...:** Vogal da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Remunerações

Data de nascimento · 16 de maio de 1974, Portugal

Data da 1ª designação · 5 de dezembro de 2022

Mandato · 2022 / 2024

Formação Académica

- **2016:** *Women on Boards: Succeeding as a Corporate Director*, Harvard Business School
- **2012:** *Advanced Management Program*, Harvard Business School
- **2001:** *Master of Business Administration*, INSEAD
- **1992 – 1997:** Administração e Gestão de Empresas, Católica Lisbon School of Business & Economics

Cargos internos de Administração e Fiscalização

- **2022 – ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

- **2022 – ...:** Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A

Experiência Profissional

Ao longo do seu percurso profissional de mais de 25 anos, desenvolveu a sua atividade em Portugal e no estrangeiro, tanto no âmbito corporativo, como executiva, como no âmbito da assessoria prestada a empresas globais e como empreendedora, tendo vindo a contribuir para o sucesso de várias empresas internacionais nos mercados Europeu, Asiático, América Latina e, mais recentemente, no Médio Oriente, liderando projetos e equipas em diversos setores, em particular no mercado de retalho, consumo e e-commerce, destacando-se a sua colaboração com os Grupos Jerónimo Martins, Pão de Açúcar/Casino e Walmart.

Recentemente, tornou-se membro da *WomenExecsOnBoards network* – convidada para a função de *Digital Transformation Leader*, sendo, igualmente, associada do Instituto Português de *Corporate Governance*, desde 2017

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2017–...:** Gerente da Categorical World – Administração de Empresas, Unipessoal, Lda.
- **2017–...:** Gerente da Ollive Assessoria e Consultoria, Ltda
- **2017 – 2019:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Brasmar Group S.A.
- **2015 – 2018:** Membro do Conselho da Illycaffè Sud America Comércio, Importação e Exportação, Ltda
- **2015 – 2019:** Membro do Conselho de Administração do Mundo dos Pães Participações, S.A.: 2015-2017: Vogal; 2017-2019: Vice-Presidente
- **2015 – 2020:** Administradora/Gerente da Ocean Participações, Investimentos e Consultoria, Ltda
- **2009 – 2010:** Vice-Presidente do Conselho da APED – Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição

Outros Cargos Externos

- **2021 – ...:** Membro do Conselho Consultivo Internacional da Católica Lisbon School of Business & Economics
- **2018 – ...:** Conselheira do Conselho da Diáspora Portuguesa

Transações Relativas a Ações CTT em 2022

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2022, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

António Domingues

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da Transação
Aquisição	XLIS	3,800	10.000	10.05.2022

Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da Transação
Aquisição	XLIS	4,150	1.164	28.01.2022
Aquisição	XLIS	4,150	236	28.01.2022
Aquisição	XLIS	4,145	3.600	28.01.2022
Aquisição	XLIS	4,845	1.136	02.09.2022
Aquisição	XLIS	4,845	1.100	02.09.2022
Aquisição	XLIS	4,845	900	02.09.2022
Aquisição	XLIS	4,845	864	02.09.2022



**Divulgação
de Informação
nos Termos
da Parte VIII do
Regulamento (UE)
N.º 575/2013**

Índice

Divulgação de Informação nos Termos da Parte VIII do Regulamento (UE) N° 575/2013	358
Nota Introdutória	360
Declaração de Responsabilidade	361
Divulgação dos indicadores base (artigo 447 da CRR)	362
Quadro 1 – Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base (2022)	363
Quadro 2 – Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base (2021)	364
Divulgação dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438 da CRR)	365
Quadro 3 – Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco (2022)	365
Quadro 4 – Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco (2021)	366
Divulgação da política de remuneração (artigo 450 da CRR)	367
Quadro EU REMA – Política de remuneração	374
Quadro 5 – Modelo EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro (2022)	375
Quadro 6 – Modelo EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro (2021)	376
Quadro 7 – Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2022)	377
Quadro 8 – Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2021)	377
Quadro 9 – Modelo EU REM3 – Remuneração diferida (2022)	378
Quadro 10 – Modelo EU REM3 – Remuneração diferida (2021)	379
Quadro 11 – Modelo EU REM4 – Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano (2022)	380
Quadro 12 – Modelo EU REM4 – Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano (2021)	380
Quadro 13 – Modelo EU REM5 – Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2022)	381
Quadro 14 – Modelo EU REM5 – Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)(2021)	381



Nota Introdutória

Em cumprimento dos requisitos do n.º 2 do artigo 433.º-B do Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de junho (adiante designado simplesmente por “Regulamento” ou “CRR”), o presente documento pretende dar informação sobre as posições e atividade do Grupo Banco CTT S.A. (adiante designado simplesmente por “Grupo” ou “Banco CTT”), numa ótica predominantemente prudencial.

Uma vez que a instituição à data de referência se encontra classificada como instituição de pequena dimensão e não complexa (doravante “SNCI”) e adicionalmente é uma instituição não cotada, o conteúdo do presente relatório limita-se à informação dos indicadores de base a que se refere o artigo 447.º do CRR, sendo apresentada adicionalmente por iniciativa própria, apesar de não se encontrar obrigada a fazê-lo, a informação de acordo com o artigo 438.º, alínea d), do CRR, relativa aos montantes totais das posições ponderadas pelo risco e o correspondente requisito total de fundos próprios.

Os valores estão apresentados de acordo com as classificações ditadas pelos normativos prudenciais regulamentares seguidos pelo Banco CTT, impostos pela lei portuguesa com base nas diretivas europeias e fundamentadas nas recomendações do Acordo de Basileia, nomeadamente nos pontos relativos ao seu Pilar III, dito “disciplina de mercado”.

Os valores monetários apresentados, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em euros e refletem as posições do Banco CTT em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco CTT confirma que o Grupo efetuou as divulgações exigidas na Parte VIII do Regulamento em conformidade com as políticas formais e os processos, sistemas e controlos internos para verificar se as divulgações são adequadas e se estão em conformidade com os requisitos definidos na referida Parte VIII.

O Banco CTT tem como objeto o exercício da atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco CTT detinha à data de referência deste relatório (31 de Dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021) as seguintes participações:

- Participação de 100% do capital social do Payshop (Portugal), S.A. (‘Payshop’), que centra a sua atividade na prestação de serviços de pagamento que permite pagar as Faturas da Água, Luz, Gás, Portagens, Impostos e Compras Online, Carregar Telemóveis e Títulos de Transportes Públicos e ainda Comprar Vouchers de jogos ou Entretenimento online e muito mais;
- Participação de 100% do capital social da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito S.A. (‘321 Crédito’), que centra a sua atividade no mercado de financiamento para a compra de automóveis usados, seminovos ou clássicos, especializada em operações de crédito originadas pelo canal de intermediários de crédito.

A composição do Banco CTT à data de referência era a seguinte:

	2022		2021	
	Participação (%)	Direitos de voto (%)	Participação (%)	Direitos de voto (%)
Payshop (Portugal), S.A. (*)	100%	100%	100%	100%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	100%	100%	100%

(*) Atividade em descontinuação.

No que se refere ao perímetro de consolidação do Grupo, este inclui as contas do Banco CTT e das entidades participadas. A nível das participadas são consideradas “filiais” aquelas nas quais o Banco CTT exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente, de modo a obter benefícios económicos das suas atividades. Normalmente, o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

Lisboa, 14 de março de 2023

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato	João Manuel de Matos Loureiro
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	António Domingues
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Ana Maria Machado Fernandes
Pedro Rui Fontela Coimbra	António Pedro Ferreira Vaz da Silva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho

Divulgação dos indicadores base (artigo 447 da CRR)

O Banco CTT mantém uma política conservadora na gestão dos fundos próprios, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. Os fundos próprios são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisadas as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal e dos regulamentos europeus, nomeadamente do Regulamento (UE) N.º 575/2013 de 6 de junho de 2013.

Os fundos próprios são calculados com base na informação contabilística das demonstrações financeiras do Grupo e complementado com informação não contabilística. Os mesmos são constituídos pelos fundos próprios de base (também designados por “Tier 1”), pelos fundos próprios complementares (“Tier 2”), sendo que a estes podem ser abatidos outros valores nos termos definidos pelo Regulamento. Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os principais elementos constitutivos dos fundos próprios de base do Banco CTT eram o capital realizado e as reservas e resultados elegíveis. Foram incorporados os respetivos resultados elegíveis nos respetivos períodos a aplicar.

Esse capital deve não só cobrir as exigências regulamentares da atividade corrente (incluindo as exigências do rácio de solvabilidade e as exigências suplementares que as autoridades de supervisão podem impor) mas também respeitar as necessidades estratégicas de crescimento, sujeitas às condições de mercado (custo de capital e dívida), e salvaguardar uma imagem de solidez junto de analistas, clientes e comunidade financeira em geral.

Quadro 1 – Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base (2022)

	31/12/2022	30/09/2022	30/06/2022	31/03/2022	31/12/2021	
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	184.876.483	174.287.704	173.016.420	165.320.719	167.112.179
2	Fundos próprios de nível 1	184.876.483	174.287.704	173.016.420	165.320.719	167.112.179
3	Capital total	184.876.483	174.287.704	173.016.420	165.320.719	167.112.179
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	1.182.594.054	1.091.764.582	1.028.018.628	1.086.739.394	1.043.231.645
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	15,63%	15,96%	16,83%	15,21%	16,02%
6	Rácio de nível 1 (%)	15,63%	15,96%	16,83%	15,21%	16,02%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	15,63%	15,96%	16,83%	15,21%	16,02%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,69%	1,69%	1,69%	1,69%	1,69%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	11,13%	11,46%	12,33%	10,71%	11,52%
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	2.628.615.612	2.619.963.263	2.569.854.143	2.715.379.356	2.659.946.115
14	Rácio de alavancagem (%)	7,03%	6,65%	6,73%	6,09%	6,28%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	949.918.695	1.002.034.150	1.067.115.921	894.770.848	931.274.586
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	212.731.163	179.074.465	181.130.802	171.168.067	160.868.902
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	54.727.080	71.157.574	81.319.618	61.859.574	55.164.119
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	158.004.083	107.916.891	99.811.184	109.308.493	105.704.783
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	601,20%	928,52%	1069,13%	818,57%	881,01%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	2.709.778.773	2.681.400.722	2.646.138.754	2.430.833.552	2.373.809.386
19	Total de financiamento estável requerido	1.611.209.446	1.544.507.055	1.494.867.043	1.434.328.960	1.415.270.418
20	Rácio NSFR (%)	168,18%	174%	177,01%	169,48%	167,73%

Quadro 2 – Modelo EU KM1: Modelo para os indicadores de base (2021)

	31/12/2021	30/09/2021	30/06/2021	31/03/2021	31/12/2020	
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	167.112.179	157.576.392	156.125.053	144.439.349	130.902.180
2	Fundos próprios de nível 1	167.112.179	157.576.392	156.125.053	144.439.349	130.902.180
3	Capital total	167.112.179	157.576.392	156.125.053	144.439.349	130.902.180
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	1.043.231.645	921.511.166	1.036.121.372	798.813.916	780.104.199
Rádios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	16,02%	17,10%	15,07%	18,08%	16,78%
6	Rácio de nível 1 (%)	16,02%	17,10%	15,07%	18,08%	16,78%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	16,02%	17,10%	15,07%	18,08%	16,78%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,69%	1,69%	1,69%	1,69%	1,69%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%	13,50%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	11,52%	12,60%	10,57%	0,00%	0,00%
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	2.659.946.115	2.568.133.312	2.224.591.200	2.078.388.721	1.963.224.375
14	Rácio de alavancagem (%)	6,28%	6,14%	7,02%	6,95%	6,67%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	0,00%	0,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	3,00%	3,00%	0,00%	0,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	931.274.586	905.075.969	603.567.465	775.411.390	707.529.287
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	160.868.902	158.091.204	136.787.155	122.272.643	120.856.636
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	55.164.119	66.066.317	129.160.565	62.238.034	54.500.839
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	105.704.783	92.024.887	34.196.789	60.034.609	66.355.797
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	881,01%	983,35%	1764,98%	1291,61%	1066,27%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	2.373.809.386	2.230.131.052	1.983.996.166	1.877.438.455	1.765.297.524
19	Total de financiamento estável requerido	1.415.270.418	1.360.938.989	1.239.512.762	1.006.587.742	1.002.544.338
20	Rácio NSFR (%)	167,73%	163,87%	160,06%	186,52%	176,08%

Divulgação dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438 da CRR)

No cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Banco CTT aplica o método padrão previsto nas normas prudenciais em vigor a cada data de relato. No que se refere ao risco operacional o Banco CTT utiliza o método do indicador básico.

O montante total de exposição ao risco e os correspondentes requisitos de capital, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, podem ser consultados no mapa abaixo:

Quadro 3 – Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco (2022)

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	990.909	918.727	79.273
2	do qual: método padrão	990.909	918.727	79.273
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4	do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6	Risco de crédito de contraparte – CCR	42.761	-	3.421
7	do qual: método padrão	9.395	-	752
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito – CVA	33.366	-	-
9	do qual: outro CCR	-	-	-
15	Risco de liquidação	-	-	-
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	25	13	2
17	do qual: método SEC-IRBA	-	-	-
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19	do qual: método SEC-SA	-	-	-
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	-	-	-
21	do qual: método padrão	-	-	-
22	do qual: IMA	-	-	-
EU 22a	Grandes riscos	-	-	-
23	Risco operacional	148.925	124.504	11.914
EU 23a	do qual: método do indicador básico	148.925	124.504	11.914
EU 23b	do qual: método padrão	-	-	-
EU 23c	do qual: método de medição avançada	-	-	-
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	-	-	-
29	Total	1.182.619	1.043.244	94.610

(valores expressos em euros)

Quadro 4 – Modelo EU OV1: Síntese dos montantes totais das exposições ao risco (2021)

(valores expressos em euros)

	Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021
1 Risco de crédito (excluindo CCR)	918.727	695.045	73.498
2 do qual: método padrão	918.727	695.045	73.498
3 do qual: método básico IRB (F-IRB)	-	-	-
4 do qual: método de afetação	-	-	-
EU 4a do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	-	-	-
5 do qual: método IRB avançado (A-IRB)	-	-	-
6 Risco de crédito de contraparte - CCR	-	172	-
7 do qual: método padrão	-	-	-
8 do qual: método do modelo interno (IMM)	-	-	-
EU 8a do qual: exposições a uma CCP	-	-	-
EU 8b do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	-	-	-
9 do qual: outro CCR	-	172	-
15 Risco de liquidação	-	-	-
16 Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	13	-	1
17 do qual: método SEC-IRBA	-	-	-
18 do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	-	-	-
19 do qual: método SEC-SA	-	-	-
EU 19a do qual: 1250 % / dedução	-	-	-
20 Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	-	118	-
21 do qual: método padrão	-	118	-
22 do qual: IMA	-	-	-
EU 22a Grandes riscos	-	-	-
23 Risco operacional	124.504	84.768	9.960
EU 23a do qual: método do indicador básico	124.504	84.768	9.960
EU 23b do qual: método padrão	-	-	-
EU 23c do qual: método de medição avançada	-	-	-
24 Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	-	-	-
29 Total	1.043.244	780.104	83.460

Divulgação da política de remuneração (artigo 450 da CRR)

Política de remuneração (Quadro EU REMA)

A **Comissão de Remunerações** assume responsabilidades de avaliação e fiscalização das políticas e práticas de remuneração de todos os colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos Sociais, conforme detalhado no capítulo D - ‘Remunerações’ do Relatório de Governo Societário. A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste órgão tinha, em 31 de dezembro de 2022, a seguinte composição:

- João de Almada Moreira Rato (Presidente)
- António Pedro Ferreira Vaz da Silva (Vogal)
- Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho (Vogal)

Durante o ano de 2022, a Comissão de Remunerações reuniu 12 vezes.

A Política de Remuneração foi definida pelo Banco CTT, como empresa-mãe do Grupo Banco CTT, sendo aplicável ao Banco CTT e todas as filiais incluídas no respetivo perímetro de consolidação. A Política de Remuneração do Grupo Banco CTT será adotada por todas as filiais, devendo cada filial elaborar os respetivos modelos de remuneração em conformidade com os princípios na Política. Esta política é aplicável aos membros do Conselho de Administração (incluindo os membros que integram a Comissão Executiva e os membros não executivos) e/ou membros do órgão de fiscalização, aos Colaboradores Relevantes, e aos Colaboradores, excluindo Colaboradores em Pluralidade da Rede de Retalho.

Em adição à Política de Remuneração aplicável ao Grupo Banco CTT, a Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de pluralidade de Empregadores é aplicável a todos os colaboradores que prestam serviço para o Banco CTT e para os CTT – Correios de Portugal, S.A. em regime de pluralidade de empregadores.

A Política de Remuneração aplica-se igualmente aos colaboradores relevantes cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Grupo Banco CTT e/ou das suas filiais. Para o efeito, consideram-se colaboradores relevantes as seguintes categorias:

- Direção de topo: enquadram-se nesta categoria os colaboradores que exercem funções executivas e são diretamente responsáveis (primeira linha) perante o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, pela gestão corrente e que venham a ser identificados no processo de identificação de Colaboradores relevantes.
- Responsáveis pela Assunção de Risco: enquadram-se nesta categoria os colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e que venham a ser que venham a ser identificados no processo de identificação de Colaboradores relevantes.
- Responsáveis pelas Funções de Controlo: enquadram-se nesta categoria os colaboradores que são responsáveis diretos perante o Conselho de Administração de uma função de controlo (gestão de risco, compliance ou auditoria interna) e que venham a ser identificados no processo de identificação de Colaboradores relevantes.
- Colaboradores com responsabilidade de gestão nas funções de controlo: enquadram-se nesta categoria os colaboradores que assumam responsabilidades de gestão numa das funções de controlo interno referidas supra, reportando ao responsável direto dessa função e que venham a ser identificados no processo de identificação de Colaboradores relevantes.
- Demais Colaboradores com uma remuneração igual ou superior a 500.000 EUR e igual ou superior à remuneração média atribuída aos membros dos órgãos de administração e fiscalização e da Direção de Topo, desde que exerçam funções numa unidade de negócio significativa cuja atividade, devido à sua natureza, tenha um impacto significativo no perfil de risco dessa unidade de negócio em resultado da aplicação dos critérios qualitativos e quantitativos e que venham a ser identificados no processo de identificação de Colaboradores relevantes.

Transcrevemos infra os critérios qualitativos:

- a. Pertencer à Direção de Topo, conforme definido no RGICSF ou legislação que o substitua;
- b. Ser Responsável pelas Funções de Controlo ou Colaborador com Responsabilidades de Gestão nas Funções de Controlo;
- c. Ser dirigente ou responsável pela gestão do risco de uma unidade de negócio significativa ou assumir responsabilidades de gestão numa unidade de negócio significativa, reportando diretamente ao responsável direto dessa mesma unidade;
- d. Não pertencer à Direção de Topo, mas dirigir uma função de gestão responsável pelos assuntos jurídicos, rigor das políticas e procedimentos contabilísticos, prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, finanças, incluindo a fiscalidade e orçamentação, recursos humanos, política de remuneração, tecnologias da informação, segurança de informação, acordos de subcontratação de funções essenciais ou importantes ou análise económica;
- e. Ser responsável por ou ser membro de um comité responsável pela gestão de uma das seguintes categorias de risco: contraparte, concentração, titularização, taxa de juro, operacional, liquidez e alavancagem excessiva;
- f. Ser responsável por apresentar propostas, tiver poderes para aprovar ou vetar decisões ou ser membro de comité com poderes para tomar decisões de crédito ou de estruturação de produtos de crédito, suscetíveis de originarem exposição ao risco de crédito, com um montante nominal por transação que represente 0,5 % dos Fundos Próprios Principais de nível 1 de cada entidade do Grupo, quando aplicável, e seja equivalente a pelo menos 5 milhões de EUR;
- g. Ter poderes para aprovar ou vetar decisões ou ser membro de um comité com poderes decisórios sobre transações da carteira de negociação que, em valor agregado, atinjam um requisito de fundos próprios para os riscos de mercado que represente 0,5 % ou mais dos Fundos Próprios Principais de nível 1 de cada entidade do Grupo, quando aplicável;
- h. Ter poderes ou ser membro de um comité que tenha poderes para aprovar ou vetar o lançamento de novos produtos; ou
- i. Assumir responsabilidades de gestão sobre um Colaborador que preenche qualquer um dos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores.

Transcrevemos infra os critérios quantitativos:

- a. Ao Colaborador tiver sido atribuída uma remuneração total igual ou superior a 750.000 EUR no exercício financeiro precedente;
- b. Nas entidades com mais de 1000 colaboradores, o Colaborador fizer parte dos 0,3 % dos efetivos, arredondado ao número inteiro superior, a quem foram atribuídas as remunerações totais mais elevadas no exercício financeiro precedente;

Cumpra referir que a categorização dos colaboradores de acordo com o referido supra depende de um processo de identificação de Colaboradores cujas atividades profissionais têm impacto significativo no perfil de risco do Grupo Banco CTT e/ou das suas filiais.

A Política de Remuneração foi definida em função de um conjunto de objetivos alinhados com a missão e valores do Grupo Banco CTT, a prevenção de conflitos de interesses e o respeito pelos direitos e interesses dos consumidores de produtos e serviços bancários de poupança, crédito ou de pagamentos, designadamente:

- a. Atrair, motivar e reter Colaboradores de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- b. Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito, recompensando o nível de responsabilidade profissional e assegurando a equidade interna e a competitividade externa;
- c. Criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia de negócio e de risco de cada uma das empresas do Grupo Banco CTT, a tolerância e a cultura de risco das instituições, bem como com uma gestão de riscos sã

e prudente por parte dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores, não constituindo um incentivo à assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição;

- d. Criar incentivos que promovam uma sólida cultura de risco por parte dos Colaboradores, promovendo condutas prudentes relativamente à assunção de riscos e fomentando o respeito das regras e procedimentos internos, incluindo para os colaboradores da rede de retalho;
- e. Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Grupo Banco CTT, de modo compatível com a sua estratégia (designadamente com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento);
- f. Evitar conflitos de interesses, em particular no que respeita aos Colaboradores das Funções de Controlo, Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo e Responsáveis pelas Funções de Controlo (tal como definidos na secção B infra) e aos Colaboradores e Responsáveis pelas funções de avaliação da solvabilidade, análise de risco e decisão de crédito (respetivamente, “Colaboradores da Função de Decisão de Crédito” e “Responsáveis pela Função de Decisão de Crédito”);
- g. Promover uma atuação por parte dos Colaboradores na sua relação com os clientes ou outras entidades, profissional, diligente, honesta, leal e transparente, conforme às regras de conduta do Grupo Banco CTT, que respeite os direitos e os interesses dos clientes na comercialização de produtos e prestação de serviços e, no caso dos colaboradores da rede de retalho, evitar que, na comercialização/prestação de produtos e serviços bancários, os clientes sejam prejudicados em detrimento dos seus próprios interesses ou dos interesses do Banco, nomeadamente por via de incentivos que visam apenas o atingimento de metas e objetivos comerciais meramente quantitativos;
- h. Criar valor no longo prazo para os acionistas e demais stakeholders do Grupo Banco CTT.

Adicionalmente, a Política de Remuneração deve ser neutra do ponto de vista do género, ou seja, os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e os Colaboradores do Grupo Banco CTT, independentemente do seu género, devem receber remuneração igual natureza de funções idênticas com níveis de competências, responsabilidade, experiência e qualificações profissionais semelhantes. Neste âmbito, o Grupo Banco CTT iniciou um projeto de análise do Gap Salarial por Género com a consultora AON, escolhida pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão de Remunerações.

Quanto ao processo de tomada de decisão neste âmbito, a aprovação, revisão e atualização da Política no respeitante à Remuneração relativa aos Órgãos Sociais é da responsabilidade da Assembleia Geral do Banco (sem prejuízo da faculdade estatutária da sua delegação numa Comissão de Vencimentos) sob proposta da Comissão de Remunerações criada no seio do Conselho de Administração do Banco. A aprovação, revisão e atualização da Política no respeitante à Remuneração relativa aos Colaboradores Relevantes é do Conselho de Administração do Banco sob proposta da Comissão Executiva sujeita a apreciação/recomendação favorável da Comissão de Remunerações, no âmbito das suas respetivas competências. Em ambos os casos, são tidas em conta as competências legais e estatutárias da Comissão de Auditoria do Banco.

No caso das filiais, a adoção, revisão e atualização da Política é da responsabilidade da Assembleia Geral (sem prejuízo da faculdade estatutária da sua delegação numa Comissão de Vencimentos) no caso da Remuneração relativa aos Órgãos Sociais. No caso da Remuneração relativa aos Colaboradores Relevante, a responsabilidade é do Conselho de Administração sob proposta da função de Recursos Humanos de cada filial. Em ambos os casos, são tidas em conta as competências legais e estatutárias do respetivo órgão de fiscalização.

No que respeita à Remuneração de Colaboradores, a aprovação, revisão e atualização é do Conselho de Administração do Banco (que assume a responsabilidade última pela mesma), sob proposta da Comissão Executiva sujeita a apreciação/recomendação favorável Comissão de Remunerações no âmbito das respetivas competências, sem prejuízo das competências legais e estatutárias da Comissão de Auditoria do Banco. Poderão ainda ser consultadas as funções de Recursos Humanos e de Compliance de cada uma das filiais do Banco CTT considerando as respetivas áreas de atuação. No caso das filiais a respetiva adoção, revisão e atualização é confiada ao Conselho de Administração sob proposta da função de Recursos Humanos de cada filial, em ambos os casos tendo presentes as competências legais e estatutárias do respetivo órgão de fiscalização.

Relativamente à Política aplicável aos colaboradores da rede de retalho, a sua aprovação, revisão e atualização é da responsabilidade do Conselho de Administração (que assume a responsabilidade última pela mesma), sob proposta da Comissão Executiva devidamente articulada com os Recursos Humanos, sem prejuízo das competências legais e estatutárias da Comissão de Remunerações, Comissão de Auditoria e Direção de Compliance, consoante aplicável, bem como dos mecanismos de governança previstos no Protocolo (segundo o qual os Empregadores acordam periodicamente os processos a adotar relativamente a avaliação e gestão de carreiras dos Colaboradores em Pluralidade, tendo presente o enquadramento vigente nos CTT e o regime legal aplicável às instituições de crédito).

No processo de aprovação, revisão e atualização da Política de Remuneração, tanto do banco como das filiais, devem ser consultadas as Direções de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Risco e Compliance, assim como a Comissão de Remunerações do Banco CTT enquanto instituição consolidante do Grupo Banco CTT e responsável por assegurar que as políticas de remuneração internas cumprem com os requisitos específicos aplicáveis.

A remuneração variável dos membros da Comissão Executiva ou Administradores com funções de gestão e dos colaboradores relevantes é composta por uma componente de curto prazo e de longo prazo. No caso das filiais, é ponderada implementação da remuneração variável de longo prazo quanto aos membros do órgão de administração com funções executivas ponderando o princípio da proporcionalidade.

Os critérios, pressupostos e limites para a atribuição da remuneração variável são objetivos, mensuráveis e pré-determinados, sendo estabelecidos num modelo de avaliação de desempenho. Este modelo contém os seguintes parâmetros:

a. Critérios de aferição de desempenho:

- i.** Critérios de natureza quantitativa (natureza financeira e não financeira) e cumulativamente critérios de natureza qualitativa;
- ii.** Combinação da avaliação do desempenho da instituição, seja a nível individual, seja a nível consolidado do Grupo Banco CTT, da unidade de estrutura que o beneficiário integra e do próprio beneficiário individualmente considerado face aos seus objetivos, de modo a promover a sustentabilidade da instituição, a criação de valor a longo prazo e o cumprimento das funções do beneficiário para além do exigido;
- iii.** Aferição do desempenho da instituição sustentável e adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento da instituição;
- iv.** Cumprimento pelo beneficiário do Código de Conduta aplicável e demais normativos internos da instituição;
- v.** Cumprimento pela instituição, pela unidade de estrutura que o beneficiário integra e pelo beneficiário das regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e gestão de risco, sistema de governo e conflitos de interesses e partes relacionadas e regras relativas às relações com clientes (designadamente ao nível da qualidade de serviço, do cumprimento dos deveres de informação, da prossecução do interesse do cliente e da mitigação do risco de prejuízo para os consumidores).

b. Níveis de consecução e ponderação de cada critério/condição de aferição de desempenho:

- i.** Fixação de pressupostos mínimos, targets e de limites máximos;
- ii.** No que concerne aos Membros da Comissão Executiva do Banco CTT, avaliação plurianual do desempenho da instituição tendo em consideração o Plano Estratégico para o Grupo Banco CTT de acordo com o que vier a ficar estabelecido no correspondente modelo de avaliação de desempenho;
- iii.** Equilíbrio entre performance anual e de longo prazo;
- iv.** Promoção do desempenho da instituição sustentável e adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento da instituição.

c. Ajustamentos que podem limitar a atribuição e o pagamento da remuneração variável, podendo determinar a sua não atribuição, redução ou não pagamento:

- i.** Ajustamentos considerando os tipos de riscos, atuais e futuros, a que a instituição está exposta;
- ii.** Ajustamentos em face aos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição, podendo não ser atribuída RV se a sua atribuição limitar a capacidade da instituição para reforçar a sua base de fundos próprios e/ou liquidez;
- iii.** Ajustamentos em face da sustentabilidade da instituição à luz da sua situação financeira.

Quanto aos colaboradores, para além dos critérios referidos supra (excluindo os previstos na alínea b)), tem também em conta os seguintes parâmetros:

Níveis de consecução e ponderação de cada critério/condição de aferição de desempenho, ou grau de realização de objetivos comerciais ou outros aplicáveis e ponderação de cada critério, condição e/ou eixo de aferição de desempenho a concretizar em cada Modelo de Incentivos ou Campanha:

- i.** Fixação de pressupostos/condições mínimos, targets e de limites máximos da Campanha de acordo com esta Política e em particular o orçamento anual;
- ii.** Promoção do desempenho da instituição sustentável e adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento da instituição.

A atribuição da remuneração variável fica ainda dependente de mecanismos de redução total ou parcial de remuneração variável atribuída e diferida, caso aplicável, cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido e de reversão de RV cujo pagamento constitua já um direito adquirido, dependentes de aceitação pelo beneficiário, tendo em conta as seguintes situações:

- a.** Aprovação (individual ou no seio da unidade de estrutura em que o beneficiário participe) de operações ou atos que resultaram em perdas significativas para a instituição, designadamente ao nível de fundos próprios, solvência ou liquidez;
- b.** Perda de adequação, nomeadamente de idoneidade, do beneficiário para o exercício de funções de acordo com a política de seleção e avaliação em cada momento em vigor e, em qualquer caso, por decisão de autoridade de supervisão com competências legais para o efeito;
- c.** Incumprimentos do Código de Conduta aplicável e demais normativos internos da instituição que sejam objeto de sanção disciplinar;
- d.** Aplicação de sanções regulamentares materiais por decisão de autoridade de supervisão ao beneficiário ou que resultem de decisões ou atos por si praticados ou para as quais tenha contribuído decisivamente;
- e.** Falsas declarações nas demonstrações financeiras da instituição.

Quanto aos colaboradores da rede de retalho, a atribuição de remuneração variável depende de um modelo de incentivos comerciais, e de objetivos qualitativos relacionados com o cumprimento de procedimentos internos e/ou indicadores de qualidade. Os critérios, pressupostos e limites de atribuição e pagamento de remuneração variável previstos no referido modelo contém os parâmetros referidos supra (alíneas a) e c)), e ainda os seguintes parâmetros:

Grau de realização de objetivos comerciais ou outros aplicáveis e ponderação de cada critério, condição e/ou eixo de aferição de desempenho a concretizar em cada Campanha:

- i.** Fixação de pressupostos/condições mínimos, targets e de limites máximos da Campanha de acordo com esta Política e em particular o orçamento anual;
- ii.** Promoção do desempenho da instituição sustentável e adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento do Banco.

A revisão da política de remuneração foi realizada no ano transato pela Comissão de Remunerações, tendo as alterações mais significativas sido referentes:

- A Política de Remuneração para o ano de 2023 tem como pressuposto o Banco CTT, ou qualquer entidade do Grupo Banco CTT, não cumprir os requisitos para classificação como instituição de grande dimensão, na aceção do ponto 146) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e cujo valor dos ativos patrimoniais e extrapatrimoniais seja, em média e em base individual, igual ou inferior a 5 000 000 000 EUR durante o período de quatro anos imediatamente anterior ao do exercício em causa
- Em função das condições financeiras da instituição face ao enquadramento macroeconómico que se venha a verificar na data da decisão de atribuição da Remuneração Variável, o pagamento da Remuneração Variável atribuída poderá ser diferido até 50% e o período de diferimento poderá ser até 4 anos
- Inclusão de um ponto sobre indemnização por cessação de funções dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores Relevantes

O principal impacto sobre a remuneração é que deixa de ser obrigatório o diferimento da remuneração variável dos Colaboradores Relevantes.

Os Responsáveis pelas Funções de Controlo e os Colaboradores com Responsabilidade de Gestão nas Funções de Controlo podem vir a auferir uma componente variável de remuneração se tal vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, sob proposta/recomendação favorável da Comissão de Remunerações, e mediante prévia apreciação do órgão de fiscalização (no âmbito do reporte das Funções de Controlo a este órgão). A eventual atribuição desta componente deve respeitar os seguintes princípios:

- A remuneração destes Colaboradores assenta principalmente na componente fixa;
- A componente variável é fixada sobretudo em função da realização individual de objetivos específicos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das unidades de estrutura sob seu controlo.

A componente variável é composta por uma componente de desempenho corporativo com uma ponderação de 20% do total da remuneração variável anual, e uma componente de desempenho individual que assume um peso de 80% da remuneração variável total.

De acordo com a política, não poderá ser concedida remuneração variável garantida, exceto quando esteja em causa a contratação de um novo membro ou colaborador, sendo que, em qualquer caso, tal remuneração variável garantida só poderá ser aplicável ao primeiro ano de exercício de funções e só será devida se se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte na instituição.

Quanto à indemnização por cessação de funções, não estão previstas na Política a respetiva atribuição.

A política de remuneração é complementada pelos modelos de avaliação de desempenho, que preveem a definição dos riscos a serem considerados anualmente para atribuição de remuneração variável. Para a sua atribuição, a função de Recursos Humanos de cada uma das entidades do Grupo implementa procedimentos de controlo de modo a verificar o rigoroso cumprimento dos critérios, pressupostos/condições e limites de atribuição e pagamento de Remuneração Variável previstos na Política.

Relativamente ao equilíbrio entre remunerações fixas e variáveis, salienta-se o seguinte:

- A remuneração dos membros do órgão de fiscalização deverá ser composta exclusivamente por uma componente fixa anual.
- A remuneração fixa dos membros da Comissão Executiva ou Administradores com funções de gestão corrente deve constituir uma proporção suficientemente elevada da remuneração global, devendo representar pelo menos 50% da remuneração anual total de cada membro. A componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva ou Administradores com funções de gestão corrente não pode exceder, em cada ano, 100% da remuneração fixa anual de cada um dos seus membros. O mesmo rácio é aplicável à remuneração dos colaboradores relevantes.

- A remuneração dos colaboradores é composta por uma componente fixa e variável, sendo que a componente variável não pode, numa base anual, exceder mais do que 100% da respetiva Remuneração Fixa, nem corresponder a mais do que 50% da respetiva remuneração total anual.
- A remuneração dos colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores é composta por uma componente fixa e variável, sendo a atribuição da componente variável dependente da aprovação de um modelo de incentivos comerciais ou campanha, não podendo numa base anual, exceder mais do que 100% da respetiva Remuneração Fixa, nem corresponder a mais do que 50% da respetiva remuneração total anual.

A Política de Remuneração tem como pressuposto o Banco CTT, ou qualquer entidade do Grupo Banco CTT, não cumprir os requisitos para classificação como instituição de grande dimensão, na aceção do ponto 146) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e cujo valor dos ativos patrimoniais e extrapatrimoniais seja, em média e em base individual, igual ou inferior a 5.000.000.000 EUR durante o período de quatro anos imediatamente anterior ao do exercício em causa.

Assim, em função das condições financeiras da instituição face ao enquadramento macroeconómico que se venha a verificar na data da decisão de atribuição da Remuneração Variável, o pagamento da Remuneração Variável atribuída poderá ser diferido até 50% e o período de diferimento poderá ser até 4 anos.

A atribuição de Remuneração Variável fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de aceitação de mecanismos de redução total ou parcial de Remuneração Variável atribuída e diferida, caso aplicável, cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido (malus) e de reversão de Remuneração Variável cujo pagamento constitua já um direito adquirido (*clawback*).

Compete à Comissão de Seleção e Vencimentos sob proposta da Comissão de Remunerações a aferição da verificação ou não das Condições Suspensivas de Pagamento bem como a definição, apreciação das condições e prazo de aquisição do direito ao pagamento das tranches de Remuneração Variável no caso dos membros da Comissão Executiva e do Conselho de Administração dos Colaboradores Relevantes Responsáveis pelas Funções de Controlo. Compete à Comissão Executiva a aferição da verificação ou não das Condições Suspensivas de Pagamento bem como a definição, apreciação das condições e prazo de aquisição do direito ao pagamento das tranches de Remuneração Variável no caso dos Colaboradores Relevantes (excluindo os Responsáveis pelas Funções de Controlo sujeito à apreciação da Comissão de Remunerações).

Remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração:

Nome	Função	Remuneração (Eur)
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	Eur 470.530,16
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	Eur 305.622,70
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	Eur 307.591,19
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	Eur 257.057,32
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal da Comissão Executiva (CRO)	Eur 216.627,52
João de Almada Moreira Rato	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	Eur 124.999,98
António Emídio Corrêa D'Oliveira	Administrador Não Executivo	^(a) Eur 47.619,07
João Manuel de Matos Loureiro	Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	^(a) Eur 89.571,41
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	^(a) Eur 43.333,36
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	^(a) Eur 60.305,59
António Domingues	Administrador Não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	^(b) Eur 0,00
Ana Maria Machado Fernandes	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	^(b) Eur 0,00
Maria Rita Mégre de Sousa Coutinho	Administradora Não Executiva e Vogal da Comissão de Remunerações	^(b) Eur 0,00

Damos nota que a remuneração total dos membros identificados com "(a)" apenas é composta por uma componente fixa, de acordo com a Política de Remuneração em vigor em 31 de dezembro de 2021.

Damos nota que os membros identificados com "(b)" iniciaram funções em 5 de dezembro de 2022

Remuneração total da Direção de topo (por categoria):

Categoria	N.º de colaboradores	Remuneração (Eur)
Responsáveis pelas Funções de Controlo	3 colaboradores	Eur 272.765,00
Colaboradores da Direção de Topo com funções comerciais	5 colaboradores	Eur 540.572,00
Colaboradores da Direção de Topo com funções de suporte	10 colaboradores	Eur 1.116.390,00

Quadro 5 – Modelo EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro (2022)

Linha	Descrição	a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Número de membros do pessoal identificado	3	5	18	
2	Remuneração fixa total	193.210,36	1.342.036,89	1.542.511,28	
3	Do qual: pecuniária	193.210,36	1.342.036,89	1.542.511,28	
4	(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0,00	0,00	0,00	
5	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0,00	0,00	0,00	
EU-5x	Do qual: outros instrumentos	0,00	0,00	0,00	
6	(Não aplicável na UE)				
7	Do qual: outras formas	0,00	0,00	0,00	
8	(Não aplicável na UE)				
9	Número de membros do pessoal identificados	3	5	18	
10	Remuneração variável total	-	304.337,50	287.215,00	
11	Do qual: pecuniária	-	304.337,50	143.607,00	
12	Do qual: diferida	-	182.781,51	-	
13	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	
EU-13a	Do qual: diferida	-	-	-	
EU-14 a	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	
EU-13b	Do qual: diferida	-	-	-	
EU-14b	Do qual: outros instrumentos	-	-	-	
EU-14x	Do qual: diferida	-	-	-	
EU-14y	Do qual: outras formas	-	-	-	
15	Do qual: diferida	-	-	-	
16		-	-	-	
17	Total da remuneração (2 + 10)	193.210,36	1.646.374,39	1.829.726,28	

Quadro 6 – Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro (2021)

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membro da direção de topo	Outro pessoal identificado
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	3	5	20
2		Remuneração fixa total	214.642,92	1.320.482,14	1.525.730,00
3		Do qual: pecuniária	214.642,92	1.320.482,14	1.525.730,00
4		(Não aplicável na UE)	-	-	-
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)	-	-	-
7	Do qual: outras formas	-	-	-	
8	(Não aplicável na UE)	-	-	-	
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	3	5	20
10		Remuneração variável total	-	223.101,48	297.679,00
11		Do qual: pecuniária	-	223.101,48	297.679,00
12		Do qual: diferida	-	111.550,74	148.839,00
13		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-
EU-13a		Do qual: diferida	-	-	-
EU-14 a		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-
EU-13b		Do qual: diferida	-	-	-
EU-14b		Do qual: outros instrumentos	-	-	-
EU-14x		Do qual: diferida	-	-	-
EU-14y		Do qual: outras formas	-	-	-
15	Do qual: diferida	-	-	-	
16					
17	Total da remuneração (2 + 10)	214.642,92	1.543.583,62	1.823.409,00	

Quadro 7 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2022)

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membro da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída					
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados				
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total				
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro					
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro					
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total				
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro				
9	Do qual diferidas				
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios				
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa				

Quadro 8 – Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2021)

		a	b	c	d
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membro da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída					
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados				
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total				
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro					
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total				
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro					
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados				
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total				
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro				
9	Do qual diferidas				
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios				
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa				

Quadro 11 – Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano (2022)

	a
EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000

Quadro 12 – Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano (2021)

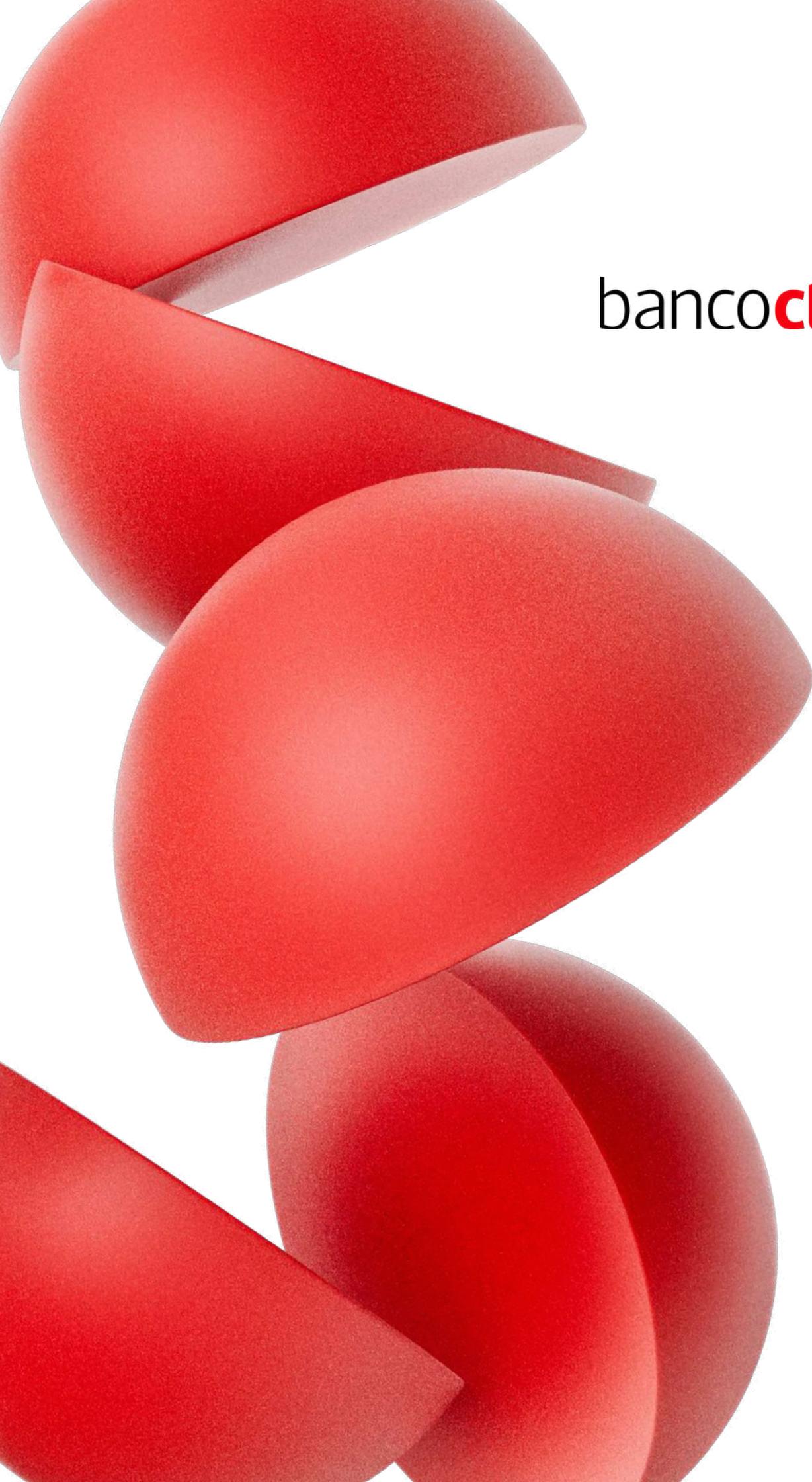
	a
EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000

Quadro 13 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2022)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	Do qual: membros do órgão de administração									
3	Do qual: outros membros da direção de topo									
4	Do qual: outro pessoal identificado									
5	Remuneração total do pessoal identificado									
6	Do qual: remuneração variável									
7	Do qual: remuneração fixa									

Quadro 14 – Modelo EU REM5 — Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado) (2021)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	Do qual: membros do órgão de administração									
3	Do qual: outros membros da direção de topo									
4	Do qual: outro pessoal identificado									
5	Remuneração total do pessoal identificado									
6	Do qual: remuneração variável									
7	Do qual: remuneração fixa									

The image features several overlapping, semi-transparent red geometric shapes, primarily hemispheres and segments of spheres, arranged in a vertical, slightly curved sequence on the left side of the frame. The shapes are rendered with soft gradients and subtle shadows, giving them a three-dimensional appearance. The background is a clean, solid white.

banco**ctt**